ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1881—1882

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1880

1.000 17.10.57

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1881--1882.

DESPEZA

MINISTERIOS...	Imperio	8.002:214$900
	Justiça	6.720:286$891
	Estrangeiros	863:302$999
	Marinha	10.538:333$116
	Guerra	13.613:145$694
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	19.077:720$784
	Fazenda	59.471:754$130
		118.286:758$514

RECEITA

Renda geral orçada	116.958:000$000
Deficit	1.328:758$514

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, 15 de Maio de 1880.

Rafael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1881—1882.

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1876—1877	1877—1878	1878—1879	TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881—1882.
ORDINARIA.						
IMPORTAÇÃO.						
Direitos de importação para consumo........................	Decretos n.os 4343 de 22 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869; 4510 de 20 de Abril de 1870; 5580 de 31 de Março de 1874; 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.o e 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 3 § 1.º e art. 21 § 1o......................	52.783:522$037	55.732:124$974	57.995:912$797	55.503:853$269	58.000:000$000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo............	Decreto n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860; Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 6, Decretos n.os 1750 de 20 de Outubro de 1869 4510 de 20 de Abril de 1870 e 5580 de 31 de Março de 1874 e lei n.o 2940 de de 31 de Outubro de 1879, art. 9 n.o 2, e Decr. n.o 7556 de 26 de Novembro de 1859......................	528:922$291	434:850$891	441:562$422	468:445$201	1.000:000$000
Armazenagem..........................	Decretos n.os 5321 de 30 de Junho e 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.o, Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 1 e Decr. n.º 7553 de 26 de Novembro de 1879.	626:445$114	685:628$927	659:412$767	657:162$269	800:000$000
DESPACHO MARITIMO						
Imposto de pharóes..............	Decreto n.o 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.o, Lei n.o 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.o 2 § 2.º e Decr. n.o 7554 de 26 de Novembro de 1879.	124:275$749	131:499$431	131:806$270	129:193$817	260:000$000
Dito da dóca.......................	Lei n.o 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11 § 5.o e Lei n.o 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9.o n.º 5, 18 n.o 2 e § 1.o; Decr. n.o 1750 de 20 de Outubro de 1869; 5.455 de 5 de Novembro de 1873; 2647 de 19 de Setembro de 1860 e 7554 de 26 de Novembro de 1879...	60$200	16:975$736	35:398$450	17:478$129	80:000$000
EXPORTAÇÃO.						
Direitos de exportação dos generos nacionaes.................	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9 n.o 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2.o; Decr. n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860; e Leis n.os 1507 de 26 de Setembro de 1867, e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13......................	15.911:584$560	15.849:365$419	17.553:206$652	16.438:052$210	15.500:000$000
Ditos de 2½% da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.............	Lei n.o 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; Decreto n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 37 n.o 13.............	34:765$435	35:534$559	40:034$875	36:778$290	35:000$000
Ditos de 1½% do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	Lei n.o 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.o n.o 14; Decreto n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860. e Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.o 14...........................	915$584	952$520	1:915$320	1:261$141	1:000$000
Ditos de 1% dos diamantes.......	Lei n.o 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; Decreto n.o 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e Lei n.o 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.o 15...	9:471$531	11:638$067	13:310$180	11:473$256	8:000$000
Expediente das capatazias.........	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9.o.......................	353:419$083	444:850$803	513:397$398	437:222$428	440:000$000
INTERIOR.						
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco...	Lei n.o 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.o...................	143:596$846	137:029$396	152:084$230	144:236$824	140:000$000
Renda do Correio Geral............	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A de 18 de Novembro de 1865; 3675 de 27 de Junho de 1866, e 3903 de 26 de Junho de 1867.........	1.005:624$879	1.090:420$550	1.005:780$648	1.033:942$026	1.000:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1876—1877	1877—1878	1878—1879	TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881—1882.
Renda da estrada de ferro D. Pedro II	Decs. n.os 3.503 de 10 de Julho e 3.512 de 6 de Setembro de 1865. .	8.534:256$343	9.207:216$313	10.848:055$433	9.529:842$696	11.000:000$000
Renda da Casa da Moeda..........	Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53...........	30:392$176	14:339$200	8:743$684	17:825$020	20:000$000
Dita da Lythographia Militar.....	Decreto de 14 de Junho de 1830 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39............	250$220	13$500	149$840	137$853	500$000
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	145:296$492	135:312$820	241:157$888	173:922$400	250:000$000
Dita do *Diario Official*...........	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 n.º 26..............	9:435$200	9:208$000	134:025$586	50:889$595	220:000$000
Dita da Casa de Correcção.........	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 24............	55:628$878	39:930$186	34:561$271	43:373$445	66:000$000
Dita do Instituto dos Meninos Cégos	Decreto n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21............	$	312$000	500$000	406$000	400$000
Dita do Instituto dos Surdos-mudos.	Decretos n.os 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.	980$700	2:816$820	3:412$980	2:403$500	1:600$000
Dita da Fabrica da polvora........	Decreto n.º 375 de 3 de Agosto de 1844 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 25....	1:214$888	1:813$455	499$947	1:175$987	1:500$000
Dita da fabrica de Ferro de Ypanema.........................	Decreto de 26 de Maio de 1834, art. 6.º e 60 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 26.........................	17:987$950	48:909$500	18:050$805	28:316$085	65:000$000
Dita dos Telegraphos Electricos...	Decretos n.os 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870....................	101:215$035	436:452$608	391:353$000	309:673$548	800:000$000
Dita dos Arsenaes.................	Decretos n.os 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.................	24:882$229	36:048$967	42:639$293	34:523$496	20:000$000
Dita de proprios nacionaes........	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51 § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.........	153:926$358	134:468$783	137:763$492	142:719$544	160:000$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Leis n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 11 § 9.º.........................	20:051$105	12:992$387	21:693$449	18:245$647	15:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.........................	Decreto n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857.........................	91:692$484	87:737$093	55:583$838	78:337$805	80:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores e imposto de 5 %.........	Leis de 15 de Novembro de 1831, art. 51 §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º; instrucções de 14 de Novembro de 1832; Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 33, e Decreto n.º 4105 de 29 de Fevereiro de 1868. Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9 n.º 47 e 18 n.º 3 § 1.º e Decreto n.º 7559 de 29 de Novembro de 1879............................	12:800$391	13:452$965	9:541$095	11:931$484	10:000$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte e imposto de 5 %...............	Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77. Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9 n.º 47 e 18 n.º 3 § 1.º e Decreto n.º 7559 de 29 de Novembro de 1879........................	24:009$573	18::284$619	20:109$560	20:801$251	30:000$000
Imposto predial... Decima urbana.	Decreto n.º 152 de 16 de Abril de 1842 e L. n.º 1507 de 26 de Set. de 1867............ (Decr. 7051 de 18 de Outubro de 1878.)	2.539:230$346	2.658:198$353	2.988:862$807	2.728:763$802	3.000:000$000
Imposto predial... Dita da legua além da demarcação.....	Decreto de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867........ (Decr. 7051 de 18 de Outubro de 1878.)	107:185$246	144:356$638	53:740$016	100:750$633	
Imposto predial... Dita addicional.	Idem, idem...... (Decr. 7051 de 18 de Outubro de 1878.)	264:924$009	250:324$771	144:469$804	219:906$195	

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881—1882.
		1876—1877	1877—1878	1878—1879		
Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior..........	Leis de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 art. 16; Decretos n.ºs 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44................	191:411$658	203:946$474	219:804$838	205:054$323	190:000$000
Sello do papel, fixo e proporcional..........................	Decrèto n.º 2713 de 26 de Dezembro de 1860; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.ºs 4354 de 17 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870, Leis n.ºs 2792 de 20 de Outubro de 1877 art. 12, § 2.º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 3 § 3.º. Decreta n.º 7540 de 15 de Novembro de 1879; Lei de 24 de Outubro de 1832, art. 10............	3.451:249$261	3.528:132$633	3.721:786$912	3.567:056$269	4.900:000$000
Premios de depositos publicos....	Instrucções n.º 131 de 1.º de Dezembro de 1845; Decretos n.ºs 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76..	22:982$872	14:123$682	16:782$307	17:962$954	16:000$00
Emolumentos.......................	Leis de 31 de Outubro de 1835, art. 20; 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º Decretos n.ºs 736 de 20 de Novembro de 1850 e 4356 de 20 de Novembro de 1869; Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18 § 3º. n.º 3....	375:522$398	411:814$537	438:931$011	408:755$982	(a) $
Imposto de transmissão de propriedade........................	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; Decretos n.ºs 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874.....	4.319:605$219	4.471:364$988	4.460:110$328	4.417:026$845	4.250:000$000
Dito industrias e profissões......	Decretos n.ºs 361 de 15 de Junho de 1844; 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858; 2506 de 16 de Novembro de 1859; Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 10; 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.ºs 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 e Decreto n.º 6980 de 20 de Julho de 1878 Lei n.º 2940. 31 de Outubro de 1879......................	2.894:255$656	2.945:496$204	3.159:961$890	2.999:904$583	3.200:000$000
Dito de 20 % das loterias........	Leis de 11 de Outubro de 1837, art. 2.º; n.º 514 de 28 de Outubre de 1848, art. 38; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 § 2.º...............	596:700$000	583:694$919	607:200$000	595:864$973	(b) 850:000$000
Dito de 15 % dos premios das mesmas.........................	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 15 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 49..............	500:325$000	521:917$500	469:237$500	497:160$000	(b) 650:000$000
Dito sobre datas mineraes........	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16.........	4$000	1:933$000	54$000	663$667	500$000
Venda de terras publicas.........	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9.º n.º 52.............	86:138$493	49:427$890	78:517$045	71:361$143	60:000$000
Concessão de pennas d'agua......	Decreto n.º 3645 de 4 de Maio de 1866............................	201:117$000	219:693$120	251:003$482	223:937$867	260:000$000
Armazenagens de aguardente.....	Decreto n.º 2169 de 1.º de Maio de 1858; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 25; Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 4.º.............	12:737$821	$	$	12:737$821	$
Cobrança da divida activa........	Decreto de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1840............................	572:203$474	641:108$803	694:197$021	635:836$433	500:000$000
Imposto do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1835, art. 9.º; n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2.º § unico, n.º 3....................	$	217:662$400	220:514$200	219:088$300	210:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	[illegible]
		1876—1877.	1877—1878.	1878—1879.		
Imposto sobre o subsidio e vencimentos	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 5	$	$	$	$	2.000:000$000
Taxa dos transportes	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 11 e Decr. n.º 7565 de 13 de Dezembro de 1879	$	$	$	$	1.[illegible]
Imposto territorial	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 10	$	$	$	$	[illegible]
Dito sobre fumo	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9 n.º 47 e 18 n.º 3 § 1.º e Decr. n.º 7559 de 29 de Novembro de 1879	$	$	$	$	(c) [illegible]
Taxa addicional de escravos	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 § 2.º n.º 6 e Decr. n.º 7536 de 15 de Novembro de 1879	$	$	$	$	500:000$000
Renda da estrada de ferro do Baturité	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 23	$	$	65:012$002	65:012$002	150:000$000
Renda não classificada		2.731$296	4:987$258	778:[illegible]	262:123$[illegible]	
EXTRAORDINARIA.						
Contribuição para o Montepio de marinha	Plano de 23 de Setembro de 1795	33:370$482	33:437$617	34:626$176	33:818$092	30:000$000
Indemnizações	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25 n.º 33	280:447$515	503:943$100	310:773$423	365:054$679	300:000$000
Juros de capitaes nacionaes	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9.º n.º 10	13:162$[illegible]	252:988$[illegible]	8:625$836	91:591$477	10:000$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 67	33:300$000	66:600$000	55:500$000	51:800$000	55:500$000
Dito de 1 % das loterias	Decretos n.ºs 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878	45:000$000	43:200$000	29:420$249	39:406$750	72:000$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 10 n.º 73	37:610$489	4.874:193$350	112:476$361	1.674:760$067	500:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843; Decreto n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 64 e art. 43 Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32 Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; Decretos n.ºs 4181 de 6 de Maio de 1868 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12	405:718$657	764:929$789	583:000$853	584:549$766	700:000$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.						
Fundo de emancipação	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º § 1.º; Decretos n.ºs 4960 de 8 de Maio e 5135 de 13 de Novembro de 1872, 2160 do 1.º de Maio de 1858; 2699 de 28 de Novembro de 1860 e 4129 de 28 de Março de 1868	1.026:434$950	1.043:711$435	978:719$088	1.016:288$491	900:000$000
Imposto do gado do consumo	Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2.º § unico n.º 3	207:395$600	$	$	207:395$600	$
DEPOSITOS.						
Emprestimo do cofre de orphãos	Decreto n.º 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6.º; e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14	2.407:821$012	2.415:264$239	2.775:811$927	2.532:965$733	$
Bens de defuntos e ausentes e do evento	Decreto n.º 2433 de 15 de Junho de 1859	136:441$955	394:870$779	646:119$178	392:477$304	$
Premios de loterias	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 74; 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 19 e Decreto n.º 3639 de 27 de Abril de 1866, art. 3.º	67:046$500	86:428$300	176:138$500	109:871$167	(d) 1:800$000
Depositos das Caixas Economicas	Leis n.ºs 1083 de 22 de Agosto de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 36 e Decreto n.º 5594 de 18 de Abril de 1874	3.421:608$044	4.249:217$188	5.208:430$280	4.293:085$174	$
Ditos dos Montes de Soccorro	Idem, idem	338:087$705	403:171$402	490:941$317	240:733$475	$
Ditos de diversas origens	Leis n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841, art. 9.º n.º 51 e 840 de 15 de Setembro de 1855, art. 9.º	3.613:478$897	4.153:086$321	4.376:026$036	4.047:530$418	$
		108.954:474$131	120.620:422$920	124.367:156$249	118.243:999$567	116.958:000$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1876—1877.	1877—1878.	1878—1879.	TERMO MÉDIO	ORÇAEA PARA 1881—1882
RECAPITULAÇÃO.						
Importação		53.938:889$442	56.852:604$792	59.096:887$986	56.629:460$739	59.800:000$000
Despacho maritimo		124:335$949	148:475$167	167:204$720	146:671$946	340:000$000
Exportação		16.310:156$183	16.342:341$368	18.121:864$425	16.924:787$325	15.984:000$000
Interior		26.513:568$076	28.291:942$232	31.494:589$894	28.891:751$397	36.166:500$000
Extraordinaria		849:210$098	6.539:309$497	1.134:422$898	2.840:980$831	1.967:500$000
		97.736:159$748	108.174:673$056	110.014:969$923	105.433:652$238	114.258:000$000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação)		1.026:434$930	1.043:711$435	978:719$088	1.016:288$491	900:000$000
Idem (imposto do gado de consumo		207:395$600	$	$	207:395$600	$
Depositos		9.984:484$133	11.402:038$429	13.373:467$238	11.586:663$268	1.800:000$000
		108.954:474$431	120.620:422$920	124.367:156$249	118.243:999$597	116.958:000$000

Observações.

(a) Deixa-se de orçar para este titulo por ter sido incluido no do sello pelo Decreto n.º 7540 de 15 de Novembro de 1879, em vista da autorização dada em diversas Leis do orçamento.

(b) O primeiro destes impostos foi elevado a 30 % e o segundo a 20 % pela Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.

(c) Deixa-se de orçar para estes impostos por não haver ainda base para o calculo.

(d) O algarismo orçado corresponde ao liquido dos depositos.

A arrecadação dos exercicios de 1877 — 1878 e 1878 — 1879 está sujeita á liquidação definitiva.

	RIO DE JANEIRO. *Municipio.*	RIO DE JANEIRO. *Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHYBA.
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de importação para consumo	32.354:841$	2:784$	3:819$	6.978:180$	8:744$	120:754$	7.453:[illegible]	[illegible]
Expediente dos generos livres de direitos de consumo	711:[illegible]	12:301$	1:440$	66:370$	296$	968$	26:[illegible]	[illegible]
Armazenagem	534:108$	....	5:118$	62:640$	238$	10:486$	53:[illegible]	2:[illegible]
Despacho maritimo.								
Imposto de pharóes	177:160$	165$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dito da doca	60:[illegible]	....	[illegible]	....	....	[illegible]	[illegible]	....
Exportação.								
Direitos de exportação dos generos nacionaes	7.730:785$	....	....	[illegible]	178:[illegible]	263:992$	[illegible]	111:[illegible]
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras	34:973$	....	....	....	....	....	....	....
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda	1:000$	....	....	....	....	....	....	....
[illegible] dos diamantes	[illegible]	....	....	3:[illegible]	....	....	....	....
Expediente das capatazias	304:222$	....	3:[illegible]	[illegible]	3[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	....	....	....	13:[illegible]	....	....	126:[illegible]	....
Renda do Correio Geral	430:836$	....	5:570$	57:474$	4:720$	8:533$	[illegible]	[illegible]
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II	11.000:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Casa da Moeda	[illegible]	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Lithographia Militar	[illegible]	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Typographia Nacional	[illegible]	....	[illegible]	2[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dita do *Diario Official*	[illegible]	20[illegible]	11[illegible]	[illegible]	2[illegible]	12[illegible]	3[illegible]	[illegible]
Dita da Casa de Correcção	[illegible]	....	....	....	....	....	....	....
Dita do Instituto dos Meninos Cegos	[illegible]	....	....	....	....	....	....	....
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos	1:[illegible]	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Fabrica da polvora	122$	387$	290$	....	2[illegible]	2[illegible]	....	....
Dita da de ferro de Ypanema	....	....	....	....	....	....	....	....
Dita dos Telegraphos electricos	799:[illegible]	....	....	....	....	....	21[illegible]	....
Dita dos Arsenaes	[illegible]	....	18$	1:540$	....	[illegible]	[illegible]	....
Dita dos proprios nacionaes	113:[illegible]	116$	....	....	166$	2[illegible]	[illegible]	71[illegible]
Dita de terrenos diamantinos	....	....	....	7:000$	....	....	....	....
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	80:000$	....	....	....	....	....	....	....
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, o producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das Leis de Orçamento anteriores	613$	1:112$	127$	1:000$	724$	8[illegible]	811$	214$
Laudemios, não comprehendidos os das vendas de terrenos de marinhas da Côrte	14:587$	1:767$	308$	1:507$	655$	168$	6:2[illegible]	....
Imposto predial. { Decima urbana. Dita de uma legua além da demarcação. Dita addicional. }	2.952:112$	468$	....	13:040$	21$	158$	25:[illegible]	2[illegible]
Matricula dos estabelecimentos de instrucção superior	72:[illegible]	....	....	49:000$	....	....	38:246$	....
Sello do papel fixo e proporcional	2.308:[illegible]	352:828$	38:737$	313:[illegible]	61:214$	42:136$	28[illegible]	53:2[illegible]
Premios de depositos publicos	12:[illegible]	....	8$	891$	12[illegible]	10[illegible]	1:8[illegible]	....
Emolumentos	....	....	....	....	....	....	....	....
Imposto de transmissão de propriedade	960:8[illegible]	632:[illegible]	30:7[illegible]	190:[illegible]	26:703$	33:2[illegible]	195:183$	16:[illegible]
Dito sobre industrias e profissões	1.621:[illegible]	227:653$	11:359$	220:[illegible]	24:222$	27:2[illegible]	16[illegible]	13:[illegible]
Dito de 20 % das loterias	818:000$	....	....	9:6[illegible]	....	....	4:[illegible]	....
Dito de 13 % dos premios das mesmas	338:553$	72:200$	....	146:100$	....	....	23:11[illegible]	....
Dito sobre datas mineraes	....	....	....	....	....	....	....	....
Venda de terras publicas	....	....	15:870$	6:469$	2:471$	221$	2:550$	....
Concessão de pennas d'agua	260:000$	....	....	....	....	....	....	....
Armazenagem d'aguardente	....	....	....	....	....	....	....	....
Cobrança da divida activa	334:930$	7:148$	1:495$	51:766$	5:598$	3:984$	20:959$	1:050$
Imposto do gado de consumo	240:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dito sobre o subsidio e vencimentos	1.350:000$	60:000$	6:000$	90:000$	12:000$	16:000$	90:000$	10:000$
Taxa dos transportes	1.600:000$	....	....	....	....	....	....	....
Imposto territorial	....	....	....	....	....	....	....	....
Dito sobre o fumo	....	....	....	....	....	....	....	....
Taxa addicional de escravos	441:930$	....	....	....	8:822$	....	....	3:600$
Renda da Estrada de ferro do Baturité	100:000$	....	....	....	....	....	....	....

Imperio para o exercicio de 1881 — 1882.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
9:8[illegible]$	971:905$	47:976$	1.443:989$	2.894:730$	83:167$	2.500:000$	58:049$	304:036$	2.951:440$	....	....	60:010$	58.000:000$
87$	1:408$	9:8[illegible]0$	8:576$	16:298$	159$	100:000$	706$	3:053$	28:00[illegible]$	....	....	11:900$	1.000:000$
240$	16:443$	2:039$	19:966$	32:634$	1:859$	20:000$	392$	5:909$	30:207$	....	....	1:750$	800:000$
723$	1:423$	456$	3:095$	5:150$	251$	12:0 0$	2:310$	1:700$	6:030$	....	....	....	250:000$
....	....	....	....	....	....	8:000$	....	....	907$	....	....	....	80:000$
75:242$	278:457$	18:485$	210:323$	1.181:721$	14:279$	2.200:000$	223:883$	22:769$	642:342$	....	....	3:230$	15.500:000$
....	....	....	27$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	35:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	8:000$
660$	....	611$	6:700$	26:621$	231$	23:000$	229$	2:006$	10:176$	....	....	100$	440:000$
2:724$	12:041$	2:262$	18:065$	28:492$	1:431$	180:000$	13:1[illegible]$	12:066$	71:154$	36:626$	2:634$	2:670$	150:[illegible]$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	11.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	20:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	7$	....	....	....	500$
163$	28$	79$	84$	71$	102$	400$	24$	22$	72$	93$	....	7$	250:000$
24$	99$	29$	....	302$	12$	1:000$	526$	218$	540$	54$	428$	49$	220:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	66:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	400$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:600$
....	....	....	....	....	44$	....	....	....	....	101$	....	....	1:500$
....	....	....	....	....	....	65:000$	....	....	....	....	....	....	65:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	800:000$
....	....	106$	....	409$	344$	1:500$	97$	9$	....	....	....	14:504$	20:000$
....	220$	....	1:259$	32:162$	435$	200$	18$	155$	9:834$	162$	....	1:486$	160:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	8:000$	....	....	15:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	80:000$
2$	131$	....	414$	780$	....	500$	48$	1:239$	2:200$	....	....	....	10:000$
100$	439$	....	533$	1:168$	....	100$	47$	616$	1:782$	....	....	....	30:000$
....	7$	157$	770$	2:238$	....	5:000$	....	62$	217$	....	....	....	3.000:000$
....	....	....	....	....	....	30:000$	....	....	....	....	....	....	190:000$
18:493$	77:243$	22:068$	79:55[illegible]$	136:037$	15:990$	514:000$	35:912$	37:319$	241:701$	197:415$	13:672$	18:983$	4.900:000$
....	13$	175$	95$	43$	10$	40$	9$	18$	106$	....	....	....	16:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	(a) $
13:097$	50:076$	6:756$	39:260$	79:472$	8:703$	759:000$	39:824$	34:257$	376:809$	730:584$	9:714$	15:872$	4.250:000$
5:652$	35:929$	7:033$	40:626$	84:919$	7:579$	246:000$	36:923$	27:824$	182:285$	195:185$	9:277$	7:978$	3.200:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	17:60[illegible]$	....	....	....	(b) 850:000$
....	300$	....	....	....	....	28:000$	....	....	44:737$	....	....	....	650:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	500$	....	....	500$
....	....	....	....	310$	710$	2:500$	....	10:136$	9:655$	7:338$	....	2:070$	60:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	260:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	$
428$	4:611$	3:296$	3:526$	9:673$	303$	5:200$	1:510$	1:182$	30:880$	10:611$	118$	1:835$	500:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	210:000$
5:000$	27:000$	9:000$	22:000$	40:000$	10:000$	75:000$	16:000$	18:000$	85:000$	30:000$	9:000$	20:000$	2.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.600:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	(c) $
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	$
2:500$	....	....	....	....	....	40:000$	....	....	....	....	3:148$	....	500:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	400:000$

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHYBA.
	Municipio.	*Provincia.*						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio	23:708$	13$	93$	1:500$	....	87$	958$	44$
Indemnisações	69:211$	607$	2:744$	13:024$	3:583$	3:721$	29:624$	2:371$
Juros de capitaes nacionaes	8:390$	....	....	....	....	44$	435$	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	55:500$	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 1 % das loterias, na fórma do Decreto n.º 2936 de 16 de Junho de 1862	72:000$	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes	755:785$	....	....	....	1:119$	44$	2:049$	107$
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis ou regulamentos, e a renda da Estrada de ferro de Jundiahy	479:704$	13:103$	586$	17:776$	5:272$	4:475$	22:619$	16:471$
	69.758:711$	1.383:445$	128:825$	9.606:514$	356:889$	543:998$	9.504:217$	294:340$
Fundo de emancipação	....	....	....	....	....	....	....	....
Depositos (liquidos)	....	....	....	....	....	....	....	....

Recapitulação.

	Municipio.	*Provincia.*	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÔAS.	PERNAMBUCO.	PARAHYBA.
Importação	33.600:459$	15:085$	10:077$	7.407:190$	9:275$	132:205$	7.233:659$	54:769$
Despacho maritimo	243:405$	165$	618$	49:300$	3:0[illegible]	1:[illegible]	47:305$	2:086$
Exportação	8.073:9[illegible]	....	3:996$	1.274:117$	178:[illegible]	268:340$	1.123:901$	117:71[illegible]
Interior	26.374:904$	1.356:472$	110:744$	1.173:807$	155:696$	133:025$	1.063:640$	100:782$
Extraordinaria	1.463:888$	13:723$	3:423$	32:400$	9:974$	8:068$	55:669$	18:995$
	69.758:711$	1.383:445$	128:825$	9.606:514$	356:889$	543:998$	9.504:217$	294:340$
Fundo de emancipação	....	....	....	....	....	....	....	....
Depositos (liquidos)	....	....	....	....	....	....	....	....

Observa

(a) Deixa-se de orçar para este titulo por ter sido incluido no do sello pelo Decreto n.º 7540 de 15 de Novembro de 1879, em vista da autorisação dada

(b) O primeiro destes impostos foi elevado á 30 % e o segundo á 20 % pela Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.

(c) Deixa-se de orçar para estes impostos por não haver ainda base para o calculo.

(d) O algarismo orçado corresponde ao liquido dos depositos.

A arrecadação dos exercicios de 1877 — 1878 e 1878 — 1879 está sujeita á liquidação definitiva.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
54$	147$	18$	374$	971$	30$	200$	50$	530$	1:240$	....	....	183$	30:000$
1:245$	4:348$	2:390$	6:483$	12:645$	7:017$	13:000$	4:059$	8:622$	41:494$	65:948$	2:899$	5:023$	300:000$
28$	....	1:030$	....	....	....	....	....	54$	....	....	....	22$	10:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	55:500$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	72:000$
1:247$	....	22:319$	489$	55$	9:393$	....	301$	1:951$	2:050$	684$	....	2:440$	800:000$
517$	3:764$	5:096$	4:555$	11:729$	447$	16:000$	3:274$	8:537$	60:351$	10:625$	382$	15:123$	700:000$
138:121$	1.486:032$	161:211$	1.910:766$	4.598:620$	165:496$	6.872:640$	467:134$	502:310$	4.846:424$	1.293:893$	51:269$	185:235$	114.258:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	900:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	(d) 1.800:000$
													116.958:000$

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
10:222$	989:756$	59:845$	1.472:531$	2.943:662$	85:185$	2.620:000$	59:147$	313:018$	3.010:255$	....	....	73:660$	59.800:000$
723$	1:423$	456$	3:095$	5:150$	251$	20:000$	2:310$	1:700$	6:030$	....	....	....	340:000$
75:902$	278:457$	19:096$	217:050$	1.208:342$	14:510$	2.223:00[illegible]$	224:112$	24:775$	652:518$	....	....	3:330$	15.984:000$
48:183$	208:137$	50:961$	206:189$	416:096$	48:663$	1.980:440$	173:881$	143:123$	1.072:486$	1.216:669$	47:988$	85:454$	36.166:500$
3:091$	8:259$	30:853$	11:904$	25:370$	16:887$	29:200$	7:684$	19:694$	105$135$	77:224$	3:281$	22:791$	1.967:500$
138:121$	1.486:032$	161:211$	1.910:766$	4.598:620$	165:496$	6.872:640$	467:134$	502:310$	4.846$424$	1.293:893$	51:269$	185:235$	114.258:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	900:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.800:000$
													116.958:000$

ções.

em diversas Leis de orçamento.

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1881—1882.

Ministerio do Imperio.

§§		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Alimentos do Principe do Grão Pará o Senhor D. Pedro	8:000$000	8:000$000
5.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho de Sua Alteza a Princeza Imperial	6:000$000	6:000$000
6.	Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000
7.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000
10.	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
11.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
12.	Gabinete Imperial	2:160$000	2:160$000
13.	Camara dos Senadores	658:648$000	658:648$000
14.	Dita dos Deputados	896:000$000	895:000$000
15.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
16.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
17.	Secretaria de Estado	252:400$000	220:450$000
18.	Presidencias de Provincia	3[illegible]0:523$000	326:[illegible]23$000
19.	Culto publico	890:000$000	890:000$000
20.	Seminarios Episcopaes	115:250$000	115:250$000
21.	Faculdades de Direito	251:850$000	251:850$000
22.	Ditas de Medicina	388:259$000	387:459$000
23.	Escola Polytéchnica	310:989$500	306:189$500
24.	Dita de Minas	73:800$000	73:800$000
25.	Instituto Commercial	9:360$000	8:400$000
26.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	1.010:957$000	1.0[illegible]9:947$000
27.	Academia das Bellas Artes	77:956$000	77:956$000
28.	Instituto dos Meninos Cegos	62:173$000	62:173$000
29.	Dito dos Surdos-Mudos	59:726$400	59:726$400
30.	Asylo dos Meninos Desvalidos	64:[illegible]	62:[illegible]
31.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
32.	Observatorio Astronomico	30:050$000	30:050$000
33.	Archivo Publico	23:580$000	23:[illegible]
34.	Bibliothéca Publica	68:800$000	68:800$000
35.	Instituto Historico e Geographico Brazileiro	7:000$000	7:000$000
36.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
37.	Lyceu de Artes e Officios	15:000$000	15:000$000
38.	Hygiene publica	14:240$000	14:240$000
39.	Instituto Vaccinico	14:080$000	14:080$000
40.	Inspectoria de Saude dos Portos	53:050$000	53:050$000
41.	Lazaretos	7:720$000	7:720$000
42.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
43.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	800:000$000	800:000$000
44.	Obras	200:000$000	200:000$000
45.	Eventuaes	30:000$000	30:000$000
46.	Escola Normal	59:300$000	$
		8.002:214$900	7.943:522$400

Ministerio da Justiça.

		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
1.	Secretaria de Estado	146:470$000	146:470$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça	165:742$000	165:742$000
3.	Relações	634:826$000	636:706$000
4.	Juntas Commerciaes	90:000$000	92:700$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	2.662:131$711	2.662:131$711
6.	Despeza secreta da Policia	120:000$000	110:000$000
7.	Pessoal e material da Policia	672:869$000	672:869$000
8.	Guarda Nacional	10:000$000	3:000$000
9.	Casa de Detenção e Asylo de Mendigos	74:620$000	74:620$000
10.	Eventuaes	2:000$000	2:000$000

§§		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
11.	Corpo Militar de Policia	476:000$000	450:000$000
12.	Guarda Urbana	450:000$000	400:000$000
13.	Casa de Correcção	175.020$680	175:020$680
14.	Obras	15:000$000	15:000$000
15.	Auxilio á força policial das Provincias	600:000$000	600:000$000
16.	Ajudas de custo	56:800$000	56:800$000
17.	Conducção de presos de Justiça	5:000$000	5:000 000
18.	Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500	200:000$000
19.	Novos Termos e Comarcas	118:820$000	$
		6.720:286$891	6.468:059$391

Ministerio de Estrangeiros.

1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	148:678$000	148:678$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts por 1$000	4[illegible]7:625$000	479:850$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	11:999$999	11:999$999
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts por 1$000	35:000$000	35:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem idem	35:000$000	35:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	10:000$000	10:000$000
7.	Commissões de limites e liquidação de reclamações	125:000$000	125:000$000
		863:302$999	845:527$999

Ministerio da Marinha.

1.	Secretaria de Estado	115:210$000	124:132$000
2.	Conselho Naval	24:800$000	24:800$000
3.	Quartel-General	32:520$000	32:520$000
4.	Conselho Supremo Militar	11:516$000	11:534$400
5.	Contadoria	125:197$000	137:070$000
6.	Intendencia e accessorios	105:78[illegible]$500	95:669$[illegible]00
7.	Auditoria	4:670$000	4:670$000
8.	Corpo da Armada, e Classes annexas	887:996$400	887:996$400
9.	Batalhão naval	76:720$720	76:015$214
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	888:220$000	845:285$000
11.	Companhia de Invalidos	8:777$000	7:949$200
12.	Arsenaes	2.300:000$000	2.300:000$000
13.	Capitanias de Portos	200:350$500	198:033$200
14.	Força Naval	1.400:000$000	1.400:000$000
15.	Navios desarmados	13:415$800	17:809$660
16.	Hospitaes	213:828$700	213:685$880
17.	Pharóes	155:874$000	148:322$000
18.	Escola de Marinha	169:037$800	167:837$800
19.	Reformados	258:176$306	233:248$650
20.	Obras	150:000$000	150:000$000
21.	Hydrographia	13:450$000	13:450$000
22.	Etapas	3:650$000	5:856$000
23.	Armamento	20:000$000	20:000$000
24.	Munições de boca	1.579:141$390	1.489:407$[illegible]20
25.	Munições navaes	380:000$000	380:000$000
26.	Material de construcção naval	700:000$000	711:000$000
27.	Combustivel	450:000$000	450:000$000
28.	Eventuaes	250:000$000	200:000$000
		10.538:333$116	10.346:292$824

Ministerio da Guerra.

1.	Secretaria de Estado e Repartições annexas	202:673$000	202:683$000
2.	Conselho Supremo Militar	43:760$000	40:320$000
3.	Pagadoria das Tropas	40:675$000	40:675$000
4.	Archivo militar	27:988$000	27:988$000
5.	Instrucção militar	338:805$000	365:326$160
6.	Intendencia, e Arsenaes	1.320:654$776	1.320:654$776

§§		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
7.	Corpo de Saude e Hospitaes	800:644$340	810:792$340
8.	Estado-Maior General	243:780$000	243:984$000
9.	Corpos especiaes	873:273$000	845:808$200
10.	Corpos arregimentados	2.259:084$000	2.261:[illegible]$000
11.	Praças de pret	1.045:121$650	984:022$8[illegible]0
12.	Etapas, fardamento, etc	3.700:100$000	3.702:[illegible]$000
13.	Armamento	50:000$000	[illegible]0:000$000
14.	Despezas dos corpos e quarteis	500:000$000	5[illegible]0:000$000
15.	Companhias militares	199:366$500	147:430$740
16.	Commissões militares	76:[illegible]6[illegible]$000	74:6[illegible]$800
17.	Classes inactivas	890:944$428	890:944$4[illegible]8
18.	Ajudas de custo	40:000$000	40:000$000
19.	Fabricas	77:[illegible]80$500	77:735$000
20.	Presidios e colonias militares	122:229$[illegible]	151:136$[illegible]0
21.	Obras militares	400:000$000	480:000$000
22.	Diversas despezas e eventuaes	360:000$000	310:000$000
		13.613:145$[illegible]	13.618:349$687

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

1.	Secretaria de Estado	236:000$000	236:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Acquisição de sementes e plantas, introducção de apparelhos agricolas, e melhoramento de raças	20:000$000	20:000$000
4.	Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000	20:000$000
5.	Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara na provincia do Piauhy	13:600$000	6:000$000
6.	Auxilio para a conclusão da *Flora Brasiliensis*	10:000$000	10:000$000
7.	Eventuaes	20:000$000	20:000$000
8.	Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	48:000$000	48:000$000
9.	Passeio Publico	13:265$000	13:265$000
10.	Corpo de Bombeiros	280:000$000	200:000$000
11.	Illuminação Publica	786:882$984	740:0[illegible]
12.	Garantia de juros ás estradas de ferro	1.637:503$000	1.473:331$591
13.	Estrada de ferro D. Pedro II	5.600:000$000	3.370:000$000
14.	Obras Publicas	2.000:000$000	2.000:000$000
15.	Esgoto da cidade	1.450:000$000	1.500:000$000
16.	Telegraphos	1.30[illegible]:540$000	1.262:250$000
17.	Terras publicas e colonisação	201:000$000	1.300:000$000
18.	Catechése	200:000$000	100:000$000
19.	Subvenção ás companhias de navegação por vapor	3.192:400$000	3.100:400$000
20.	Correio Geral	1.765:520$000	1.765:520$000
21.	Musêu Nacional	7:000$000	57:200$000
22.	Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	176:600$000	176:600$000
23.	Manumissões (Producto do fundo de emancipação)	»	»
24.	Educação de ingenuos (25 % do que produzir o fundo de emancipação e bem assim o que para este serviço foi consignado pela Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877)	38:400$000	»
		19.077:720$[illegible]84	19.124:566$391

Ministerio da Fazenda.

1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa, ao cambio par de 27	14.374:085$000	14.374:085$000
2.	Juros e amortização da divida interna fundada	26.353:342$000	24.904:326$739
3.	Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	30:000$000	30:000$000
4.	Caixa de Amortização	215:300$000	185:300$000
5.	Pensionistas e aposentados	2.551:741$000	2.432:645$000
6.	Empregados de Repartições extinctas	43:745$975	32:855$000
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.566:614$000	1.566:614$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	133:642$000	130:762$000
9.	Estações de arrecadação	5.466:222$340	5.268:471$000
10.	Casa da Moeda	180:900$000	180:900$000
11.	Administração de Proprios nacionaes	50:000$000	29:005$000

§§		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*..............................	300:000$000	300:000$000
13.	Ajudas de custo..	50:000$000	50:000$000
14.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios..............	25:000$000	25:000$000
15.	Despezas eventuaes, incluidas as differenças de cambio...........	3.929:961$815	3.156:065$261
16.	Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens..	1.000:000$000	1.000:000$000
17.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos..............................	620:000$000	620:000$000
18.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro...	600:000$000	600:000$000
19.	Obras	638:800$000	558:800$000
20.	Serviço das loterias, para gratificação do Fiscal das loterias.........	2:400$000	2:400$000
21.	Exercicios findos..	800:000$000	800:000$000
22.	Adiantamento da garantia provincial de 2 °/₀ ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo................................	450:000$000	450:000$000
23.	Reposições e restituições..	90:000$000	500:000$000
		59.471:754$130	57.197:229$000

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS.	Imperio..	8.002:214$900	7.943:522$400
	Justiça..	6.720:286$891	6.468:059$391
	Estrangeiros	863:302$999	845:527$999
	Marinha..	10.538:333$116	10.346:292$824
	Guerra..	13.613:145$694	13.618:349$684
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas..................	19.077:720$784	19.124:566$391
	Fazenda..	59.471:754$130	57.197:229$000
		118.286:758$514	115.543:547$689

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

Entre o orçado por este Ministerio para o exercicio de 1881 — 1882 e o votado para o de 1880 — 1881 ha as seguintes differenças:

Para mais.

§			
2.	Juros da divida interna fundada—augmento dos juros das apolices para o resgate da estrada de ferro de Baturité e juros e amortisação do Emprestimo Nacional de 1879, attendida a deducção dos juros das apolices destinadas para o pagamento da divida de Mato-Grosso a qual foi alterada por occasião da liquidação..............................	1.449:015$261	
4.	Caixa de Amortisação—para compra e remessa de notas.............	30.000$000	
5.	Pensionistas e aposentados—pelos que accresceram..................	119:096$000	
6.	Empregados de repartições extinctas—pelos ordenados dos professores extinctos do Collegio de Pedro II e Instituto Commercial...........	10:890$975	
8.	Juiso das Feitos da Fazenda —para pagamento de quatro escreventes no Juiso da Côrte..	2:880$000	
9.	Estações de arrecadação, sendo 10:433$840 para o pessoal da Mesa de Rendas da Laguna; 600$000 para o expediente da Mesa de Rendas de Antonina; 1:600$000 para um machinista e um foguista na Alfandega de Corumbá; 360$000 para um patrão de escaler na do Maranhão; e 64:757$500 para operarios das capatazias e material para a Alfandega da Côrte; e 120:000$000 para cruzadores.................	197:751$340	
11.	Administração de proprios nacionaes—por terem passado á cargo do Estado o custeio da fazenda de S. João de Paquequer e a administração das fazendas da provincia do Piauhy, que estavão contratadas, e a das que faziam parte do patrimonio de S. A. o Sr. Conde d'Aquilla..	20:995$000	
15.	Despezas eventuaes —para differenças de cambio.....................	773:896$554	
19.	Obras —para compra de um edificio destinado á Thesouraria do Ceará..	80:000$000	2.684:525$130

Para menos.

23.	Reposições e restituições —por terem já sido satisfeitas as despezas que fizeram elevar a dotação do orçamento anterior................		410:000$000
	Augmento.................		2.274:525$130

MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1881—1882.	Votado para 1880—1881.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840...............	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dotação de S. M. a Imperatriz....	Idem	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.......................	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864..............	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.°				
Alimentos do Principe Imperial, do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.......	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	8:000$000	8:000$000
§ 5.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.	Idem..................	....	6:000$000	6:000$000
§ 6.°				
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina	Lei n.° 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.° do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	....	75:000$000	75:000$000
§ 7.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto	Idem..................	....	6:000$000	6:000$000
§ 9.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. José	Idem..................	....	6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.	Idem..................	....	6:000$000	6:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 11.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez..............	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia.		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas..................		1:000$000		
1 Dito de inglez...............		800$000		
1 Dito de dansa...............		800$000		
1 Dito de allemão..............		800$000		
1 Dito de italiano..............		800$000		
1 Dito de historia da philosophia.		800$000		
1 Dito de desenho..............		800$000		
1 Dito de musica..............		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 12.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro com 800$ de ord. e 500$ de gratificação..............	Leis n.os 58 de 8 de Out. de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado........................	....	800$000	2:100$000	2:100$000
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 13.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
1 Dito pelo Amazonas...........	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votado para 1880—1881.
7 Ditos pela Bahia..............	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos pelo Ceará..............	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo.......	Idem.			
1 Dito por Goyaz................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão...........	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1856.			
1 Dito por Mato Grosso..........	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes........	Idem.			
1 Dito pelo Pará................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba...........	Idem.			
1 Dito pelo Paraná..............	Idem e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco..........	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy..............	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.°s 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina......	Idem e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo............	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro............	Idem e Dec. n.° 657 de 26 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.............	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Setembro de 1855.			
58 total, a 9:000$000............	Decreto n.° 1098 de 18 de Setembro de 1860......	522:000$000		
Secretaria				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação.		6:400$000		
3 Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação............		11:400$000		
4 Amanuenses, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação, sendo 2 addidos.....................		13:600$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado.......................	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874 e 23 de Janeiro de 1879.	200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação.........		2:000$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis............		360$000		
Idem para aluguel de casa.......		768$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação....................		2:000$000		
2 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........		2:400$000		
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.....		6:000$000		
Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca do Senado........................		200$000		
1 Correio a cavallo com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação.		1:320$000		
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente..............		3:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 14:400$	Leis n.os 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879.	72:000$000		
Impressão de papeis avulsos	Idem	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara	Idem	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Jan. de 1866.	2:000$000		
Mobilia	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Idem	4:000$000	658:648$000	658:648$000

§ 14.

Camara dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem.			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
2 Ditos por Goyaz	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			
6 Ditos pelo Maranhão	Idem.			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem.			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.			
3 Ditos pelo Pará	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.° 2097 de 30 de Jan. de 1873.			
5 Ditos pela Parahyba	Idem.			
2 Ditos pelo Paraná	Idem e Leis n.os 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
13 Ditos por Pernambuco	Idem.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Decs. n.os 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 Agosto de 1860.			
9 Ditos por S. Paulo............	Idem.			
6 Ditos por S. Pedro............	Idem e Decs. n.os 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.			
4 Ditos por Sergipe............	Idem e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.			
122 total, a 6:000$000............	Dec. n.° 1329 de 17 de Agosto de 1866........	732:000$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 5:000$ de ordenado e 1:400$ de gratificação.	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 ..	6:400$000		
3 1.os Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.........	Idem, idem, idem e Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879................	11:400$000		
3 2.os Ditos, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...........	Idem, idem, idem........	10:200$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação......................	Idem, idem.............	2:000$000		
1 Dito do Salão da Camara com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação..................	Idem, idem..............	2:000$000		
4 Continuos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874 e Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879.................	4:800$000		
4 Guardas das galerias, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.	Idem de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874 e Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879........	4:000$000		
1 Correio com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem, idem, idem........	1:200$000		
1 Official dispensado do serviço...	Idem do 1.° de Junho e 5 de Set. de 1866.......	2:800$000		
1 Porteiro idem com todo o vencimento......................	Idem do 1.° de Junho de 1866.................	1:400$000		
Para pagamento a um 1.° official, um 2.° dito, dous continuos, dous guardas e um correio da Secretaria, cujos logares foram supprimidos pela Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879 emquanto não tiverem destino...	....	12:800$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Idem de 30 de Maio de 1828 e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857...........	2:800$000		
Dita para limpeza e asseio da casa..	Idem, idem.............	240$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 14:400$ mensaes	Res. de 21 de Set. de 1875 e Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879	72:000$000		
Impressão de papeis avulsos.......	Idem	4:000$000		
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	....	30:000$000		
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara.....................	....	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.......................	Lei de 26 de Set. de 1857.	3:560$000		
Para mobilia......................	....	2:000$000		
Para gratificação aos empregados ...	....	1:200$000	896:000$000	896:000$000

§ 15.

Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.

Indemnisação, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta dos deputados.....	Decs. n.os 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854 ..	....	54:250$000	54:250$000

CONSELHO DE ESTADO.

§ 16.

12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação.................	Leis n.os 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17...............	....	48:000$000	48:000$000

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

§ 17.

Pessoal.

1 Ministro e Secretario de Estado.................. Ord.	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...............	12:000$000		
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.......	Dec. n.° 5659 de 6 de Junho de 1874	24:000$000		
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação.	Idem..................	18:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
10 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Dec. n.° 5659 de 6 de Junho de 1874..........	48:000$000		
6 Amanuenses a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação....	Idem....................	14:400$000		
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação........	Idem....................	2:400$000		
1 Ajudante com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem....................	1:800$000		
3 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação..........	Idem....................	4:500$000		
3 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação..........	Idem....................	4:500$000		
Para gratificar a 1 official de gabinete........................	Lei n.° 2940 de 31 de Out. de 1879...............	2:400$000		
ADDIDOS.				
1 Chefe de Secção com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Decs. n.os 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72................	5:000$000		
1 Segundo Official com 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.	Idem....................	3:400$000		
1 Amanuense com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..	Idem....................	2:000$000		
SECÇÃO DE ESTATISTICA.				
2 Chefes de Secção a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis n.os 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879..............	8:000$000		
2 Officiaes a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação...........	Idem....................	6:000$000		
2 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..........	Idem....................	4:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...........	Idem....................	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Idem....................	800$000		
Expediente.				
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837...........................	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859, art. 2.° § 10..	5:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos.................	Lei n.° 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17.......	40:000$000		
Papel, pennas, tinta, livros, moveis, outras despezas eventuaes e 5 serventes na razão de 80$000 mensaes	....	15:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes............	....	10:000$000	232:400$000	220:400$000
Inclue-se neste § de conformidade com a disposição do art. 2.° § unico da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 a quantia de 20:000$000 votada no § 45 da mesma Lei para pagamento dos vencimentos dos empregados da extincta Directoria geral de estatistica que passaram a servir na Secretaria de Estado; e a differença de 12:000$000 para mais provém: de pedir-se 2:000$000 mais para as despezas com o expediente da Secretaria: papel, pennas, livros, moveis, etc. e 10:000$000 para se elevar a 40:000$000 a consignação de 30:000$000 votada para impressão de Leis, Decretos, Relatorio do Ministerio e outros actos, visto se ter de occorrer á despeza com a publicação no *Diario Official* do expediente, que era feita gratuitamente antes da promulgação da referida Lei n. 2940.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 18.				
Presidencias de provincia.				
20 Presidentes a saber:				
4 Nas provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$ de ordenado.........	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$....................	Idem, idem.............	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$....................	Idem, idem.............	36:000$000		
1 Na do Paraná................	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852 e Dec. n.° 1232 de 19 de Set. de 1853...	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852 e Dec. n.° 1232 de 19 de Set. de 1853	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado....... Meio ord.	Idem n.° 40 de 3 de Out. de 1834, art. 9.°	6:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000		
Do Amazonas	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851	1:600$000		
Da Bahia	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000		
Do Ceará	Idem	1:500$000		
Do Espirito Santo	Idem	1:250$000		
De Goyaz	Idem	1:500$000		
Do Maranhão	Idem	1:750$000		
De Mato Grosso	Idem	2:000$000		
De Minas Geraes	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:333$333		
Do Pará	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:750$000		
Da Parahyba	Idem	1:500$000		
Do Paraná	Idem	1:500$000		
De Pernambuco	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Do Piauhy	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000		
Do Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Do Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:250$000		
De Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:400$000		
De S. Paulo	Idem	1:900$000		
De S. Pedro	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000		
De Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:300$000		
Ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000$, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000$, tambem no maximo, para os de quaesquer das outras provincias	Dec. Leg. n.° 2003 de 24 de Agosto e Dec. n.° 4800 de 4 de Out. de 1871	50:000$000		
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes	Idem idem	32:000$000		
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber:				
Alagôas	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dez. de 1870	1:100$000		
Amazonas	Aviso de 4 de Fev. de 1862.	2:400$000		
Paraná	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880	2:640$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio Grande do Norte.............	Aviso de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dez. 1870..	2:600$000		
Piauhy...........................	Idem de 31 de Março de 1877.................	1:000$000		
Gratificação aos Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60$ para os das outras provincias...........	Avisos de 19 de Jan. de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857.....	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação......	Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1840...............	28:419$667		
Luzes para os ditos...............	....	8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional..............	....	2:000$000	300:523$000	326:523$000
Procede a differença de 26:000$000 para menos por se ter reconhecido que a somma de 108:000$000 pedida a fim de occorrer ao pagamento de ajudas de custo para despezas de 1.° estabelecimento e viagem por mar e terra aos presidentes nomeados para as provincias do Imperio tem sempre deixado saldo.				
CULTO PUBLICO.				
§ 19.				
Arcebispo e Bispos.				
1 Arcebispo, na Bahia... Congrua.	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853..............	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de congrua.	Idem....................	39:600$000	44:400$000	
Relação Metropolitana na Bahia.				
7 Desembargadores, a 600$.. Ord.	Lei n.° 83 de 17 de Set. de 1837..............	4:200$000		
1 Secretario.....................	Idem e n.° 243 de 30 de Nov. de 1841..........	400$000		
1 Porteiro.......................	Idem....................	180$000		
Expediente.......................	....	40$000	4:820$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Cathedraes.					
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.					
6 Monsenhores, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação..		Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..................	12:000$000		
16 Conegos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.........		Idem....................	19:200$000		
16 Capellães cantores, a 600$	Ord.	Idem....................	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias, a 600$	»	Idem....................	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias....	»	Idem....................	400$000		
1 Dito da sacristia..........	»	Idem e n.º 3057 de 5 de Março de 1863.........	800$000		
10 Sacristas, a 200$.........	»	Idem....................	2:000$000		
1 Masseiro.................	»	Idem....................	200$000		
2 Mestres de capella e compositores a 625$..........	»	Idem....................	1:250$000		
2 Organistas a 500$........	»	Idem....................	1:000$000		
1 Inspector da Capella e Fabriqueiro..............	Grat.	Idem....................	600$000		
1 Mestre de ceremonias do solio....................	»	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850...............	400$000		
1 Conego cura..............	»	Idem....................	300$000		
1 Coadjuctor do mesmo......	»	Idem....................	100$000		
2 Capellães regentes do côro, a 60$.................	»	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863..............	120$000		
4 Sineiros e varredores, a 200$	Ord.	Idem....................	800$000		
2 Andadores do Sacramento.	»	Idem....................	80$000		
Ao encarregado das tribunas.	Grat.	Idem....................	50$000		
Para musica..................		Diversas Leis de Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica.........		....	2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão...................	Congr.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.......	800$000		
1 Arcediago..............	»	Idem....................	700$000		
1 Mestre-escola...........	»	Idem....................	700$000		
1 Chantre................	»	Idem....................	700$000		
1 Thesoureiro............	»	Idem....................	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$................	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854................	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$................	»	Idem....................	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Lei n.º 1507 de 26 de Set de 1867................	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias...	Grat..	Idem....................	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal................	»	Idem....................	240$000		
1 Sub-chantre............	»	Idem....................	360$000		
1 Sacrista-mór..........	»	Idem....................	200$000		
6 Moços de côro, a 100$...	»	Idem....................	600$000		
1 Pregador de Quaresma...	»	Idem....................	20$000		
1 Porteiro...............	»	Idem....................	150$000		
1 Perreiro..............	»	Idem....................	150$000		
1 Mestre de capella.......	»	Idem....................	170$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Organista.............. Grat..	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867................	225$000		
1 Sineiro.................. »	Idem...................	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas......	....	310$000		
Para a fabrica, musica e guisamento	....	1:600$000	18:565$000	
Cathedral de Pernambuco.				
1 Deão................... Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856............ ..	800$000		
1 Arcipreste.............. »	Idem....................	700$000		
1 Mestre-escola........... »	Idem....................	700$000		
1 Chantre................. »	Idem....................	700$000		
1 Thesoureiro-mór .... »	Idem....................	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$ .... »	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854................	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$................ »	Idem n.° 396 de 2 de Set. de 1846................	1:600$000		
8 Capellães, a 240$........ Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias ... »	Idem	200$000		
1 Sub-chantre............ »	Idem	200$000		
1 Sacristão.............. »	Idem	200$000		
4 Moços de côro, a 100$.... »	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa....... »	Idem	150$000		
1 Mestre de capella....... »	Idem	300$000		
1 Organista.............. »	Idem	180$000		
1 Sineiro................ »	....	200$000		
1 Cura................... Congr.	....	300$000		
1 Coadjuctor do cura...... Grat..	Lei n.° 396 de 2 de Setembro de 1846........	100$000		
Para a fabrica..................	Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.				
1 Arcediago............. Congr.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867..................	800$000		
1 Conego Theologal .... »	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario ...... »	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$......... »	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$ Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias.... »	Idem	[illegible]00$000		
1 Sacrista................ »	Idem	200$000		
6 Moços de côro, a 100$... »	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa...... »	Idem	150$000		
1 Guarda................. »	Idem	150$000		
1 Organista .... »	Idem	200$000		
1 Sineiro .... »	Idem	250$000		
1 Altareiro............... »	Idem	120$000		
1 Armador................ »	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas.........	....	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento	....	800$000	11:910$000	
Cathedral do Maranhão.				
1 Arcediago............. Congr.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846................	800$000		
1 Arcipreste .... »	Idem	700$000		
1 Mestre-escola.......... »	Idem	700$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Chantre................	Congr.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...............	700$000		
12 Conegos, a 600$.........	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$.....	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$........	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado..............	Grat..	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido.........	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem..................	112$500		
1 Sacristão...............	»	Idem..................	200$000		
6 Moços do côro, a 100$..	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa......	Grat.	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem..................	150$000		
1 Organista...............	»	Idem.	200$000		
1 Sineiro................	»	Idem..................	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador................	»	Idem..................	125$000		
Para a fabrica................		....	1:200$000	20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856...............	800$000		
1 Arcipreste..............	»	Idem..................	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem..................	700$000		
1 Chantre.................	»	Idem..................	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.........	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$.....	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem..................	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias....	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido..........	»	Idem..................	150$000		
1 Sub-chantre.............	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem..................	200$000		
1 Segundo dito...........	»	Idem..................	150$000		
1 Primeiro Sacrista........	»	Idem..................	230$000		
1 Segundo dito............	»	Idem..................	150$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$............	»	Idem..................	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem...........	120$000		
3 Guardas, a 150$..........	»	Idem..................	450$000		
1 Organista...............	»	Idem..................	300$000		
5 Musicos, a 240$..........	»	Idem..................	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$.........	»	Idem..................	260$000		
Para a fabrica......		....	1:200$000	22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Congr.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867...	800$000		
1 Arcipreste..............	»	Idem..................	700$000		
1 Conego Theologal.........	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario.......	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores a 240$..	»	Idem..................	1:920$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Mestre de ceremonias.. Grat.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1846	200$000		
1 Dito do solio episcopal... »	Idem	200$000		
1 Sub-chantre »	Idem	200$000		
1 Sacrista »	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$.... »	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa »	Idem	150$000		
1 Organista »	Idem	200$000		
1 Sineiro »	Idem	250$000		
1 Altareiro »	Idem	120$000		
1 Armador »	Idem	120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento	Idem	800$000	12:460$000	
Cathedral de Goyaz.				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá..	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	....	12:460$000	
Cathedral de Marianna.				
1 Arcediago Congr.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste »	Idem	700$000		
1 Chantre »	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór »	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$ »	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$ »	Idem n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias... Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal.... »	Idem	400$000		
1 Sub-chantre »	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro »	Idem	150$000		
1 Sacrista »	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$.... »	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa »	Idem	100$000		
1 Organista »	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas	Dec. de 6 de Abril de 1752.	80$000		
Para os officiaes da curia	Idem de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para ordenandos pobres	Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento	....	800$000	14:850$000	
Cathedral da Diamantina.				
1 Arcediago Congr.	Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867	800$000		
1 Conego Theologal »	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario »	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$ »	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$. »	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem	200$000		
1 Sacrista »	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$ .... »	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa »	Idem	150$000		
1 Guarda	Idem	150$000		
1 Organista	Idem	200$000		
1 Sineiro	Idem	250$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Altareiro..................	Lei n.° 1407 de 26 de Set. de 1867	120$000		
1 Armador........................	Idem....................	120$000		
Ao Bispo para esmolas..........	Idem....................	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento....................	Idem....................	800$000	11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.				
1 Arcediago.............. Congr.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..............	800$000		
1 Arcipreste .... »	Idem....................	700$000		
1 Chantre................. »	Idem....................	700$000		
1 Thesoureiro-mór.......... »	Idem....................	700$000		
10 Conegos, a 600$......... »	Idem...	6:000$000		
10 Capellães, a 300$......... »	Idem....................	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias.... Grat	Idem....................	500$000		
1 Sub-chantre............. »	Idem....................	490$000		
1 Sacristão-mór. .... Grat.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..................	80$000		
6 Moços do côro, a 125$.... »	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa........ »	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista................ ... »	Idem....................	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre............... »	Idem....................	144$000		
Para a fabrica	Idem	1:600$000	15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.				
1 Arcediago .... Congr.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.° 1507 de 26 de Set. de 1867......	800$000		
1 Conego Theologal .... »	Idem....................	700$000		
1 Dito Penitenciario .... »	Idem..........	700$000		
8 Conegos, a 600$.......... »	Idem..........	4:800$000		
1 Beneficiado.............. »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dez. de 1864.	400$000		
8 Capellães Cantores, a 240$. Grat.	Idem....................	1:920$000		
1 Mestre de Ceremonias ... »	Idem	200$000		
1 Sacrista .... »	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$..... »	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa....... »	Idem	150$000		
1 Guarda .... »	Idem	150$000		
1 Organista .... »	Idem	200$000		
1 Sineiro .... »	Idem	250$000		
1 Altareiro .... »	Idem	120$000		
1 Armador .... »	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas... »	Idem	200$000		
Para fabrica, musica e guisamento	Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.	Lei n.° 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.° 163 de 19 de Dez. de 1849........	300$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$ de congrua....................	Idem n.° 779 de 6 de Set. de 1854........	3:600$000		
12 Provisores, a 300$ de congrua	Idem	3:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1.572 Parochos, a saber:				
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600$000 de congrua..................	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857..............	572:000$000		
Pede-se, porém, credito sómente para 3/4 partes das freguezias, por se achar grande numero dellas provido por vigarios encommendados que percebem congruas menores.				
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua.....	....	4:600$000	582:300$000	
Diversas.				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23$920........	....	502$320		
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..................	Avisos de 30 de Out. de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.......	900$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados...........	Leis n.[os] 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n.° 4889 de 7 de Fev. de 1872..................	24:241$180	25:643$500	
			890:000$000	890:000$000
§ 20.				
Seminarios Episcopaes.				
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia 9:250$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano..........	Decreto n.° 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Agosto de 1872.......	99:250$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Auxilio ao seminario episcopal da provincia do Amazonas.........	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis...............	....	10:000$000	115:250$000	115:250$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA.				
§ 21.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO.				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação........	Decretos n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.........	6:000$000		
PESSOAL DO ENSINO.				
Aulas maiores.				
11 Lentes Cathedraticos a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação......................	Idem, idem.............	52:800$000		
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço.........	Idem, idem.............	400$000		
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Idem, idem.............	18:000$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. n.os 4431 de 31 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871...... ...	14:400$000		
2 Ditos: 1 de inglez, e 1 de francez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação...............	Idem, idem e Dec. n.° 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875............	4:800$000		
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480$...........	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 1331 A de 17 de Fev. de 1854........	960$000		
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço........	Idem, idem............	375$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873.................	2:700$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	900$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação..................	Idem, idem.............	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...........	Idem, idem..............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem..............	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...............	Idem, idem............	1:800$000		
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Idem, idem............	2:700$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação..	Idem, idem.............	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação...........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem, idem...........	900$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2$ diarios.........................	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876 ...	1:460$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....................	....	6:000$000		
Impressões diversas.............	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente..................	....	700$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855.............	4:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias......................	....	1:600$000	129:595$000	
S. PAULO.				
1 Director como na Faculdade de Pernambuco....................	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	6:000$000		
PESSOAL DO ENSINO.				
Aulas maiores.				
11 Lentes idem................	Idem, idem.............	52:800$000		
A 2 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$..........	Idem, idem.............	800$000		
6 Substitutos como na dita Faculdade.	Idem, idem	18:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
Aulas preparatorias.				
6 Professores como na Faculdade de Pernambuco...	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1874 e 2223 de 5 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.os 4431 de 30 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871..........	14:400$000		
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez idem........................	Idem, idem e Dec. n.° 3287 de 14 de Junho de 1864 e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875...........	4:800$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480$	Av. de 6 de Out. de 1873..	960$000		
3 Substitutos como naquella Faculdade........................	Decs. n.° 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873	2:700$000		
1 Continuo idem................	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	900$000		
Secretaria.				
Pessoal como na de Pernambuco.	Idem, idem	9:500$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo idem....................	Idem, idem.............	4:200$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1$500 diarios........................	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873 ..	1:095$000		
Impressões diversas, papel, livros e outros objectos de expediente...	....	2:100$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1568 de 24 de Fev. de 1855................	2:900$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	1:600$000	122:255$000	
			251:850$000	251:850$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 22.				
Faculdades de Medicina.				
RIO DE JANEIRO.				
1 Director, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.........	Decs. n.os 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873..........	6:000$000		
Pessoal do ensino.				
18 Lentes Cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação........................	Idem, idem.............	86:400$000		
Gratificação addicional aos dous lentes de clinica, a 600$......	Idem, idem.............	1:200$000		
Idem a 3 lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio......	Idem, idem..............	1:200$000		
11 Substitutos, a 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.	Idem, idem e Lei n.° 2640 de 22 de Set. de 1875 e Dec. n.° 6203 de 17 de Maio de 1876.....	26:400$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ de gratificação...........	Idem, idem..............	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario com 1:500$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem, idem.............	3:000$000		
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem, idem.............	2:100$000		
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação.........	Idem, idem.............	1:200$000		
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação..........	Idem, idem..............	1:200$000		
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem, idem e Decs. n.os 1764 de 14 de Maio de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873...............	1:800$000		
5 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem, idem.............	4:500$000		
5 Conservadores dos laboratorios, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Idem, idem.............	4:500$000		
Gratificação pelo serviço da bibliotheca á tarde e á noite, sendo 500$ ao Bibliothecario, 250$ ao Ajudante e 170$ a um Continuo.	....	920$000		
Idem aos dous chefes de gabinetes, a 1:200$ a cada um..............	....	2:400$000		
Idem ao preparador de chimica mineral e medicina legal.	....	1:200$000		
Idem pela preparação de substancias chimicamente puras, sendo 1:200$ ao preparador e 480$ a dous serventes........................	....	1:680$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Expediente.				
17 Serventes livres, a 1$800 diarios.	Avs. de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873..................	11:169$000		
Papel, pennas, impressões, etc.....	....	1:800$000		
Com os laboratorios de chimica organica e pharmacia inclusive officina de pharmacia, chimica mineral, medicina legal, gabinetes de physica, botanica e zoologia, anatomia, operações, partos e clinica.	....	18:000$000		
Aluguel dos edificios occupados pela Faculdade........................	....	9:600$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.....	....	10:000$000		
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, inclusive creação de um laboratorio de histologia e despezas eventuaes.....................	....	27:400$000	226:069$000	
BAHIA.				
1 Director como na Faculdade do Rio de Janeiro.....................	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n. 2223 de 5 de Abril de 1873...	6:000$000		
Pessoal do ensino.				
18 Lentes idem..............	Idem, idem.............	86:400$000		
Gratificação addicional aos dous lentes de clinica, a 600$.......	Idem, idem..............	1:200$000		
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço..............	Idem, idem..............	400$000		
Gratificação a 1 lente encarregado da organisação do gabinete de phisiologia	Aviso de 29 de Setembro de 1874...............	1:200$000		
9 Substitutos como naquella Faculdade	Decs. n.os 2649 de 22 de Set. de 1875 e 6203 de 17 de Maio de 1876.......	21:600$000		
4 Alumnos de clinica, a 300$ de grat.	Idem	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o gabinete de historia natural........................	Idem, idem..............	18:600$000		
Expediente.				
8 Serventes livres, a 1$600 diarios..	Idem, idem...............	4:672$000		
Papel, pennas, impressões, etc....	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia........	....	7:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas....	....	3:708$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente..........	....	8:400$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	1:200$000	162:180$000	
			388:249$000	387:449$000
A differença de 800$000 para mais provém de se podir fundos para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes na razão de 400$000 a cada um, a dous lentes da Faculdade do Rio de Janeiro, aos quaes o Governo permettiu continuarem em exercicio, nos termos dos respectivos Estatutos, depois que completaram 25 annos de magisterio.				
§ 23.				
Escola Polytechnica.				
1 Director com 4:000$ de ord. e 2:000$ de gratificação.........	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874..........	6:000$000		
Pessoal do ensino.				
22 Lentes, a 3:200$ de ord. e 1:600$ de gratificação................	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874	105:600$000		
5 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.............	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:000$000		
10 Substitutos, a 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação..........	Dec. n.° 5600 de 25 de Abril de 1874..........	30:000$000		
8 Professores, a 2:040$ de ord. e 1:020$ de gratificação..........	Idem	24:480$000		
1 Dito contractado para o ensino de technologia................	Art. 152 dos citados Estatutos	14:400$000		
1 Dito para o de biologia industrial.	Idem	8:000$000		
1 Professor da aula preparatoria com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n.° 6438 de 22 de Dezembro de 1876......	3:000$000		
1 Substituto com 1:200$000 de ord. e 600$000 de gratificação........	Idem idem.............	1:800$000		
Secretaria e gabinetes				
1 Secretario com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação..........	Dec. n.° 5600 citado.....	3:000$000		
1 Bibliothecario com 1:600$ de ord. e 800$ de gratificação.........	Idem..................	2:400$000		
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação.	Idem............... ...	3:000$000		
1 Escripturario com 1:320$ de ord. e 660$ de gratificação.........	Idem...................	1:980$000		
3 Amanuenses, a 840$ de ord. e 420$ de gratificação...............	Idem...................	3:780$000		
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ord. e 400$ de gratificação	Idem...................	1:200$000		
7 Preparadores, a 1:600$ de ord. e 800$ de gratificação..........	Idem...................	16:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
6 Conservadores, a 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação...........	Decreto n.° 5600 de 25 Abril de 1874.........	10:800$000		
1 Porteiro com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação............	Idem...................	1:800$000		
2 Continuos, a 600$ de ord. e 300$ de gratificação...............	Idem...................	1:800$000		
6 Guardas, a 600$ de ord. e 300$ de gratificação................	Idem...................	5:400$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um.	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:500$000		
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.° de 3:497$500 e o 2.° de 1:100$000 e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos..............	Art. 145 dos referidos Estatutos...............	697$500		
Expediente.				
10 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840$, 1 de 2.ª com a de 720$ e 8 de 3.ª com a de 624$.......	Decreto n.° 5600 de 25 de Abril de 1874......	6:552$000		
Para despezas de expediente da secretaria e bibliotheca, acquisição de objectos, utensis, e reactivos, etc., para o serviço das aulas e gabinetes, illuminação para a Escola, transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos...	....	12:000$000		
Para acquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes............................	....	25:000$000		
Para despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis....................	....	5:000$000	310:989$700	306:189$500
A differença de 4:800$000 para mais, provêm de se pedir igual quantia para pagamento de gratificações addicionaes da terça parte dos vencimentos, a tres lentes, aos quaes o Governo permittio continuarem em exercicio depois de 25 annos de magisterio, nos termos dos Estatutos vigentes.				
§ 24.				
Escola de minas.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e professor de mineralogia e geologia com 6:000$000 de ord. e igual quantia de gratificação..........................	Decreto n.° 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000$000		
1 Professor de exploração de minas e metallurgia com 5:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação............................	Idem...................	10:000$000		
1 Dito de mecanica e construcção com 4:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação...	Idem	8:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Adjunto para o ensino de desenho e de geometria descriptiva com 3:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.........	Decreto n.° 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	6:000$000		
2 Repetidores a 2:000$000 de ordenado e igual quantia de gratificação..	Idem	8:000$000		
1 Coadjuvante para o ensino da legislação das minas com 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....................	Idem	1:200$000		
1 Secretario e bibliothecario com 1:500$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.........	Idem	3:000$000		
Expediente.				
4 Serventes, um dos quaes será porteiro com 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	....	4:800$000		
Laboratorios e gabinetes e despezas miudas e de expediente..........	....	3:000$000		
Excursões geologicas e compra de collecções de mineralogia e geologia.	....	2:000$000		
Acquisição de objectos para desenho e assignatura de jornaes estrangeiros.	....	800$000		
Aluguel de casa para o Director.....	....	840$000		
Ajudas de custo para o Director e professores........................	....	4:000$000		
Pensão a 3 alumnos na razão de 60$000 mensaes a cada um.......	....	2:160$000		
Para organisação do curso preparatorio creado provisoriamente pelo Aviso de 12 de Setembro de 1877..	....	8:000$000	73:800$000	73:800$000

§ 25.

Instituto Commercial.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4 Professores sendo: 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação de Alfandegas e Consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brazil, 1 de escripturação mercantil e 1 de economia politica, a 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação	Decretos de 11 de Março de 1863, 29 de Abril de 1868, 28 de Janeiro de 1871 e n. 7679 de 28 de Fevereiro de 1880 e Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879...........	7:200$000		
Expediente.				
2 Serventes a 40$000 mensaes a cada um........	Aviso de 7 de Fev. de 1880.	960$000		
Papel, pennas, illuminação e outras despezas	....	1:200$000	9:360$000	8:460$000

O augmento de 900$000 procede da necessidade de admittirem-se dois serventes para o serviço das aulas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 26.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.				
Secretaria.				
1 Inspector geral............ Ord.	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854..........	3:200$000		
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Idem e Decs. n.os 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873..................	3:600$000		
3 Amanuenses, a 1:800$ de gratificação.......................	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..	5:400$000		
1 Porteiro, continuo e correio. Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.° 2223 de 5 de Abril de 1873..................	1:500$000		
1 Encarregado do material das escolas publicas..............	....	2:400$000		
Expediente, asseio da Secretaria e salario de 1 servente.........	....	1:140$000	17:240$000	
Instrucção primaria.				
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Decs. n.os 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876..	120:600$000		
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem, idem.............	40:500$000		
100 Professores adjuntos do 1.° gráo a 480$000 de ordenado e igual quantia de gratificação......	Idem e Dec. n.° 6479 de 18 de Jan. de 1877....	96:000$000		
18 Ditos do 2.° gráo a 600$000 de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem, idem.............	21:600$000		
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854...............	....	31:160$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio,........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e n.° 6479 de 18 de Janeiro de 1877.........	6:600$000		
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço...........	Idem, idem............	1:650$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem...............	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Dec. n.° 6479 de 18 de Janeiro de 1877.........	152:000$000		
Expediente das escolas............	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867	82:600$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..................	....	8:500$000		
Reparos dos utensilios das escolas.	....	8:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60$ cada um.	....	3:000$000		
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.° ao 2.° grão, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.° 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854..............	....	10:000$000		
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95......	....	15:000$000	597:210$000	
Instrucção secundaria.				
Para occorrer ás despezas com os exames geraes de preparatorios na Côrte e provincias..............	....	....	35:800$000	
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
INTERNATO.				
1 Reitor com 3:600$ de ord. e 1:200$ de gratificação.........	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.	4:800$000		
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ord. e 1:000$ de gratificação.......	Idem, idem..............	3:000$000		
1 Secretario com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Idem, idem..............	1:200$000		
1 Escrivão com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.........	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872...	2:000$000		
1 Medico................. Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872........	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Capellão .... Grat..	Aviso de 6 de Set. de 1878.	1:200$000		
16 Professores, sendo: 1 de physica e chimica, 1 de sciencias naturaes, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de philosophia, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de mathematicas, 1 de historia do Brazil e corographia, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia e cosmographia e 1 de italiano, a 3:00?$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.......	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.° de Fev. de 1862, 4468 do 1.° de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878....	76:800$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862, e n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.	3:600$000		
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540$ de gratificação...	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080$000		
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960$000...............	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art 28..........	1:920$000		
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço..........	Idem.......	750$000		
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 909$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, n.os 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6884 de 20 Abril de 1878....	15:600$000		
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.........................	Idem....................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de grat.................	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, n.os 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.	700$000	
6 Inspectores de alumnos, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Aviso de 3 de Out. de 1874.	7:200$000	
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:200$000	
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, um despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes..........	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	12:240$000	
Alimentos para 150 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (156 pessoas), a 21$ mensaes, durante 11 mezes..	....	36:036$000	
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados (24 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno........................	....	4:380$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	....	300$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella...	....	200$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas...	....	3:600$000	
Vestuario e calçado dos alumnos....	....	4:280$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.........	....	4:800$000	
Enfermaria : medicamentos e dietas.	....	600$000	
Illuminação: gaz, velas e azeite.....	....	2:000$000	
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos..........................	....	2:000$000	
Festividade : collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios.......	....	1:000$000	
Cabelleireiro e dentista............	....	360$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio	....	4:000$000	
Despezas extraordinarias	....	2:000$000	199:946$000
EXTERNATO.			
1 Reitor como no Internato.......	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.os 4468 do 1.° de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 do 1.° de Março de 1876.......	4:800$000	
1 Vice-Reitor idem	Idem, idem.............	3:000$000	
1 Secretario idem................	Idem, idem.	1:200$000	
1 Escrivão idem	Idem, idem e Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n.° 5120 de 24 de Out. de 1872.................	2:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
16 Professores como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.° de Fev. de 1862 e n.°s 4468 do 1.° de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873..............	76:800$000		
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..........................	Idem idem...............	3:600$000		
2 Coadjuvantes do Professor de desenho, a 400$ de gratificação..	Lei n.° 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872..........	800$000		
Gratificação a 10 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960$...............	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28..........	9:600$000		
Idem a 2 ditos de 25 annos a 750$.	Idem....................	1:500$000		
13 Substitutos como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.°s 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.° de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	15:600$000		
1 Preparador como no Internato...	....	300$000		
1 Porteiro idem.................	....	700$000		
7 Inspectores de alumnos idem.	Av. de 7 de Maio de 1874.	8:400$000		
1 Bedel idem....................	Idem....................	1:200$000		
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 despenseiro com a de 720$, 1 cozinheiro com a de 600$ e 12 criados a 40$ mensaes........................	Idem....................	8:040$000		
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, 5 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (86 pessoas), em 271 dias, a 500 rs. diarios.....................	....	11:567$000		
Para o sustento do Porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados (17 pessoas), a 800 rs. diarios, todo o anno...............	....	4:934$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.	....	600$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica.....................	....	1:200$000		
Lavagem da roupa do refeitorio e cozinha.......................	....	450$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite ...	....	750$000		
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos................	....	1:800$000		
Asseio, ornato e guizamento da capella.........................	....	200$000		
Pintura, conservação e asseio do predio.........................	....	1:000$000		
Festividade: collação do grão, diplomas e premios...............	....	1:000$000		
Despezas extraordinarias.........	....	500$000	158:451$000	
			1.010:967$000	1.009:047$000

A differença de 1:920$000 para mais provêm de pedir-se maior quantia para pagamento de gratificações addicionaes da quinta parte do vencimento a mais dois professores do Externato do Collegio de Pedro II, que completarão 15 annos de magisterio effectivo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 27.				
Academia das Bellas Artes.				
Pessoal.				
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873......	2:400$000		
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem, idem, idem, e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859...............	28:800$000		
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..........	1:200$000		
1 Secretario que serve um dos Professores.............. Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873......	900$000		
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ord. e 600$ de gratificação...	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108 e n.º 805 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.........	1:800$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação............	Idem n.º 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...............	1:200$000		
1 Guarda com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação...........	Idem n.º 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...	900$000		
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos............	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..............	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes, a 30$ mensaes.........	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo.........................	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881 – 1882.	Votada para 1880 – 1881
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.	....	500$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.	....	1:200$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.	....	400$000		
Luzes para as aulas nocturnas........	....	800$000		
Actos solemnes da Academia	....	800$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral........	Av. de 25 de Abril de 1840	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859........	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos........	....	1:000$000		
Ditos de moveis e utensilios	....	400$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras........	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859........	10:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes........	Idem........	1:000$000		
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa...	Idem	2:000$000		
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica	Idem........	7:200$000		
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem........	Decs. n.os 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859........	8:000$000		
Para despezas diversas e extraordinarias........	....	1:000$000	77:956$000	77:956$000

§ 28.

Instituto dos Meninos Cegos.

Pessoal

1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859........	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem........	600$000		
1 Medico idem idem........	Idem........	600$000		
1 Amanuense, idem idem........	Idem........	600$000		
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação........	Idem........	400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e outra de musica a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação.................	Decs. n.os 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859..........	6:000$000		
4 Repetidores, a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação...........	Idem.....................	1:600$000		
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação.	Idem.....................	1:000$000		
1 Porteiro.............. Grat.	Idem.....................	400$000		
1 Continuo............. »	Idem.....................	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica a 1:000$000	....	2:000$000		
1 Mestra de trabalhos das alumnas	....	1:000$000		
1 Mestre de afinação de pianos	....	480$000		
1 Dito da officina typographica...	....	540$000		
1 Dito da officina de encadernação.	....	600$000		
1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica............	....	640$000		
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha............... ...	....	400$000		
1 Roupeira	....	360$000		
1 Enfermeira e despenseira.......	....	360$000		
1 Ajudante da inspectora de alumnas........................	....	300$000		
1 Feitor	....	420$000		
1 Cozinheiro.......	....	720$000		
1 Ajudante do cozinheiro	....	420$000		
12 Serventes a 35$ mensaes........	....	5:040$000		
Gratificação especial á professora de francez..................	....	360$000		
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos............	....	420$000		
Custeamento.				
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo......................	Contractos de 15 de Março de 1871..............	7:168$000		
Alimentação de 49 alumnos, 27 empregados internos (76 pessoas), a 740 réis por dia...............	....	17:344$800		
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.	....	3:000$000		
Medicamentos, dietas, etc...... ...	....	1:000$000		
Illuminação, acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, acquisição, e concerto de moveis e conservação do predio..........	....	4:340$200		
Extraordinarias	....	500$000	62:173$000	62:173$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 29.				
Instituto dos Surdos-mudos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação..........	Leis n.ºˢ 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873...	3:200$000		
1 Capellão e Professor de Religião....................Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873......	1:000$000		
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação................	Dec. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873......	6:000$000		
1 Dito de linguagem articulada com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação....................	Idem....................	2:400$000		
1 Dito de mathematicas com 1:600$ de ord. e 800$ de gratificação..	Idem....................	2:400$000		
1 Dito de desenho........... Grat.	Idem....................	1:000$000		
3 Repetidores, a 1:200$ de gratificação	Idem....................	3:600$000		
1 Medico.................. Grat.	Idem....................	600$000		
1 Escripturario Agente com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat......	Idem....................	2:400$000		
1 Roupeiro e despenseiro.... Grat.	Idem....................	800$000		
1 Mestre de gymnastica...... »	Idem....................	600$000		
1 Enfermeiro.............. »	Idem....................	400$000		
1 Cozinheiro .... Salario.	Idem....................	1:200$000		
4 Serventes a 480$....... »	Idem....................	1:920$000		
1 Mestre sapateiro......... »	Idem....................	1:095$000		
1 Dito encadernador....... »	Idem....................	1:825$000		
Alimentação.				
30 Alumnos a 720 rs. por dia.....	....	7:884$000		
3 Repetidores, 1 roupeiro e 1 agente, idem.............	....	1:314$000		
1 Cozinheiro e 4 serventes, a 360 réis por dia................	....	788$400		
Diversas despezas.				
Roupa para 30 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado.....	....	5:700$000		
Dietas, medicamentos, etc.	....	780$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e illuminação	....	2:000$000		
Materia prima para as officinas...	....	3:200$000		
Concerto e acquisição de moveis.	....	1:000$000		
Aluguel da casa, inclusive a decima a cargo do Governo..............	....	6:720$000		
Extraordinarias...................	....	500$000	59:726$400	59:726$400
§ 30.				
Asylo de meninos desvalidos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação...........	Dec. n.° 5849 de 9 de Janeiro de 1875..........	4:000$000		
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de esculptura e desenho, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...	Idem	7:200$000		
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação...........	Idem....................	1:800$000		
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação......	Idem	2:400$000		
Pessoal por contracto.				
1 Capellão....................	Idem	860$000		
1 Medico..........................	Idem..................	600$000		
1 Professor de gymnastica........	Idem	800$000		
1 Dito de desenho	Idem	1:500$000		
1 Dito de musica	Idem	1:200$000		
1 Mestre alfaiate.................	Idem..................	1:200$000		
1 Dito sapateiro..................	Idem..................	1:200$000		
4 Inspectores, a 800$............	Idem..................	3:200$000		
1 Guarda para o serviço do asseio e limpeza dos esgotos, 1 criado, 1 cozinheiro, 1 feitor e 1 servente.	Idem..................	2:900$000		
Custeamento.				
Alimentação de 110 menores e 15 empregados a 500 rs. diarios...	....	23:212$500		
Lavagem de roupa, vestuario, calçado, etc....................	....	6:000$000		
Medicamentos, dietas, etc.........	....	1:900$000		
Materia prima para as officinas.....	....	1:000$000		
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc...............	....	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
Extraordinarias....................	....	1:000$000		
Conservação do predio..............	....	1:000$000	64:972$500	60:000$000
A differença de 4:972$500 para mais procede de pedir-se as seguintes quantias: de 1:700$000 para pagamento do augmento de gratificação concedido a diversos empregados contratados por não se encontrar quem quizesse servir pelos salarios até então estipulados; de 2:772$500 para alimentação de mais 13 asylados por ter sido elevado de 97 a 110 o respectivo numero e de 500$000 para elevar a 1:000$000 a consignação destinada a despezas extraordinarias visto ser por demais insufficiente a quantia então votada.				
§ 51.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio..........................	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.	....	2:000$000	2:000$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 52.				
Observatorio Astronomico.				
1 Director..........................	....	12:000$000		
3 Adjuntos, a 2:395$200 de ordenado e 1:497$600 de gratificação..........	....	10:778$400		
1 Ajudante .... Grat.	....	360$000		
1 Guarda com 720$000 de ordenado e 360$000 de gratificação.......	....	1:080$000		
1 Servente com o salario de 73$000 mensaes..........................	....	876$000		
Papel, pennas, reactivos, etc......	....	1:200$000		
Despezas diversas e eventuaes......	....	3:785$600	30:080$000	30:080$000
§ 53.				
Archivo Publico.				
Pessoal				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.......	Dec. n.º 6164 de 24 de Março de 1876.	6:000$000		
1 Chronista .... Grat.	Idem	2:000$000		
2 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.........	Idem	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 Amanuenses, a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876...............	6:000$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......... ...	Idem....................	1:200$000		
1 Continuo com 720$ de ordenado e 240$ de gratificação..........	Idem	960$000		
Expediente.				
1 Servente com 50$ mensaes.......	....	600$000		
Papel, pennas, livros e encadernações..........................	....	200$000		
Caixas para guarda de documentos..	....	200$000		
Limpeza e asseio da casa..........	....	120$000		
Eventuaes.........................	....	100$000	23:380$000	23:380$000

§ 34.

Bibliotheca Publica.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Pessoal.				
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.	Dec. n.º 6141 de 4 de Março de 1876...............	4:800$000		
3 Chefes de Secção, a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação.	Idem....................	12:000$000		
3 Officiaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.........	Idem....................	9:000$000		
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Idem	3:000$000		
8 Auxiliares, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Idem....................	11:200$000		
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem....................	1:400$000		
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..........	Idem....................	1:200$000		
Addidos.				
1 2.º Official......... ...... Grat.	Decreto n.º 664 de 6 Set. de 1852.................	800$000		
1 Guarda.................. »	Idem	500$000		
Expediente.				
2 Serventes, a 70$ mensaes.........	....	1:680$000		
Impressão dos annaes..............	....	4:800$000		
Encadernações.....................	....	4:000$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros..........	....	10:000$000		
Illuminação.......................	....	2:400$000		
Papel, pennas, etc................	....	800$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc..	....	638$000		
Extraordinarias...................	....	582$500	68:800$500	68:800$500

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 55.				
Instituto Historico e Geographico Brazileiro.				
Subsidio........................	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857..............	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil......................	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865..............	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 56.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio........................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..............	....	2:000$000	2:000$000
§ 57.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.os 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Set. de 1870 e 2940 de 31 de Outubro de 1879..............	....	15:000$000	15:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 58.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta central.				
1 Presidente............ Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.	1:200$000		
4 Membros, a 800$...... »	Idem....................	3:200$000		
1 Secretario........... »	Idem....................	600$000		
1 Amanuense........... »	Av. de 13 de Fev. de 1854.	600$000		
1 Porteiro.............. »	Dec. n.° 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.........	360$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Servente....................	....	480$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.........	Aviso de 2 de Abr. de 1851.	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc....................	....	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente....................	....	800$000		
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro...............	Decs. n.os 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857......	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias.	....	800$000	14.240$000	14:240$000
§ 59.				
Instituto vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta vaccinica.				
1 Inspector Geral.......... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846..............	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$ de ordenado.	Idem..................	3:200$000		
1 Secretario .... Ord..	Idem..................	800$000		
1 Amanuense addido...... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854...	480$000		
1 Porteiro e Continuo.... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846..............	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios vaccinadores provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de ordenado.	Idem..................	4:000$000		
10 Commissarios vaccinadores nas provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de ordenado..........................	Idem..................	3:000$000		
Extraordinarias............	....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral....	....	600$000	14:080$000	14:080$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
§ 40.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO				
1 Inspector de saude do porto com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Dec. n.° 2734 de 23 de Janeiro de 1861	3:600$000		
2 Ajudantes, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem e n.° 3059 de 11 de Março de 1863	7:200$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem, idem	600$000		
1 Agente e 1 guarda, a 730$ de gratificação	Idem, idem	1:460$000		
Aluguel de casas	Aviso de 20 de Maio de 1858	204$000		
Desinfectantes		64$000		
Papel, livros, termos, etc		180$000	13:308$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n.° 2734 de 23 de Janeiro de 1861	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	800$000		
2 Guardas, a 547$500 de gratificação	Idem	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		120$500		
1 Patrão do escaler com 1$500 diarios	Aviso de 25 de Setembro de 1855	547$500		
6 Remadores, a 1$200 idem	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler		128$000	7:719$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com a diaria de 600 réis	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		12$800	831$800	
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de gratificação	Idem	720$000		
2 Guardas, a 365$ de gratificação	Idem	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15$ mensaes para o primeiro e 10$ para os ultimos		900$000	3:769$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	1:400$000		
1 Secretario com 500$ de ordenado e 220$ de grat................	Idem....................	720$000		
2 Guardas, a 365$ de gratificação...	Idem....................	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	75$000		
1 Patrão do escaler com 15$ mensaes.	Aviso de 5 de Fev. de 1859.	180$000		
6 Remadores, a 10$ mensaes........	Idem....................	720$000	3:825$000	
PARAHYBA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	10$000	829$000	
PARANA'.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá................ Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..................	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	2:400$000		
1 Secretario com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.........	Idem....................	800$000		
2 Guardas, a 547$500 de gratificação.	Idem....................	1:095$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..	....	120$000		
1 Patrão do escaler com 2$ diarios..	Aviso de 2 de Setembro de 1857..............	730$000		
6 Remadores, a 1$280 idem........	Idem de 4 de Fevereiro de 1859...............	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler...	....	127$600	8:075$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos................ Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861..............	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem....................	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.	....	10$000	829$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	1:400$000		
2 Guardas a 365$ de gratificação	Idem	730$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	2:140$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	829$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	829$000	
ALAGÔAS.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	219$000		
4 Remadores a 15$000 mensaes	Av. de 16 de Maio de 1876	720$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	1:549$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	829$000	
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	600$000		
1 Guarda com 600 réis diarios	Idem	219$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc.		10$000	829$000	
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores			5:150$400	
			53:000$000	53:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 41.			
Lazaretos.			
Conservação dos existentes.			
Um Mordomo com 50$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro: idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873..............	5:425$000	
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas.	Dito de 8 de Novembro de 1869..............	120$000	
Com a limpeza dos edificios e pertenças......................	....	2:175$000	
		7:720$000	7:720$000
§ 42.			
Hospital dos Lazaros.			
Subsidio........................	Lei n.° 555 de 15 de Junho de 1850..............	....	
		2:000$000	2:000$000
§ 43.			
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.			
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações, e ás de socorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.° 589 de 14 de Setembro de 1850; para os gastos com a limpeza das praias, da lagôa de Rodrigo de Freitas e das ruas e praças e a competente irrigação da capital do Imperio e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno........	....	....	
		800:000$000	800:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 44.				
OBRAS.				
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras despezas....................	....	....	200:000$000	200:000$000
§ 45.				
EVENTUAES.				
Diversas despezas e eventuaes.....	....	....	30:000$000	30:000$000
§ 46.				
Escola Normal.				
Pessoal				
1 Director com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Lei n.° 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2.° § 24 e Decretos n.os 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9.° e 7684 de 6 de Março de 1880.	3:000$000		
12 Professores, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.........	Idem idem..............	28:800$000		
6 Substitutos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Idem idem	7:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880 —1881.
7 Mestres, a 600$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Idem idem.............	7:000$000		
1 Secretario com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação....	Idem idem..............	2:000$000		
2 Amanuenses, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação........	Idem idem..............	2:400$000		
2 Continuos, a 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Idem idem.............	1:600$000	52:000$000	
Expediente.				
Papel, livros, objectos para a Secretaria e illuminação............	....	1:800$000		
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos, apparelhos e conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico ...	....	2:000$000		
Moveis e utensilios e reparos nos existentes....................	....	1:500$000		
Despezas diversas e eventuaes, exclusive salarios a serventes.........	....	2:000$000	7:300$000	
			59:300$000	

Inclue-se este § afim de poder o Governo occorrer ás despezas deste Estabelecimento, creado em virtude da legislação citada.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881 — 1882.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
N. 1.				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1832.	....	12:000$000	
1 Director Geral .... Ord	Decr. n.° 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000$000		
Grat.............		2:200$000	7:200$000	
3 Directores de Secção a 4:000$ de Ord...	Idem.	12:000$000		
a 1:000$ de Grat..		3:000$000	15:000$000	
7 Primeiros Officiaes. a 3:000$ de Ord...	Idem.	21:000$000		
a 1:000$ de Grat..		7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes. a 2:600$ de Ord...	Idem.	15:600$000		
a 800$ de Grat..		4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses....... a 1:400$ de Ord...	Idem.	11:200$000		
a 600$ de Grat..		4:800$000	16:000$000	
1 Porteiro .... Ord.	Idem.	1:600$000		
Grat.............		800$000	2:400$000	
1 Ajudante do mesmo. Ord.............	Idem.	1:000$000		
Grat		400$000	1:400$000	
2 Continuos......... a 1:000$ de Ord...	Idem.	2:000$000		
a 200$ de Grat..		400$000	2:400$000	
6 Correios .... a 1:000$ de Ord...	Idem.	6:000$000		
a 400$ de Grat..		2:400$000	8:400$000	
			113:800$000	
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro..........................	Idem e Lei n.° 2240 de 31 de Outubro de 1879	....	2:400$000	
Papel, pennas, e outros objectos........	Diversas Leis de Orçamento	4:500$000		
Relatorio e outros trabalhos do Ministerio.	Citado Decreto e dito n.° 3445 de 12 de Abril de 1865. art. 25..........	24:000$000		
Asseio da casa e despezas miudas.......	Idem	1:650$000		
6 Assignaturas do *Diario Official*..........	Lei n.° 2240 de 31 de Outubro de 1879 e Av. de 21 de Janeiro de 1880 ..	120$000	30:270$000	
			146:470$000	146:470$000
N. 2.				
Supremo Tribunal de Justiça.				
17 Ministros, comprehendido o Presidente,				
A cada um.......... 6:000$ de Ord	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
3:000$ de Grat....		51:000$000	153:000$000	
17 Exemplares da Collecção de Leis para serem distribuidos................	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	....	102$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Secretaria.				
1 Secretario... Ord..	Decr. n.° 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
Grat.		1:500$000	4:500$000	
1 Official...... Ord..	Decr. n.° 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
Grat.		500$000		
Como encarregado dos arestos do Tribunal...	Diversas leis de orçamento.	500$000	2:500$000	
2 Amanuenses. a 1:125$ de..... Ord..	Decr. n.° 19 8 de 20 de Out. de 1870.	2:250$000		
a 375$ de .... Grat.		750$000	3:000$000	
1 Porteiro Thesoureiro ... Ord..	Idem.	750$000		
Grat.		250$000	1:000$000	
2 Continuos... a 540$ de ...... Ord ..	Idem.	1:080$000		
a 180$ de ...... Grat.		360$000	1:440$000	
Ao que trata do asseio da casa..........	Diversas leis de orçamento.	....	200$000	
Asignatura do *Diario Official* e outras despezas de expedienie....................	....	....	300$000	
			166:042$000	
Abate-se para os casos de descontos	....	....	300$000	
			165:742$000	165:742$000

N. 3.

Relações.

Côrte.......... Demonstração A......	....	116:006$000		
S. Salvador...... » B......	....	73:320$000		
Recife.......... » C......	....	73:620$000		
S. Luiz......... » D......	....	48:720$000		
S. Paulo......... » E......	....	48:720$000		
Porto Alegre..... » F......	....	50:520$000		
Ouro Preto ...... » G......	....	49:920$000		
Fortaleza........ » H......	....	51:120$000		
Belém........... » I......	....	52:320$000		
Cuyabá.......... » J......	....	35:400$000		
Goyaz........... » K......	....	35:160$000	634:826$000	636:706$000

Observação.—A differença de 1:880$ para menos provém da alteração do aluguel da casa da Relação da Fortaleza ; e de supprimir-se essa verba da Relação de S. Salvador, que passa a funccionar em proprio nacional, e de incluir-se quantia para assignaturas do *Diario Official.*

DEMONSTRAÇÃO — A.

CÔRTE.

17 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa......................... Grat.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856.............	1:600$000	103:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
Secretaria.				
1 Secretario....... { Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
{ Grat		1:200$000		
2 Amanuenses..... { a 1:000$ de.. Ord..		2:000$000		
{ a 800$ de.... Grat.		1:600$000		
1 Porteiro......... { Ord.................		700$000		
{ Grat................		300$000		
2 Continuos a 480$ de............ Ord..		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de ... Grat.		720$000		
1 Solicitador...... { Ord	Lei n.° 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9.°, e diversas Leis de Orçamento.	800$000		
{ Grat................		300$000		
			10:980$000	
			114:580$000	
Material.				
Diarias de um servente encarregado do asseio do Tribunal..................	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33........	360$000		
Despezas miudas e de expediente......	Citado Decreto, art. 34...	300$000		
			660$000	
11 Assignaturas do *Diario Official* para as diversas Relações....................	Lei n.° 2940 de 31 de Out. de 1879 e Aviso de 21 de Janeiro de 1880	....	220$000	
91 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.° de Jan. de 1838.	....	546$000	
			116:006$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
S. SALVADOR.				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa........................ Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833..................	400$000		
			66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario....... { Ord................	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
{ Grat.		800$000		
1 Amanuense...... { Ord.		800$000		
{ Grat.		400$000		
2 Continuos.................... Ord...	Idem.	960$000		
Ao que serve de Porteiro ...... Grat..		480$000		
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór)......................	Diversas Lei de Orçamento	600$000		
2 Officiaes de Justiça..................	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873..............	720$000		
			6:360$000	
			72:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.				
Casa (proprio nacional)........	....			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	$ 200$000		
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.................		360$000	560$000	
			73:320$000	
DEMONSTRAÇÃO—C.				
RECIFE.				
11 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Coróa..................... Grat...	Decr. de 22 de Janeiro de 1833................	400$000	66:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................. Ord...	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense.................. Ord...		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de.......... Ord...		960$000		
Ao que servir de Porteiro..... Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$............	....	720$000	5:760$000	
1 Solicitador........................	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848..............	....	900$000	
			73:060$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal..................	Citado Decreto, art. 33....	360$000	560$000	
			73:620$000	
DEMONSTRAÇÃO—D.				
S. LUIZ.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat......................	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Coróa........................ Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro .... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ .... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200$000		
Asseio do Tribunal	Citado decreto, art. 33....	360$000	560$000	
			48:720$000	

DEMONSTRAÇÃO — E.

S. PAULO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa .... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense .... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro .... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ .... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200$000		
Asseio do Tribunal	Citado decreto, art. 33 ...	360$000	560$000	
			48:720$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — F.				
PORTO ALEGRE.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario — Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480 000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .. »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel de casa	Av. de 25 de Junho de 1877.	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000	2:360$000	
			50:520$000	
DEMONSTRAÇÃO — G.				
OURO PRETO.				
7 Desembargadores a 4:000$ de Ord. e 2:000$ de Grat.	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario — Ord.	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de ... Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro ... Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ ... »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel de casa	Ultima Lei de Orçamento.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200$000		
Ao encarregado do asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33	360$000	1:760$000	
			49:920$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
DEMONSTRAÇÃO — H.				
FORTALEZA.				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação....	Decr. n.° 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.........	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat..............................	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............. Ord...	Decreto n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	4:600$000		
Grat..		800$000		
1 Amanuense.............. Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos a 480$ de....... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro.. Grat..		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.. »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel da casa..................	Aviso de 29 de Set. 1879.	2:400$000		
Despezas miudas e de expediente..	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.........	200$000		
Asseio do Tribunal..............	Decr. dito, art. 33.........	360$000	2:960$000	
			51:120$000	
DEMONSTRAÇÃO — I.				
BELEM.				
7 Desembargadores a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação...	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	42:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa.................. Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	42:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................. Ord..	Decr. n.° 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Amanuense.............. Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$000 de... Ord..		960$000		
Ao que servir de Porteiro. Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
Material.				
Aluguel da casa........................	....	3:600$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874..................	200$000		
[illegible]	[illegible]	360[illegible]	[illegible]	
			52:320$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — J.				
CUYABÁ.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação...	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.... Grat..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833................	400$000	30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................... Ord.	Decr. n.° 3457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000 .. »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Material.				
Aluguel da casa.....................	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente......	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.......	200$000		
Asseio do Tribunal...................	Cit. Decr. art. 33.......	360$000	1:760$000	
			35:400$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.				
GOYAZ.				
5 Desembargadores a 4:000$000 de ordenado e 2:000$000 de gratificação....	Decr. n.° 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa...... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400$000	30:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario.................... Ord.	Decr. n.° 3457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro. Ord.		480$000		
Grat.		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$000... »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Ultima Lei de Orçamento.	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.° 5618 de 2 de Maio de 1874..............	200$000		
Asseio do Tribunal....................	Idem	360$000	1:520$000	
			35:160$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 4				
Juntas Commerciaes.				
Capital do Imperio.				
1 Secretario... Ordenado	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800$000		
Gratificação		1:400$000		
2 Officiaes a.... 1:800$ de ..... Ord.		3:600$000		
900$ de ..... Grat.		1:800$000		
2 Amanuenses a 1:200$ de ..... Ord.		2:400$000		
600$ de ..... Grat.		1:200$000		
1 Porteiro ..... Ordenado		1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Dito ajudante. Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista .... Grat.		360$000		
Ao Amanuense interprete .... »		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos . »		200$000		
A 3 empregados do extincto tribunal (gratificação de decennios)	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:080$000	17:600$000	
Material.				
Aluguel da casa		4:000$000		
Expediente publicações e assignatura do *Diario Official*		1:000$000	5:000$000	
			22:600$000	
S. Salvador.				
1 Secretario.... Ordenado	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação		1:000$000		
2 Officiaes a.... 1:600$ de ..... Ord.		3:200$000		
800$ de ..... Grat.		1:600$000		
1 Amanuense... Ordenado		1:000$000		
Gratificação		500$000		
1 Porteiro...... Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
Ao Official Archivista .... Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000		
A 4 empregados do extincto tribunal (gratificação de decennios)	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	2:500$000	13:790$000	
Material.				
Aluguel da casa		3:000$000		
Expediente		700$000	3:700$000	
			17:490$000	
Recife.				
1 Secretario.... Ordenado	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400$000		
Gratificação		1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Officiaes a.... 1:600$ de .... Ord..	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:200$000		
800$ de .... Grat..		1:600$000		
1 Amanuense... Ordenado............		1:000$000		
Gratificação..........		500$000		
1 Porteiro ..... Ordenado............		800$000		
Gratificação..........		400$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		150$000		
A 3 empregados do extincto tribunal (gratificação de decennios)....... ...	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:500$000	12:790$000	
Material.				
Aluguel de casa	....	3:000$000		
Expediente........................	....	700$000	3:700$000	
			16:490$000	
Fortaleza.				
1 Secretario.... Ordenado............	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official....... Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
1 Amanuense... Ordenado............		800$000		
Gratificação.........		400$000		
1 Porteiro...... Ordenado............		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista............. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa.....................	....	1:800$000		
Expediente........................	....	500$000	2:300$000	
			8:880$000	
S. Luiz.				
1 Secretario.... Ordenado	Decr. n.° 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official....... Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
1 Amanuense... Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
1 Porteiro ..... Ordenado............		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		500$000	2:300$000	
			8:880$000	
Belem.				
1 Secretario... Ordenado		1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official...... Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)............ Grat.	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	600$000		
1 Amanuense... Ordenado		800$000		
Gratificação		400$000		
1 Porteiro..... Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista........... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100$000	7:180$000	
Material.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		500$000	2:300$000	
			9:480$000	
Porto Alegre.				
1 Secretario.... Ordenado		1:600$000		
Gratificação		800$000		
1 Official....... Ordenado		1:200$000		
Gratificação		600$000		
1 Amanuense... Ordenado	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800$000		
Gratificação		400$000		
1 Porteiro..... Ordenado		600$000		
Gratificação		300$000		
Ao Official Archivista........... Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		100$000	6:580$000	
Material.				
Aluguel de casa		1:800$000		
Expediente		500$000	2:300$000	
			8:880$000	
Total das despeza com as Juntas Commerciaes			92:700$000	
Deduz-se em vista dos saldos deixados nos ultimos exercicios			2:700$000	
			90:000$000	92:700$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para menos fica acima explicada.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 5				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Côrte.............. Demonstração A.	....	70:530$000		
Amazonas.......... » AA.	....	34:600$000		
Pará............... » B.	....	104:860$000		
Maranhão.......... » C.	....	159:919$410		
Piauhy .... » D.	....	117:730$000		
Ceará.............. » E.	....	166:880$000		
Rio Grande do Norte » F.	....	87:450$000		
Parahyba .... » G.	....	111:100$000		
Pernambuco........ » H.	....	250:310$000		
Alagôas............ » I.	....	88:020$000		
Sergipe............ » J.	....	85:533$000		
Bahia.............. » K.	....	271:790$000		
Espirito Santo..... » L.	....	39:620$000		
Rio de Janeiro...... » M.	....	170:930$000		
S. Paulo........... » N.	....	302:823$500		
Paraná .... » O.	....	52:250$000		
Santa Catharina.... » P.	....	54:180$000		
Rio Grande do Sul.. » Q.	....	183:710$000		
Minas Geraes....... » R.	....	341:300$000		
Goyaz.............. » S.	....	112:108$034		
Matto-Grosso....... » T.	....	41:631$767	2.847:275$711	
Abatimento para os casos de descontos e logares vagos........................	....	....	185:144$000	
			2.662:131$711	2.662:131$711
DEMONSTRAÇÃO A.				
Municipio neutro				
8 Juizes de Direito, sendo: 3 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400$000 de.................. Ord. A 1:200$000 de.................. Grat.	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.........	19:200$000 9:600$000	28:800$000	
Substitutos				
6 Juizes substitutos a 600$000 de ordenado	....	3:600$000		
Gratificação ao 1.° Juiz Substituto............... 1:100$000 » 2.° dito..... 900$000 » 3.° dito..... 1:100$000 » 4.° dito..... 1:100$000 » 5.° dito..... 1:100$000 » 6.° dito..... 1:100$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.............	6:400$000	10:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Promotores publicos				
2 Promotores { a 1:500$ de ordenado....	....	3:000$000		
a 1:500$ de gratificação.	....	3:000$000		
1 Dito Adjunto................. Grat.	Lei n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871........	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos.... Ord.	Decr. n.° 1600 de 23 de Março de 1854.........	200$000	6:700$000	
Casas de audiencias				
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1.ª Vara Civel e Provedoria..	Contracto de 7 de Agosto de 1873..............	8:000$000		
1 Porteiro..................... Grat.	Div. leis de orçamento...	800$000		
2 Serventes.................... »	Idem..................	1:200$000		
Aluguel do predio para os Juizos do Commercio e 2.ª Vara Civel........	Contracto de 7 de Julho de 1874...............	4:800$000		
1 Porteiro..................... Grat.	....	800$000	15:600$000	
943 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes......................	Reg. do 1.° de Janeiro de 1838..............	....	9:430$000	
			70:530$000	

DEMONSTRAÇÃO— AA.

AMAZONAS.

5 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiára.				
A cada um........... { 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.......	12:000$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	6:000$000	18:000$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um........... { 800$ de Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873........	3:200$000		
800$ de Grat..		3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
1 Promotor Publico de Itacoatiára { Ord.. / Grat.	Decr. n.º 6254 de 12 de Julho de 1876........	800$000 800$000	8:000$000	
6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................. Ord. .	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...............	3:600$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Villa Bella da Imperatriz.... 800$000 Barcellos.................. 800$000 Serpa e Silves.............. 800$000 Ega....................... 1:000$000 Maués..................... 800$000 Manáos.................... 800$000	Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871	5:000$000	8:600$000	
			34:600$000	

DEMONSTRAÇÃO — B.

PARÁ.

15 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry.				
A 2:400$000 de.. Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	36:000$000		
1:200$000 de.. Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764..............	18:000$000	54:000$000	
14 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.................. { Ord.. / Grat.		1:000$000 800$000		
6 de: Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. A 800$000 de.. Ord.. 600$000 de.. Grat.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.........	4:800$000 3:600$000		
5 de: Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá. A 800$000 de.. Ord.. 800$000 de.. Grat.	....	4:000$000 4:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Promotor de Cintra .... Ord.. / Grat.	Decr. n.° 6585 de 30 de Maio de 1877.........	800$000 600$000		
1 de Igarapé-miry . ... Ord. / Grat.	Decr. n.° 6992 de 10 de Agosto de 1878.......	1:000$000 800$000	21:400$000	
2 Juizes Substitutos na Capital a 600$000 de .... Ord.		1:200$000		
Gratificações complementares:				
1.ª Vara.............. 1:000$000				
2.ª » .... 1 050$000		2:050$000		
16 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$000 de.................. Ord.		9:600$000		
Gratificações complementares:				
Vigia.................. 900$000				
Cachoeira e Monsarás.... 1:000$000				
Cametá e Baião........ 1:000$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Macapá e Masagão....... 1:050$000				
Chaves................ 1:100$000				
Bragança.............. 1:000$000				
Melgaço e Oeiras........ 1:080$000				
Gurupá................ 1:080$000				
Porto de Móz.......... 1:100$000				
Santarém e Franca...... 1:000$000				
Obidos e Faro.......... 1:100$000				
Monte Alegre.......... 1:000$000				
Muaná................ 1:000$000				
Soure .... 1:100$000				
Alenquer .... 1:000$000				
Cintra................ 1:100$000	....	16:610$000	29:460$000	
			104:860$000	
DEMONSTRAÇÃO — C.				
MARANHÃO.				
24 Juizes de Direito das seguintes comarcas:				
Capital (tres varas). Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.				
A 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	57:600$000		
1:200$ de Grat..	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1850...	28:800$000	86:400$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
22 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital .... Ord...		1:000$000		
Grat..		800$000		
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim.				
A 800$ de .... Ord...		4:000$000		
A 400$ de .... Grat..		2:000$000		
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de .... Ord..		6:400$000		
A 600$ de .... Grat.		4:800$000		
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz.				
A 800$ de .... Ord...		5:600$000		
A 800$ de .... Grat..		5:600$000		
1 de Itapicurú .... Ord...	Decr. n.º 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000		
Grat..		800$000	31:800$000	
3 Juizes substitutos da comarca da Capital:				
A 600$ de .... Ord..		1:800$000		
Gratificações complementares: A cada um dos ditos substitutos 1:100$		3:300$000		
23 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de .... Ord.		13:800$000		
Gratificações complementares:				
S. Bento .... 1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Vianna .... 910$000				
Itapicurú e Iguará .... 900$000				
Brejo .... 1:050$000				
Pastos Bons .... 800$000				
Tury-Assú .... 1:095$000				
Guimarães .... 800$000				
S. José dos Mattões .... 1:000$000				
Barra do Corda .... 1:072$000				
Caxias .... 900$000				
Rosario .... 1:100$000				
Carolina .... 316$410				
Coroatá .... 1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas 1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco. 1:100$000				
Mearim e Anajatuba .... 1:000$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
Icatú	1:050$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Cururupú	1:100$000				
Códó	980$000				
Alcantara	1:080$000				
Rinchão	1:046$000				
Picos	1:120$000				
Grajahú	1:150$000		22:819$410	41:719$410	
				159:919$410	
DEMONSTRAÇÃO — D.					
PIAUHY.					
18 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Theresina.					
Jaicóz.					
S. Raymundo Nonnato.					
Parnaguá.					
Principe Imperial.					
Parnahyba.					
Piracuruca.					
Barras.					
Geromenha.					
Santa Philomena.					
S. João do Piauhy.					
Campo Maior.					
Oeiras.					
Valença.					
Amarante.					
Gurgueia.					
Humildes.					
Pedro Segundo.					
A 2:400$ de	Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	43:200$000		
1:200$ de	Grat.	Decr n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764	21:600$000	64:800$000	
18 Promotores Publicos, sendo:					
5 de:					
Theresina.					
Jaicóz.					
S. Raymundo Nonnato.					
Parnaguá.					
Principe Imperial.					
A 800$ de	Ord.	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873	4:000$000		
800$ de	Grat.		4:000$000		
7 de:					
Parnahyba.					
Piracuruca.					
Barras.					
Campo Maior.					
Oeiras.					
Valença.					
Amarante.					
A 800$ de	Ord.	Idem	5:600$000		
600$ de	Grat.		4:200$000		
1 de Jeromenha	Ord	Decreto n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874	800$000		
	Grat		600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 de Santa Philomena.. { Ord	Decr. n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat		800$000		
1 de Gurgucia......... { Ord.........	Decr. n.° 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat.........		800$000		
1 de S. João do Piauhy. { Ord.........	Decr. n.° 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000		
Grat		600$000		
1 de Humildes......... { Ord.........	Decr. n.° 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000		
Grat.........		600$000		
1 de Pedro II.......... { Ord.........	Decr. n.° 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat		600$000	26:600$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado......................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	10:800$000		
Gratificações complementares:				
Theresina.................. 1:050$000				
Campo Maior e União.... 1:000$000				
Jaicóz e Picos........... 700$000				
Oeiras.................. 600$000				
Parnahyba.............. 800$000				
Piracuruca e Batalha .... 1:050$000				
Principe Imperial e Independencia............. 1:000$000				
Parnaguá .... 700$000				
Amarante............... 900$000				
S. Raymundo Nonnato... 1:160$000				
Valença.................. 1:130$000				
Barras.................. 1:140$000				
Marvão e Humildes....... 700$000				
Jeromenha e Manga...... 700$000				
Santa Philomena......... 700$000				
S. João do Piauhy........ 700$000				
Gurgueia................ 700$000				
Pedro II................. 800$000		15:530$000		
			26:330$000	
			117:730$000	

DEMONSTRAÇÃO — E.

CEARÁ.

25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. { 1.ª Vara.				
2.ª Vara.				
Maranguape.				
Aquiraz.				
Acaracú.				
Viçosa.				
Granja.				
Baturité.				
Sobral.				
Queixeramobim.				
Aracaty.				
S. Bernardo das Russas.				
Icó.				
Imperatriz.				
Jaguaribe-merim.				
Inhamuns.				
Ipú.				
Crato.				
Jardim.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Saboeiro. Telha Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril.				
A cada um....... 2:400$000 de Ord...	Leis n.os 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	60:000$000		
1:200$000 de Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870..	30:000$000	90:000$000	
24 Protores Publicos, sendo:				
2 de: Maranguape. Aquiraz.				
A cada um....... 800$000 de Ord.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
400$000 de Grat....		800$000		
1 da Capital..... Ord...............	Idem.	1:000$000		
Grat...............		800$000		
11 de Acararú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaraty S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Idem.			
A cada um....... 800$000 de Ord.....		8:800$000		
600$000 de Grat....		6:600$000		
4 de Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.				
A cada um....... 800$000 de Ord.....	Decr. n.° 5642 de 17 de Maio de 1874.	3:200$000		
600$000 de Grat....		2:400$000		
6 de Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha.				
A cada um....... 800$000 de Ord.....	Dec. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:800$000		
800$000 de Grat....		4:800$000	34:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
29 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$ de..... Ord.		....	17:400$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:					
Capital.. { 1 Substituto....	1:100$000				
Cascavel e Aquiraz........	800$000				
Aracaty..................	800$000				
Imperatriz...............	800$000				
Canindé e Pentecoste......	800$000				
Queixeramobim e Riacho de Sangue................	800$000				
Viçosa...................	600$000				
Maria Pereira e Pedra Branca	800$000				
Saboeiro.................	800$000				
Crato....................	800$000				
Maranguape...............	800$000				
Ipú......................	1:000$000				
Sobral...................	800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. João do Principe.......	1:000$000				
Jardim e Milagres.........	800$000				
Acaracú..................	600$000				
S. Bernardo..............	1:000$000				
Granja...................	800$000				
Baturité.................	800$000				
Missão Velha e Barbalho...	900$000				
Jaguaribe-merim..........	850$000				
Telha e S. Matheus........	900$000				
Tamboril e Santa Quiteria.	1:080$000				
Pereiro..................	950$000				
Lavras e Varzea Alegre....	800$000				
Icó......................	900$000				
Trahiry..................	800$000				
S. Francisco.............	1:000$000				
Pacatuba.................	800$000				
			24:680$000	42:080$000	
				166:880$000	

DEMONSTRAÇÃO—F.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.				
A 2:400$ de.................... Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	31:200$000		
1:200$ de................ Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764.	15:600$000	46:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pao dos Ferros.				
A 800$000 de .... Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000		
800$000 de .... Grat.		4:000$000		
4 de: Assú. Macao. Mossoró. Canguaretama.				
A 800$000 de .... Ord.		3:200$000		
600$000 de .... Grat.		2:400$000		
1 de Apody .... Ord.	Decr. n.° 6177 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat.		600$000		
1 de S. José de Mipibú. Ord.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Ceará-mirim ..... Ord.	Decr. n.° 6488 de 14 de Abril de 1877.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Trahiry .... Ord.	Decr. n.° 6578 de 9 de Maio de 1877.	800$000		
Grat.		600$000	18:800$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de .... Ord..	Leis n.^{os} 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871	8:400$000		
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo .... 1:000$000				
Ceará-merim e Touros .... 800$000				
S. José e Flôr .... 1:000$000				
Princeza .... 1:050$000				
Principe .... 1:000$000				
Natividade e Porto Alegre.. 800$000				
Mossoró .... 1:150$000				
Macao, Angicos e Santa Anna. 1:000$000				
Canguaretama .... 1:000$000				
Jardim e Acary .... 1:000$000				
Pao dos Ferros .... 950$000				
Goyaninha .... 1:100$000				
Apody e Caraúbas .... 800$000				
Nova Cruz .... 800$000		13:450$000	21:850$000	
			87:450$000	

DEMONSTRAÇÃO—G.

PARAHYBA.

16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.				
A cada um..... 2:400$ de Ord.......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........	38:400$000		
1:200$ de Grat.......	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200$000	57:600$000	
17 Promotores Publicos, sendo:				
6 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza.				
A cada um..... 800$000 de Ord.......		4:800$000		
800$000 de Grat.....		4:800$000		
2 de Mamanguape. Pilar.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A cada um..... 800$000 de Ord......		1:600$000		
400$000 de Grat.....		800$000		
6 de Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema.				
A cada um. ... 800$000 de Ord......		4:000$000		
600$000 de Grat.....		3:000$000		
1 de Cajazeiras.............. Ord....		800$000		
Grat...		800$000		
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Decr. n.° 5846 de 2 de Jan. de 1875.			
A cada um..... 800$ de Ord.........		1:600$000		
600$ de Grat.........		1:200$000	23:400$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado.....................		12:600$000		
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da				
Capital e Alhandra...... 500$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Mamanguape........... 900$000				
Pilar................ 800$000				
Independencia......... 600$000				
Bananeiras .... 800$000				
Ingá.................. 800$000				
Brejo de Arêa.......... 900$000				
Campina Grande........ 800$000				
Cabaceiras .... 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
S. João	800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Pombal	800$000				
Patos..................	800$000				
Piancó.................	900$000				
Souza..................	800$000				
Corté..................	1:000$000				
Alagôa Grande	1:000$000				
Catolé do Rocha	1:000$000				
Alagôa Nova	1:000$000				
Pedras de Fogo.........	900$000				
Cajazeiras..	900$000				
Alagôa do Monteiro.....	700$000		17:500$000	30:100$000	
				111:100$000	

DEMONSTRAÇÃO — H.

PERNAMBUCO.

37 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital... { Vara Civel.
» de Orphãos.
» do Commercio.
» da Provedoria. }

Olinda.
Iguarassú.
Jaboatão.
Rio d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns.
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom-Jardim
Bezerros.
Panellas.
Ingazeira.
Floresta.
Taquaretinga.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
A.......... { 2:400$000 de Ord......... / 1:200$000 de Grat........ }	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........	88:800$000		
	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764..........	44:400$000	133:200$000	
35 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital				
A 1:000$000 de Ord.....		2:000$000		
800$000 de Grat.....		1:600$000		
7 de : Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$000 de Ord.....		5:600$000		
400$000 de Grat....		2:800$000		
9 de : Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de Ord.....		7:200$000		
600$000 de Grat....		5:400$000		
10 de : Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flóres. Ouricury. Taracatú. Cabrobó. Boa-Vista.				
A 800$000 de Ord.....		8:000$000		
800$000 de Grat....		8:000$000		
1 Bom de Jardim .... { Ord.....	Dito n.° 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000		
Grat.... }		600$000		
2 de: Panellas. Bezerros.				
A 800$000 de Ord....	Dito n.° 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
600$000 de Grat....		1:200$000		
1 de Jaboatão.............. { Ord.....		800$000		
Grat.... }		400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 de: Ingazeira. Floresta.					
A 800$000 de Ord.....		Decreto n.° 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600$000		
800$000 de Grat.....			1:600$000		
1 de Taquaratinga.......... Ord,...			800$000		
Grat...			600$000	50:600$000	
7 Juizes substitutos a 600$000 de Ord...			:200$000		
Gratificações complementares:					
Capital. Substituto da Vara Civel.	1:100$000				
Dito de Orphãos.......	1:100$000				
Dito do Commercio....	1:000$000				
Dito da Provedoria....	950$000				
Olinda 1 Dito.........	900$000				
Iguarassú 1 Dito.......	850$000				
Jaboatão 1 Dito........	1:150$000		7:050$000		
37 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de................ Ord.			22:200$000		
Gratificações complementares.					
Páo d'Alho............	800$000				
Garanhuns............	900$000				
Boa-Vista.............	1:050$000				
Cimbres	1:000$000				
Flóres................	1:050$000				
Ouricury..............	800$000				
Madre de Deus.........	900$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Rio Formoso...........	950$000				
Serinhaem	950$000				
Tacaratú..............	1:050$000				
Cabo..................	800$000				
Santo Antão...........	700$000				
Bonito	600$000				
Limoeiro	950$000				
Goyanna...............	600$000				
Nazareth..............	800$000				
Barreiros.............	1:000$000				
Caruarú	800$000				
Cabrobó...............	900$000				
Escada................	1:000$000				
Ingazeira	1:030$000				
Buique................	1.000$000				
Agua Preta............	700$000				
Ipojuca	1:000$000				
Villa Bella	920$000				
Exú	1:000$000				
Itambé	600$000				
Bom Jardim............	950$000				
Papacaça e Aguas Bellas.	800$000				
S. Bento..............	960$000				
Panellas..............	1:000$000				
Bezerros..............	800$000				
Triumpho..............	950$000				
Gamelleira	800$000				
Floresta..............	1:000$000				
Goytá.................	1:000$000				
Taquaretinga..........	1:100$000		33:060$000	66:510$000	
				250:310$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO—I.				
ALAGÔAS.				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú.				
A 2:400$ de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	31:200$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...............	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber:				
1 da Capital com 800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação......		1:600$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800$000		
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.		8:400$000		
1 de Pão de Assucar com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação...	Decr. n.° 6330 de 20 de Set. de 1876...........	1:400$000		
1 de Traipú com 800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.............	Decreto n.° 6706 de 13 de Out. de 1877.........	1:400$000	17:600$000	
16 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600$000 de ordenado...........................	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870...............	9:600$000		
Gratificações:				
Alagôas.................... 900$000				
Anadia e Coruripe.......... 1:000$000				
Atalaia.................... 1:000$000				
Camaragibe e Porto de Pedras. 850$000				
Imperatriz................. 800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Maceió..................... 770$000				
Paulo Affonso.............. 1:000$000				
Santa Luzia do Norte........ 800$000				
Penedo..................... 600$000				
Porto Calvo................ 950$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
S. Miguel..................	800$000	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Porto da Folha (Traipú)....	860$000				
Pilar.......................	800$000				
Palmeira e Quebrangulo.....	1:400$000				
Pão de Assucar............	990$000				
Assembléa..................	800$000		14:020$000	23:620$000	
				88:020$000	
DEMONSTRAÇÃO — J.					
SERGIPE.					
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaianna. S. Christovão. Lagarto. Japaratuba. Gararú.					
A 2:400$ de Ord...		Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.........	28:800$000		
1:200$ de Grat..		Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 citada................	14:400$000	43:200$000	
12 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital............	Ord.....	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	800$000		
	Grat....		800$000		
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna.					
A 800$ de Ord..			3:200$000		
600$ de Grat.			2:400$000		
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim.					
A 800$ de Ord..		Dito n.° 5654 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000		
400$ de Grat.			1:200$000		
1 de S. Christovão......	Ord.....		800$000		
	Grat....		400$000		
1 do Rio Real...........	Ord.....		800$000		
	Grat....		600$000		
1 de Japaratuba.........	Ord.....	Dito n.° 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000		
	Grat....		400$000		
1 de Gararú............	Ord.....	Dito n.° 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800$000		
	Grat....		600$000	16:000$000	
16 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado......................		....	10:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Gratificações:				
Aracajú................. 1:000$000				
Estancia................. 600$000				
Santa Luzia e Espirito Santo 800$000				
Itabaiana................. 800$000				
Capella................. 800$000				
Santo Amaro e Maroim.... 800$000				
Rozario do Cattete........ 800$000				
Propriá................. 1:000$000				
Villa Nova.............. 800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. Christovão e Iporanga.. 1:000$000				
Ilha do Ouro............. 983$000				
Japaratuba.............. 950$000				
Simão Dias.............. 1:000$000				
Larangeiras.............. 600$000				
Divina Pastora........... 800$000				
Lagarto e Riachão........ 800$000				
Itabaianinha e Campos.... 950$000				
Soccorro................ 1:050$000		15:533$000	26:333$000	
			85:533$000	

DEMONSTRAÇÃO — K.

BAHIA.

38 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital.
- Vara Civel.
- » Commercial.
- » de Orphãos.
- » da Provedoria.

Abrantes.
Cachoeira.
Santo Amaro.
Nazareth.
Valença.
Conde.
Inhambupe.
Itapicurú.
Camamú.
Ilhéos.
Porto Seguro.
Caravellas.
Feira de Santa Anna.
Alcobaça.
Taperoá.
Canavieiras.
Jeremoabo.
Victoria.
Camisão.
Monte Santo.
Joazeiro.
Jacobina.
Maracás.
Caeteté.
Rio de Contas.
Lavras Diamantinas.
Urubú.
Carinhanha (Monte Alto).
Chiquechique.
Rio de S. Francisco.
Campo Largo.
Alagoinhas.
Amargosa.
Villa Nova da Rainha.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
A cada um......... { 2:400$000 de Ord.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	91:200$000		
{ 1:200$000 de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764...............	45:600$000	136:800$000	
Promotores Publicos:				
2 da capital, a 1:000$000 de... Ord....		2:000$000		
800$000 de... Grat...		1:600$000		
8 de: Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. [illegible].				
A 800$000 de... Ord....		6:400$000		
400$000 de... Grat...		3:200$000		
12 de: Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$000 de... Ord....		9:600$000		
600$000 de... Grat...		7:200$000		
10 de: Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.				
A 800$000 de... Ord....		8:000$000		
800$000 de... Grat...		8:000$000		
1 de Alcobaça 800$000 de... Ord....	Decr. n.º 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800$000		
600$000 de... Grat...		600$000		
1 de Alagoinhas Ord....	Decr. n.º 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800$000		
Grat...		400$000		
2 de: Amargosa. Villa Nova da Rainha.	Decr. n.º 6787 de 29 de Dezembro de 1877.			
A 800$000 de.... Ord....		1:600$000		
400$000 de.... Grat...		800$000	51:000$000	
60 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600$000 de ordenado...	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	36:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
Gratificações complementares:					
Capital..... 3 Substitutos a 1:100$000...	3:300$000				
Capital..... 1 Dito........	1:100$000				
Cachoeira.. Vara Municipal.	600$000				
Cachoeira.. » de Orphãos	400$000				
Santo Amaro » Municipal.	600$000				
Santo Amaro » de Orphãos	640$000				
Maragogipe..............	800$000				
Nazareth................	600$000				
Jaguaripe...............	800$000				
Itaparica...............	800$000				
Feira de Santa Anna	400$000				
Camisão.................	800$000				
Abrantes................	800$000				
Conde...................	600$000				
Purificação.............	800$000				
Inhambupe...............	1:000$000				
Alagoinhas.	800$000				
Villa de S. Francisco.......	800$000				
Itapicurú...............	800$000				
Abbadia.................	1:080$000				
Jequiriçá...............	700$000				
Pombal..................	800$000				
Monte Santo e Tucano......	800$000				
Jacobina................	800$000				
Geremoabo...............	1:000$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Villa Nova da Rainha......	800$000				
Santo Sé e Joazeiro........	800$000				
Capim Grosso............	800$000				
Ciquechique,............	800$000				
Pilão Arcado............	800$000				
Campo Largo.............	600$000				
Urubú...................	800$000				
Caetetê.................	800$000				
Victoria................	1:000$000				
Carinhanha e Rio das Eguas.	900$000				
Minas do Rio de Contas....	600$000				
Paraguassú..............	800$000				
Lençóes.................	800$000				
Camamú..................	800$000				
Barra do Rio de Contas	600$000				
Valença.................	700$000				
Ilhéos e Olivença	800$000				
Porto Seguro	800$000				
Belmonte................	800$000				
Caravellas..	1:100$000				
Alcobaça	800$000				
Boipeba (Taperoá)..........	800$000				
Barra do Rio Grande......	800$000				
Maracás.................	600$000				
Santo Antonio da Barra....	920$000				
Tapéra..................	600$000				
Viçosa e Porto Alegre......	700$000				
Brejo Grande............	950$000				
Monte Alto..............	1:000$000				
Macaúbas................	900$000				
Sant'Anna do Catú.........	900$000				
Bom-Jesus dos Meiras......	800$000				
Entre Rios..............	800$000		47:990$000	83:990$000	
				271:790$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 188[illegible]
DEMONSTRAÇÃO—L.				
ESPIRITO SANTO.				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iriritiba.				
A 2:400$000 de ordenado	Leis n.° 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400$000		
A 1:200$000 de gratificação.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 de Victoria. Com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação		2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800$ de ordenado e 600$ de gratificação		2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Decr. n.° 5531 de 24 de Jan. de 1874	1:200$000	8:000$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870	4:200$000		
Gratificações:				
Victoria ... 600$000 Itapemerim ... 900$000 Cachoeiro do Itapemerim ... 400$000 S. Matheus ... 850$000 Guarapary e Benevente ... 900$000 Serra e Nova Almeida ... 1:000$000 Linhares e Santa Cruz ... 1:170$000	Idem	5:820$000	10:020$000	
			39:620$000	
DEMONSTRAÇÃO—M.				
RIO DE JANEIRO.				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Nictheroy... 1.ª Vara. 2.ª Vara.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.				
A cada um..... 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	60:000$000		
1:200$ de Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	30:000$000	90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo:				
1 de Nictheroy.... Ordenado........		1:000$000		
Gratificação.....		800$000		
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.				
A 800$ de Ord....	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000		
400$ de Grat...		4:000$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena,				
A 800$000 de.. Ord..		7:200$000		
600$000 de.. Grat.		5:400$000		
1 de Macahé .... Ord..	Decr. n.° 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.		400$000		
1 de Barra Mansa .... Ord..	Decr. n.° 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
Grat.		600$000		
1 da Parahyba do Sul.......... Ord..	Decr. n.° 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat.		600$000		
1 de Itaguahy........ Ord. 800$000 Grat. 600$000	Decr. n.° 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400$000	31:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.... Ord.		21:600$000		
Gratificações:				
Nictheroy.. 1.ª Vara Civel 1:150$000				
Nictheroy.. 2.ª Dita....... 1:150$000				
Campos.. Municipal ..... 600$000				
Campos.. Orphãos....... 600$000				
Estrella .... 1:000$000				
Macahé..................... 600$000				
Barra de S. João......... [illegible]				
Petropolis................. 800$000				
Angra dos Reis.......... 600$000				
Mangaratiba .... 1:000$000				
Cantagallo .... [illegible]				
Paraty..................... 1:000$000				
Parahyba do Sul......... 600$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Magé....................... 600$000				
Iguassú .... 600$000				
Pirahy..................... [illegible]				
Maricá..................... 1:000$000				
Santo Antonio de Sá...... [illegible]				
Itaborahy.................. [illegible]				
Santa Maria Magdalena... 600$000				
Cabo Frio.................. 600$000				
S. João da Barra.......... 1:000$000				
Rezende.................... 600$000				
Rio Claro .... [illegible]				
Barra Mansa .... 1:000$000				
S. João do Principe ...... [illegible]				
Nova Friburgo............ 1:000$000				
Valença .... 600$000				
Araruama .... 600$000				
Itaguahy.................. 600$000				
Saquarema .... 600$000				
Capivary .... 900$000				
Vassouras................. 600$000				
S. Fidelis................ 600$000				
Rio Bonito .... 1:000$000				
Sapucaia .... 800$000				
		27:330$000	49:130$000	
			470:930$000	

DEMONSTRAÇÃO—N.

S. PAULO.

44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital (Duas varas).

Parahybuna.
Itú.
Jacarehy.
Sorocaba.
Bragança.
Ubatuba.
Constituição.
S. Roque.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Amparo.				
S. José dos Campos.				
Lorena.				
Itapetininga.				
Guaratinguetá.				
Taubaté.				
Iguape.				
Mogy-merim.				
Casa Branca.				
S. João do Rio Claro.				
Araraquára.				
Botucatú.				
Arêas.				
Faxina.				
Bethlem do Descalvado.				
Santos.				
Campinas.				
Bananal.				
Franca.				
Mogy das Cruzes.				
S. Sebastião.				
Capivary.				
Caconde.				
Jundiahy.				
S. Luiz.				
Queluz.				
Limeira.				
Batataes.				
Xiririca.				
Lençóes.				
Tatuhy.				
Pindamonhangaba.				
Jahú.				
S. Simão.				
A..... { 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..	105:600$000		
{ 1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764................	52:800$000	158:400$000	
43 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital................ { Ord...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
{ Grat..		800$000		
10 de:				
Parahybuna.				
Itú.				
Jacarehy.				
Sorocaba.				
Bragança.				
Ubatuba.				
Constituição.				
S. Roque.				
Amparo.				
S. José dos Campos.				
A 800$ de Ord.		8:000$000		
400$ de Grat.		4:000$000		
13 de:				
Lorena.				
Itapetininga.				
Guaratinguetá.				
Taubaté.				
Iguape.				
Mogy-mirim.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçado para 1881—1882.	Votado para 1880—1881.
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado.				
A 800$000 de Ord... 600$000 de Grat..	Decreto n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873...	10:400$000 7:800$000		
4 de Santos. Campinas. Bananal. Franca. A 800$000 de Ord... 800$000 de Grat..		3:200$000 3:200$000		
2 de: Jundiahy. S. Luiz. A 800$000 de Ord... 400$000 de Grat..	Decreto n.° 5919 de 15 de Maio de 1875.	1:600$000 800$000		
1 de Capivary.................. Ord... Grat..	Decreto n.° 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
3 de: Queluz. Limeira. Batataes. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat..	Decr. n.° 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000 1:800$000		
1 de Caconde.................. Ord... Grat..	Decreto n.° 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 de Xiririca.................. Ord... Grat..	Decreto n.° 5236 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
4 de: Lorena. Taubaty. Pindamonhangaba. Jahú. A 800$000 de Ord.... 600$000 de Grat....	Decr. n.° 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000 2:400$000		
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de Ord.... 400$000 de Grat....	Decreto n.° 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de S. Simão.................. Ord... Grat...	Decr. n.° 7064 de 31 de Outubro de 1878.	800$000 600$000	58:600$000	
60 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de.. Ord... Gratificações complementares:		36:000$000		
Capital — 2 Substitutos a 1:100$000............. 2:200$000 Araraquara............. 600$000 Bethlem do Descalvado.. 800$000 Bananal............. 600$000 Arêas............. 800$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Queluz	800$000				
Bragança	750$000				
Amparo	800$000				
Atibaia e Nazareth	900$000				
Botucatú	800$000				
Campinas	400$000				
Jundiahy	810$000				
Constituição	700$000				
Porto Feliz	950$000				
Franca do Imperador	600$000				
Batataes	350$000				
Guaratinguetá	900$000				
Cunha	800$000				
Itapetininga	1:100$000				
Apiahy	800$000				
Iguape e Cananéa	1:010$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy e Santa Isabel	800$000				
S. José do Parahyba	800$000				
Mogy das Cruzes	800$000				
Lorena	800$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-merim (não tem gratificação)	$				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz	887$500	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Ubatuba	1:130$000				
Itú	850$000				
Sorocaba	800$000				
S. Roque, Una e Piedade	800$000				
Santos e S. Vicente	800$000				
S. Sebastião e Villa Bella	900$000				
Taubaté	900$000				
Pindamonhangaba	600$000				
Caçapava	600$000				
S. João do Rio Claro	800$000				
Limeira	1:000$000				
Brotas	800$000				
Capivary	950$000				
S. Carlos do Pinhal	1:000$000				
Tatuhy	1:000$000				
S. José dos Barreiros	900$000				
Itatiba	636$000				
Tieté	1:000$000				
S. João da Boa-Vista	800$000				
Jahú	800$000				
Caconde e Muoca	850$000				
Piracinunga	1:150$000				
Lençóes e Santa Cruz do Rio Pardo	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema	800$000				
Patrocinio das Araras	1:100$000				
Ribeirão Preto	700$000				
S. Bento de Sapucahy	800$000				
Rio Novo	800$000		49:823$500	85:823$500	
				302:823$500	
DEMONSTRAÇÃO — O.					
PARANÁ.					
8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital.					
Guarapuava.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes.				
A cada um........ 2:400$ de Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	19:200$000		
1:200 de Grat...	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000	28:800$000	
8 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital. Guarapuava.				
A cada um.......... 800$ de Ord.... 800$ de Grat...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600$000 1:600$000		
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.				
A cada um........... 800$ de Ord... 400$ de Grat..		3:200$000 1:600$000		
1 de Campo Largo............. Ord... Grat..	Dito n. 5633 de 3 de Maio de 1874.	800$000 400$000		
1 de S. José dos Pinhaes ...... Ord... Grat...	Decr. n.° 6983 de 27 de Julho de 1878.	800$000 800$000	10:800$000	
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado..........................		5:400$000		
Gratificações:				
Coritiba............... 800$000 Paranaguá e Guaratuba.. 700$000 Antonina e Morretes.... 850$000 Principe............... 800$000 Ponta Grossa........... 700$000 Castro................. 800$000 Guarapuava............. 800$000 Campo Largo............ 900$000 S. José................ 900$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	7:250$000	12:650$000	
			32:250$000	

DEMONSTRAÇÃO—P.

SANTA CATHARINA.

8 Juizes de Direito das Comarcas da

Capital.
S. José.
Santo Antonio dos Anjos.
Lages.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos.				
A cada um........... { 2:400$ de Ord.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......	19:200$000		
{ 1:200$ de Grat.	Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:600$000	28:800$000	
8 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital................ { Ord... Grat..	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	800$000 800$000		
4 de S. José......................... S. Sebastião de Tijucas......... Nossa Senhora da Graça.......... Santo Antonio dos Anjos......... A 800$ de Ord... 400$ de Grat..		3:200$000 1:600$000		
1 de Lages................ { Ord... Grat..		800$000 600$000		
1 de Tubarão .... { Ord... Grat...	Decr. n.° 6327 de 20 de Set. de 1876.	800$000 400$000		
1 De Coritibanos .... { Ord... Grat...	Decr. n.° 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000 600$000	10:400$000	
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	6:000$000		
Gratificações:				
Desterro.................. 900$000 S. Francisco e Joinville.... 600$000 Laguna.................. 900$000 S. José.................... 1:100$000 Lages..................... 800$000 Itajahy..................... 700$000 S. Miguel................ 1:100$000 Tubarão.................. 900$000 S. Sebastião da Fóz de Tijucas................... 1:080$000 Coritibanos.............. 900$000		8:980$000	14:980$000	
			54:180$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q.				
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.... { 1.ª Vara. 2.ª »				
Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio Grande.				
Pelotas.				
Piratiny.				
S. Gabriel.				
Bagé.				
Alegrete.				
Livramento.				
Jaguarão.				
Cruz Alta.				
Passo Fundo.				
S. Leopoldo.				
Santo Angelo.				
Uruguayana.				
S. João do Cahy.				
Camaquan.				
Maquiné.				
Rio dos Sinos.				
Caçapava.				
S. Borja.				
Nossa Senhora do Oliveira.				
Santa Maria da Bocca do Monte.				
Triumpho.				
A 2:400$ de Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	67:200$000		
1:200$ de Grat.		33:600$000		
			100:800$000	
Promotores Publicos:				
1 da Capital ... Ord ...	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000$000		
Grat ..		800$000		
4 de Taquary.				
Cachoeira.				
Rio Pardo.				
Encruzilhada.				
A 800$ de Ord...		3:200$000		
400$ de Grat..		1:600$000		
4 de Pelotas.				
Rio Grande.				
S. Gabriel.				
Piratiny.				
A 800$ de Ord...		3:200$000		
600$ de Grat..		2:400$000		
5 de Bagé.				
Alegrete.				
Livramento.				
Jaguarão.				
Cruz Alta.				
A 800$ de Ord...		4:000$000		
800$ de Grat..		4:000$000		
1 de Passo Fundo ... Ord ...	Dito n.° 5736 de 2 de Set. de 1874.	800$000		
Grat ..		800$000		
2 de Santo Angelo.				
Uruguayana.				
A 800$ de Ord...	Dito n.° 5910 do 1.° de Março de 1875.	1:600$000		
800$ de Grat..		1:600$000		
1 de S. João do Cahy ... Ord ...	Dito n.° 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000		
Grat...		400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 de S. Leopoldo .... Ord.		Decr. n.° 5910 do 1.° de	800$000		
Grat.		Março de 1875.	400$000		
1 de Camaquan .... Ord.		Decr. n.° 6707 de 13 de	800$000		
Grat.		Outubro de 1877.	400$000		
2 de: Maquiné. Rio dos Sinos.					
A 800$000 de Ord.		Decr. n.° 6970 de 13 de	1:600$000		
400$000 de Grat.		Julho de 1878.	800$000		
1 de Caçapava .... Ord.		Decr. n.° 6987 de 3 de	800$000		
Grat.		Agosto de 1878.	400$000		
1 de S. Borja .... Ord.		Decr. n.° 6987 A de 3 de	800$000		
Grat.		Agosto de 1878.	800$000		
1 de Nossa Senhora do Oliveira. Ord.			800$000		
Grat.			800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte Ord.		Decr. n.° 7025 de 6 de	800$000		
Grat.		Setembro de 1878.	600$000		
1 de Triumpho .... Ord.			800$000		
Grat.			400$000		
				38:800$000	
34 Juizes Municipaes a 600$000 de Ord.			20:400$000		
Gratificações:					
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000	2:000$000				
S. Leopoldo (Substituto) ...	1:120$000				
Rio Grande. (Não tem grat.)	$				
Rio Pardo	990$000				
Cachoeira	900$000				
Caçapava. (Idem).	$				
Piratiny	700$000				
Jaguarão	400$000				
S. Borja	800$000				
Alegrete	600$000				
Cruz Alta	950$000				
Santo Antonio	1:000$000				
S. José do Norte	600$000				
Pelotas	300$000	Leis n.os 1764 de 28 de			
Triumpho e Taquary. (Idem).	$	Junho de 1870 e 2033			
Bagé. (Idem).	$	de 20 de Set. de 1871.			
S. Gabriel	600$000				
Uruguayana	600$000				
D. Pedrito	950$000				
Passo Fundo	950$000				
Cangussú	600$000				
Conceição do Arroio	400$000				
Itaqui	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte	800$000				
Encruzilhada	750$000				
S. João Baptista de Camaquan	980$000				
S. Jeronimo	800$000				
Santo Angelo	1:000$000				
S. João de Montenegro	1:000$000				
S. Sebastião e S. João Baptista	800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Santa Victoria do Palmar...	900$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Santa Anna do Livramento..	600$000				
Vaccaria..................	900$000		23:710$000	44:110$000	
				183:710$000	
DEMONSTRAÇÃO — R.					
MINAS GERAES.					
30 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :					
Ouro Preto.					
Rio das Mortes.					
Parahybuna.					
Piranga.					
Queluz.					
Rio das Velhas.					
Piracicava.					
Leopoldina.					
Itaparica (Itapissirica).					
Pitanguy.					
Serro.					
Sapucahy.					
Rio Grande.					
Rio Verde.					
Paraopeba.					
Baependy.					
Muriahé.					
Itajubá.					
Cabo Verde (Caldas).					
Jaguary.					
Rio Novo.					
Rio Dourado.					
Itapirassaba.					
Gequitahy.					
Jequitinhonha.					
Rio Pardo.					
Rio S. Francisco.					
Prata.					
Paracatú.					
Jacuhy.					
Paranahyba.					
Rio Turvo.					
Rio Lambary.					
Barbacena.					
Tres Pontas.					
Bagagem.					
Diamantina.					
Christina.					
Arassuahy.					
Rio Paraná (Uberaba).					
Ubá.					
Rio Preto.					
Mar de Hespanha.					
Passos.					
Itamarandiba.					
Rio Santo Antonio.					
Pouso Alto.					
Bom Jardim.					
Sete Lagôas.					
Entre Rios.					
A cada um... 2:400$000 de Ord..		Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	120:000$000		
1:200$000 de Grat.		Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.° 1764.	60:000$000	180:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
50 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital............ { Ord....		1:000$000		
{ Grat...		800$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$000 de Ord..		7:200$000		
400$000 de Grat.		3:600$000		
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$000 de Ord...		8:800$000		
600$000 de Grat..		6:600$000		
10 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba.				
A 800$000 de Ord...		8:000$000		
800$000 de Grat...		8:000$000		
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$000 de Ord...		2:400$000		
600$000 de Grat...		1:800$000		
1 da Bagagem............... { Ord....	Decr. n.° 5476 de 26 de Nov. de 1873.	800$000		
{ Grat...		800$000		
2 de Barbacena. Rio Lambary.				
A 800$000 de Ord...		1:600$000		
400$000 de Grat...		800$000		
1 de Arassuahy............. { Ord..	Decr. n.° 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
{ Grat...		800$000		
2 do Rio Paraná. Ubá.				
A 800$000 de Ord..	Decr. n.° 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000		
600$000 de Grat.		1:200$000		
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.				
A 800$000 de Ord..	Decr. n.° 6380 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
400$000 de Grat.		800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 de Passos. Itamandiba. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat.	Decr. n.° 6455 de 18 de Janeiro de 1877.	1:600$000 1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio........ Ord.. Grat.	Decr. n.° 6490 de 14 de Fevereiro de 1877.	800$000 600$000		
1 de Christina .... Ord.. Grat.	Decr. n.° 6579 de 9 de Março de 1877.	800$000 600$000		
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas. A 800$000 de Ord.. 600$000 de Grat.	Decs. n.os 7141 e 7182 de 25 de Janeiro e 8 de Março de 1879.	3:200$000 2:400$000		
			71:600$000	
1 Juiz substituto da Capital...... Ord.. Grat.		600$000 1:120$000		
68 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$000 de.............. Ord...	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	40:800$000		
Gratificações:				
Marianna .... 800$000				
S. João d'El-Rei........... 400$000				
Villa Bella do Turvo........ 800$000				
S. Januario de Ubá......... 800$000				
Lavras .... 800$000				
Curvello .... 800$000				
S. Sebastião do Paraizo (Jacuhy) .... 500$000				
Passos .... 800$000				
Montes Claros e Formigas... 800$000				
Januaria .... 800$000				
S. Romão (Pedra de Angicos). 800$000				
Parahybuna................. 600$000				
Minas Novas................ 400$000				
Araxá...................... 900$000				
Paracatú .... 1:000$000				
Uberaba.................... 1:000$000				
Pouso Alegre............... 800$000				
Jaguary.................... 800$000				
Pomba...................... 800$000				
Christina .... 600$000				
Itajubá.................... 800$000				
Grão-Mogol................. 800$000				
Formiga.................... 800$000				
Queluz..................... 600$000				
Bomfim e Entre-Rios........ 800$000				
Santa Barbara.............. 400$000				
Itabira.................... 500$000				
Sabará..................... 800$000				
Santa Luzia................ 800$000				
Pitanguy................... 600$000				
Mar de Hespanha .... 800$000				
Tamanduá................... 600$000				
Conceição.................. 400$000				
Serro...................... 600$000				
Diamantina................. 600$000				
Campanha................... 800$000				
Baependy................... 800$000				
Ayuruoca .... 800$000				
Tres Pontas................ 800$000				
Oliveira .... 600$000				
Caldas .... 400$000				
Pará....................... 800$000				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio Pardo................	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina...............	400$000				
Muriahé..................	800$000				
Alfenas..................	800$000				
Piumhy...................	600$000				
Ponte Nova...............	600$000				
Bagagem..................	800$000				
Piranga..................	600$000				
Rio Novo...........	300$000				
Dôres de Indaiá (Marmellada).	400$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Arassuahy................	1:000$000				
Rio Preto................	800$000				
S. João Baptista..........	780$000				
Cabo Verde...............	800$000				
Sete Lagôas..............	800$000				
S. José d'El-Rei..........	800$000				
S. José do Paraizo........	600$000				
Caethé...................	800$000				
Prata.............	600$000				
Barbacena.............. ..	800$000				
Dôres da Boa-Esperança.....	300$000				
Santa Rita do Turvo	600$000		47:180$000		
Cataguazes...............	400$000			89:700$000	
Santo Antonio do Monte.....	500$000			341:300$000	
Pouso Alto...............	800$000				
DEMONSTRAÇÃO—S.					
GOYAZ.					
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital.					
Posse.					
Rio Paraná.					
Rio das Almas.					
Rio Maranhão.					
Imperatriz.					
Rio Corumbá.					
Paranahyba.					
Rio Verde.					
Cavalcanti.					
Palma.					
Porto Imperial.					
Boa-Vista do Tocantins.					
Rio Tocantins.					
Santa Cruz.					
Coxim.					
A 2:400$ de Ord.....		Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870............	38:400$000		
1:200$ de Grat....		Decr. n.° 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870......	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital .... Ord...			1:000$000		
Grat..			800$000		
15 do Rio Corumbá.		Dito n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
Rio Maranhão.					
Rio Verde.					
Rio Paraná.					

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$ de Ord...		12:000$000		
800$ de Grat..		12:000$000	25:800$000	
1 Juiz Substituto da Capital.. Ord.....		600$000		
Grat.....		900$000		
16 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de ordenado....................		9:600$000		
Gratificações:				
Meia Ponte......... .... 1:120$000	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Bom Fim................ 1:080$000				
Santa Luzia............. 1:055$000				
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos........... 1:200$000				
Catalão................. 900$000				
Cavalcanti.............. 1:000$000				
Natividade e Porto Imperial................. 1:200$000				
Palma e Conceição....... 1:200$000				
Boa-Vista do Tocantins.. 1:000$000				
Rio Verde............... 1:089$434				
Arraias................. 1:000$000				
Jaraguá................. 1:125$000				
S. Domingos............. 1:200$000				
S. José do Tocantins.... 1:128$600				
Rio Bonito.............. 1:150$000				
Pilar................... 1:160$000		17:608$034	28:708$034	
			112:108$034	

DEMONSTRAÇÃO — T.

MATTO GROSSO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
6 Juizes de Direito, das seguintes Comarcas: Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.			
A 2:400$000 de Ord...		14:400$000		
1:200$000 de Grat...		7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 da Capital.................. Ord..	Decr. n.° 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000		
Grat.		800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 de S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decr. n.° 5426 de 2 de Out. de 1873	2:400$000 2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino. Ord.. Grat	Decr. n.° 5677 de 27 de Julho de 1874.	800$000 800$000		
1 de Miranda.................. Ord.. Grat.	Decr. n.° 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800$000 800$000	9:800$000	
Juiz Substituto:				
1 da Capital.................. Ord. Grat.		600$000 1:100$000		
Juizes Municipaes e de Orphãos: 5 dos seguintes Termos à 600$ de ordenado..........................	Leis n.os 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	3:000$000		
Gratificações: S. Luiz de Caceres........ 1:150$000 Santa Anna do Paranahyba 1:200$000 Poconé.................. 1:181$767 Corumbá................ 1:000$000 Diamantino e Rosario.... 1:000$000		5:531$767	10:231$767	
			41:631$767	

N. 6.

Despeza secreta da policia.

Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e exterior........	....		120:000$000	110:000$000

OBSERVAÇÃO

O augmento de 10:000$000 provém da necessidade, que ha de restabelecer-se o credito integral, votado na lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877 e outros anteriores, as quaes reconhecerão as exigencias deste serviço.

N. 7.

Pessoal e material da policia.

MUNICIPIO DA CORTE.

1 Chefe de Policia............. Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
Grat..	Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio............... »	Decr. n.° 1643 de 22 de Março de 1855.	3:600$000	7:200$000	
3 Delegados de Policia a 3:600$ de Grat.	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.° 5063 de 28 de Ag. de 1872..	....	10:800$000	
Secretaria.				
1 Secretario................. Ord.. Grat.	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 1:600$000		
5 Officiaes. A 2:400$ de Ord... 1:200$ de Grat..		12:000$000 6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
5 Escripturarios:				
A 1:800$ Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	9:000$000		
800$ de Grat...		4:000$000		
7 Amanuenses:				
A 1:400$ de Ord...		9:800$000		
600$ de Gra...		4:200$000		
1 Dito interprete........... »	Diversas Leis de Orçamento	2:000$000		
1 Thesoureiro................ Ord...		2:000$000		
Grat..		1:000$000		
1 Porteiro.................... Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:200$000		
Grat..		400$000		
2 Continuos:				
A 800$ de Ord...		1:600$000		
360$ de Grat..		720$000		
2 Medicos:				
A 2:000$ de Ord...		4:000$000		
1:000$ de Grat..		2:000$000		
3 Escrivães a 1:200$ de........ »		3:600$000		
3 Escreventes a 800$ de. ...... »		2:400$000	71:520$000	
Serviço externo.				
1 Alcaide...................... Grat	Diversas Leis de Orçamento.	1:000$000		
10 Officiaes de expediente a 720$ de...................... »		7:200$000	8:200$000	
Material.				
Aluguel de casa.....................	Contrato de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.................	5:480$000		
Objectos de expediente.............	Diversas Leis de Orçamento	2:000$000		
Illuminação..........................	Idem.................	1:200$000	8:680$000	
Visita da Policia.				
Pessoal.				
2 Guardas a 1:000$ de........... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.	2:000$000		
1 Machinista, metade da......... »		912$500		
1 Patrão, metade da............. »		547$500		
1 Foguista idem.................. »		420$000		
4 Marinheiros, metade da....... »		1:460$000	5:340$000	
Material.				
Custeio da lancha a vapor..........	Idem.	3:000$000		
Objectos de expediente..............		300$000	3:300$000	
Casa do Jury.				
2 Escrivães a 1:200$ de......... Grat.	Lei n.° 2033 de 20 de Setembro de 1871........	2:400$000		
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento.	800$000		
Illuminação, compra e conservação dos moveis....		1:500$000	4:700$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Diversas despezas.				
Conducção de cadaveres...............	Aviso de 5 de Julho de 1879..................	....	3:000$000	
Idem de enfermos e alienados..........	Idem........................	....	3:600$000	
Compra e conservação de escaleres das visitas de policia dos portos..........	....	....	6:980$000	
Para ordenados de carcereiros de lugares que se crearem	....	....	3:000$000	
21 Assignaturas do *Diario Official* para as secretarias de policia..................	Lei n.° 2240 do 31 de Outb. de 1879 e Av. de 21 de Janeiro de 1880.........	....	420$000	
			136:740$000	
PROVINCIAS.				
Amazonas......... Demonstração A...	....	15:780$000		
Pará.............. » B...	....	28:3[illegible]0$000		
Maranhão.......... » C...	....	37:200$000		
Piauhy............ » D...	....	18:630$000		
Ceará............. » E...	....	29:43[illegible]$000		
Rio Grande do Norte » F...	....	18:700$000		
Parahyba.......... » G...	....	22:960$000		
Pernambuco........ » H...	....	42:797$500		
Alagôas........... » I...	....	[illegible]3:4[illegible]0$000		
Sergipe........... » J...	....	17:180$000		
Bahia............. » K...	....	44:097$500		
Espirito Santo..... » L...	....	16:[illegible]60$000		
Rio de Janeiro.... » M...	....	37:980$000		
S. Paulo.......... » N...	....	[illegible]9:147$000		
Paraná............ » O...	....	17:70[illegible]$000		
Santa Catharina... » P...	....	17:440$000		
S. Pedro.......... » Q...	....	36:440$000		
Minas Geraes...... » R...	....	40:640$000		
Goyaz............. » S...	....	15:440$000		
Matto Grosso...... » T...	....	15:800$000	536:129$000	
			672:869$000	672:869$000

Observação.—No respectivo relatorio se pede auctorisação para a revisão das tabella dos vencimentos e logares de carcereiros até a importancia de 75:660$; sendo concedida se procederá de conformidade com o art. 18 da lei n.° 2348 de 25 de Agosto de 1873.

DEMONSTRAÇÃO—A.

AMAZONAS.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850. 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia .... Gratificação...	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação.....		600$000		
2 Amanuenses a...... 800$ de Ord...		1:600$000		
400$ de Grat...		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...... Ordenado.....		500$000		
Gratificação....		200$000	5:100$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.				
Aluguel de casa..........................	Contracto de 7 de Março de 1877..................	960$000		
Objectos de expediente................	Leis de Orçamento	360$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:680$000	
Visitas da Policia.				
Para pagamento ás tripolações de canôas nos diversos Termos das Provincias...	Idem	....	3:000$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord ..	Decr. n.° 5372 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé.... .... »		240$000		
2 Ditos de Barcellos e Manés. A 180$000. »		360$000	1:200$000	
			1[illegible]:780$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
PARA'.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação ...		1:200$000		
Gratificação de exercicio...............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario....... Ord............	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat...........		800$000		
4 Amanuenses:				
A 1:000$ de Ord..		4:000$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro........ Grat...........		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo......... Ord...........		600$000		
Grat..........		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Lei de Orçamento........	1:200$000		
Expediente	Idem........................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem....................	360$000	2:160$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler............ Grat...	Idem	600$000		
6 Remeiros a 480$............ »	Idem.......................	2:880$000	3:480$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874...... ..	600$000		
1 Dito ajudante................ »	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877........	300$000		
4 Ditos das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300$ de.................. »	Decrs. n.ºs 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras a 240$ de... »		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Igarapé-merim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú á 180$ de..... .... »		2:160$000		
12 de Portel, França, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120$ de. »		1:440$000	7:380$000	
			28:320$000	
DEMONSTRAÇÃO — C.				
MARANHÃO.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia........... Gratificação ...	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario........... Ordenado......	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
3 Officiaes a.......... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a ..... 1:200$ de Ord..		4:800$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro................ »		400$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		600$000		
Gratificação...		200$000		
1 Continuo........... Ordenado......		400$000		
Gratificação ...		200$000	19:800$000	
Material.				
Expediente	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria............................	Idem....................	360$000	1:360$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler............ Grat.	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
6 Remeiros a 480$.............. »	Idem....................	2:880$000		
			3:480$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..		600$000		
1 Dito ajudante.................. »		500$000		
1 Carcereiro da cadêa de Caxias. »		360$000		
4 de Alcantara, Vianna, Carolina, Brejo, a 300$ de...... »		1:200$000		
7 de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assu, S. José dos Matões, Mirador, a 240$ de......... »		1:680$000		
16 de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180$ de.................. »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	2:880$000		
5 de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de.................. »		600$000		
			7:620$000	
			37:260$000	

DEMONSTRAÇÃO — D.

PIAUHY.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Chefe de Policia ... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia ... Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.......... »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000		
			4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario.. Ordenado......		1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario.. Gratificação ...		600$000		
3 Amanuenses a..... 800$ de Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
3 Amanuenses a..... 400$ de Grat..		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........ Ordenado.....		500$000		
1 Porteiro servindo de Continuo........ Gratificação...		200$000		
			6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente...........................	Idem....................	480$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria................................	Idem....................	360$000		
			1:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visitas da Policia.				
Porto da Parnahyba.				
1 Patrão do escaler............. Grat..	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
4 Remeiros a 300$ de .... »	Idem..................	1:200$000		
Aluguel de casa (metade)............	Aviso de 3 de Abril de 1877	150$000	1:710$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba a 300$ de. »		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonnato, a 240$ de... »		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180$ de...................... »		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de. »		240$000	4:620$000	
			18:630$000	
DEMONSTRAÇÃO — E.				
CEARÁ.				
1 Chefe de Policia... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.° 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia.......... »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario........ Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação....		800$000		
4 Amanuenses a..... 1:000$ de Ord..		4:000$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro..... Gratificação......		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo....... Ordenado.......		600$000		
Gratificação....		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Lei de Orçamento........	1:200$000		
Expediente.........................	Idem..................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem..................	360$000	2:160$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler............ Grat..	Aviso de 12 de Março de 1878.	504$000		
6 Remeiros a 420$ de.......... »		2:520$000	3:024$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—188
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.........	600$000		
1 Dito Ajudante............... »	Decr. n.° 6257 de 12 de Julho de 1876............	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral Baturité, Crato, Iguatú, a 300$ de .... »		1:800$000		
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.			
Telha a 240$000..................	Decr. n.° 6313 de 12 de Set. de 1876.			
A 240$ de... »	....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Cariridé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras S. Matheus, Santa Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874. Decr. n.° 6313 de 12 de Set. de 1876.			
Pedra Branca a 180$000.............	Decr. n.° 6631 de 4 de Julho de 1877.			
A 180$ de... Ord..	....	2:340$000		
1 de Palma.................... »	Decr. n.° 6667 de 14 de Agosto de 1877........	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupe, Mecejana.	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1877.			
Assaré a 120$....................	Decr. n.° 6190 de 3 de Maio de 1876.			
A 120$ de... Ord..	....	600$000		
			9:150$000	
			29:434$000	

DEMONSTRAÇÃO — F.

RIO GRANDE DO NORTE.

1 Chefe de Policia.... { Ordenado.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação...		1:400$000		
Gratificação de exercicio.............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:000$000		
			4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. { Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
3 Amanuenses a..... { 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo......... { Ordenado......		500$000		
Gratificação....		200$000		
			6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa.........................	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente.............................	Idem..................	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Diversas Leis de Orçamento	360$000	1:320$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler............. Grat.	Idem.....................	500$000		
4 Remeiros a 400$000 .... »	Idem.....................	1:600$000	2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Dito ajudante.................. »	Dito n.° 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assù, Macáo, Mossoró, a 300$000 de... »	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros a 240$000 de......... »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto-Alegre, Jardim, a 180$000 de. »		1:080$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120$000 de..... »		480$000	4:380$000	
			18:700$000	
DEMONSTRAÇÃO — G.				
PARAHYBA.				
1 Chefe de Policia........... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio.............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..		800$000		
4 Amanuenses a 1:000$ de..... Ord...		4:000$000		
a 600$ de....... Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro .... »		300$000		
1 Porteiro Continuo.......... Ord...		600$000		
Grat..		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente...............	Idem	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem	360$000	1:560$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
Visita da Policia.				
1 Patrão do escaler .... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.	360$000		
4 Remeiros a 300$000 de........ »	Idem	1:200$000		
			1:560$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital . Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante.................. »		300$000		
4 Carcereiros das cadêas de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$000 de......... »		1:200$000		
2 de Piancó, Campina Grande, a 240$000 de .... »		480$000		
8 de Pilar, Inga, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180$ de . ... »		1:440$000		
6 de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia, a 120$ de........................ »		720$000		
			4:740$000	
			22:96[illegible]$000	
DEMONSTRAÇÃO — H.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia............ Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.° 4903 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600$000		
			5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario................ Ord ...	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Grat...		1:200$000		
3 Officiaes........ a 1:800$ de Ord ...		5:400$000		
a 1:000$ de Grat...		3:000$000		
4 Amanueses.... a 1:400$ de Ord....		5:600$000		
a 600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro................. Grat.		600$000		
1 Porteiro.................. Ord ...		800$000		
Grat...		400$000		
1 Continuo.................. Ord...		500$000		
Grat..		300$000		
			23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	2:200$000		
Objectos de expediente................	Idem	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem	360$000		
			3:760$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visitas da Policia.					
1 Patrão do escaler (metade da despeza).....................	Grat.	Diversas Leis de Orçamento	547$500		
6 Remeiros (idem) a 365$000 de.	»	Idem....................	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.					
1 Da cadêa de Olinda...........	Ord..	Decreto n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
1 Ajudante..................	»		120$000		
3 Carcereiros de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300$000 de	»		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240$000 de	»		2:640$000		
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Cimbres, Bonito, Bezerros, S. Bento, Garanhuns, Buique, Flóres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$000 de........................	»		3:420$000		
6 de Salgueiro, Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, e Villa Bella a 120$000 de....	»		720$000	8:100$000	
				42:797$500	
DEMONSTRAÇÃO — I.					
ALAGÔAS.					
1 Chefe de Policia............	Ord..	Leis n.ᵒˢ 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio.............		Decreto n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853......	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.					
1 Official servindo de Secretario...	Ord.............	Decreto n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$009		
	Grat.............		800$000		
4 Amanuenses a... 1:000$ de..	Ord..		4:000$000		
600$ de..	Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro.................	»		300$000		
1 Porteiro e continuo.	Ord............		600$000		
	Grat..........		200$000	10:300$000	
Material.					
Aluguel de casa.....................		Aviso de 29 de Novembro de 1876.............	1:000$000		
Objectos de expediente..............		Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................		Idem.................	360$000	1:960$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visitas da Policia.				
1 Patrão de escaler... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
4 Remeiros a 400$000 de... »	Idem...	1:600$000	2:100$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo... »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240$000 de... »		1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso, e Pão de Assucar a 180$000 de... »		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120$000 de.... »		360$000	4:260$000	
			23:420$000	
DEMONSTRAÇÃO — J.				
SERGIPE.				
1 Chefe de Policia... Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Gratificação de exercicio...	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853...	1:000$000	4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario... Ord...	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat..		600$000		
3 Amanuenses a... 800$ de Ord...		2:400$000		
400$ de Grat..		1:200$000		
1 Thesoureiro... »		300$000		
1 Porteiro e continuo... Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:600$000	
Material.				
Aluguel de casa...	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Objectos de expediente...	Idem...	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...	Idem...	360$000	1:660$000	
Visitas da Policia.				
1 Patrão do escaler... Grat..	Idem...	480$000		
4 Remeiros... »	Idem...	1:440$000	1:920$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão .... »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240$ de.............. »		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180$ de..... »		540$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120$ de............ »		240$000	2:400$000	
			17:180$000	
DEMONSTRAÇÃO—K.				
BAHIA.				
1 Chefe de Policia. Ordenado	Leis n.^{os} 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia. Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio............	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario......... Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
1 Secretario......... Gratificação....		1:200$000		
3 Officiaes a .... 1:800$ de Ord..		5:400$000		
3 Officiaes a .... 1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses a..... 1:400$ de Ord..		5:600$000		
4 Amanuenses a..... 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro........ Gratificação....		600$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		800$000		
1 Porteiro .... Gratificação....		400$000		
1 Continuo.......... Ordenado......		500$000		
1 Continuo.......... Gratificação....		300$000	23:000$000	
Material.				
Aluguel de casa.......................	Diversas Leis de Orçamento	1:000$000		
Objectos de expediente...............	Idem.....................	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......................	Idem.....................	360$000	2:560$000	
Visita da Policia.				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).............. Grat.	Idem	547$500		
3 Remeiros a 730$000 de....... »	Idem	2:190$000	2:737$500	
Carcereiros.				
1 Da Capital................. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante................. »		400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Carcereiros de Santo Amaro e Cachoeira a 360$ de........ Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lenções a 300$ de......... »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira de Santa Anna e Maragogipe a 240$ de.......... »		960$000		
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180$ de... »		1:980$000		
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Maraháu a 120$ de......... »		5:040$000		
			10:600$000	
			44:097$800	

DEMONSTRAÇÃO—L.

ESPIRITO-SANTO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Chefe de Policia.... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Chefe de Policia.... Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000$000		
			4:600$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ordenado......	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
1 Escripturario servindo de Secretario..... Gratificação....		600$000		
3 Amanuenses........ a 800$ de Ord..		2:400$000		
3 Amanuenses........ 400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo. Ordenado		500$000		
1 Porteiro e Continuo. Gratificação....		200$000		
			6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa......................	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
Objectos de expediente...............	Idem	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem	360$000		
			1:260$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visita da Policia.				
1 Patrão do escaler.............. Grat.	Diversas Leis de Orçamento	480$000		
4 Remeiros..................... »	Idem....................	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... Ord.	Decr. n.° 5423 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 de S. Matheus.................. »		300$000		
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240$ de............ »		480$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180$ de.......................... »		1:260$000		
2 de Linhares e Espirito Santo a 120$ de.................... »		240$000	2:880$000	
			16:960$000	
DEMONSTRAÇÃO — M.				
RIO DE JANEIRO.				
1 Chefe de Policia... Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação ...		1:200$000		
Gratificação de exercicio............	Decr. n.° 1274 de 21 de Novembro de 1853...	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ordenado.......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800$000		
Gratificação....		1:200$000		
2 Officiaes a.......... 1:800$ de Ord.		3:600$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
4 Amanuenses a..... 1:400$ de Ord.		5:600$000		
600$ de Grat		2:400$000		
1 Thesoureiro................ »		600$000		
1 Porteiro .... Ordenado......		800$000		
Gratificação....		400$000		
1 Continuo .... Ordenado.......		500$000		
Gratificação....		300$000	20:200$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento	1:800$000		
Objectos de expediente..............	Idem....................	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...........................	Idem....................	360$000	3:360$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visita da Policia.				
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty.................. Grat.	Diversas Leis de Orçamento	....	300$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante.................. »		300$000		
1 Amanuense.................. »		240$000		
1 Carcereiro da cadêa de Campos. »		400$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300$ de. »		2:700$000		
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Piraby, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240$ de........... »		2:880$000		
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180$ de »		1:800$000	8:920$000	
			37:980$000	
DEMONSTRAÇÃO—N.				
S. PAULO.				
1 Chefe de Policia.... Ordenado.....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia.... Gratificação....		1:200$000		
Gratificação de exercicio...........	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Official servindo de Secretario...... Ordenado.......	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000$000		
Gratificação.....		800$000		
4 Amanuenses a.... 1:000$ de Ord...		4:000$000		
600$ de Grat..		2:400$000		
1 Thesoureiro................ »		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.... Ordenado.......		600$000		
Gratificação.....		200$000	10:300$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Av. de 7 de Março de 1878.	1:800$000		
Objectos de expediente.............	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.........................	Idem..................	360$000	2:960$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Visitas da Policia.					
Santos.					
1 Patrão....................	Grat.	Diversas Leis de Orçamento	1:095$000		
4 Remeiros a 730$ de...........	»	Idem....................	2:920$000		
Iguape.					
2 Remeiros a 96$ de...........	»	Idem....................	192$000	4:207$000	
Carcereiros.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.	Ord..		600$000		
1 Dito Ajudante................	»		300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$ de...........	»	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$ de........................	»		4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$ de........................	»		1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$ de.	»		2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$ de..................	»	Decr. n.° 5656 de 3 de Junho de 1874.	360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120$ de.........	Ord..		2:400$000	16:680$000	
				39:147$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — O.				
PARANÁ.				
1 Chefe de Policia............. Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio..............	Diversas Leis de Orçamento..............	1:200$000	4:800$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
3 Amanuenses a..... 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Av. de 17 de Junho de 1879.	1:200$000		
Objectos de expediente................	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..........................	Idem..................	360$000	2:060$000	
Visita da Policia.				
1 Patrão........................ Grat.	Idem..................	511$000		
4 Remeiros a 438$ de........... »	Idem..................	1:752$000	2:263$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300$ de.................. »		600$000		
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180$ de.. »		1:080$000	2:280$000	
			17:703$000	
DEMONSTRAÇÃO — P.				
SANTA CATHARINA.				
1 Chefe de Policia............ Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio.................. »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario... Ord..	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
3 Amanuenses a... 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo. Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa...	Aviso de 31 de Março de 1874...	1:000$000		
Objectos de expediente...	Diversas Leis de Orçamento	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria...	Idem...	360$000	1:860$000	
Visita da Policia.				
1 Patrão... Grat.	Idem...	480$000		
4 Remeiros a 360$ de... »	Idem...	1:440$000	1:920$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital.. Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300$ de... »		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de. »		960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de... »		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120$ de... »		240$000	2:760$000	
			17:440$000	

DEMONSTRAÇÃO — Q.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
1 Chefe de Policia... Ord..	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio... »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853...	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario... Ord.	Decr. n.° 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
3 Officiaes a... 1:600$ de Ord..		4:800$000		
800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses a... 1:200$ de Ord..		4:800$000		
600$ de Grat.		2:400$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Thesoureiro.................. Grat..	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	400$000		
1 Porteiro........ { .... Ord...		600$000		
{ .... Grat..		200$000		
1 Continuo....... { .... Ord. .		400$000		
{ .... Grat..		200$000	19:800$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Leis de Orçamento anterior	1:800$000		
Objectos de expediente................	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem....................	360$000	3:360$000	
Carcereiros.				
Capital { 1 Carcereiro........... Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
{ 1 Ajudante.......... »		300$000		
{ 1 Amanuense.......... »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livramento Uruguayana e Alegrete, a 300$ de »		2:700$000		
10 de S Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240$ de......... »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180$ de........... »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120$ de......... »		600$000	8:280$000	
			36:440$000	

DEMONSTRAÇÃO — R.

MINAS GERAES.

1 Chefe de Policia........... { Ord....	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
{ Grat.....	Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio............ »	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... { Ord...	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
{ Grat...		1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Officiaes a.......... 1:800$ de Ord.. / 1:000$ de Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600$000 / 2:000$000		
4 Amanuenses a ...... 1:400$ de Ord.. / 600$ de Grat.		5:600$000 / 2:400$000		
1 Thesoureiro................ Grat.		600$000		
1 Porteiro.................... Ord.. / Grat.		800$000 / 400$000		
1 Continuo.................... Ord. / Grat.		500$000 / 300$000	20:200$000	
Material.				
Objectos de expediente..................	Diversas Leis de Orçamento	1:200$000		
1 Servente encarregado do asseio da secretaria............................	Idem....................	360$000	1:560$000	
Carcereiros.				
Capital..... Carcereiro....... Ord... / Ajudante........ »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000 / 300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro, a 300$ de.. »		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de......................... »		2:160$000		
27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Mariahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180$ de.............. »		4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto, Pará a 120$ de... »	Ditos n.os 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878.	3:360$000	13:680$000	
			40:640$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — S.				
GOYAZ.				
1 Chefe de Policia.... { Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio.................. Grat.	Decr. n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853........	1:400$000	5:000$000	
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario. { Ordenado......	Decr. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Gratificação....		600$000		
2 Amanuenses........ { a 800$ de Ord..		1:600$000		
a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo......... { Ordenado.......		500$000		
Gratificação....		200$000	5:400$000	
Material.				
Aluguel de casa........................	Diversas Leis de Orçamento	300$000		
Objectos de expediente.................	Idem....................	300$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria............................	Idem....................	360$000	960$000	
Carcereiros.				
1 Carcereiro da cadêa da Capital Ord..	Decr. n.° 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$000 de.................. »		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de. »		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres, a 120$ de »	Decr. n.° 5826 de 19 de Dez. de 1874.	840$000	4:380$000	
			15:440$000	
DEMONSTRAÇÃO—T.				
MATTO GROSSO.				
1 Chefe de Policia.... { Ordenado......	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.° 4906 de 20 de Março de 1872	2:400$000		
Gratificação....		1:200$000		
Pelo exercicio.................. Grat.	Decr. n.° 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:600$000	5:200$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Secretaria.				
1 Escripturario servindo de Secretario, Ord...	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat..		600$000		
3 Amanuenses, a 800$ de Ord....		2:400$000		
400$ de Grat...		1:200$000		
1 Porteiro e continuo.......... Ord...		500$000		
Grat..		200$000	6:300$000	
Material.				
Aluguel de casa....................	Diversas Leis de Orçamento	540$000		
Expediente..........................	Idem..................	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria........................	Idem..................	360$000	1:300$000	
Carcereiros.				
1 da cadêa da Capital......... Ord...	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Santa Anna, Miranda e Mato Grosso, a 240$ de..................... »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rozario a 240$ de................ »	Decr. nº. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada. Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de..................... »		480$000	3:000$000	
			15:800$000	
N. 8.				
Guarda Nacional.				
Livros e mais objectos á Guarda Nacional depois de reorganizada..............	Lei n.º 602 de 19 de Set. de 1850..............	....	10:000$000	3:000$000
Observação.				
O augmento é de 7:000$, para attender aos diversos pedidos de livros para os commandos superiores novamente creados e outros objectos, de conformidade com a citada lei.				
N. 9.				
Casas de detenção e asylo de mendigos.				
Casa de Detenção da côrte.				
Pessoal.				
1 Carcereiro.................. Ord..	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..........	600$000		
1 Ajudante do dito............. »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856...........	600$000		
1 Escripturario................ »	Idem e diversas Leis do Orçamento.............	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Medico .... »	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..........	1:200$000		
1 Enfermeiro .... Grat.	Idem idem	600$000		
1 Arrecadador .... »	Idem idem..............	600$000		
1 Cozinheiro.................. »	Diversas Leis de Orçamento.	600$000		
1 Cocheiro.................... »	Idem	600$000		
20 Guardas a 606$000.............. »	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120$000		
1 Chaveiro.................... »	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
			18:720$000	
Material.				
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras despezas	Idem	33:940$000		
Illuminação	....	2:600$000		
Expediente........................	....	400$000		
			36:940$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube........................	Decr. n.º 344 de 15 de Março de 1844........	....	1:000$000	
Casas de detenção parciaes.				
2 Carcereiros a 240$ cada um de Grat ..	....	480$000		
Aluguel das casas de detenção :				
De Paquetá........................	Contracto de 31 de Out. de 1860..............	240$000		
De Irajá..........................	Dito de 18 de Agosto de 1866	480$000		
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870................	200$000		
De Campo Grande....................	Dito de 15 de Março de 1873................	400$000		
De Jacarépaguá......................	Dito de 20 de Junho de 1873................	480$000		
			2:280$000	
Sustento dos presos do xadrez da Policia e das diversas casas de Detenção, e outras despezas	Diversas Leis de Orçamento................	3:000$000		
Illuminação das diversas casas de Detenção	Idem....................	400$000		
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia.	Idem....................	360$000		
			3:760$000	
			62:700$000	
Asylo de mendigos.				
Pessoal.				
1 Inspector.................. Grat...	Diversas Leis de Orçamento..................	1:200$000		
1 Porteiro (mendigo).......... »	Idem	180$000		
			1:380$000	
Material.				
Sustento dos mendigos e outras despezas............................	Idem	10:300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
Illuminação		Diversas Leis de Orçamento	240$000		
				10:540$000	
				11:920$000	
Recapitulação.					
Casas de detenção				62:700$000	
Asylo de mendigos				11:920$000	
Total				74:620$000	74:620$000
N. 10.					
Eventuaes.					
Para as que se possam fazer no exercicio deste orçamento ficando em vigor o aviso n.° 156 de 29 de Março de 1876				2:000$000	2:000$000
N. 11.					
Corpo militar de policia da Côrte					
1 Commandante geral		Decr. n.° 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227$000		
1 Major			3:422$000		
1 Ajudante (tenente)			2:170$000		
1 Quartel-mestre (idem)			1:805$000		
1 Secretario (idem)			1:805$000		
1 Cirurgião-mór			2:405$000		
1 Dito ajudante			1:925$000		
1 Capellão			960$000		
6 Capitães a	2:165$000		12:990$000		
6 Tenentes a	1:685$000		10:110$000		
12 Alferes a	1:565$000		18:780$000		
				61:599$000	
Cavallaria.					
1 Sargento ajudante		Idem.	773$800		
1 Dito Quartel-mestre			773$800		
1 Clarim e Corneta-mór			700$800		
1 Espingardeiro			700$800		
1 Selleiro e Correeiro			700$800		
1 Coronheiro			700$800		
3 Primeiros Sargentos a	700$800		2:102$400		
6 Segundos ditos a	664$300		3:985$800		
3 Forrieis a	627$800		1:883$400		
30 Cabos a	591$300		17:739$000		
150 Soldados a	554$800		83:220$000		
6 Clarins a	554$800		3:328$800		
3 Ferradores a	554$800		1:664$400		
				118:274$600	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Infantaria.					
3 Primeiros Sargentos a	693$500	Dec. n.° 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:080$500		
9 Segundos ditos a......	657$000		5:913$000		
3 Forrieis a...........	620$500		1:861$500		
30 Cabos a	584$000		17:520$000		
270 Soldados a..........	547$500		147:825$000		
6 Cornetas a...........	547$500		3:285$000	178:485$000	
Forragem, curativo e ferragem dos animaes.....................		....	....	50:000$000	
Hospital.					
Para tratamento de praças enfermas...		....	....	4:500$000	
Remonta de utensis e roupa...........		....	....	1:500$000	
Reformados.					
Tenente-coronel Antonio do Rego Duarte.		Tabella antiga.	1:152$000		
Major Bento Marcolino Avena...........			1:008$000		
Dito Hilario Mariano da Silva..........			1:008$000		
Dito Francisco Pereira Antunes........		Tabella moderna.	1:680$000		
Dito João José de Vargas...............			1:680$000		
Dito Manoel José dos Santos............			1:680$000		
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet...		Tabella antiga.	720$000		
Dito Gordiano José de Vargas...........			720$000		
Dito Alexandre Ferreira Ramos			720$000		
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres			504$800		
Soldado José Lino de Azevedo..........			292$000	11:164$800	
Alugueis de postos de guarda.					
Catumby..............................		Contracto de 14 de Junho de 1872...............	360$000		
S. Christovão.........................		Aviso de 3 de Novembro de 1877..................	600$000		
Engenho Novo.........................		Contracto de 11 de Março de 1875..................	480$000		
S. Francisco Xavier..................		Idem de 1 de Julho de 1872..................	300$000		
Inhaúma..............................		Idem de 29 de Julho de 1878.................	240$000		
Ilha de Paquetá......................		Idem de 18 de Dezembro de 1872..............	96$000		
Jardim Botanico......................		Idem de 29 de Setembro de 1875.................	360$000		
Larangeiras..........................		Av. de 20 de Outubro de 1877..................	360$000		
Andarahy Grande......................		Contracto de 9 de Setembro de 1879...........	480$000		
Todos os Santos......................		Idem de 11 de Maio de 1874..................	300$000		
Praia de Sepetiba....................		Idem de 19 de Setembro de 1878.............	360$000		
Curato de Santa Cruz.................		Idem de 12 de Março de 1880................	600$000	4:536$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Diversas despezas.				
Fardamento de praças..............	....	....	30:000$000	
Compra de cavallos...............	....	....	6:000$000	
Idem de armamento, correame, equipamento e arreios...............	....	....	9:000$000	
Concerto dos mesmos..............	....	....	400$000	
Idem dos carros de transporte de cargas..	....	....	200$000	
Alugueis de casas para postos que se crearem.........................	....	....	1:000$000	
Luzes dos quarteis e postos de guardas..	....	....	6:500$000	
Compra de utensis das companhias, louça, talheres e outros objectos para o rancho.......................	....	....	2:000$000	
Inspecção do Corpo..................	Decr. n.° 2081 de 16 de Janeiro de 1858........	....	6:000$000	
4 Ordenanças do Ministro da Justiça....	Ultima lei de orçamento..	....	960$000	
			492:619$400	
Deduz-se para os casos de menor despeza.	....	....	16:619$400	
			476:000$000	450:000$000

Observação.

A differença para mais procede não só de se pedir a mesma quantia calculada no projecto do ultimo orçamento, por ser insufficiente o credito votado para o estado completo do Corpo, e compra de armamento e fardamento determinado por lei, mas tambem por ter-se de incluir quantia para pagamento da commissão inspectora.

N. 12.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Guarda Urbana.				
1 Commandante geral................	Decr. n.° 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422$000		
11 Ditos de districto a 1:685$000.....		18:535$000		
560 Guardas a 720$000................		403:200$000		
1 Escrevente..........................	Div. Leis de orçamento.	1:000$000		
			426:157$000	
Material.				
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70$000 (dous fardamentos annuaes).	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866............	39:200$000		
Objectos de expediente...............	....	1:000$000		
Comedorias dos Guardas presos.......	....	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despezas..	....	1:400$000		
Illuminação	....	1:400$000		
Para compra de armamento, conservação dos mesmo, augmento de postos e outras despezas....................	Decr. n.° 3598 de 27 de Jan. de 1866..........	17:378$750	60:678$750	
Postos de guarda.				
1.° Districto do Sacramento (Becco do Rosario)	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380$000		
2.° Dito dito (Largo de S. Domingos).	Contr. de 9 de Abril de 1879.	1:480$000		
1.° Dito de S. José (Travessa de D. Manoel)	Idem de 20 de Agosto de 1873	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua de Santo Antonio).	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440$000		
1.° Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento).	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200$000		
2.° Dito dito (Caes da Imperatriz).......	Av. de 30 de Jan. de 1873.	1:920$000		
Candelaria (Rua Sete de Setembro)......	Av. de 16 de Jan de 1866.	1:800$000		
1.° Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa)............................	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200$000		
2.° Dito dito (Rua da America)........	Contracto de 31 de Dezembro de 1878...........	840$000		
Santo Antonio (Rua do Senado).........	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920$000		
Gloria (Rua do Cattete)................	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440$000	15:820$000	
			502:655$750	
Deduz-se para os casos de menor despeza.	....	....	52:655$750	
			450:000$000	400:000$000

Observação.

A differença para mais procede de se pedir a mesma quantia calculada no projecto do ultimo orçamento, visto ser insufficiente o credito votado para o estado completo da guarda urbana como actualmente se acha.

N. 15.

Casa de Correcção da Côrte.

Directoria.

1 Director............	Ordenado....	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859...............	3:000$000		
	Gratificação..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850...............	1:500$000		
1 Vedor	Ordenado	Idem	800$000		
	Gratificação..	Av. de 2 de Out. de 1873.	1:360$000		
	Comedorias..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850...............	240$000		
1 Capellão...........	Ordenado....	Idem....................	600$000		
	Comedorias..	Idem	240$000		

Natureza da despeza	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880-1881.
O mesmo, como Preceptor.. Grat.	Av. de 14 de Agosto de 1869 e 11 de Set. de 1876...	1:000$000		
1 Primeiro Medico.......... Ord..	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850.............	800$000		
1 Segundo dito.............. Grat.	Av de 28 de Nov. de 1859.	1:000$000		
1 Amanuense.......... { Ordenado....	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	600$000		
{ Gratificação..	Av. de 19 de Abril de 1872.	780$000		
1 Dito............... { Ordenado....	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850...............	600$000		
{ Gratificação..	Av. de 3 de Out. de 1872.	700$000		
1 Porteiro apontador......... Grat.	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	1:400$000		
Comedorias........................	....	155$550		
1 Continuo.................. Grat.	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	660$000		
Comedorias........................	....	155$550		
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento..............	Decr. n.° 678 de 6 de Julho de 1850..............	840$000	16:431$100	
Contabilidade.				
1 Chefe............................	Av. de 18 de Fev. de 1867.	2:000$000		
1 Escripturario....................	Av. de 31 de Agosto de 1869	1:098$000		
Ao mesmo como archivista.........	Av. de 16 de Maio de 1872.	360$000		
4 Escripturarios a 1:098$000.........	Av. de 31 de Agosto de 1869	4:392$000	7:850$000	
Padaria.				
1 Padeiro..........................	Reg. de 6 de Julho de 1850.	1:080$000		
1 Forneiro.........................	Idem	720$000		
4 Serventes a 1$200................	Idem....................	1:752$000		
Comedorias para estes seis empregados a 155$550..........................	Idem	933$300	4:485$300	
Lavanderia.				
1 Guarda a 1$200....................	Idem....................	438$000		
Comedorias	Idem	155$550	593$550	
Abegoaria.				
1 Abegão	Idem	360$000		
1 Carreiro	Idem	438$000		
2 Carroceiros a 1$200..............	Idem	876$000		
2 Serventes a 1$200	Idem	876$000		
Comedorias para seis empregados a 155$550..........................	Idem	933$300		
Sustento, tratamento e ferragem de animaes..........................	Idem	1:600$000	5:083$300	
Penitenciaria.				
1 Guarda mandante..................	Idem.	1:440$000		
O mesmo como roupeiro e despenseiro..........................	Idem	365$000		
1 Ajudante interno..................	Idem	1:080$000		
1 Dito externo	Idem....................	960$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Enfermeiro	Reg. de 6 de Julho de 1850.	720$000		
1 Barbeiro	Idem	450$000		
1 Cozinheiro	Idem	600$000		
4 Porteiros	Idem	2:240$000		
1 Hortelão a 1$500	Idem	540$000		
1 Guarda do expediente	Idem	600$000		
28 Guardas, sendo 14 externos	Idem	12:264$000		
Gratificação a um como encarregado do gaz		120$000		
4 Serventes a 1$200		1:752$000		
Comedorias para todos menos o barbeiro	Idem	6:844$200	30:575$200	
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas			21:482$800	
Feria dos sentenciados			3:000$000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas			20:000$000	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios			32:850$000	
Objectos para expediente			1:200$000	
Illuminação a gaz			7:200$000	
Prisão civil.				
8 Guardas a 1$200		3:504$000		
Comedorias		1:244$400		
1 Guarda para os galés		600$000		
Comedorias		155$550		
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples		3:425$480		
Dito idem de 60 galés a 600 réis diarios		13:140$000		
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples		1:200$000		
Illuminação a gaz		1:000$000	24:269$430	
			175:020$680	175:020$680
N. 14.				
Obras.				
Para a conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça	Ultima lei de Orçamento.		15:000$000	15:000$000
N. 15.				
Força policial nas provincias.				
Auxilio á mesma	Lei n.° 2395 de 10 de Dez. de 1873		600:000$000	600:000$000
N. 16.				
Ajudas de custo.				
Para pagamento de ajudas de custo	Ultima lei de Orçamento.		56:800$000	56:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 17.				
Conducção de presos de umas para outras provincias.				
Para conducção de presos de umas para outras provincias....................	Ultima lei de Orçamento.	....	5:000$000	5:000$000
N. 18.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
Administração.				
1 Commandante............. Grat...		2:400$000		
1 Major...................... »		1:200$000		
1 Secretario................. »		1:200$000		
1 Medico..................... »		480$000		
1 Pharmaceutico............. »		1:517$000		
1 Capellão e professor................		1:724$000		
1 Professora................ Ord....		800$000		
Grat...		400$000		
1 Almoxarife................ Ord....		800$000		
Grat...		400$000		
1 Escrivão do Almoxarife...... Ord....		600$000		
Grat...		200$000		
1 Amanuense dito........... Ord....		360$000		
Grat...		120$000		
1 Fiel dito................. Ord....		360$000		
Grat ..		120$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600$000 de Ord....	Decretos n.os 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	1:200$000		
200$000 de Grat...		400$000	14:281$000	
Sentenciados.				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios..................		2:372$500		
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios......................		2:190$000		
18 Empregados nas Repartições.....		1:944$000		
107 Ditos nas Officinas............		9:000$000		
1.700 Senteuciados com a diaria de 288,5 réis........................		180:000$000	195:506$500	
Material.				
Expediente...........................		200$000		
Materia prima para as officinas.......		30:000$000		
Medicamentos e outras despezas........		5:000$000	35:200$000	
			244:987$500	200:000$000

Observação.

Sem contar com a parte que pertence ao Ministerio da Guerra, o qual paga ás praças da guarnição e os soldos dos empregados militares, foi a despeza, actualmente imprescindivel, orçada na quantia de 244:977$500 em vista de dados positivos. O accrescimo é de 44:987$500.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 19				
Novos Termos e Comarcas.				
COMARCAS.				
Amazonas.—Rio Madeira. Lei provincial n.° 386 de 14 de Outubro de 1878.				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
Ceará.—S. Benedicto				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		600$000		
Pacatuba.				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
Parahyba.—Pitimbú. (Lei provincial n.° 691 de 16 de Outubro de 1879).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
Catolé do Rocha (citada lei).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1854 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Dec. n.° 687 de 27 de Julho de 1850.	2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
Pedras de Fogo (citada lei).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
Pernambuco.—Timbaúba. (Lei provincial n.° 1363 de 8 de Abril de 1879).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		600$000		
Petrolina. (Lei provincial n.° 1444 de 5 de Janeiro de 1879).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
Aguas Bellas. (Lei provincial n.° 1399 de 12 de Maio de 1879.				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Salgueiro. (Lei provincial n.° 1464 de 16 de Janeiro de 1879).				
Ao Juiz de Direito... .... Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul.—D. Pedrito. (Lei provincial n.° 1207 de 3 de Maio de 1879).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord. .		800$000		
Grat..		800$000		
Itaqui. (Restaurada citada lei).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		600$000		
Minas Geraes. — Patos. (Lei provincial n.° 2460 de 19 de Outubro de 1879).	Leis n.os 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Dec. n.° 687 de 20 de Julho de 1850.			
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
Santa Barbara. (Lei provincial n.° 2500 de 12 de Novembro de 1879).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
Goyaz.—Formoza. (Lei provincial n.° 601 de 10 de Julho de 1879).				
Ao Juiz de Direito........ Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000		
Rio Araguaya.				
Ao Juiz de Direito....... Ord...		2:400$000		
Grat..		1:200$000		
Ao Promotor Publico..... Ord...		800$000		
Grat..		800$000	81:400$000	
TERMOS.				
Pará. — Cachoeira .... Ord...	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870.	600$000		
Grat..		1:000$000		
Maranhão. — S. Vicente Ferrer. Ord...		600$000		
Grat..		1:000$000		
Ceará. — Santa Quiteria........ Ord ..		600$000		
Grat..		1:080$000		
Rio Grande do Norte. — Papary. Ord...		600$000		
Grat..		1:000$000		
Parahyba. — Alhandra......... Ord ..		600$000		
Grat..		500$000		
Teixeira .... Ord ..		600$000		
Grat..		800$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
Pernambuco. — Papacaça........	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Alagôas. — Cururipe...........	Ord...		600$000		
	Grat..		1:050$000		
Maricy..................	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Maragogy	Ord...		600$000		
	Grat..		850$000		
Sergipe. — Riachuelo..........	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Bahia. — Orobó	Ord...		600$000		
	Grat.		800$000		
Tucano..................	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Prado..................	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
Espirito Santo. — Barra de S. Matheus..................	Ord...		600$000		
	Grat..		850$000		
S. Paulo. — Cananéa	Ord...		600$000		
	Grat..	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	1:010$000		
Cajurú..................	Ord...		600$000		
	Grat..		350$000		
Paraná. — S. José da Boa Vista.	Ord...		600$000		
	Grat..		800$000		
S. Pedro. — Soledade..........	Ord...		600$000		
	Grat..		950$000		
Lagôa Vermelha.........	Ord...		600$000		
	Grat..		950$000		
S. João Baptista de Quarahim.................	Ord...		600$000		
	Grat..		600$000		
Arroio Grande..........	Ord...		600$000		
	Grat..		200$000		
Minas. — Monte Alegre........	Ord...		600$000		
	Grat..		600$000		
Goyaz. — Forte	Ord...		600$000		
	Grat..		1:000$000		
Formoza...............	Ord...		600$000		
	Grat..		1:200$000		
Entre Rios..................	Ord..		600$000		
	Grat..		900$000	37:000$000	
42 Exemplares da collecção das Leis....		Reg. do 1.º de Janeiro de 1838..............	....	420$000	
Total		....	....	118:820$000	

Observação.

Esta verba foi incluida no orçamento, *ex-vi* do art. 3.º, § 2.º da Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882.

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1881—1882.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado. Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000$000		
Director geral............. »	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000$000		
Grat..	Idem.......................	4:600$000		
4 Directores de Secção....... Ord..	Idem.......................	14:400$000		
Grat..	Idem.......................	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes....... Ord..	Idem.......................	18:000$000		
Grat..	Idem.......................	6:000$000		
6 Segundos Officiaes........ Ord..	Idem.......................	15:600$000		
Grat..	Idem.......................	4:800$000		
4 Amanuenses............. Ord.	Idem.......................	6:000$000		
Grat..	Idem.......................	2:000$000		
5 Praticantes................ »	Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800$000		
Augmento de 10 °/₀ a um Director de Secção..........................	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500$000		
Gratificação a um Official de Gabinete.	Decr. de 2 de Maio de 1868...	2:400$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta Secretaria..................	....	13:733$000		
1 Porteiro................. Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600$000		
Grat..	Idem.......................	800$000		
2 Continuos............... Ord..	Idem.......................	2:000$000		
Grat..	Idem.......................	800$000		
3 Correios................ Ord..	Idem.......................	3:000$000		
Grat..	Idem.......................	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço..................	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	1:095$000	125:928$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro..........................	....	4:000$000		
Encadernação da correspondencia official...........................	....	800$000		
Impressão do relatorio e actos do governo...........................	....	6:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.	....	3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....................	....	1:500$000		
Cavalgadura para os Correios.......	....	450$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado........................	....	7:000$000	22:750$000	
			148:678$000	148:678$000
§ 2.º				
Legações e consulados.				
Estados-Unidos da America.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 4 de Agosto de 1853.	16:800$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
		27:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transporte........	....	27:000$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500$000		
Expediente da Legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000		
Dito do Consulado Privativo em Baltimore........................	....	300$000	29:800$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep...	Decr. de 11 de Março de 1872..	8:000$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da legação..............	....	500$000	13:500$000	
Perú.				
1 Encarregado de negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000$000		
1 Secretario de Legação....... Ord..	Decr. de 14 de Fev. de 1877..	1:200$000		
Grat..	Idem	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord...	Decr. de 8 de Fev. de 1853...	3:000$000		
1 dito em Loreto............ »	Decr. de 17 de Janeiro de 1880.	4:000$000		
Expediente da legação..............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	200$000		
Dito do dito em Loreto............	....	500$000	25:200$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000$000		
Rep..	....	8:000$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 14 de Junho de 1873.	4:000$000		
Expediente da legação..............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000	18:000$000	
Bolivia.				
1 Ministro residente.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Rep..	Decr. de 2 de Maio de 1874..	12:600$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
1 Consul geral em Santa Cruz de la Sierra.................. Ord..	Decr. de 3 de Dez. de 1870..	4:000$000		
Expediente da legação..............	....	750$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000	23:250$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871..	16:800$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
		27:000$000	109:750$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transportes......	....	27:000$000	109:750$000	
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000$000		
4 Vice-consules............ Grat..	....	8:200$000		
Expediente da legação	....	500$000		
Dito do consulado geral	....	500$000		
			40:200$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 25 de Nov. de 1874..	11:800$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat..	Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500$000		
5 Vice-consules............. Grat.	....	9:100$000		
Expediente da legação	....	500$000		
Dito do consulado geral	....	500$000		
			33:600$000	
Paraguay.				
1 Ministro rezidente......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400$000		
Rep..	....	12:600$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	1:200$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000$000		
Expediente da legação	....	1:000$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000		
			27:500$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	21:800$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	6:600$000		
Expediente da legação.............	....	1:500$000		
Dito do consulado geral em Londres.	....	1:000$000		
Dito do dito em Liverpool..........	....	200$000		
			41:700$000	
França.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400$000		
1 Consul geral em Pariz..... Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500$000		
1 Consul geral em Cayenna... »	Decr. de 29 de Nov. de 1879..	3:000$000		
Expediente da legação	....	1:000$000		
Dito do consulado geral	....	500$000		
Dito do consulado em Cayenna	....	500$000	37:500$000	
			2[illegible]0:550$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transporte......	....	....	290:250$000	
Portugal.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	14:300$000		
1 Secretario de legação...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400$000		
Expediente da legação.............	....	1:000$000		
Dito do consulado geral em Lisboa..	....	200$000		
			28:700$000	
Imperio Allemão.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.	3:200$000		
Rep..	Decr. de 21 de Out. de 1867..	11:800$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852.	2:200$000		
1 Consul geral na Prussia... Ord..	Decr. de 7 de Fev. de 1867...	4:000$000		
1 Consul geral nas Cidades Hanseaticas................. »	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000$000		
Expediente da legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral na Prussia.	....	1:000$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.	....	500$000		
			32:000$000	
Russia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200$000		
Rep..	Decr. de 15 de Out. de 1874..	11:800$000		
1 Addido de 1.ª classe...... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat.	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200$000		
Expediente da legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	300$000		
			18:800$000	
Austria - Hungria.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871..	11:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
Expediente da legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral em Trieste....	....	300$000		
			18:800$000	
Belgica.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 22 de Fev. de 1868...	11:800$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 18 de Maio de 1859...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000$000		
Expediente da legação.............	....	500$000		
Dito do consulado geral............	....	500$000		
			27:000$000	
			415:550$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transporte........	....	....	415:550$000	
Santa Sé.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200$000		
Rep..	Decr. de 10 de Junho de 1874..	16:800$000		
1 Addido de 1.ª classe......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200$000		
Expediente da legação e despezas de etiqueta..........................	....	1:425$000		
			24:425$000	
Italia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200$000		
Rep..	Aviso de 26 de Janeiro de 1872.	11:800$000		
1 Secretario de legação....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª classe........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800$000		
Grat..	Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. 5 de Maio de 1860.......	3:750$000		
Expediente da legação............	....	500$000		
Dito do consulado geral...........	....	400$000		
			26:650$000	
Hespanha.				
1 Ministro residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400$000		
Rep..	Decr. de 4 de Out. de 1871....	7:600$000		
1 Addido de 1.ª classe....... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:200$000		
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000$000		
Expediente da legação............	....	500$000		
Dito do consulado geral...........	....	500$000		
			17:000$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul geral............. Ord..	Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000$000		
Expediente do consulado geral.......	....	500$000		
			4:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000$000		
Expediente do consulado geral.......	....	500$000		
			4:500$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul geral.............. Ord..	Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	4:000$000		
Expediente do consulado geral......	....	500$000		
Dito do consulado em S. Thomaz. ...	....	500$000		
			5:000$000	
			497:625$000	479:850$000
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade.				
3 Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios....... Ord..	Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852..................	5:866$666		
1 Ministro residente........ »	Idem..........................	1:600$000		
2 Encarregados de negocios.. »	Idem..........................	2:333$333		
2 Secretarios de legação..... »	Idem..........................	1:400$000		
1 Consul geral.............. »	Idem..........................	800$000	11:999$999	11:999$999

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000........	....	....	35:000$000	35:000$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1$000........................	....	....	35:000$000	35:000$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes..	....	....	10:000$000	10:000$000
§ 7.º				
Commissões de limites e de liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela, e Argentina, e de liquidação de reclamações................	....	....	125:000$000	125:000$000

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881–1882

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1880—1881.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.		Votada para o exercicio de 1880—1881.
1	Ministro de Estado............	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..................	....	12:000$000	
1	Director Geral.......... Ord.. Grat.		5:000$000 2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção. Ord. 4:000$ Grat. 1:000$		12:000$000 3:000$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000$ Grat. 1:000$		12:000$000 4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos. .. Ord. 2:600$ Grat. 800$		10:400$000 3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses....... Ord. 1:500$ Grat. 500$	Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868..................	6:000$000 2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista....... Ord.. Grat.		3:000$000 1:000$000	4:000$000	
1	Porteiro................. Ord.. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito........ Ord.. Grat.		1:000$000 600$000	1:600$000	
1	Continuo .... Ord.. Grat.		1:000$000 400$000	1:400$000	
3	Correios a cavallo.. Ord. 1.000$ Grat. 400$		3:000$000 1:200$000	4:200$000	
	Addidos				
1	Primeiro Official........ Ord.. Grat.	Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877............	2:000$000 1:000$000	3:000$000	
2	Amanuenses... Ord.. 1:066$667 Grat. 533$333	Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877...... .	2:133$334 1:066$666	3:200$000	
2	Praticantes......... Grat. 960$	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....................	....	1:920$000	
1	Correio a pé........... Ord.. Grat.	Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877..........	666$667 333$333	1:000$000	
1	Dito a cavallo............ Ord.. Grat.	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879...................	1:000$000 400$000	1:400$000	
				95:920$000	
1	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.........	....	2:400$000		

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1881—1882.		Votada para o exercicio de 1880—1881.
	Transporte.......	....	2:400$000	95:920$000	
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150$ cada um........	Aviso do 1.º de Julho de 1878.	300$000		
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1$000 em 365 dias....................	....	730$000	3:430$000	
	Diversas despezas.				
	Impressões de relatorio e actos do Governo, inclusive encadernações.................	....	11:000$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.......	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.....	....	400$000		
	Salario de 2 serventes a 40$..	....	960$000	15:860$000	
				115:210$000	124:132$000

Observação.

A differença para menos de 8:922$000 resulta de haver passado um segundo Official da Secretaria do Conselho Naval para o quadro da Secretaria d'Estado, da aposentadoria concedida ao Ajudante do Archivista, cujo lugar foi extincto pela Lei n.º 2949 de 31 de Outubro de 1879, da nomeação de dous Praticantes para Amanuenses ficando tambem extinctos aquelles logares de conformidade com a citada Lei e finalmente do fallecimento de um segundo Official addido.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1881—1882.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
	Membros effectivos.			
3	Officiaes da armada : Gratificação a 4:000$000.....	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	12:000$000	
2	Paisanos : Gratificação a 4:000$000......		8:000$000	
	Membros adjuntos.			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400$000.....	Decr. n.° 2208 de 22 de Julho de 1858.	4:800$000	
			24:800$000	24:800$000

TABELLA N. 3.

Quartel-General da Marinha.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1881 — 1882.		Votada para 1880—1881.
1	Ajudante General.......... Grat...	Decreto n.° 5278 de 10 de Maio de 1873..........	6:000$000		
1	Assistente do dito.......... Idem..		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas..........................		600$000		
1	Secretario .... Grat...		3:000$000		
3	Officiaes. Gratificação a 1:600$000....		4:800$000		
	Exame de derrotas.				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440$000.............		2:880$000		
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000$000.		3:000$000		
1	Porteiro		800$000		
1	Continuo..........................		480$000	24:360$000	
	Diversas despezas.				
	Impressões e encadernações.........	....	6:000$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrotas........	....	1:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas...........	....	240$000		
	Salario de 1 servente a 35$000 por mez........................	....	420$000	8:160$000	
				32:520$000	32:520$000

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881–1882. Gratificação.	Etapa.	Total.	Votada para 1880–1881.
2	Almirantes, gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 por dia em 365 dias	Lei n.º 69 de 30 de Set. de 1837. Decr. n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858.....	2:400$000	3:942$000	6:342$000	
1	Almirante graduado, gratificação a 100$000 idem, e etapa a 3$800 idem...		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Vice-Almirante, idem, idem		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
			4:800$000	6:716$000	11:516$000	11:534$400

Observação.

A differença para menos de 18$400 resulta de ter-se calculado a etapa para 365 dias.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação	Orçada para 1881–1882. Ordenado.	Gratificação.	Total.	Votada para 1880–1881.
1	Contador	Decretos n.° 4214 de 20 de Junho de 1868, Decreto n.° 6002 de 9 de Outubro de 1875, e Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de Secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros Escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
9	Segundos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
15	Terceiros ditos		22:500$000	5:625$000	28:125$000	
13	Quartos ditos		13:000$000	3:250$000	16:250$000	
8	Praticantes		4:000$000	1:000$000	5:000$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	250$000	1:250$000	
3	Continuos		2:250$000	750$000	3:000$000	
1	Pagador		3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel		1:250$000	375$000	1:625$000	
1	Ajudante da casa de arrecadação	Decr. n.° 4214 de 20 de Junho de 1868	600$000	200$000	800$000	
			91:725$000	25:550$000	117:275$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	....	....	4:000$000		
	Encadernações e impressões	....	....	2:500$000		
	Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas a cargo do Porteiro	....	....	1:000$000		
	Salario do servente a 35$ por mez	....	....	420$000	7:920$000	
					125:197$000	137:070$000

Observação.

A differença para menos de 11:873$000 procede da reducção de dous segundos Escripturarios, cinco quartos ditos e um Praticante nos termos da Lei n.° 2940 de 31 de Outubro de 1879.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881—1882. ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		VOTADA PARA 1880—1881.
	Municipio da Côrte.							
	Intendencia.							
1	Intendente		4:500$000	1:750$000	....	6:250$000		
1	Ajudante do dito		3:000$000	1:000$000	....	4:000$000		
1	Secretario		2:500$000	750$000 200$000	....	3:450$000		
1	Official		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Amanuense		1:000$000	250$000	....	1:250$000		
1	Agente comprador	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869.	1:000$000	1:250$000	....	2:250$000		
1	Porteiro		1:125$000	375$000	....	1:500$000		
1	Continuo		750$000	250$000	....	1:000$000		
	Almoxarifado.	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.						
2	Almoxarifes		4:000$000	3:500$000	....	7:500$000		
4	Fieis		4:000$000	1:000$000	....	5:000$000		
2	Porteiros		1:000$000	500$000	....	1:500$000		
60	Serventes.— Jornal á 1$400 em 300 dias		....	....	25:200$000	25:200$000		
			24:875$000	11:325$000	25:200$000	61:400$000		
	Lancha a vapor, rebocador, e batelão ao serviço do almoxarifado.							
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario.—Vencimento com o desconto de 15 %	....	....	....	1:538$500			
1	Patrão.— Diaria a 1$600 em 365 dias	....	....	584$000				
	Gratificação á 1$100 idem	....	....	401$500	985$500			
3	Marinheiros á 1$600 diarios em 365 dias	....	....	....	1:752$000	4:276$000		
	ESCALERES							
	da Intendencia.							
1	Patrão.—Jornal a 1$600 em 365 dias	....	....	....	584$000			
	Gratificação á 1$100 idem	....	....	....	401$500			
6	Remadores.—Jornal a 2$000 em 365 dias	Avisos de 6 de Julho de 1874 e 1 de Fevereiro de 1875.	....	....	4:380$000			
	Das Secções.							
8	Remadores.— Jornal a 2$000 em 365 dias	....	....	....	5:840$000	11:205$500		
						76:881$500		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações	....	....	....	2:000$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a intendencia de marinha e suas dependencias, inclusive a assignatura do *Diario Official*	....	....	....	3:800$000			
	Consignação para o asseio e guarda da casa e outras despezas miudas	....	....	....	1:000$000	6:800$000	83:681$500	
96								

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881 — 1882. ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.		VOTADA PARA 1880—1881.
	Transporte..................	....	....	....	....	....	83:681$500	
	Bahia.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife..................	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869. Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875.	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel..................		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 em 300 dias uteis.....		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 em 300 dias uteis..............		....	....	900$000	900$000		
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações.....	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras..............	....	....	....	400$000	800$000	5:650$000	
	Pernambuco.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife..................	....	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel..................	....	750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 por dia, em 300 dias uteis..............	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 por dia, em 300 dias uteis..........	....	....	....	900$000	900$000		
	Addido							
1	Agente comprador..............	....	600$000	400$000	1:000$000	1:000$000		
7			3:350$000	1:150$000	2:350$000	5:850$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações.....	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras..............	....	....	....	400$000	800$000	6:650$000	
	Pará.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife..................	....	1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..................	....	500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1$500 por dia, em 300 dias uteis..............	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes. — Jornal a 1$000 por dia em 300 dias uteis..........	....	....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações.....	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras..............	....	....	....	400$000	800$000	4:900$000	
							100:881$500	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881 — 1882. ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.	(Totaes)	VOTADA PARA 1880—1881.
	Transporte........................	....	....	....	....	....	100:881$500	
	Mato Grosso							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife........................	....	1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel..............................	....	500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........	....	....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal á 1$000 por dia, em 300 dias uteis.........	....	....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000		
	DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações.....	....	....	....	400$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras...............	....	....	....	400$000	800$000	4:900$000	
							105:781$500	95:669$700

OBSERVAÇÃO.

Nota-se a differença para mais de 10:111$800 que procede de se haver augmentado de 20 o numero de serventes do almoxarifado da Côrte e de se comprehender 1 Porteiro tambem do mesmo almoxarifado não contemplado na Lei do orçamento e tambem 1 Agente comprador addido ao almoxarifado de Pernambuco, attendido o que de menos se pede para os vencimentos diarios.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para o exercicio de 1880—1881.
1	Auditor.........	Ordenado.......	Lei n.° 1764 de 28 de Junho de 1870........	2:400$000		
		Gratificação......		1:200$000		
		Dita como Fiscal.	Lei de 22 de Outub. de 1836.	280$000	3:880$000	
1	Escrivão........	Ordenado........	Dec. de 3 de Jun. de 1793	....	240$000	
1	Meirinho........	Idem............	Decr. de 3 de Jun. de 1793.	....	250$000	
1	Escrivão do dito.	Idem............			200$000	
4					4:570$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..........		....	....	100$000	
					4:670$000	4:670$000

TABELLA N. 8.

Corpo da armada e classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881—1882. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		VOTADA PARA 1880—1881.
	CORPO DA ARMADA.						
	Primeira classe.						
1	Almirante		5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes, a 400$ por mez.		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra, a 300$ idem..................		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Chefes de Divisão, a 240$ idem..................		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200$ idem..............	Decrs. n.° 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata, a 160$ idem..................		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Capitães-Tenentes, a 140$ idem..................		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes, a 100$ idem..................		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes, a 70$ idem..................		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000	21:448$000	643:440$000	643:440$000	
	Segunda classe.						
	Para occorrer á despeza com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70$ por mez.......	Lei n.° 260 do 1.° de Dezembro de 1841............	....	....	....	10:000$000	
50	Guardas-Marinha, a 60$ por mez..................	Decr. n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873.	....	....	36:000$000		
80	Aspirantes, a 3$ idem......		....	....	2:880$000	38:880$000	
130							
	CLASSES ANNEXAS.						
	Corpo de saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra a 200$ por mez..................	....	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação a 400$ idem....	....	....	....	4:800$000		
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160$ idem..................		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140$ idem....		9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100$ idem..................	Decrs. n.° 1981 de 30 de Set. de 1857, n.° 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70$ idem..................		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70$ idem..................		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60$ idem.......		....	....	5:040$000		
79			73:892$000		86:280$000	86:280$000	
						778:600$000	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882. Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	Totaes.		Votada para 1880—1881.
		Transporte.....	....	....	....	778:600$000	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, a 200$ por mez...	Decr. n.º 4173 de 6 de Maio de 1868, n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 e n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873 e Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.......		....	....	4:000$000		
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333$334; Gratificação. 666$666		....	....	2:000$000		
15	Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, Primeiros Tenentes, a 100$ por mez						
30	Ditos de 2.ª classe, Segundos Tenentes, a 70$ idem.....		17:400$000	600$000	18:000$000		
50	Ditos de 3.ª classe, Guardas-Marinha, a 60$ idem....		24:360$000	840$000	25:200$000		
			....	....	36:000$000		
97			44:080$000		87:600$000	87:600$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
12	Mestres de 1.ª classe, soldo liquido a 64$444 por mez..	Decr. n.º 3208 de 24 de Dez. de 1863, n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 e n.º 5363 de 30 de Julho de 1873.	....	....	9:280$000		
30	Ditos de 2.ª classe, soldo liquido de 51$556 idem....		....	....	18:560$200		
50	Guardiães, soldo liquido a 38$667 idem............		....	....	23:200$200		
92						51:040$400	
	Official de apito.						
1	Guardião de numero, soldo a 18$ por mez...........	....	....	....	....	216$000	
	Corpo de Machinistas.						
20	Machinistas de 1.ª classe, 1.ºs Tenentes, a 166$666 por mez.	Decr. n.º 6386 de 30 de Nov. de 1876.	38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Ditos de 2.ª classe, 2.ºs Tenentes, a 133$333 idem .		46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Ditos de 3.ª classe, a 100$ por mez		....	....	72:000$000		
60	Ditos de 4.ª classe, a 66$666 por mez		....	....	48:000$000		
170			85:066$800	28.449$200	208:000$000	208:000$000	
						1.125.456$400	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude..................	....	....	....	140$000		
	Idem idem á Secretaria do Corpo de Fazenda.........	....	....	300$000			
	Com o asseio da casa e mais despezas miudas inclusive o jornal do servente a 35$ por mez..............	....	....	800$000			
	Com o vencimento do servente Porteiro..........	....	....	800$000	1:900$000		
	Impressões e encadernações.	....	....	....	500$000	2.540$000	
						1.127:996$400	
	Abate-se....................	....	....	....	....	240:000$000	
						887:996$400	887:996$400

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882. Soldo.	Gratificações	Total.	Votada para 1880—1881.
	Estado maior e menor.					
1	Commandante	Decreto n.º 1067 de 24 de Nov. de 1852 e Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879.	....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de infantaria		....	960$000	960$000	
1	Official de fazenda		....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel		....	720$000	720$000	
1	Secretario		....	1:200$000	1:200$000	
1	Escrevente		....	600$000	600$000	
1	Sargento ajudante		328$500	....	328$500	
	4 Companhias de 75 praças.					
4	Capitães		....	4:800$000	4:800$000	
4	Tenentes		....	4:000$000	4:000$000	
4	1.os Sargentos a 900 réis		1:314$000	....	1:314$000	
8	2.os ditos a 550 réis		1:606$000	....	1:606$000	
16	Cabos a 200 réis		1:168$000	....	1:168$000	
6	Pifaros a 200 réis		438$000	....	438$000	
8	Tambores a 200 réis		584$000	....	584$000	
258	Soldados a 166 réis		15.632$220	....	15:632$220	
316			21:070$720	17:280$000	38:350$720	
	Gratificações ás praças quando empregadas como operarios	....	....	....	1:200$000	
	Escaler.					
4	Remadores a 2$000 em 365 dias	....	....	....	2:920$000	
					42:470$720	
	Diversas despezas.					
	Instrumentos de musica	....	....	400$000		
	Fardamento	....	....	24:000$000		
	Expediente	....	....	600$000		
	Engajamento	....	....	6:000$000		
	Impressões e encadernações	....	....	250$000		
	Luzes	....	....	3:000$000	34:250$000	
					76:720$720	76:015$214

Observação.

Apparece a differença para mais de 705$506 que procede de se haver attendido á gratificação do Escrevente e de se ter comprehendido o Sargento ajudante em lugar do Sargento Tambor-mór, não obstante o calculo dos vencimentos diarios ter sido feito na razão de 365 dias.

TABELLA

Corpo de Impe

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outrs.	SOLDOS. Das praças de pret.
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843. Lei n.° 694 de 19 de Ag. de 1863. Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857. Lei n.° 1204 de 13 de Maio de 1864. Decrs. de 10 de Março de 1864. 31 de Março de 1865, n.° 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.° 4111 de 29 de Fev. de 1868. Avisos de 30 de Abril, 31 de Janeiro de 1871 e Decr. n.° 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.		
1	Segundo Commandante			
1	Ajudante			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Capellão		504$000	
1	Cirurgião			
1	Instructor de Infantaria			
1	Secretario			
2	Escreventes			
1	Cozinheiro			
1	Sargento Ajudante			240$000
1	Tambor-mór			192$000
1	Mestre d'armas			
1	Mestre de apparelho (guardião extr.)		480$000	
1	Mestre carpinteiro e calafate			
			984$000	432$000
	Trinta companhias de 102 praças.			
6	Capitães. Grat. a 1:200$ por anno			
6	Tenentes. Grat. a 1:000$ idem.			
30	1.os Sargentos. Soldo a 20$ por mez.			7:200$000
60	2.os Dito. Idem a 19$ idem			13:680$000
30	Forrieis. Idem a 18$ idem			6:480$000
120	Cabos. Idem a 16$ idem			23:040$000
600	Marinheiros de 1.ª classe. Idem a 12$ idem			86:400$000
600	Ditos de 2.ª classe. Idem a 10$ idem			72:000$000
600	Ditos de 3.ª classe. Idem a 8$ idem			57:600$000
960	Grumetes. Idem a 5$ idem			57:600$000
3.029				324:000$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante	Decr. n.° 411 A de 5 de Junho de 1845.		
1	Tenente			
1	Official de Fazenda			
3				

N. 10.

riaes Marinheiros.

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3:600$000	3:600$000				
2:000$000	2:000$000				
1:200$000	1:200$000				
1:800$000	1:800$000				
720$000	720$000				
1:000$000	1:504$000				
2:300$000	2:300$000				
960$000	960$000				
1:200$000	1:200$000				
1:200$000	1:200$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	192$000				
226$000	226$000				
380$000	860$000				
1:200$000	1:200$000				
18:086$000	19:502$000	19:502$000			
7:2000$000	7:200$000				
6:000$000	6:000$000				
....	7:200$000				
....	13:680$000				
....	6:480$000				
....	23:040$000				
....	86:400$000				
....	72:000$000				
....	57:600$000				
....	57:600$000				
13:200$000	337:200$000	337:200$000			
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:000$000				
1:400$000	1:400$000				
4:400$000	4:400$000	356:702$000			

Num.º de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..	....	....
1	Fiel		....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Cozinheiro..	Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.	....	....
1	1.º Sargento..		....	240$000
1	2.º Sargento..		....	225$000
1	Forriel		....	216$000
8	Cabos..		....	1:152$000
280	Aprendizes..		....	10:080$000
298			984$000	11:916$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante..		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.º 4681 de 17 de Janeiro de 1871.	480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas..		....	....
1	Cozinheiro..		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
80	Aprendizes..		....	2:880$000
92			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DAS ALAGOAS.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.	480$000	....
2	Guardiães extranumerarios..............		900$000	....
1	Mestre d'armas..		....	....
1	Cozinheiro..		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
100	Aprendizes..		....	3:600$000
114			1:944$000	4:896$000
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante..		....	....
1	Capellão..		504$000	....
1	Official de Fazenda..		....	....
1	Fiel..		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855.	480$000	....
2	Guardiães extranumerarios..............		960$000	....
1	Mestre d'armas..		....	....
1	Cozinheiro..		....	....
8	Marinheiros de classe superior..........		....	1:728$000
180	Aprendizes..		....	6:480$000
197			1:944$000	8:208$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4:400$000	4:400$000	356:702$000			
675$000	675$000				
1:000$000	1:504$000				
380$000	860$000				
300$000	300$000				
....	240$000				
....	228$000				
....	216$000				
....	1:15 $000				
....	10:080$000				
6:755$000	19:655$000	19:655$000	376:357$000		
2:600$000	2:600$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
2 0$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
6:831$000	12:039$000	....	12:039$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500 000	1:400$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:295$000				
....	3:600$000				
4:481$000	11:321$000	....	11:321$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	6:480$000				
6:481$000	16:633$000	....	16:633$000		
			416:350$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros.	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DO CEARÁ'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..............................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.° 3347 de 24 de Novembro de 1864.	480$000	....
2	Guardiões extranumerarios...............		960$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro............................		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
120	Aprendizes............................		....	4:320$000
134			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..............................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.° 2890 de 8 de Fevereiro de 1862.	480$000	....
1	Guardião extranumerario.................		480$000	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Cozinheiro............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
60	Aprendizes............................		....	2:160$000
71			1:464$000	3:024$000
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Uma companhia.			
1	Commandante..........................		....	....
1	Tenente................................		....	....
1	Capellão..............................		504$000	....
1	Official de Fazenda.....................		....	....
1	Fiel......................................		....	....
1	Mestre d'armas........................		....	....
1	Mestre de apparelho....................		....	....
1	1.° Sargento....... Soldo a 20$ por mez.	Lei n.° 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.	....	240$000
2	2.° ditos.......... Idem a 19$ idem....		....	456$000
1	Forriel.......... Idem a 18$ idem....		....	216$000
4	Cabos.......... Idem a 16$ idem....		....	768$000
20	Marinheiros de 1.ª classe.......... Idem a 12$ idem....		....	2:880$000
20	Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10$ idem....		....	2:400$000
20	Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8$ idem....		....	1:920$000
34	Grumetes......... Idem a 5$ idem....		....	2:040$000
109			504$000	10:920$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario.................		480$000	....
1	Mestre d'armas........................	Lei n.° 2718 de 27 de Junho de 1877.	....	....
1	Cozinheiro............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
70	Aprendizes............................		....	2:520$000
78			960$000	3:384$000

Gratificação.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1891.
....	....	....	416:350$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
4:481$000	12:041$000	....	12:041$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:160$000				
4:231$000	8:719$000	....	8:719$000		
2:600$000	2:600$000				
1:400$000	1:400$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
226$000	226$000				
360$000	360$000				
....	240$000				
....	456$000				
....	216$000				
....	768$000				
....	2:880$000				
....	2:400$000				
....	1:920$000				
....	2:040$000				
7:661$000	19:085$000	19:085$000			
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:520$000	5:500$000	24:585$000		
1:156$000	5:500$000		461:695$000		

Numero de praças.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS. Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS. Das praças de pret.
		Transporte..	... ...	....
	PROVINCIA DO MARANHÃO. *Companhia de Aprendizes Marinheiros.*			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão	Decreto n.° 2725 de 12 de Janeiro de 1861.	504$000	....
1	Official de Fazenda........		....	....
1	Fiel		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)......		480$000	....
1	Guardião extranumerario........		480$000	....
1	Mestre d'armas		....	....
1	Cozinheiro		....	....
5	Marinheiros de classe superior........		....	1:080$000
100	Aprendizes		....	3:600$000
112			1:464$000	4:680$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO. *Companhia de Aprendizes Marinheiros.*			
1	Commandante........	Decretos n.ᵒˢ 2003 de 24 de Outubro de 1857, n.° 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.° 4883 de 5 de Fevereiro de 1872, n.° 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869.	....	....
1	Capellão		504$000	....
1	Official de Fazenda........		....	....
1	Fiel........		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios........		960$000	....
1	Mestre d'armas........		....	....
1	Cozinheiro........		....	....
8	Marinheiros de classe superior........		....	1:728$000
180	Aprendizes........		....	6:480$000
197			1:944$000	8:208$000
	PROVINCIA DO PARÁ. *Companhia de Aprendizes Marinheiros.*			
1	Commandante........	Decretos n.° 1517 de 4 de Janeiro de 1855.	....	....
1	Capellão........		504$000	....
1	Official de Fazenda........		....	....
1	Fiel........		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios........		960$000	....
1	Mestre d'armas........		....	....
1	Cozinheiro........		....	....
6	Marinheiros de classe superior........		....	1:296$000
120	Aprendizes........		....	4:320$000
135			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DO PARANÁ. *Companhia de Aprendizes Marinheiros.*			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.° 3347 de 26 de Novembro de 1864.		
1	Capellão........		504$000	....
1	Official de Fazenda........		....	....
1	Fiel........		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
4			984$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880—1881.
....	....	....	461:695$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:600$000				
4:231$000	10:375$000	....	10:375$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:728$000				
....	6:480$000				
6:481$000	16:633$000	....	16:633$000		
2:000$000	2:000$000				
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
6:481$000	14:041$000	....	14:041$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
3:455$000	4:439$000	....	502:744$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret.
4		Transporte..	984$000	....
1	Guardião extranumerario..............	Decreto n.° 3347 de 26 de Novembro de 1864.	480$000	....
1	Mestre d'armas..........		....	....
1	Cozinheiro..............................		....	....
4	Marinheiros de classe superior		....	864$000
60	Aprendizes..............................		....	2:160$000
71			1:464$000	3:024$000
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..............................	Decreto n.° 5309 de 18 de Junho de 1873.	504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel..................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
2	Guardiães extranumerarios		960$000	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro.............		....	....
6	Marinheiros de classe superior..........		....	1:296$000
120	Aprendizes............................		....	4:320$000
134			1:944$000	5:616$000
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..........................	Decreto n.° 2680 de 17 de Janeiro de 1871.	504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel...................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario................		480$000	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro.............................		....	....
5	Marinheiros de classe superior..........		....	1:080$000
100	Aprendizes............................		....	3:600$000
112			1:464$000	4:680$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..............................	Decreto n.° 2725 de 12 de Janeiro de 1861.	504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel..................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario................		480$000	....
1	Mestre d'armas.........................		....	....
1	Cozinheiro		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
80	Aprendizes		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão..............................	Decreto n.° 5181 de 16 de Dezembro de 1872.	504$000	....
1	Official de Fazenda....................		....	....
1	Fiel		....	....
3			504$000	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881 - 1882.	Votada para 1880—1881.
3:455$000	4:439$000	....	502:744$000		
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:160$000				
4:231$000	8:719$000	....	8:719$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
500$000	1:460$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:296$000				
....	4:320$000				
4:481$000	12:041$000	....	12:041$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:600$000				
4:231$000	10:375$000	....	10:375$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
3:075$000	3:579$000	....	543:318$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos. Dos extranumerarios, artistas e outros.	Soldos. Das praças de pret.
3		Transporte..	504$000	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......		480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas......................	Decreto n.° 5181 de 16 de Dezembro de 1872.	....	....
1	Cozinheiro..........................		....	....
3	Marinheiros de classe superior..........		....	1:080$000
100	Aprendizes..........................		....	3:600$000
112			1:464$000	4:680$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão............................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel.................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario)........	Decreto n.° 2003 de 24 de Outubro de 1857.	480$000	....
1	Guardião extranumerario...............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
4	Marinheiros de classe superior..........		....	864$000
80	Aprendizes...........................		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão............................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel.................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decreto n.° 4112 de 29 de Fevereiro de 1868.	480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
4	Marinheiros de classe superior.........		....	864$000
80	Aprendizes...........................		....	2:880$000
91			1:464$000	3:744$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão............................		504$000	....
1	Official de Fazenda..................		....	....
1	Fiel.................................		....	....
1	Mestre (Guardião extranumerario).......	Decretos n.° 4142 de 5 de Abril de 1868.	480$000	....
1	Guardião extranumerario..............		480$000	....
1	Mestre d'armas.......................		....	....
1	Cozinheiro...........................		....	....
4	Marinheiros de classe superior.........		....	864$000
90	Aprendizes...........................		....	3:240$000
101			1:464$000	4:104$000
	Para gratificação de 1/3 e 1/2 soldo ás praças.	Decreto n.° 1465 de 25 de Outubro de 1854..................	....	....
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios..........	....	....	....

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3:075$000	3:579$000	....	543:318$000		
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	1:080$000				
....	3:600$000				
4:231$000	10:375$000	....	10:375$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	2:880$000				
4:231$000	9:439$000	....	9:439$000		
1:000$000	1:504$000				
1:400$000	1:400$000				
675$000	675$000				
380$000	860$000				
250$000	730$000				
226$000	226$000				
300$000	300$000				
....	864$000				
....	3:240$000				
4:231$000	9:799$000	....	9:799$000		
....	....	....	10:000$000		
....	....	....	1:500$000		
			593:870$000		

Diversas

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios ás aulas de 1.as letras.	Alugueis de casas para quartel das companhias.
Transporte..	.....	.....	.....
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Marinheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Côrte e Provincias.....	.....	.....	.....
Fardamento para 3.104 praças dos Corpos de Imperiaes Marinheiros.....	.....	.....	.....
Dito para 2.000 Aprendizes Marinheiros da Côrte e Provincias.....	.....	.....	.....
CORTE.			
Corpo de imperiaes marinheiros.....	1:200$000	1:200$000	.....
PROVINCIAS.			
Amazonas.....	.....	200$000	.....
Alagôas.....	.....	200$000	2:400$000
Bahia.....	.....	300$000	.....
Ceará.....	.....	200$000	2:400$000
Espirito Santo.....	.....	200$000	.....
Maranhão.....	.....	300$000	.....
Mato Grosso.....	.....	300$000	.....
Pernambuco.....	.....	300$000	.....
Pará.....	.....	200$000	.....
Paraná.....	.....	200$000	.....
Piauhy.....	.....	200$000	2:400$000
Parahyba.....	.....	200$000	.....
Rio Grande do Sul.....	.....	300$000	.....
Rio Grande do Norte.....	.....	200$000	.....
Santa Catharina.....	.....	200$000	.....
S. Paulo.....	.....	200$000	6:000$000
Sergipe.....	.....	250$000	.....
	.....	3:950$000	13:200$000
Abate-se.....	.....	.....	.....

OBSERVAÇÃO

Apparece a differença para mais de 42:935$000, que procede de se haver augmentado o numero de 500 vencimentos do Commandante, Official de Fazenda e Fiel do Corpo de Imperiaes Marinheiros de Matto

despezas.

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
....	....	....	593:870$000		
....	....	30:000$000			
....	....	200:000$000			
....	....	100:000$000			
....	....	2:400$000			
100$000	300$000				
100$000	2:700$000				
200$000	500$000				
200$000	2:800$000				
100$000	300$000				
200$000	500$000				
200$000	500$000				
200$000	500$000				
100$000	300$000				
100$000	300$000				
200$000	2:800$000				
200$000	400$000				
200$000	500$000				
100$000	300$000				
100$000	300$000				
100$000	6:300$000				
200$000	450$000				
2:600$000	19:750$000	19:750$000	352:150$000	946:020$000	845:285$000
....	....	....	....	57:800$000	
				888:220$000	

VAÇÃO.

aprendizes marinheiros por effeito da Lei n.° 2941 de 8 de Novembro de 1879, attendida a reducção dos Grosso em virtude do Aviso de 6 de Novembro de 1879.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880 — 1881.
	Praças da Companhia.					
	Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre, numero de não, soldo a 27$000........................		....	324$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30$000........................		....	720$000		
1	Dito, soldo a 18$000..............		....	216$000	1:260$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Forriel, soldo a 18$000...........		216$000			
1	Cabo, soldo a 16$000..............		192$000			
1	Imperial Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14$000................		168$000			
5	Ditos idem, soldo a 12$000........	Lei n.° 342 de 6 de Março de 1845. Dita n.° 514 de 28 de Out. de 1848, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	720$000			
3	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10$000.		360$000			
7	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8$000...		672$000			
10	Grumetes, soldo a 5$000..........		600$000	2:928$000		
	Batalhão Naval.					
2	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias........................		....	73$000		
	Marinhagem.					
1	Foguista, gratificação a 48$000....		576$000			
1	1.° marinheiro, soldo a 18$000...		216$000			
1	Dito, soldo a 14$000..............		168$000			
5	2.°s Ditos, soldo a 10$000.........		600$000			
1	2.° dito, soldo a 8$000............		96$000			
2	Cosinheiros, soldo a 10$000.......		240$000	1:896$000	4:897$000	
45					6:157$000	
	Diversas despezas.					
	Fardamento........................	....	....	500$000		
	Luzes para o quartel..............	....	....	120$000	620$000	
					6:777$000	
	Para soldo e fardamento aos invalidos que accrescerem dentro do exercicio........................	....	....	....	2:000$000	
					8:777$000	7:949$200

Observação.

A differença para mais de 827$800, procede do maior numero de invalidos em relação ao exercicio anterior.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.........		....	6:000$000			
1	Vice-Inspector Grat. por anno..................		....	2:800$000			
2	Ajudantes: Grat. a 2:200$ por anno..............		....	4:400$000	13:200$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario.. Ordenado...... Gratificação...		2:400$000 600$000	3:000$000			
3	Officiaes.... Ord. a 1:800$. Grat. a 600$.		5:400$000 1:800$000	7:200$000			
4	Amanuenses Ord. a 900$.... Grat. a 300$....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600$000 1:200$000	4:800$000			
1	Porteiro.... Ordenado...... Gratificação...		900$000 300$000	1:200$000			
2	Continuos.. Ord. a 560$.... Grat. a 240$...		1:120$000 480$000	1:600$000	17:800$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director.... Grat. por anno		....	6:000$000			
1	Ajudante... Grat. por anno		....	3:600$000			
1	Escrevente. Ordenado...... Gratificação...		900$000 300$000	1:200$000	10:800$000		
	Officinas.						
663	75 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeireiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 martinetes e 50 serventes, a saber:						
	6 mestres, jornal á 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...........		....	18:000$000			
	4 contra-mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem...........		....	9:600$000			
	4 Mandadores, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	....	7:200$000			
	50 operarios de 1.ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...		....	75:000$000			
	59 ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem......		....	67:500$000			
	61 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.......		....	73:200$000			
	68 ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		....	71:400$000			
	107 ditos da 5.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		....	96:300$000			
681				418:200$000	41:800$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
681		Transporte.....	....	418:200$000	41:800$000	
	69 operarios de 6.ª classe, jornal a 1$500 e gratificação a 790, idem...	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	51:750$000		
	53 ditos de 7.ª dita, jornal a 1$300 e gratificações a $700, idem............		....	31:800$000		
	58 ditos de 8.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 750, idem......		....	26:100$000		
	83 ditos de 9.ª classe, jornal a $600 e gratificação a $400, idem........		....	24:900$000		
	50 serventes, jornal a 1$500, idem............		....	22:500$000	575:250$000	
	De construcções navaes.					
1	Director.... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante... » ..		....	3:6[illegible]		
1	Escrevente.. Ordenado. ..		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000	10:800$000	
	Officinas.					
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...............		....	3:000$000		
	5 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem....		....	7:500$000		
	6 ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem......		....	8:100$000		
	16 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		....	19:200$000		
	2 ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		....	2:100$000		
	18 ditos 5.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	16:200$000		
	12 ditos de 6.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem......		....	9:000$000		
	1 dito de 7.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem........		....	600$000		
	5 ditos de 8.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem		....	2:250$000		
	5 ditos de 9.ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		....	1:500$000	69:45[illegible]	
982	500 Carpinteiros de machado, 184 carapinas, 130 calafates, 84 polieiros e 84 serventes, a saber:					
	4 mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias............		8:400$000			
	7 Contramestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 idem...........		11:550$000			
	11 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem		14:850$000			
	179 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...		214:800$000			
	165 ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem......		173:250$000			
	165 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem......		148:500$000			
1.737			571:350$000		697:300$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
1.737		Transporte....	571:350$000	....	697:300$000	
	155 Operarios de 4.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	116:250$000			
	75 ditos de 5.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem.......		45:000$000			
	63 ditos de 6.ª classe jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem........		28:350$000			
	47 ditos de 7.ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem........		14:100$000			
	27 ditos de 8.ª classe sem vencimento					
	84 serventes, jornal a 1$500...........		37:800$000	812:850$000		
46	Apparelho e velame, a saber.					
	1 mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1880 e Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	2:100$000			
	1 contra-mestre, jornal a 3$500 e gratificação, a 2$000 idem..........		1:650$000			
	23 operarios de 1.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem.		20:700$000			
	16 ditos de 2.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900, idem.....		12:000$000			
	5 ditos de 3.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem........		3:000$000	39:450$000	852:300$000	
	De artilharia.					
1	Director... Gratificação....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	6:000$000		
1	Ajudante.. Gratificação...		....	3:600$000		
1	Escrevente. Ordenado......		900$000			
	Gratificação...		300$000	1:200$000		
	Officinas.				10:800$000	
75	51 operarios de machinas e 24 aprendizes, a saber:					
	1 mestre, jornal á 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1874.	3:000$000			
	1 contra-mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem		2:400$000			
	3 operarios de 1.ª classe, jornal 3$300 e gratificação a 1$700, idem....		4:500$000			
	3 ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..		4:050$000			
	3 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		3:600$000			
	3 ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		3:150$000			
	4 ditos de 5ª. classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem ..		3:600$000			
	5 ditos de 6.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação e 900, idem....		3:750$000			
	6 ditos de 7.ª classe, jornal 1$300 e gratificação a 700, idem........		3:600$000			
	10 ditos de 8.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação 500, idem......		4:500$000			
	12 ditos de 9.ª classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem......		3:600$000			
	24 aprendizes, jornal a 800, idem.............		5:760$000	45:510$000		
1.861				45:510$000	1.560:400$000	

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881
1.867	Transporte.....	....	....	45:510$000	1.560:400$000	
104	52 operarios de Pyrotechnia, 25 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:					
	2 mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..........		4:200$000			
	2 contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, idem..........		3:300$000			
	12 operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..........		14:400$000			
	12 ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		12:600$000			
	11 ditos de 3.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem..		9:900$000			
	9 ditos de 4.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900, idem........		6:750$000			
	9 ditos de 5.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700, idem....		5:400$000			
	9 ditos de 6.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500, idem.....		4:050$000			
	11 ditos de 7.ª classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem..........	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	3:300$000			
	5 aprendizes, jornal a 800 idem............		1:200$000			
	22 serventes, jornal a 1$500, idem........		9:900$000	75:000$000	120:510$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
1	Director............ Grat..		....	6:000$000		
1	Escrevente.......... Ord...		900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000	7:200$000	
	Secção hydraulica					
2	Contra-mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias..........		....	3:300$000		
12	Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem..........		....	14:400$000		
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem em 300 dias........		....	4:200$000		
20	Serventes, jornal a 1$500, idem....................		....	9:000$000	30:900$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.					
1	Cirurgião.......... Grat..		....	2:300$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes...... Ord...	Decreto n.º 3622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$		4:800$000			
	Grat. a 600$		2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$		9:600$000			
	Grat. a 800$		4:800$000	14:400$000		
2.017				25:700$000	1.719:010$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
2.017		Transporte.....	....	25:700$000	1.719:010$000	
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. n.° 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600$000			
	Grat..		800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito. Ord...		900$000			
	Grat..		300$000	1:200$000		
14	Escreventes : Ord. a 600$		8:400$000			
	Grat. a 300$		4:200$000	12:600$000		
1	Patrão das galeotas. Ord...		1:200$000			
	Grat..		600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord...		1:000$000			
	Grat..		500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito.... Ord...		800$000			
	Grat..		400$000	1:200$000	46:400$000	
	BARRA DE GUARATIBA					
1	Patrão-mór .... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.	....	....	180$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspecção).					
1	Official de Fazenda.. Grat.	Decrets. n.° 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.° 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872.	....	1:400$000		
1	Fiel................. »		....	675$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)............ »		....	960$000		
1	Dito (1.° Sargento).. »		....	600$000		
2	Ditos (2.os Sargentos) »		....	1:200$000		
1	Enfermeiro.......... »		....	494$400		
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000		
1	Ajudante do dito.... »		....	300$000		
1	Porteiro............ »		....	600$000		
3	Serventes a 1$000 em 365 dias	Av. de 16 de Abril de 1873.	....	1:095$000		
95	30 Aprendizes, a 300 réis, idem..............	Decreto n.° 2615 de 21 de Julho de 1860.	3:285$000			
	40 Ditos a 200 réis, idem		2:920$000			
	25 Ditos a 100 réis, idem		912$500	7:117$500	14:801$900	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.					
50	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias.........		....	....	15:000$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
2	Professores da 1.ª aula Grat. 1:800$000	Decreto n.° 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	....	3:600$000		
1	Dito de desenho..... Grat.		....	1:400$000	5:000$000	
	SERVIÇO GERAL.					
	Para os diques, cabreas, serraria de construcção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas:					
1	Machinista contractado Grat		....	3:240$000		
1	Dito de 1.ª classe...... »		....	1:144$100		
1	Dito de 2.ª classe...... »		....	1:028$500		
7	Ditos de 3.ª classe Grat. a 926$500		....	6:485$500		
2.208				11:898$100	1.800:391$900	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
2.208		Transporte.....	....	11:8[illegible]$900	1.800:391$900		
17	Foguistas.. Grat. a 60$000		....	12:240$000			
1	Mestre dos diques... Grat.		....	1:920$400			
1	Dito de 1.ª classe, (Caldeiras)........		....	380$000			
1	Escrevente dos diques...............		....	600$000			
20	1.ºs marinheiros a.. 50$000		....	12:000$000			
20	2.ºs Ditos a........ 40$000		....	9:600$000			
20	3.ºs Ditos a........ 30$000		....	7:200$000			
2	Guardas para os diques a 2$500 em 365 dias........		....	1:825$000			
2	Serventes para os ditos, a 1$500 idem		....	1:095$000	38:764$500		
	Patrões e remadores.						
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100 em 365 dias......................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	9:855$000			
18	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000, idem.........		....	13:140$000			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$800, idem..............		....	7:884$000			
12	Ditos de 3.ª classe idem a 1$600, idem.............		....	7:008$000	37:887$000		
	BOMBEIROS.						
2	Bombeiros a 2$000 em 365 dias..		....	....	1:460$000		
	GALEOTA IMPERIAL.						
1	Commandante, gratificação como commandante em navio de 1.ª classe.......	Aviso de 8 de Outubro de 1874.	....	3:941$375			
1	Machinista de 1.ª classe......	Avisos de 28 de Setembro de 1857, e 26 de Fevereiro de 1874.	....	1:3[illegible]$000			
1	Mestre de 1.ª classe.........		....	500$000			
2	Foguistas, a 60$000, mensaes.		....	1:440$000			
2	Carvoeiros, a 36$000, idem..		....	864$000	8:091$375		
	TREM NAVAL.						
1	Almoxarife escrivão, gratificação...................	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.	....	1:800$000			
1	Mestre, gratificação........		....	380$000	2:180$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
12	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias..................	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874.	....	8:760$000			
	Gratificação a 1$000, idem..		....	4:380$000	13:140$000		
	DEPOSITOS.						
	Officinas de machinas.						
1	Official de Fazenda.........	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000				
1	Fiel........................		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval.						
2	Official de Fazenda, gratificação..................	Dito Decreto.	2:400$000				
2	Fieis idem................		1:440$000	3:840$000			
	Officinas do Laboratorio.						
1	Official de Fazenda, gratificação..................	Dito Decreto.	1:200$000				
1	Fiel, idem................		720$000	1:920$000	7:680$000		1.929:594$775
2.375							1.929:594$775

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1880—1882.				Votada para 1880—1881.
		Transporte.........	....	....	....	1.929:594$775	
	BAHIA.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector, gratificação por anno.....................	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800$ por anno..........		....	3:600$000	7:200$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario........... Ord..		1:600$000				
	Grat.		800$000	2:400$000			
2	Officiaes..... Ord. a 1:200$.		2:400$000				
	Grat. a 600$..		1:200$000	3:600$000			
2	Amanuenses. Ord. a 600$..		1:200$000				
	Grat. a 300$..		600$000	1:800$000			
1	Porteiro.............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Continuo............ Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	9:300$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director.............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
58	28 Fundidores: moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber :	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.					
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............		4:800$000				
	3 Contramestres, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............		5:400$000				
	1 Mandador, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem..................		1:500$000				
	10 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...		13:500$000				
	9 ditos de 2.ª classe, jornal 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		10:800$000				
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		7:350$000				
	6 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		5:400$000				
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 rs. idem...		3:750$000				
	5 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...		3:000$000				
	4 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem...		1:800$000				
	4 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem..		1:200$000				
70			58:500$000		22:400$000	1.929:594$775	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
70		Transporte...	58:500$000	....	22:400$000	1.929.594$775	
	2 Operarios de 9.ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. em 300 dias.	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360$000	58:860$000	58:860$000		
	De construcção naval.						
1	Director, gratificação......	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
154	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas, 24 calafates, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias..............	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	4:950$000				
	2 Contramestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		2:700$000				
	4 Mandadores, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		4:800$000				
	33 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		34:650$000				
	25 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		22:500$000				
	23 Ditos de 3.ª classe, jornal 1$600 e gratificação a 900 rs. idem...........		17:250$000				
	18 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem........		10:800$000				
	16 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 rs. idem........		7:200$000				
	13 Ditos de 6.ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem.........		3:900$000				
	9 Ditos de 7.ª classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.........		1:620$000				
	8 Ditos de 8.ª classe, (sem vencimentos)..........		....	110:370$000			
28	7 Poleiros e torneiros, 10 operarios de apparelho e 11 de velame, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias...........	Decretos n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e n.º 68[illegible] de 4 de Maio de 1878, e 5622 de 2 de Maio de 1874.	2:700$000				
	10 Operarios de 1.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 rs. idem.		7:500$000				
	7 Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 rs. idem...		4:200$000				
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...		2:520$000				
	2 Ditos de 6.ª e 7.ª classes (sem vencimentos)....		....	16:920$000			
30	Serventes, jornal a 1$200 em 300 dias..................		....	10:800$000	138:090$000		
3	Escreventes ... Ord. a 400$		....	1:200$000			
	Grat. a 200$		....	600$000	1:800$000		
287					227:050$000	1.929.594$775	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1880—1882.				Votada para 1880—1881.
287		Transporte.......	....	....	227:050$000	1.929:594$775	
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór........... Ord..		1:200$000				
	Grat.		600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Lente de geometria.. Ord..		1:000$000				
	Grat.		500$000	1:500$000			
1	Desenhador .... Ord..	Decretos n.os 5163 de 4 de Dezembro de 1872. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	800$000				
	Grat.		400$000	1:200$000			
2	Apontadores . Ord. a 1:200$		2:400$000				
	Grat. a 400$		800$000	3:200$000			
1	Porteiro.............. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Ajudante do dito .... Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	10:100$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600, gratificação a 400 réis em 365 dias..........................		....	1:460$000			
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$400, idem.........		....	3:066$000			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$200 idem...............	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	1:752$000			
8	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$000, idem...............		....	2:920$000	9:198$000		
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 365 dias..........		....	438$000			
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis, idem......		....	116$800	554$800		
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspecção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.	....	....			
1	Official de Fazenda, gratificação		....	1:400$000			
1	Fiel, idem................		....	675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante), idem..................		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento, idem....		....	600$000			
1	Cozinheiro, idem...........	Decretos n.º 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Julho do dito anno.	....	360$000			
1	Servente a 800 réis por dia em 365 dias................		....	292$000			
40	10 Aprendizes, salario a 365 réis por dia em 365 dias.		....	1:095$000			
	15 Ditos, idem a 200 réis, idem......................		....	1:095$000			
	15 Ditos, idem a 100 réis, idem......................		....	547$500	6:784$500		
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES						
20	Artifices com a diaria de 1$000 em 300 dias.........		....	....	6:000$000		
412					259:687$300	1.929:594$775	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
412		Transporte.......	....	....	259:687$300	1.929.594$775	
	SERVIÇO DO ARSENAL.						
	Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo.						
2	Machinistas de 3.ª classe extranumerario, soldo a 720$ e gratificação a 1:210$000 com desconto de 10 %......	Avisos de 18 de Dez. de 1874 e 28 de Setembro de 1877.	....	3:281$000			
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 réis em 365 dias......................		....	1:460$000			
2	Foguistas, gratificação a 60$.		....	1:440$000			
2	1.os Marinheiros, soldo a 18$.		....	432$000	6:613$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
6	Guardas, diaria a 2$ em 365 dias......................	Aviso de 26 de Agosto de 1874..............	....	....	4:380$000		
	Bombeiro.						
1	Encarregado das bombas, a 2$000 por dia em 365 dias.		....	....	730$000		
427						271:410$300	
	PERNAMBUCO.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector, official superior.............. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e 7681 de 6 de Março de 1880.	....	3:000$000			
1	Ajudante.............. »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario............ Ord..		....	1:600$000			
1	Amanuense........... Ord. / Grat.		1:200$000 / 600$000	1:800$000			
1	Porteiro da inspecção. Ord.. / Grat.		600$000 / 300$000	900$000	4:300$000		
	OFFICINAS.						
	De ferreiros.						
11	8 Ferreiros, 1 torneiro de metal, 1 limador e 1 fundidor de bronze: a saber:	Decr. n.º 7680 de 6 de Março de 1880.					
	1 Mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias................		1:650$000				
	2 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem ...		2:700$000				
	3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$500 e gratificação a 1$500, idem...........		3:600$000				
	2 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		2:100$000				
	1 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 idem.............		900$000				
	1 Dito de 5.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		750$000				
	1 Dito de 6.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		600$000	12:300$000			
16				12:300$000	9:100$000	2.201:005$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
16		Transporte.....	....	12:300$000	9:100$000	2.201:005$075	
	De carpinteiros.						
25	1 Torneiro de ferro, 1 fundidor de ferro, 11 carpinteiros, 7 carapinas e 5 calafates, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias..............		1:650$000				
	1 Contramestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		1:350$000				
	5 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		5:250$000				
	5 Ditos de 2.ª classe jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....	Decrs. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874, 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.	4:500$000				
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000$000				
	6 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.		3:600$000				
	1 Dito de 5.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.		450$000				
	2 Ditos de 6.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.		600$000	20:400$000	32:700$000		
1	Escrevente das officinas Ord.		....	400$000			
	Grat.		....	200$000	600$000		
8	Serventes, jornal a 1$200, idem....................		....	....	2:880$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór.......... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Apontador........... Ord..		1:200$000				
	Grat.		400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	3:400$000		
	SERVIÇO GERAL.	Decrs. n.º 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.					
	Patrões e remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 rs., em 365 dias....................		....	1:460$000			
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$400, idem.....		....	2:044$000			
4	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1$200, idem..............		....	1:752$000			
6	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1$000, idem..............		....	2:190$000	7:446$000		
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
	Commandante (é o ajudante da inspecção)............	§ 4.º do art. 5.º da lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.	....	....			
1	Official de Fazenda... Grat.		....	1:400$000			
1	Fiel.................. »			675$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante).............. »	Decretos n.os 2615 de 21 de Julho de 1860 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento)... »		....	600$000			
1	Cozinheiro.......... »		....	360$000			
1	Servente a 800 rs. em 365 dias....................		....	292$000			
75				4:047$000	56:126$000	2.201:005$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1880—1882.				Votada para 1880—1881.
75		Transporte	....	4:047$000	56:126$000	2.201:005$075	
25	8 Aprendizes, salario a 300 rs. idem		876$000				
	8 Ditos, idem a 200 réis, idem		584$000				
	8 Ditos, idem a 100 réis, idem		292$000	1:752$000			
20	Aprendizes avulsos a 1$000 em 300 dias		....	6:000$000	11:799$000	67:925$000	
119							
	PARÁ.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector .... Grat.		....	3:000$000			
1	Ajudante .... »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario ..... Ord.		1:600$000				
	Grat.		800$000	2:400$000			
2	Amanuenses ... Ord. a 600$		1:200$000				
	Grat. a 300$	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600$000	1:800$000			
1	Porteiro .... Ord.		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORES						
	De machinas.						
1	Director .... Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente .... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
36	17 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros e serralheiros, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias		....	4:800$000			
	7 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 idem		....	9:450$000			
	4 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400 idem		....	4:800$000			
	5 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	....	5:250$000			
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem		....	3:600$000			
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem		....	3:750$000			
	3 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem		....	1:800$000			
	3 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem		....	1:350$000			
	2 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem		....	600$000			
	1 Dito de 9.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem		....	180$000	35:580$000		
44					51:380$000	2.268:930$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881–1882.				Votada para 1880–1881.
44		Transporte...	....	....	51:380$000	2.268:930$075	
	De construcção naval.						
1	Director .... Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas.						
95	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000 em 300 dias...........		....	4:950$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..........		....	1:350$000			
	1 Mandador, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.................		....	1:200$000			
	22 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	23:100$000			
	15 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias		....	13:500$000			
	9 Ditos de 3.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.........		....	6:750$000			
	14 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	8:400$000			
	12 Ditos de 5.ª classe jornal a 1$000 e gratificação a 500 réis, idem.........		....	5:400$000			
	4 Ditos de 6.ª classe, jornal 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.........		....	1:200$000			
	7 Ditos de 7.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem........		....	1:260$000			
	7 Ditos de 8.ª classe (sem vencimentos)..........		....	....	67:110$000		
	Officina avulsa.						
3	Escreventes ... Ord.. a 400$ Grat. a 200$		1:200$000 600$000	1:800$000			
9	Operarios de apparelho, a saber:						
	1 Mestre, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 em 300 dias...............		1:350$000				
	3 Operarios de 1.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		2:250$000				
	3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis. idem		1:800$000				
	2 Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 réis e gratificação 400 réis, idem.........		720$000	6:120$000			
13	Serventes, jornal a 1$200, idem....................		....	4:680$000	12:600$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Dec. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
168				2:700$000	136:990$000	2.268:930$075	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
		Transporte......	....	2:700$000	136:990$000	2.268:930$075	
1	Desenhador .... Ord..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800$000				
	Grat.		400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ord..		1:200$000				
	Grat.		400$000	1:600$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Ajudante do dito..... Ord..		400$000				
	Grat.		200$000	600$000	7:000$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 400 réis em 365 dias....................	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	....	1:460$000			
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$400, idem.........		....	2:0$$000			
8	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1$200, idem.............		....	3:504$000			
8	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1$000, idem.............		....	2:920$000	9:928$000		
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
	Commandante (é o ajudante da inspecção)........	Decretos n.º 4821 de 18 de Nov. de 1871 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.	....	....	....		
1	Official de Fazenda... Grat.		....	1:400$000			
1	Fiel.................. »		....	675$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante)............. »		....	720$000			
1	Dito (1.º Sargento)... »		....	600$000			
1	Cozinheiro........... »		....	360$000			
1	Servente a 800 rs. em 365 dias.....................		....	292$000			
36	12 Aprendizes, salario a 300 réis, idem.		1:314$000				
	12 Ditos, idem a 200 réis, idem.....................		876$000				
	12 Ditos, idem a 100 réis, idem.....................		438$000	2:628$000			
20	Ditos avulsos a 1$000 em 300 dias....................		....	6:000$000	12:675$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.						
4	Guardas, diaria a 2$000 em 365 dias.......	Aviso de 5 de Agosto de 1874.	....	....	2:920$000		
	BOMBA DE INCENDIO.						
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a 500 réis em 365 dias....................	....	....	....	182$500	169:695$500	
260							
	MATO-GROSSO-LADARIO.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector....... ..... Grat.		....	3:600$000			
1	Ajudante (1.º Tenente) »		....	2:000$000	5:600$000		
	SECRETARIA.						
1	Secretario............ Ord..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:300$000				
	Grat.		700$000	2:000$000			
1	Amanuense .... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	2:900$000		
4					8:500$000	2.438:625$575	

Numero do pessoal.	Legislação.	Natureza da despeza.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
4		Transporte......	....	....	8:500$000	2.438:625$575	
	DIRECTORIAS.						
1	Director das construcções navaes.............. Grat..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas............... Grat..		....	3:600$000	7:200$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór .... Ord... Grat..		500$000 250$000	750$000			
1	Escrevente do dito... Ord... Grat..		600$000 300$000	900$000			
1	Capellão, servindo de Professor de primeiras letras. Grat.		....	1:000$000			
1	Apontador .... Ord... Grat..		1:200$000 400$000	1.600$000			
2	Escreventes das officinas Ord. a 400$.... Grat. a 200$....		800$000 400$000	1:200$000			
1	Porteiro, que servirá tambem de Secretario da Inspecção Ord... Grat..		500$000 250$000	750$000	6:200$000		
	SERVIÇO GERAL.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$600 e grat. a 1$100, em 365 dias.	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:971$000			
3	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2$000, idem.......		....	2:190$000			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$800, idem..............		....	2:628$000	6:789$000		
	OFFICINAS.						
	Machinas.						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeireiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber:	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias..............		....	3:000$000			
	9 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem...		....	13:500$000			
	10 Ditos de 2.ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		....	13:500$000			
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		....	8:400$000			
	5 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		....	5:250$000			
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem....		....	4:500$000	48:150$000		
[illegible]					76:839$000	2.438:625$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
59		Transporte....	....	....	76:839$000	2.138.625$575	
	Construcção naval.						
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber :						
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............	Decreto n.º 5846 de 12 de Dezembro de 1874.	....	2:100$000			
	1 Mandador, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500 idem..............		....	1:350$000			
	4 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		....	4:800$000			
	6 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem....		....	6:300$000			
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2$000 a gratificação a 1$000, idem....		....	3:600$000			
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 900 réis, idem.		....	3:000$000			
	17 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.........		....	10:200$000	31:350$000		
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber :						
	1 Operario de 1.ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000 em 300 dias..............		....	900$000			
	1 Dito de 3.ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 700 réis, idem.		....	600$000	1:500$000		
10	Serventes, jornal a 1$500, idem..............		....	....	4:500$000		
	Pedreiros.						
5	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............		....	2:100$000			
	2 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem......		....	2:400$000			
	2 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..............		....	2:100$000	6:600$000		
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000 por dia, em 365 dias..............	Aviso de 27 de Julho de 1877.	....	....	4:380$000	125:169$000	
119							
	RIO GRANDE DO SUL.						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI.						
1	Official de Fazenda.. Grat.	....	....	1:622$000			
1	Fiel.............. »	....	....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operarios, jornal e gratificação.............. 4 Aprendizes, idem........ 3 Serventes, idem.........	....	....	....	29:160$000	31:882$000	
28							
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	DIVERSAS DESPEZAS						
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes artifices militares e remadores da galeota..............	....	....	4:000$000			
	Lavagem de roupa das ditas companhias e da capella do Arsenal..............	....	....	2:000$000			
				6:000$000		2.395:676$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte....	6:000$000		2.595:676$575	
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.		35:000$000			
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements e concertos.		1:000$000			
	Instrumentos de musica para as companhias de artifices e concertos..........		500$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados ao Arsenal..........		5:300$000			
	Asseio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro.		700$000			
	Impressões e encadernações.		200$000	48:700$000		
	BAHIA.					
	Fardamento para as Companhias de Artifices..........		2:000$000			
	Lavagem das roupas das ditas companhias..............		600$000			
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.		3:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........		1:800$000			
	Impressões e encadernações.		200$000	7:600$000		
	PERNAMBUCO					
	Fardamento para as Companhias de Artifices........		2:000$000			
	Lavagem da roupa da dita..		600$000			
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.		3:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........		1:500$000			
	Impressões e encadernações.		100$000	7:200$000		
	PARÁ.					
	Fardamento para a Companhia de Artifices.........		2:000$000			
	Lavagem de roupa da dita Companhia..............		600$000			
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.		2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........		1:500$000			
	Impressões e encadernações.		100$000	6:700$000		
	MATTO GROSSO					
	LADARIO.					
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.		2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..........		1:000$000			
	Impressões e diversas encadernações..............		100$000	3:600$000	73:800$000	
					2.669:476$575	
	Abate-se 15% dos vencimentos do pessoal artistico...................				317:353$500	
					2.352:123$075	
	Aabate-se..........				52:123$075	
					2.300:000$000	2.300:000$000

Observação.

Tendo a Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 votado a quantia de 2.300:000$000 para despezas desta verba, no exercicio de 1880 a 1881, e orçando-se para este exercicio de 1881 a 1882 em 2.352:123$075, attendida a reforma porque passou o Arsenal de Pernambuco pelos Decretos n.ᵒˢ 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880 e o calculo dos vencimentos diarios na rasão de 365 dias, se reduziu a somma orçada á votada por se reconhecer sufficiente para a despeza, tendo-se em vista a progressiva diminuição do pessoal das Companhias de aprendizes artifices, cujas vagas não serão preenchidas na forma da citada Lei.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
	RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n.º 2885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	....	4:000$000		
1	Ajudante .... »		....	1:800$000		
1	Secretario .... »		....	300$000		
2	Encarregados das deligencias:					
	Diaria a 640 rs. em 365 dias	Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	467$200			
	Gratificação a 860 rs. idem		627$800			
				1:095$000		
	SOCCORRO NAVAL.					
2	Patrões a 2$200 rs. em 365 dias.........	....	1:606$000			
2	Machinistas de 3.ª classe extraordinarios: Saldo e gratificação com desconto de 15% a 1:946$500.........	....	3:893$000			
2	Foguistas a 60$....................	....	1:440$000			
2	Carvoeiros a 36$....................	....	864$000			
1	Mestre para o vapor *Guarany*, servindo de pratico da costa....................	....	1:200$000			
1	Dito para o vapor *Guará*, servindo de pratico do porto	....	980$000			
20	1.ºˢ Marinheiros a 40$	....	9:600$000			
12	2.ºˢ Ditos a 30$	....	4:320$000			
1	Cozinheiro a 30$	....	360$000			
	Gratificação ao Mestre do Soccorro	....	240$000			
				24:503$000		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte. Gratificação	Av. de 24 de Nov. de 1864, e Decr. n.º [illegible] de 5 de Fev. de 1872.	1:200$000			
1	Escrevente da Delegacia e da praticagem a 33$ por mez....................	Aviso de 19 de Março de 1879...	396$000			
1	Fiel, a 25$ idem....................	Dito de 17 de Fev. de 1848.......	300$000			
1	Patrão a 1$ por dia em 365 dias.......	....	365$000			
6	Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias.	....	1:752$000			
				4:013$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór a 100$	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200$000			
1	Sota-patrão a 70$....................		840$000			
10	Remadores a 40$....................		4:800$000			
1	Atalaiador a 30$....................		360$000			
				7:200$000		
				42:911$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente....................	Av. de 5 de Fevereiro de 1880.	300$000			
	Idem da Delegacia....................	....	40$000			
	Impressões e encadernações	....	200$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas....................	....	100$000			
	Salario de 1 servente a 35$..........	....	420$000			
	Aluguel da casa que serve de Quartel aos remadores da Delegacia....................	....	180$000			
				1:240$000		
					44:151$000	
71					44:151$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881
		Transporte......	....	....	44:151$000	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360$000	2:925$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler a 30$.	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$		3:000$000	3:360$000		
14				6:285$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive a assignatura do *Diario Official*............	Avs. de 31 de Janeiro de 1880 e 5 de Fevereiro dito...........	200$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000	300$000	6:585$000	
	CEARA'.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871......	365$000			
1	Patrão-mór..................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834......	320$000			
1	Pratico-mór.................... »	Dito de 22 de Nov. de 1859......	240$000	3:125$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 40$............................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480$000			
8	Remadores a 30$.........................		2:880$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação	Av. de 11 de Agosto de 1860..	120$000			
1	Dito dito de Acaracú, gratificação......		120$000	240$000		
15				6:725$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, inclusive a asignatura do *Diario Official*....................	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880............	160$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa......................	Aviso de 3 de Nov. de 1875.....	1:200$000	1:460$000	8:185$000	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto............ Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias.............................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000	2:565$000		
1	Patrão-mór .... Ord... Grat..	Decr de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000		
1	Sota Patrão-mór da Barra do Rio Doce .... Ord... Grat..	Reg. de 22 de Jan. de 1834 e instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000 300$000	500$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$..............................	....	360$000			
8	Remadores a 25$..........................	....	2:400$000	2:760$000		
13				6:325$000	58:921$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881
		Transporte.....	....	6:325$000	58:921$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, e outros objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*.....................	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880............	100$000			
	Impressões e encadernações	....	100$000			
	Aluguel da casa.........................	....	240$000			
				440$000		
					6:765$000	
	MARANHÃO.					
	Capitão do Porto .... Grat..	Decretos de 19 de Maio de 1846 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 365 dias................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600$000			
1	Pratico-mór..................... Grat..		360$000			
				3:825$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.					
2	Patrões a 42$	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$		3:456$000			
				4:464$000		
	Lancha á vapor.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.........	....	....	1:538$500		
15				9:827$500		
	Diversas despezas.					
	Aluguel da casa	....	2:000$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*...........	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880............	160$000			
	Impressões e encardenações...........	....	100$000			
				2:260$000		
					12:087$500	
	PARÁ.					
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór........................ Grat.	Av. de 26 de Março de 1861.	....	600$000		
1	Ajudante............................ "		....	240$000		
9	Praticos, a 120$ por anno		....	1:080$000		
4	Praticantes, a 60$ idem..............		....	240$000		
	PRATICAGEM DO INTERIOR.					
3	Praticantes, a 96$ idem..............	Av. de 21 Maio de 1853	....	288$000		
18					2:448$000	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias................................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000			
				2:565$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$......................		1:800$000			
				2:160$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.........	....	....	1:538$500		
10				6:263$500	80:221$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte......	....	6:263$500	80:221$500	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*........	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880............	160$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000	260$000	6:523$500	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
7	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias.....................	Av. de 11 de Março de 1871....	365$000	2:565$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$......................	Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 26 de Agosto de 1878.	360$000			
4	Remadores a 25$....................		1:200$000	1:5[illegible]$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500		
13				5:663$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*...........	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880............	150$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa......................	....	240$000	490$000	6:153$500	
	PARAHIBA.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias a 1$ em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871...	365$000	2:565$000		
1	Patrão-mór da barra........... Ord.. Grat..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80$000 240$000	320$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$........................	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	360$000			
4	Remadores a 25$......................		2:400$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500		
13				7:183$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*...........	Avs. de 32 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880...........	160$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	260$000	7:443$500	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Março de 1846 e n.° 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias..............................	Av. de 11 de Março de 1871 ...	365$000			
1	Patrão-mór..................... Ord..	Decr. de 11 de Março de 1834..	300$000	3:165$000		
3				3:165$000	100:342$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880–1881.
3		Transporte.....	....	3:165$000	100:342$000	
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE.					
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decrs. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200$000			
1	Amanuense .... »	Av. de 7 de Abril de 1854.....	300$000			
1	Patrão a 40$		480$000			
4	Remadores a 36$		1:728$000	3:708$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
2	Patrões a 40$.........................	Avs. de 13 de Dez. de 1859, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960$000			
16	Remadores a 36$......................		6:912$000	7:872$000		
28				11:745$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Administrador .... Grat..	Av. de 15 de Jan. de 1862 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:400$000			
1	Escrivão .... »	Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.	960$000			
3	1.ºs Praticos a 130$ por mez		4:680$000			
3	2.ºs Ditos a 90$, idem................		3:240$000			
4	3.ºs Ditos a 60$, idem................		2:880$000			
2	Vigias a 50$, idem....................		1:200$000			
1	Carpinteiro a 60$, idem...............		720$000			
30	1.ºs Marinheiros a 45$, idem..........		16:200$000			
6	2.ºs ditos a 35$, idem...		2:520$000			
4	Patrões a 60$, idem...................		2:880$000	37:680$000		
83						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Capitania e Delegacia, inclusive a assignatura do *Diario Official*.....................	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fev. de 1880..............	400$000			
	Impressões e encadernações...........	....	200$000	600$000	53:025$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias............................	Av. de 11 de Março de 1874	365$000	2:565$000		
1	Patrão-mór .... Ord.. Grat.	Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120$000 480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macáu....... Grat..	Decr. de 25 de Junho de 1858.	....	240$000		
1	Dito da barra de Mossoró........ »		....	240$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30$	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$......................		2:400$000	2:760$000		
14				6:405$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*..........	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fev. de 1880................	160$000			
	Impressões e encadernações...........		100$000			
	Aluguel da casa	....	180$000	440$000	6:845$000	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias............................	Av. de 11 de Março de 1874.....	365$000			
1	Patrão-mór..................... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260$000	2:825$000		
3				2:825$000	160:212$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte.....	....	2:825$000	160:212$000	
3	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, a 36$..................	Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432$000			
10	Remadores a 30$..................		3:600$000	4:032$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %........	....	....	1:538$500		
	BARRA DA LAGUNA.					
1	Primeiro Pratico a 72$..................	Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	Patrão a 48$..................		576$000			
6	Remadores a 42$..................		3:024$000	4:464$000		
	ATALAIA.					
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36$..................		....	432$000		
	BARRA DE ITAJAHY.					
1	Primeiro Pratico a 60$..................	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	Segundo dito a 40$..................		480$000			
6	Remadores a 30$..................		2:160$000			
1	Vigia da atalaia, a 25$..................		300$000	3:660$000		
	BARRA DE ARARANGUÁ.					
1	Pratico a 50$..................		600$000			
5	Remadores a 20$..................		1:200$000	1:800$000		
39				18:751$500		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*..........	....	300$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	400$000	19:151$500	
	S. PAULO.					
1	Capitão do Porto.............. Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias..................	Av. de 11 de Março de 1871.....	365$000			
1	Patrão-mór .... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834...	400$000	3:265$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 40$..................	....	480$000			
6	Remadores a 36$..................	....	2:592$000	3:072$000		
10				6:337$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*..........	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880..........	100$000			
	Impressões e encadernações..........	....	100$000	200$000	6:537$000	
					185:900$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte.....	....	....	185:900$500	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto............... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200$000			
1	Encarregado das deligencias, a 1$ em 365 dias................................	Av. de 11 de Março de 1871......	365$000			
1	Patrão-mór.................... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876......	600$000			
1	Pratico das barras a 130$...............	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 28 de Fev. de 1876...............	1:560$000	4:725$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão a 30$...........................	....	360$000			
6	Remadores a 25$........................	....	1:800$000			
1	Escrevente a 50$.......................	....	600$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista e foguista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....	....	1:525$000		
	BARRA DA COTINGUIBA.					
2	Atalaiadores a 40$......................	....	....	960$000		
	BARRA DO RIO REAL.					
1	Atalaiador a 30$.......................	....	360$000			
1	Patrão da catraia a 35$	....	420$000			
1	Primeiro marinheiro a 30$..............	....	360$000			
4	Segundos ditos a 20$...	....	960$000	2:100$000		
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL.					
1	Patrão a 35$............................	Av. de 15 de Julho de 1879.	420$000			
4	Segundos marinheiros a 20$.............		960$000	1:380$000		
27				13:450$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do *Diario Official*...........	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880............	100$000			
	Impressões e encadernações............	....	100$000			
	Aluguel da casa.....	....	800$000	1:000$000	14:450$000	
					200:350$500	198:033$200

Observação.

Nota-se a differença para mais de 2:317$300 que procede de se haver corrigido um engano de calculo nos vencimentos dos remadores da Capitania do Rio Grande do Sul e de se ter comprehendido o soldo dos machinistas do soccorro naval da Capitania do Porto da Côrte por serem extraordinarios, apezar da reducção de pessoal de praticagem da barra da Laguna, em virtude do aviso de 17 de Outubro de 1879 e de se pedir para os vencimentos diarios na razão de 365 dias.

§ 14. Força

OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES

NUMEROS.	NAVIOS.	Corpo da Armada: Almirante-Ajudante de Campo.	Corpo da Armada: Commandantes: Divisões: Chefes de Esquadra.	Commandantes: Divisões: Chefes de Divisão.	Commandantes: Divisões: Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes: Flotilha: Chefes de Divisão.	Commandantes: Flotilha: Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes: Flotilha: Capitães de Fragata.	Commandantes: Navios: Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes: Navios: Capitães de Fragata.	Commandantes: Navios: Capitães Tenentes.	Commandantes: Navios: 1.os Tenentes.	Chefe de Estado-Maior.—Capitão de Fragata.	Ajudantes de ordens: Capitães Tenentes.	Ajudantes de ordens: 1.os Tenentes.	Officiaes: Capitães Tenentes.	Officiaes: 1.os Tenentes.	Officiaes: 2.os Tenentes.	Guarda-Marinhas.	Pilotos.	Capellães.	Corpo de Saude: Cirurgiões: De Esquadra.	Cirurgiões: De Divisão.	Cirurgiões: Primeiros.	Cirurgiões: Segundos.	Pharmaceuticos: Primeiros.	Pharmaceuticos: Segundos.	Enfermeiros.	Corpo de Fazenda: Officiaes: Classes: 1.a	Classes: 2.a	Classes: 3.a	Classes: 4.a	Fieis.	Praticos e Praticantes.	Officiaes Marinheiros: Mestres: De 1.a classe.	Mestres: De 2.a classe.	Guardiães.	Corpo de Machinista: Machinistas: De 1.a classe.	Machinistas: De 2.a classe.	Machinistas: De 3.a classe.	Machinistas: De 4.a classe.	Praticantes.	Foguistas.	Carvoeiros.
	Côrte.																																											
4	De 1.a classe.																																											
8	De 2.a classe.																																											
6	De 3.a classe.	1	1	1	1	..	1	..	1	9	14	..	....	....	4	13	52	43	30	16	3	..	1	10	10	..	3	13	6	2	19	..	27	..	9	18	52	18	11	35	34	30	256	132
6	De 4.a classe.																																											
3	Transportes ..																																											
	Matto Grosso e Amazonas.																																											
2	De 2.a classe.																																											
1	De 3.a classe.	....	1	..	..	..	..	1	..	2	5	1	....	..	2	1	10	13	..	..	..	..	..	2	3	..	..	4	..	1	7	..	8	..	....	8	13	8	3	8	9	9	58	32
5	De 4.a classe.																																											
7	Lanchas......																																											
	Uruguay.																																											
2	De 1.a classe.																																											
1	De 3.a classe.	....	..	..	..	..	..	1	2	..	4	..	....	....	4	3	12	12	20	..	2	..	..	3	3	..	2	3	1	2	3	..	6	19	2	4	11	6	2	7	7	7	44	22
3	De 4.a classe.																																											
48	Somma...	1	2	1	1	..	1	2	6	11	23	1	....	....	7	19	76	68	50	16	5	..	1	15	16	..	5	20	7	5	29	..	41	19	11	30	76	32	16	49	50	46	358	186

NUMERO DO PESSOAL: Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	Marinheiros e Grumetes. Criados.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.
			Côrte.	
1.000	1.881	187	Gratificação de um Almirante Ajudante de Campo, e dos Officiaes e praças embarcadas em quatro navios de 1.a classe, oito de 2.a classe, seis de 3.a classe, seis de 4.a classe e tres transportes....................	....

naval.

ANNEXAS.													PRAÇAS DE PRET.																TOTAES.			
ARTISTAS.									DIVERSAS CLASSES.				CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.								BATALHÃO NAVAL.						Criados.					
Carpinteiros.			Calafates.										Inferiores.				Marinheiros.				Sargentos.											
De 1.a classe.	De 2.a classe.	De 3.a classe.	De 1.a classe.	De 2.a classe.	De 3.a classe.	Serralheiros.	Tanoeiros.	Cozinheiros.	Escreventes.	Mestres de armas.	Patrões.	TOTAL.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Forrieis.	Cabos.	De 1.a classe.	De 2.a classe.	De 3.a classe.	Grumetes.	1.os Sargentos.	2.os Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	2.os Marinheiros.	Grumetes.	Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Dos marinheiros, grumetes e criados.	Geral.
11	9	9	2	2	....	3	....	43	29	13	....	1.000	14	28	18	53	305	325	340	509	3	9	15	3	8	251	103	84	1.000	1.881	187	3.068
....	4	3	....	....	....	....	....	12	8	2	7	245	2	4	....	15	30	33	33	56	..	....	2	..	..	14	22	32	245	189	54	488
2	3	3	2	1	....	2	....	9	6	3	....	242	5	10	3	16	85	62	47	132	2	2	2	3	1	60	23	29	242	430	52	724
13	16	15	4	3	....	5	....	64	43	18	7	1.487	21	42	21	84	420	420	420	697	5	11	19	6	9	325	148	145	1.487	2.500	293	4.280

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					TOTAL GERAL.	SOMMA.	
Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret. Gratificações de embarque.						
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
874:762$631	55:672$800	10:726$437	19:416$000	85:815$237	960:577$868		

NUMERO DO PESSOAL.			NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	Marinheiros e Grumetes. Criados.		
1.000	1.881	187		Transporte...........
			Portos estrangeiros	
169	326	28	Gratificação de embarcados aos officiaes e praças de pret em dous navios de 1.ª classe e um de 5.ª classe..................	....
			Flotilha do Alto Uruguay	
73	106	24	Idem, idem, idem em quatro navios de 4.ª classe........................	....
			Flotilha de Mato Grosso	
187	143	39	Idem, idem, idem em dous navios de 2.ª classe, um de 3.ª classe e tres de 4.ª classe..................	....
			Flotilha do Amazonas	
58	44	15	Idem, idem, idem em dous navios de 4.ª classe e sete lanchas a vapor......	....
1.487	2.500	293		
			Escola pratica de artilharia	
			Professor..	Decreto n.º 2790 de 4 de Maio de 1861.
			Diversas despezas	
			Praticagem..	....
			Objectos de expediente..	....
			Impressões e encadernações.....................................	....
			Abate-se..	....

Obser

O abatimento que soffreu esta tabella para reduzir o total de 4.595.133$664 a quantia votada para o exercicio de 1880 a 1881 é inferior ao
nem sempre estarão completas as lotações e tambem a necessidade de sêr postos em disponibilidade alguns navios na fórma do Decreto n. 6847

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.						SOMMA.	
Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret. Gratificações de embarque.				TOTAL GERAL.		
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
874:762$631	55:572$800	10:726$437	19:416$000	85:815$237	960:577$868		
202:129$024	28:400$650	4:626$375	4:590$000	37:617$025	239:746$049		
104:440$724	11:676$350	....	3:872$500	15:548$850	119:989$574		
187:520$177	5:287$500	....	3:852$000	9:139$500	196:659$677		
60:671$796	919$200	1:051$200	1:476$000	3:446$400	64:118$196		
1.429:524$352	101:956$500	16:404$012	33:206$500	151:567$012	1.581:091$364		
2:542$300	....	....	....	....	2:542$300		
1.432:066$652	101:956$500	16:404$012	33:206$500	151:567$012	1.583:633$664		
....	....	....	....	3:000$000			
....	....	....	....	8:000$000			
....	....	....	....	500$000	11:500$000	1.595:133$664	
....	....	....	....	....	....	195:133$664	
						1.400:000$000	1.400:000$000

vações.

deste exercicio por não ser bixesto o anno para que se orça a despeza, sendo que tal abatimento se faz pelos mesmos motivos de então, isto é, de 2 de Março de 1878.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. VENCIMENTOS.			Orçada para o exercicio de 1881—1882.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
Officiaes.	Praças de pret.			Gratificação dos officiaes e outros	Soldo dos marinheiros e criados	TOTAL.		
8	20	Que se consideram embarcados nos navios desarmados.	....	7:755$800	4:860$000	12:615$800		
		Diversas despezas.						
		Papel, pennas tinta e mais objectos de expediente	....	....	....	800$000	13:415$800	17:809$660

Observação.

Nota-se a differença para menos de 4:393$860, de menor numero de officiaes embarcados nos navios desarmados.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
	HOSPITAL DA CÔRTE.					
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5.° do art. 5.° da Lei n.° 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
2	Primeiros Cirurgiões: Gratificação a 3:200$000........		6:400$000			
3	Segundos Cirurgiões: Gratificação a 2:800$000........		8:400$000			
1	Almoxarife: Ord. 1:000$000 Gratificação..... 600$000		1:600$000			
1	Capellão: Soldo. 504$000 Gratificação..... 1:000$000		1:504$000			
2	Escripturarios: Ord. a 600$... 1:200$000 Grat. a 200$... 400$000	Decreto n.° 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Dito n.° 1981 de 30 de Setembro de 1857. Dito n.° 1885 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife. Grat.		600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico......... »		2:000$000			
1	Segundo dito...... »		1:200$000			
1	Comprador........ »		600$000			
1	Enfermeiro-mór... »		1:200$000			
1	Ajudante do dito... »		800$000			
8	Primeiros Enfermeiros a........ 720$000		5:760$000			
7	Segundos ditos a.. 600$000		4:200$000			
7	Enfermeiros extranumerarios a.... 400$000		2:800$000			
1	Porteiro: Ordenado..........		400$000			
1	Cozinheiro: Gratificação.....		720$000			
42	Serventes a 1$280 em 365 dias		19:622$400			
			59:406$400			
	Escaler.					
4	Remadores a 1$600 por dia em 365 dias..................	Avisos de 4 de Janeiro de 1872.	2:336$000	61:742$400		
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.					
1	Cirurgião........... Grat.		2:300$000			
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:900$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		1:000$000			
	Medicamentos..............		28:000$000			
87			29:000$000	64:642$400		

M. 16

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
	Transporte.....	....	29:000$000	64:642$400		
	Utensis	....	4:000$000			
	Luzes	....	4:500$000			
	Roupa para os doentes.......	....	2:000$000			
	Lavagem da mesma..........	....	6:000$000			
	Colxões, travesseiros e concertos dos mesmos.........	....	1:600$000			
	Despezas miudas a cargo do Agente comprador.........	....	3:400$000			
	Ditas a cargo do 1.° Pharmaceutico..............	....	960$000			
	Impressão de altas e mappas..	....	800$000			
	Acquisição e concertos de instrumentos cirurgicos.....	....	500$000	52:760$000	117:402$400	
	HOSPITAL DA BAHIA.					
2	Cirurgiões .... Grat.	As mesmas disposições e avisos de 1.° de Dezembro de 1874 e 30 de Abril de 1878.	4:400$000			
1	1.° Pharmaceutico. »		1:400$000			
1	1.° Enfermeiro.... »		600$000			
3	2.os ditos .... 500$000		1:500$000			
9	Serventes, a 1$280 em 365 dias.		4:204$800			
1	Cozinheiro, a 1$500 idem...		547$500	12:652$300		
17						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	....	200$000			
	Medicamentos..............	....	5:000$000			
	Roupa para os doentes.......	....	1:000$000			
	Lavagem da mesma..........	....	600$000			
	Luzes e utensis..	....	1:500$000			
	Colchões, travesseiros e concertos	....	1:000$000	9:300$000	21:952$300	
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO.					
1	Cirurgião .... Grat.	Idem, idem	2:200$000			
1	1.° Enfermeiro...... »		600$000			
1	2.° dito.... .... »		500$000			
1	Cozinheiro, a 1$000 em 365 dias......................		365$000			
1	Servente a 1$000 idem.......		365$000	4:030$000		
5						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	....	100$000			
	Medicamentos..............	....	1:000$000			
	Roupa para os doentes......	....	600$000			
	Lavagem da mesma.........	....	500$000			
	Luzes e utensis...........	....	500$000			
	Colchões, travesseiros e concertos....................	....	1:000$000	3:700$000	7:730$000	
					147:084$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882			Votada para 1880—1881.
		Transporte........	....	....	147:084$700	
	ENFERMARIA DO PARÁ.					
1	Cirurgião.......... Grat.	As mesmas disposições.	2:200$000			
1	1.° Enfermeiro...... »		600$000			
1	2.° Dito............ »		500$000			
1	Cozinheiro, a 1$000 em 365 dias..............		365$000			
5	Serventes, a 1$000, idem.....		1:825$000	5:490$000		
9						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..............	....	200$000			
	Medicamentos..............	....	1:000$000			
	Roupa para os doentes.......	....	1:350$000			
	Lavagem da mesma.........	....	400$000			
	Luzes e utensis...........	....	300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................	....	1:000$000	4:250$000	9:740$000	
	ENFERMARIA DE ITAQUI.					
	Official de Fazenda. E' o do estabelecimento.					
	Cirurgião..... Pharmaceutico Enfermeiro.. São os da flotilha.					
1	Servente, a 1$000 em 365 dias.	....	365$000			
1	Cosinheiro...............	....	469$000	834$000		
2						
	Diversas despezas.					
	Medicamentos..............	....	1:000$000			
	Luzes e utensis...........	....	400$000			
	Roupa para os doentes......	....	500$000			
	Lavagem da mesma.........	....	300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................	....	400$000	2:600$000	3:434$000	
	ENFERMARIA DAS ALAGÔAS.					
1	Cirurgião.......... Grat.	....	1:800$000			
1	Enfermeiro......... »	....	600$000	2:400$000		
2						
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis............	....	500$000			
	Roupa....................	....	400$000			
	Lavagem da mesma.........	....	300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................	....	200$000	1:400$000	3:800$000	
					164:058$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881
		Transporte........	....	....	164:058$700	
	ENFERMARIA DO AMAZONAS.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis		300$000			
	Roupa		250$000			
	Lavagem da dita............		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		150$000	900$000	3:300$000	
	ENFERMARIA DO CEARÁ.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis..............		500$000			
	Roupa		400$000			
	Lavagem da mesma..........		300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		200$000	1:400$000	3:800$000	
	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis............	....	250$000			
	Roupa	....	150$000			
	Lavagem de roupa...........	....	200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................	....	100$000	700$000	3:100$000	
	ENFERMARIA DO MARANHÃO.					
1	Cirugião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro......... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis		400$000			
	Roupa		350$000			
	Lavagem da mesma..........		250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		160$000	1:160$000	3:560$000	
					177:818$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte........	....	....	177:818$700	
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO.					
	Ladario.					
1	Cirurgião .... Grat.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300$000			
1	2.° Pharmaceutico... »		1:000$000			
2	1.os Enfermeiros..... »		1:200$000			
1	Cosinheiro .... »		360$000			
2	Serventes a 1$000 em 365 dias.		730$000	5:590$000		
7	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis............	....	300$000			
	Roupa	....	250$000			
	Lavagem da roupa.........	....	180$000			
	Colchões, travesseiros e concertos	....	100$000	830$000	6:420$000	
	ENFERMARIA DO PARANÁ.					
1	Cirurgião .... Grat.	....	1:800$000			
1	Enfermeiro .... »	....	600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis............	....	250$000			
	Roupa	....	300$000			
	Lavagem da roupa..........	....	150$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.................	....	100$000	800$000	3:200$000	
	ENFERMARIA DO PIAUHY.					
1	Cirurgião .... Grat.	....	1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »	....	600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis	....	500$000			
	Roupa	....	400$000			
	Lavagem da roupa..........	....	300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.................	....	200$000	1:400$000	3:800$000	
	ENFERMARIA DA PARAHYBA.					
1	Cirurgião .... Grat.	....	1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »	....	600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis	....	400$000			
	Roupa	....	350$000			
	Lavagem da roupa....	....	250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.................	....	160$000	1:160$000	3:560$000	
					194:798$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte........	....	....	194:798$700	
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes.....................		300$000			
	Roupa.....................		250$000			
	Lavagem da mesma.........		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		150$000	900$000	3:300$000	
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Cirugião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes.....................		400$000			
	Roupa.....................		350$000			
	Lavagem da mesma.........		250$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		160$000	1:160$000	3:560$000	
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA.					
1	Cirurgião .... Grat.	Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800$000			
1	1.° Enfermeiro...... »		600$000			
1	Cosinheiro .... »		360$000			
2	Serventes, a 1$000 em 365 dias.		730$000	3:490$000		
5	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis		300$000			
	Roupa.....................		250$000			
	Lavagem da mesma.........		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		150$000			
	Aluguel da casa.............		720$000	1:620$000	5:110$000	
	ENFERMARIA DE S. PAULO.					
1	Cirurgião .... Grat.		1:800$000			
1	Enfermeiro .... »		600$000	2:400$000		
2	*Diversas despezas.*					
	Luzes e utensis.............		300$000			
	Roupa.....................		250$000			
	Lavagem da roupa..........		200$000			
	Colchões, travesseiros e concertos..................		150$000	900$000	3:300$000	
					210:068$700	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Transporte........	....	....	210:068$700	
	ENFERMARIA DE SERGIPE.					
1	Cirurgião .... Grat.	....	1:800$000			
1	Enfermeiro.......... »	....	600$000	2:400$000		
2						
	Diversas despezas.					
	Luzes e utensis............	....	300$000			
	Roupa	....	250$000			
	Lavagem de roupa...........	....	300$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.............	....	150$000			
	Aluguel de casa............	....	360$000	1:360$000	3:760$000	
					213:828$700	213:685$880

OBSERVAÇÃO

Apparece a differença para mais de 142$820 de se haver attendido o que de menos se havia pedido para o aluguel da casa que serve de Enfermaria na provincia de Santa Catharina e de considerar o vencimento do Enfermeiro de Itaqui como em paiz estrangeiro, não obstante o calculo para os vencimentos diarios ser feito na razão de 365 dias.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881
	CORTE.						
1	Director geral............ Grat.	Decreto n.º 6108 de 26 de Jan. de 1876.	....	....	2:850$000		
1	Ajudante................. Grat.		....	....	1:940$000		
1	Escripturario Archivista: Ord.		....	1:200$000			
	Grat.		....	600$000	1:800$000		
1	Desenhador............... Ord.		....	800$000			
	Grat.		....	400$000	1:200$000		
1	Porteiro.................. Ord.		....	600$000			
	Grat.		....	300$000	900$000		
5					8:690$000		
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente inclusive a assignatura do *Diario Official*..	....	....	360$000			
	Asseio da casa e despezas miudas	....	....	240$000			
	Encadernações e impressões.....	....	....	500$000	1:100$000	9:790$000	
	Pharól do Cabo Frio.						
1	Director.................. Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	840$000				
1	1.º Pharoleiro............ Grat.		600$000				
3	2.ºs Ditos a 40$000.............		1:440$000				
1	Patrão da Catraia, a 30$.......		360$000				
8	Remadores a 24$000............		2:304$000	5:544$000			
14							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol............................	....	....	1:500$000	7:044$000		
	Pharól da Ilha Rasa.						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	....	600$000				
4	2.ºs Ditos a 40$000.....	....	1:920$000	2:520$000			
5							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol............................	....	....	1:500$000	4:020$000	11:064$000	
	ALAGOAS.						
	Pharól de Maceió.						
1	1.º Pharoleiro............ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Março de 1873.	600$000				
1	2.º Dito.................. »		480$000	1:080$000			
	Pharól de S. Francisco.						
1	2.º Pharoleiro............ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1852 e 15 de Abril de 1872.	480$000				
1	3.º Dito.................. »		360$000	840$000	1:920$000	20:854$000	
4							

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882				Votada para 1880—1881.
	Transporte........	....	....	....	1:920$000	20:854$000	
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes........................	....	....	....	1:000$000	2:920$000	
	BAHIA.						
	Pharól dos Abrólhos.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
3	2.os Ditos a 40$000..............		1:440$000	2:040$000			
	Pharól da Barra.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............		960$000	1:560$000			
	Pharól do Morro de S. Paulo.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.					
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............		960$000	1:560$000			
	Pharól de Itapoansinha						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
1	2.° Dito.................. »		480$000	1:080$000			
	Pharól do Forte do Mar						
1	3.° Pharoleiro............ Grat.		....	360$000			
	Pharolete do Forte de Santa Maria.						
1	3.° Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 13 de Nov. de 1876.	....	360$000	6:960$000		
14							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharoes e pharolete.............	....	....	....	3:000$000	9:960$000	
	CEARÁ.						
	Pharól de Mucuripe.						
1	2.° Pharoleiro............ Grat.		480$000				
1	3.° Dito.................. »		360$000	840$000			
	Pharól de Aracaty.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.					
1	2.° Pharoleiro............ Grat.		480$000				
1	3.° Dito.................. »		360$000	840$000	1:680$000		
4							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharoes.........................	....	....	....	2:000$000	3:680$000	
	ESPIRITO SANTO.						
	Pharól de Santa Luzia.						
1	2.° Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	....	480$000			
1	3.° Dito.................. »		....	360$000	840$000		
2						37:414$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
	Transporte........	....	....	....	840$000	37:414$000	
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol.........................	....	....	....	500$000	1:340$000	
	MARANHÃO.						
	Pharól de Itacolomy.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............		960$000	1:560$000			
	Pharól de Sant'Anna.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
3	2.os Ditos a 40$000..............		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.					
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......		....	720$000			
	Pharolete d'Alcantara.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......		....	720$000			
	Pharolete da Barra.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......		....	720$000	5:760$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharóes e pharoletes, inclusive fachinas no pharól de Sant'Anna.	....	....	....	5:000$000	10:760$000	
	PERNAMBUCO.						
	Pharól da Barra.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............		960$000	1:560$000			
	Pharól de Olinda.						
1	2.° Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	480$000				
1	3.° Dito..................... »		360$000	840$000			
	Pharól das Rócas.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
3	2.os Ditos a 40$000..............		1:440$000	2:040$000	4:440$000		
9							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos Pharóes e Pharolete.............	....	....	....	2:500$000	6:940$000	
	PARÁ.						
	Pharól das Salinas.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.		600$000				
2	2.os Ditos a 40$000..............	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	960$000	1:560$000			
	Pharolete das Gaivotas.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......		....	720$000			
				2:280$000		56:454$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
	Transporte........	....	....	2:280$000	....	56:454$000	
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Paranaquéra, Goiabal, Jutahy, Guajará, Cotijuba, Chapeo virado e Ilha do Capim.						
14	3.os Pharoleiros a 30$000.......	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862..................	....	5:040$000	7:320$000		
19							
	Barca-Pharól.						
1	1.° Pharoleiro: Vencimento a 50$000..........	Avisos de 20 de Novembro de 1867 de 22 de Fevereiro de 1869.	600$000				
	Gratificação a 15$000.........		180$000	780$000			
1	2.° Dito: Vencimento a 40$000.........		480$000				
	Gratificação a 15$000.........		180$000	660$000			
1	3.° Pharoleiro: Vencimento a 30$000.........		360$000				
	Gratificação a 15$000.........		180$000	540$000			
1	Mestre: Vencimento a 50$000.........		600$000				
	Gratificação a 15$000.........		180$000	780$000			
1	Patrão a 42$000.................		....	504$000			
12	Remadores a 36$000............		....	5:184$000	8:448$000		
17					15:768$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharól, pharoletes e barca-pharól.	....	....	....	3:000$000	18:768$000	
	PARANÁ.						
	Pharól das Conchas.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
1	2.° Dito.................. »		480$000	1:080$000			
	Pharolete da Fortaleza.						
1	3.° Pharoleiro............ Grat.		....	360$000	1:440$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharól e pharolete..............	....	....	....	800$000	2:240$000	
	PARAHYBA.						
	Pharól da Pedra Secca.						
1	1.° Pharoleiro............ Grat.	Dito aviso e de 20 de Out. e 11 de Dez. de 1874.	....	600$000			
2	2.os Ditos................ »		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol..........................	....	....		600$000	2:160$000	
	PIAUHY.						
	Pharól da Pedra do Sal.						
1	2.° Pharoleiro............ Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	3.° Dito.................. »		....	360$000	840$000		
2						79:622$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.				Votada para 1880—1881.
	Transporte......	....	....	....	840$000	79:622$000	
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharól.	....	....	....	500$000	1:340$000	
	RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharól da Barra.						
2	Pharoleiros a 55$000...........	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873.	....	1:320$000	1:320$000		
	Pharoletes da Lagôa dos Patos.						
	Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.						
11	3.^os^ Pharoleiros a 30$000.......		....	3:960$000	3:960$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol e pharoletes...............	....	....	....	8:000$000	13:280$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.						
	Pharól da fortaleza dos Santos Reis Magos.						
1	2.° Pharoleiro........... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	....	480$000			
1	3.° Dito................. »		....	360$000	840$000		
2							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol.	....	....	....	400$000	1:240$000	
	SANTA CATHARINA.						
	Pharól da Ponta dos Naufragados.						
1	1.° Pharoleiro........... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600$000				
2	2.^os^ Pharoleiros a 40$000.......		960$000	1:560$000			
	Pharól da Ilha do Arvoredo.						
1	1.° Pharoleiro.......... Grat.	....	600$000				
2	2.^os^ Ditos a 40$000.............	....	960$000				
1	Patrão a 42$000................	....	504$000				
4	Remadores a 36$000.............	....	1:728$000	3:792$000			
	Pharolete de Santa Cruz.						
1	3.° Pharoleiro........... Grat.	Aviso de 14 de Nov. de 1873.	....	360$000	5:712$000		
12							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação dos pharoes e pharoletes............	....	....	....	1:500$000	7:212$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla						
1	1.° Pharoleiro........... Grat.	....	....	600$000			
2	2.^os^ Ditos a 40$000.............	....	....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharol.	....	....	....	500$000	2:060$000	
						104:754$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
	Transporte........	....	....	....	....	104:754$000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotinguiba.						
2	3.os Pharoleiros a 30$000.......	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862......................	....	....	720$000		
	Diversas despezas.						
	Custeio e conservação do pharolete......................	....	....	....	400$000		
						1:120$000	
						105:874$000	
	Acquisição de oleo para a illuminação......................	....	....	....	....	50:000$000	
						155:874$000	148:322$000

Observação.

A differença para mais de 7:552$000 resulta de se haver comprehendido o pessoal do Pharól das Rócas em Pernambuco, da Ilha do Arvoredo em Santa Catharina e Pharolete das Gaivótas no Pará.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para 1880—1881.
	Directoria.					
1	Director (Official General): Gratificação		....	6:000$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação		....	2:800$000	8:800$000	
	Magisterio.					
6	Lentes Cathedraticos: Ordenado a 3:200$; Gratificação a 1:600$; 5.ª parte do ordenado a 1 Lente	Decreto n.º 2160 de 1 de Maio de 1858. Dito n.º 4720 de 22 de Abril de 1871. Dito n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Dito n.º 5223 de 5 de Abril de 1873. Dito n.º 5417 de 17 de Setembro de 1873. Dito n.º 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos de 4 de Julho de 1867, 19 de Setembro de 1876 e 29 de Agosto 1860.	19:200$000 9:600$000 640$000	29:440$000		
5	Oppositores: Ordenado a 2:000$000; Gratificação a 1:000$000		10:000$000 5:000$000	15:000$000		
3	Professores para as aulas de dezenho: Ordenado a 1:800$000; Gratificação a 1:260$000		5:400$000 3:780$000	9:180$000		
1	Dito de apparelho e manobra: Ordenado 1:800$000; Gratificação a 1:260$000		1:800$000 1:260$000	3:060$000		
3	Ditos, sendo 2 de dezenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo: Gratificação a 1:200$000		....	3:600$000		
2	Ditos para o ensino pratico commum de francez e inglez: Ordenado a 1:500$000; Gratificação a 900$000		3:000$000 1:800$000	4:800$000		
2	Adjuntos dos professores de dezenho: Ordenado a 1:440$000; Gratificação a 900$000	....	2:880$000 1:800$000	4:680$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado; Gratificação	....	720$000 720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação: Ordenado	....	....	960$000	72:160$000	
	Secretaria.					
1	Secretario: Ordenado; Gratificação	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Dezembro de 1875.	2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista: Ordenado; Gratificação		1:080$000 900$000	1:980$000		
1	Amanuense: Ordenado; Gratificação		900$000 360$000	1:260$000		
1	Porteiro: Ordenado; Gratificação		900$000 540$000	1:440$000	7:680$000	
	Officiaes e outros empregados no serviço da Escola.					
1	Cirurgião: Gratificação	....	....	2:300$000		
					88:640$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 a 1882.			Votada para 1880—1881.
31		Transporte.........	....	2:300$000	88:640$000	
1	Capellão .... Grat.	....	....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1.ª classe .... »	....	....	1:918$000		
1	Fiel...................... »	....	....	740$000		
3	Officiaes: Gratificação a 1:800$000........	....	....	5:400$000		
1	Mestre de 1.ª classe...... Grat.	....	....	300$000		
1	Guardião extranumerario : Soldo........................	....	480$000			
	Gratificação....................	....	250$000	730$000		
1	Enfermeiro............. Grat.	....	....	600$000		
1	Carpinteiro de 1.ª classe. »	....	....	1:200$000		
2	Guardas: Ordenado a 600$000............	....	1:200$000			
	Gratificação a 300$000..........	....	600$000	1:800$000		
1	1.º Cozinheiro......... Grat.	....	....	600$000		
1	2.º Dito.................. »	....	....	480$000		
1	Cosinheiro para a guarnição .... »	Aviso de 18 de Março de 1879.....	....	360$000		
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 360$000 de gratificação..	Dito de 12 de Março de 1878.....	....	2:880$000		
54					20:508$000	
	Luzes e lavagem de toalhas....	....	2:500$000			
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha..............	....	1:200$000	3:700$000		
	Diversas despezas.					
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas miudas, inclusive as do culto...........	....	1:200$000			
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho...................	....	600$000	1:800$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho	....	....	800$000	5:500$000	
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas...........	....	....	500$000		
	Despezas com as viagens dos Aspirantes a diversos estabelecimentos	....	....	400$000		
	Impressões e encadernações.....	....	....	400$000	2:100$000	
	Collegio Naval.					
1	Director................... Grat.	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1876.	....	3:000$000		
1	Vice-director........... »		....	2:000$000		
2	Officiaes subalternos: Gratificação a 1:200$000........		....	2:400$000		
3	Professores: Ordenado a 2:250$000.		6:750$000			
	Gratificação a 950$000..........		2:850$000	9:600$000		
3	Adjuntos: Ordenado a 1:800$000.		5:400$000			
	Gratificação a 600$000...........		1:800$000	7:200$000		
1	Mestre de gymnastica: Ordenado.........................		600$000			
	Gratificação......................		600$000	1:200$000		
1	Secretario: Ordenado.........................		1:400$000			
	Gratificação......................		600$000	2:000$000		
1	Porteiro: Ordenado.........................		700$000			
	Gratificação		300$000	1:000$000		
1	Continuo: Ordenado.........................		600$000			
	Gratificação		200$000	800$000		
14				29:200$000	116:748$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1880—1882.			Votada para 1880 — 1881.
14		Transporte.........	....	29:200$000	116.748$000	
1	Medico.................. Grat.	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1876.	....	1:800$000		
1	Official de fazenda de 4.ª classe: Gratificação		....	680$000		
1	Fiel.................. Grat.		....	675$000		
1	2.º Enfermeiro.......... »		....	500$000		
1	Cozinheiro.............. »	Aviso de 22 de Março de 1877, 18 e 27 de Fevereiro de 1879.	....	600$000		
1	Ajudante do dito......... »		....	3[illegible]$000		
6	Serventes, gratificação a 480$000		....	2:880$000		
26						
60	Alumnos navaes: Soldo a 3$000 por mez.	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1876, art. 4.º.	....	2:160$000		
86						
	Diversas despezas.					
	Luzes, lavagens de toalhas e banhos..	....	....	2:000$000	40.855$000	
	Concertos diversos, trem de mesa e cozinha e outras despezas miudas............	....	....	1:000$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e para as aulas..	....	....	500$000		
	Impressões e encadernações....	....	....	500$000	2:000$000	
	Bibliotheca da Marinha.					
1	Bibliothecario: Gratificação..................	Decreto n.º 479 de 17 de outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870	....	1:600$000		
1	Escrevente: Gratificação..................		....	600$000		
2						
	Diversas despezas.					
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros	....	....	4:000$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..........	....	....	450$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.	....	....	80$000		
	Salario de 1 servente..........	....	....	120$000	6:850$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro					
1	Ajudante : Gratificação..................	Decr. n.º 457 de 22 de Julho de 1846 e Av. de 18 de Junho de 1863.	....	....	2:584$800	
					169.037$800	167:837$800

Observação.

A differença para mais de 1:200$000 procede de se haver comprehendido 1 cozinheiro para a guarnição da Fragata Escola, em virtude do Aviso de 18 de Março de 1879, e tambem de se ter restabelecido as gratificações do Enfermeiro e Serventes do Collegio Naval de conformidade com o Decreto n.º 7160 de 8 de Fevereiro de 1879 como determinaram os Avisos de 18 e 27 de Fevereiro de 1879.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
	Corpo da Armada.					
3	Almirantes, soldo a 500$000 por mez		17:400$000	600$000	18:000$000	
1	Vice-Almirante, soldo a 400$ idem		4:640$000	160$000	4:800$000	
2	Chefes de Esquadra, soldo a 300$000 idem		6:960$000	240$000	7:200$000	
5	2 Chefes de Divisão, soldo a 144$000 idem		3:340$800	115$200	3:456$000	
	1 Dito, soldo a 240$000 idem		2:784$000	96$000	2:880$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200$ idem		4:640$000	160$000	4:800$000	
	Capitães de Mar e Guerra.					
30	14 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 144$000 por mez		19:488$000	672$000	20:160$000	
	14 Ditos, soldo a 200$000 idem		32:480$000	1:120$000	33:600$000	
	1 Dito graduado, soldo a 96$000 idem		1:113$600	38$400	1:152$000	
	1 Dito graduado, soldo a 160$000 idem		1:856$000	64$000	1:920$000	
	Capitães de Fragata.					
14	4 Capitães de Fragata, soldo a 160$000 por mez		7:424$000	256$000	7:680$000	
	1 Dito, soldo a 80$533 idem		927$096	38$400	906$396	
	2 Ditos, soldo a 96$000 idem		2:227$200	76$800	2:304$000	
	4 Ditos, soldo a 84$000 idem		3:897$600	134$400	4:032$000	
	3 Ditos, soldo a 140$000 idem		4:872$000	168$000	5:040$000	
	Capitães-Tenentes.					
18	10 Capitães Tenentes, soldo a 84$ por mez		9:744$000	336$000	10:080$000	
	1 Dito, soldo a 70$560 idem		813$120	33$600	846$720	
	4 Ditos, soldo a 140$000 idem		6:496$000	224$000	6:720$000	
	1 Dito, soldo a 123$200 idem		1:422$400	56$000	1:478$400	
	2 Ditos graduados, soldo a 100$ idem		2:320$000	80$000	2:400$000	
	Primeiros Tenentes.					
56	6 1.^os^ Tenentes, soldo a 100$000 por mez		6:960$000	240$000	7:200$000	
	4 Ditos, soldo a 60$000 idem		2:784$000	96$000	2:880$000	
	1 Dito, soldo a 96$000 idem		1:112$000	40$000	1:152$000	
	1 Dito, soldo a 92$000 idem		1:064$000	40$000	1:104$000	
	5 Ditos, soldo a 50$400 idem		2:904$000	120$000	3:024$000	
	2 Ditos, soldo a 52$800 idem		1:219$200	48$000	1:267$200	
	1 Dito, soldo a 48$000 idem		556$000	20$000	576$000	
	2 Ditos, soldo a 46$800 idem		1:075$200	48$000	1:123$200	
	1 Dito, soldo a 45$600 idem		523$200	24$000	547$200	
	3 Ditos, soldo a 44$000 idem		1:464$000	120$000	1:584$000	
	1 Dito, soldo a 84$000 idem		968$000	40$000	1:008$000	
	1 Dito, soldo a 56$000 idem		632$000	40$000	672$000	
	4 Ditos, soldo a 36$000 idem		1:632$000	96$000	1:728$000	
	4 Ditos, soldo a 40$800 idem		1:862$400	96$000	1:958$400	
	2 Ditos, soldo a 32$000 idem		728$000	40$000	768$000	
	2 Ditos, soldo a 38$400 idem		873$600	48$000	921$600	
	1 Dito, soldo a 43$200 idem		494$400	24$000	518$400	
	1 Dito, soldo a 33$600 idem		379$200	24$000	403$200	
	4 Ditos, soldo a 31$200 idem		1:401$600	96$000	1:497$600	
	1 Dito, soldo a 30$000 idem		348$000	12$000	360$000	
	1 Dito, soldo a 30$000 idem		340$000	20$000	360$000	
	4 Ditos, soldo a 26$400 idem		1:171$200	96$000	1:267$200	
	1 Dito, soldo a 28$930 idem		323$200	24$000	347$200	
	1 Dito, soldo a 21$600 idem		235$200	24$000	259$200	
	1 Dito, soldo a 68$000 idem		776$000	40$000	816$000	
	1 Dito, soldo a 24$000 idem		264$000	24$000	288$000	
129			166:937$116	6:208$800	173:145$916	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
129	Transporte......	....	166:937$116	6:208$800	173:145$916	
	Segundos Tenentes.					
13	1 2.º Tenente, soldo a 36$200 por mez.	....	[illegible]	14$400	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 30$240 idem....	....	346$080	16$800	362$880	
	1 Dito, soldo a 28$560 idem....	....	325$920	16$800	342$720	
	1 Dito, soldo a 26$880 idem....	....	305$760	16$800	322$560	
	1 Dito, soldo a 25$760 idem....	....	292$320	16$800	309$120	
	1 Dito, soldo a 25$000 idem....	....	[illegible]	[illegible]	300$000	
	1 Dito, soldo a 23$333 idem....	....	263$200	16$800	280$000	
	1 Dito, soldo a 21$000 idem....	....	235$200	16$800	252$000	
	3 Ditos, soldo a 14$000 idem....	....	453$600	50$400	504$000	
	1 Dito, soldo a 11$666 idem....	....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Dito, soldo a 7$490 idem.....	....	89$880	....	89$880	
			170:070$676		176:469$076	176:469$076
	Corpo de saude.					
1	Cirurgião de Divisão, soldo a 140$000 por mez.........	....	1:624$000	56$000	1:680$000	
3	1 1.º Cirurgião 1.º Tenente, soldo a 92$000 por mez.....	....	1:064$000	40$000	1:104$000	
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem.	....	379$200	24$000	403$200	
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem.	....	235$200	24$000	259$200	
5	1 2.º Cirurgião 2.º Tenente, soldo a 31$400 por mez....	....	360$000	16$800	376$800	
	1 Dito dito, soldo a 15$120 idem...	....	164$640	16$800	181$440	
	2 Ditos ditos, soldo a 14$000 idem...	....	302$400	33$600	336$000	
	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14$000 idem..........	....	151$200	16$800	168$000	
			4:280$640		4:508$640	4:508$640
	Corpo de fazenda.					
	Commissario de numero de náo, Capitão de Fragata.					
6	1 1.º Commissario de numero de náo, soldo a 96$000 por mez......	....	1:113$600	38$400	1:152$000	
	4 Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, soldo a 160$ idem...	....	7:424$000	256$000	7:680$000	
	1 Dito dito, soldo a 140$000 idem........	....	1:624$000	56$000	1:680$000	
	Commissarios de 1.ª classe, Capitães-Tenentes.					
3	1 Commissario de 1.ª classe, soldo a 60$000 idem......	....	696$000	24$000	720$000	
	2 Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, soldo a 140$ idem..	....	3:248$000	112$000	3:360$000	
	Commissarios de 1.ª classe, Primeiros Tenentes.					
3	1 Commissario de 1.ª classe, soldo a 40$320 por mez ...	....	467$040	16$800	483$840	
	1 Dito dito, soldo a 43$200 idem........	....	494$400	24$000	518$400	
	1 Official de Fazenda de 2.ª classe, soldo a 60$000 idem.	....	696$000	24$000	720$000	
163			15:763$040	7:177$600	16:314$240	180:977$716

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882. Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.		Votada para o exercicio de 1880 — 1881.
163	Transporte	....	15:763$040	7:177$600	16:314$240	180:977$716	
	Commissarios de 2.ª classe, Segundos Tenentes graduados.						
14	2 Commissarios de 2.ª classe, soldo a 42$000 por mez.....	....	974$400	33$600	1:008$000		
	1 Dito dito, soldo a 40$320 idem..................	....	467$040	16$800	483$840		
	1 Dito dito, soldo a 36$960 idem..................	....	426$720	16$800	443$520		
	1 Dito dito, soldo a 35$280 idem..................	....	406$560	16$800	423$360		
	1 Dito dito, soldo a 28$280 idem..................	....	322$560	16$800	339$360		
	1 Dito dito, soldo a 25$920 idem..................	....	311$040	....	311$040		
	1 Dito dito, soldo a 21$600 idem..................	....	259$200	....	259$200		
	1 Dito dito, soldo a 17$280 idem..................	....	207$360	....	207$360		
	1 Dito dito, soldo a 14$000 idem..................	....	151$200	16$800	168$000		
	3 Ditos dito, soldo a 14$400 idem..................	....	518$400	....	518$400		
	1 Dito dito, soldo a 15$840 idem..................	....	190$080	....	190$080		
	Escrivães de 1.ª classe, Primeiros Tenentes graduados						
4	2 Escrivães de 1.ª classe, soldo a 60$000 por mez..........	....	1:392$000	48$000	1:440$000		
	1 Dito dito, soldo a 57$600 idem..................	....	667$200	24$000	691$200		
	1 Dito dito, soldo a 54$760 idem..................	....	640$320	16$800	657$120		
	Escrivães de 2.ª classe, Segundos Tenentes graduados.						
1	Escrivão de 2.ª classe, soldo a 16$800 por mez...........	....	184$800	16$800	201$600		
	Escrivães de 3.ª classe, Guardas-Marinha.						
3	1 Escrivão de 3.ª classe, soldo a 21$600 por mez:.........	....	259$200	....	259$200		
	1 Dito dito, soldo a 17$240 idem..................	....	190$080	16$800	206$880		
	1 Dito dito, soldo, a 18$720 idem..................	....	224$640	....	224$640		
	Officiaes de Fazenda de 3.ª classe Segundos Tenentes.						
5	1 Official de Fazenda de 3.ª classe, soldo a 70$000 por mez..................	....	802$000	38$000	840$000		
	1 Dito dito, soldo a 33$600 idem..................	....	386$400	16$800	403$200		
	1 Dito dito, soldo a 21$840 idem..................	....	245$280	16$800	262$080		
	1 Dito dito, soldo a 18$480 idem..................	....	204$960	16$800	221$760		
	1 Dito Guarda Marinha, soldo a 28$840 idem...........	....	346$080	....	346$080		
			25:540$560		26:420$160	26:420$160	
	Corpo de Machinistas.						
7	2 Machinistas de 1.ª classe, soldo a 166$666 por mez....	....	3:866$680	133$320	4:000$000		
	3 Ditos dito, soldo a 166$666 idem..................	....	....	....	6:000$000		
	1 Dito dito, soldo a 160$000 idem..................	....	1:853$340	66$660	1:853$340		
	1 Dito dito, soldo a 153$333 idem..................	....	1:773$340	66$660	1:840$000		
197			7:493$360	7:772$640	13:693$340	207:397$876	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.				Votada para o exercicio de 1880 — 1881.
			Soldo liquido.	*Contribuição para o montepio.*	*Totaes.*		
197	Transporte.....	....	7:493$360	7:772$640	13.693$340	207:397$876	
4	1 Machinista de 1.ª classe, soldo a 146$666 por mez..	....	1:693$340	66$660	1:760$000		
	1 Dito dito, soldo a 146$666 idem.........	....	....	....	1:760$000		
	1 Dito dito, soldo a 112$000 idem	....	1:290$667	53$333	1:344$000		
	1 Dito de 3.ª classe, soldo a 96$000 idem.........	....	....	....	1:152$000		
			10:477$367		19:709$340	19:709$340	
	Officiaes do Culto.						
1	Capellão, soldo a 35$000 por mez........	....	420$000	....	420$000	420$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.						
14	3 Mestres de 1.ª classe, soldo a 66$666 por mez.........	....	....	....	2 400$000		
	4 Ditos dito, soldo a 50$000 idem.........	....	....	....	2:400$000		
	4 Ditos de 2.ª classe, soldo a 53$333 idem.........	....	....	....	2:560$000		
	1 Dito dito, soldo a 40$000 idem.........	....	....	....	480$000		
	1 Dito dito, soldo a 25$600 idem.........	....	....	....	307$200		
	1 Dito de numero de Fragata, soldo a 23$000 idem.....	....	....	....	276$000	8.423$200	
	Extincto corpo de Artilharia de Marinha.						
6	1 Capitão, soldo a 31$000 por mez.........	....	348$000	24$000	372$000		
	2 2.ºs Tenentes, soldo a 26$160 idem.........	....	579$840	48$000	627$840		
	1 2.º Tenente, soldo a 7$400 idem.........	....	64$800	24$000	88$800		
	1 Soldado, soldo a 100 réis por dia e 500 réis de etapa em 365 dias.........	....	....	....	219$000		
	1 Dito, soldo a 100 réis idem...	....	....	....	36$500		
			992$640		1 344$140	1:344$140	
	Batalhão Naval						
6	1 1.º Sargento, soldo a 900 reis diario e mais 50 réis em 365 dias.........	....	....	....	346$750		
	1 Cabo, soldo a 200 réis idem.	....	....	....	73$000		
	4 Soldados, soldo a 100 réis idem.........	....	....	....	146$000	565$750	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.						
15	8 1.ºs Sargentos, soldo a 20$ por mez.........	....	....	....	1:920$000		
	7 1.ºs Sargentos, soldo a 10$ idem.........	....	....	....	840$000		
12	5 2.ºs Sargentos, soldo a 19$ por mez.........	....	....	....	1:140$000		
	1 2.º Sargento, soldo a 10$000 idem.........	....	....	....	120$000		
	6 2.ºs ditos, soldo a 9$500 idem.........	....	....	....	684$000		
255				7:988$633	4:704$000	237.860$306	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.				Votada para o exercicio de 1880 — 1881.
			Soldo liquido.	*Contribuição para o montepio.*	*Totaes.*		
255	Transporte.....	....	....	7:988$633	4:704$000	237:860$306	
13	6 Forrieis, soldo a 18$000 por mez..........................	....	....	....	1:296$000		
	1 Dito, soldo a 16$000 idem....	....	....	....	192$000		
	6 Ditos, soldo a 9$000 idem....	....	....	....	648$000		
29	17 Cabos, soldo a 16$000 por mez..........................	....	....	....	3:264$000		
	12 Ditos, soldo a 8$000 idem.. ..	....	....	....	1:152$000		
36	18 Marinheiros de 1.ª classe, soldo a 12$000 por mez....	....	....	....	2:592$000		
	18 Ditos dito, soldo a 6$000 idem.	....	....	....	1.296$000		
26	23 Marinheiros de 2.ª classe, soldo a 10$000 por mez...	....	....	....	2:760$000		
	3 Ditos, soldo a 5$000 idem....	....	....	....	180$000		
20	18 Marinheiros de 3.ª classe, soldo a 8$000 por mez.....	....	....	....	1:728$000		
	2 Ditos, soldo a 4$000 idem.....	....	....	....	96$000		
6	4 Grumetes, soldo a 5$000 por mez..........	....	....	....	240$000		
	2 Ditos, soldo a 7$000 idem....	....	....	....	168$000	20:316$000	
383				7:988$633		258:176$306	233:248$650

Observação.

A differença para mais de 24:927$656 procede do maior numero de Officiaes da Armada e classes annexas e praças de pret, que foram reformados, não obstante o fallecimento de algumas.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despeza.	Orçada para o exercicios de 1881—1882.	Votada para o exercicios de 1880—1881.
Obras militares.		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quarteis....................	50:000$000	
Obras civis.		
Para construcções de edificios e caes e reparos dos mesmos e dos pharóes.	100:000$000	
	150:000$000	150:000$000

TABELLA N. 21.

Hydrographia.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1881—1882.		Votada para o exercicios de 1880—1881.
1	Director Geral ..... Gratificação...	Decreto n.º 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850$000		
1	Primeiro Ajudante.. »		1:500$000		
1	Segundo dito ...... »		1:400$000		
1	Terceiro dito ...... »		1:400$000		
1	Desenhador...... Ord.. 1:200$000				
	Grat. 600$000		1:800$000	8:950$000	
5					
	Diversas despezas.				
	Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos......................	....	3:000$000		
	Objectos de expediente inclusive a assignatura do *Diario Official*.....	....	1:000$000		
	Impressões e encadernações........	....	500$000	4:500$000	
				13:450$000	13:450$000

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2	Almirantes reformados: Diaria a 1$000 em 365 dias	Decreto n.° 1591 de 30 de Junho de 1869.	730$000	
1	Vice-Almirante reformado: Idem idem		365$000	
2	Chefes de Divisão reformados: Idem idem		730$000	
3	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem		1:095$000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem........		365$000	
1	Segundo Tenente reformado: Idem idem.......		365$000	
10			3:650$000	5:856$000

Observação.

Apparece a differença para menos de 2:206$000 que procede do fallecimento de 6 officiaes e de se haver calculado a etapa para 365 dias.

TABELLA N. 23.

Armamento.

	Orçada para o exercicio de 1881—1882		Votada para o exercicio de 1880—1881
Para o Batalhão Naval	$	2:000$000	
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte e Provincia de Mato Grosso	$	10:000$000	
Para a Companhia de artifices militares da Côrte	600$000		
Para a Companhia de artifices militares da Bahia	300$000		
		900$000	
Para os navios armados	$	7:100$000	
		20:000$000	20:000$000

TABELLA N. 24.

Munições de bocca.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Orçada para 1881—1882.		Votada para o exercicio de 1880—1881.
1	Ração ao machinista da lancha á vapor da intendencia da Côrte..........	$	200$750	
300	» ás praças do batalhão naval....................................	$	60:225$000	
3000	» » » do corpo de imperiaes marinheiros	602:250$000		
2000	» » » das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias	401:500$000		
104	» » » do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso......	20:878$000		
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.........	15:257$000	1.039:885$000	
[illegible]	ás praças das companhias de invalidos................................	$	9:033$750	
95	» » » de aprendizes artifices da Côrte..........	19:071$250		
11	aos guardas, inferiores, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Côrte................................	2:208$250		
50	ás praças da companhia de artifices militares da Côrte............	10:037$500		
85	» » » das embarcações do serviço do arsenal da Côrte, diques e cabreas..	17:063$750		
6	ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial..	1:204$500	49:585$250	
[illegible]	ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia..........	8:833$000		
20	» » » da companhia de artifices militares, idem............	4:015$000		
6	» » das lanchas do serviço do arsenal, idem...............	1:204$500	14:052$500	
48	» » » da companhia de aprendizes artifices de Pernambuco e avulsos.	$	9:636$000	
60	» » das ditas e avulsos da provincia do Pará...	$	12:045$000	
41	» » do vapor e lancha do serviço da capitania do porto da Côrte.	8:230$750		
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do porto do Maranhão..	200$750		
3	» aos praticantes da praticagem do interior da provincia do Pará...	602$250		
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do Paraná.	200$750		
1	» idem da capitania do Piauhy......................................	200$750		
1	» idem da da Parahyba...	200$750		
1	» idem da de Sergipe...	200$750		
2	» a um machinista da lancha a vapor e a um ex-escravo da nação ao serviço da capitania do porto de Santa Catharina............	401$500	10:238$250	
1780	» aos officiaes da armada e classes annexas embarcados nos navios desarmados, marinheiros e grumetes criados.	$	357:335$000	
28	» aos officiaes e praças embarcadas nos navios desarmados.........	$	5:621$000	
32	» ao capellão, 2.^{os} cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador e fiel do almoxarifado do hospital da Côrte............	6:424$000		
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia..	1:405$250		
3	» ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco.......	602$250		
3	» idem, idem do Pará...	602$250		
300	Differença entre o valor da ração e o termo medio do das dietas.........	11:888$400	20:922$150	
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na provincia da Bahia..............	803$000		
5	» aos ditos da ilha Raza na Côrte..	1:003$750		
11	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na provincia do Rio Grande do Sul..	2:208$250		
17	» ao mestre pharoleiro, patrão e remadores da barca-pharol, na provincia do Pará	3:412$750		
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo na provincia de Santa Catharina................................	1:606$000	9:033$750	
9	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, carpinteiro e cozinheiros da escola de marinha......................	1:806$750		
80	» aos aspirantes a 759 rs..	22:162$800		
64	» aos tres officiaes ao serviço do collegio naval, a um enfermeiro e a 60 alumnos a 754 rs..................................	17:613$440	[illegible]	
			1.639:366$390	
	Abate-se		60:225$000	
			1.579:141$390	1.489:407$720

Apezar de ser calculado para 365 dias e da deducção correspondente ás 3 0 vagas provaveis no corpo de imperiaes marinheiros da Côrte, apparece a differença para mais de 89.733$670 que procede de se pedir para 2000 em vez de 1500 aprendizes marinheiros, por effeito da lei n.º 2941 de 8 de Novembro de 1879, de se ter comprehendido o pessoal dos hospitaes da Côrte e da Bahia e enfermarias de Pernambuco e Pará e tambem o do pharol do Arvoredo na provincia de Santa Catharina.

TABELLA N. 25.

Munições navaes.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881 —1882	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1880—1881
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencia, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, Escola de Marinha e Collegio Naval......	380:000$000	380:000$000

TABELLA N. 26.

Material de construcção naval.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1880—1881
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabricos das mesmas, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas fluctuantes nos Arsenaes da Côrte e das Provincias..........	700:000$000	711:000$000

Pede-se de menos 11:000$000 tendo-se em vista a reforma porque passou o Arsenal de Pernambuco pelos Decretos ns. 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.

TABELLA N. 27.

Combustivel.

Natureza da despeza.	Orçada para o exercicio de 1881—1882.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
Para a Intendencia, Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....................................	450:000$000	450:000$000

TABELLA N. 28.

Eventuaes.

NATUREZA DA DESPEZA.	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882.	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1880—1881.
Passagens autorisadas por lei e fretes	80:000$000	
Ajudas de custo marcadas em lei e gratificações tambem marcadas em lei por serviços temporarios	25:000$000	
Gratificações por serviços extraordinarios e gastos de representação em portos estrangeiros	30:000$000	
Tratamento de praças fóra dos Hospitaes e Infermarias de Marinha e enterros	25:000$000	
Differenças de cambio e commissões de saques	60:000$000	
Despezas não previstas	30:000$000	
	250:000$000	200:000$000

Apparece a differença para mais de 50:000$000 que procede de se haver pedido maior quantia para ajuda de custo, gratificações por serviços extraordinarios, tratamento de praças e differenças de cambio, visto ser insufficientes as quantias votadas.

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 1.º						
Secretaria de Estado e Repartições Annexas.						
Secretaria de Estado.						
Ministro de Estado			Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..............	....	12:000$000	12:000$000
1 Director........	Ordenado... Gratificação.	6:000$000 1:200$000	Decreto n.º 4156, Reg. de de 17 de Abril de 1868 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	7:200$000		
3 Chefes de Secção.	Ordenado... Gratificação.	3:600$000 1:400$000	....	15:000$000		
4 Primeiros Offic..	Ordenado... Gratificação.	3:000$000 1.000$000	....	16:000$000		
7 Segundos ditos..	Ordenado... Gratificação.	2:600$000 800$000	....	23:800$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado... Gratificação.	1:500$000 500$000	....	8:000$000		
4 Praticantes......	Gratificação.	960$000	....	3:840$000	73:840$000	73:840$000
Gabinete do Ministro						
1 Official de gabinete			........:	....	2:400$000	2:400$000
Repartição de Ajudante General.						
1 Ajudante General..	Vide Tabella 8.ª Estado-Maior General.......		Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario.........	Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes...........		Idem e Decreto n.º 7362 de 6 de Dezembro de 1879.			
1 Ajudante de pessôa.	Idem.					
1 Ajudante de ordens.	Idem.					
3 Chefes de Secção, Coroneis..........	Idem.					
9 Escripturarios, Officiaes subalternos.	Idem.					
Repartição de Quartel Mestre General.						
1 Quartel-Mestre General............	Vide Tabella 8.ª Estado-Maior General.......		Idem, idem.			
1 Official ás ordens...	Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.					
3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major............	Idem.					
					88:240$000	88:240$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......	....	....	88:240$000	88:240$000
9 Escripturarios, sendo: 4 Militares subalternos e 5 paisanos com vencimentos de Capitão de Estado-maior de 1.ª classe........... Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes quanto aos militares. Soldo...... 1:200$000 Addicional. 120$000 Exercicio.. 360$000 Etapa..... 365$000 Forragem.. 292$000	....	....	11:685$000	11:694$000
Repartição Fiscal.				
1 Director.......... Ordenado.... 6:000$000 Gratificação . 2:125$000	Decr. n.º 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125$000		
3 Chefes de Secção.. Ordenado.... 3:000$000 Gratificação . 1:000$000	....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios....... Ordenado.... 2:500$000 Gratificação . 750$000	....	9:750$000		
6 Segundos ditos.... Ordenado. .. 2:000$000 Gratificação.. 500$000	....	15:000$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço	....	200$000		
6 Terceiros ditos.... Ordenado..... 1:500$000 Gratificação... 375$000	....	11:250$000		
6 Praticantes........ Ordenado.... 450$000 Gratificação . 175$000	....	3:750$000		
Archivo.				
1 Archivista......... Ordenado... 2:500$000 Gratificação. 750$000	Decr. de 15 e Av. de 21 de Out. de 1873.	3:250$000	63:325$000	63:325$000
Portaria.				
1 Porteiro .... Ordenado.... 1:600$000 Gratificação . 800$000	....	2:400$000		
1 Ajudante na Repartição Fiscal........ Ordenado.... 1:000$000 Gratificação . 250$000	....	1:250$000		
1 Dito na de Quartel-Mestre General (Paisano)............ Ordenado... 800$000 Gratificação. 200$000	....	1:000$000		
		4:650$000	163:250$000	163:259$000

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......			....	4:650$000	163:250$000	163:259$000
1 Ajudante militar reformado na Repartição de Ajudante General.	Addicional ..	120$000				
	Etapa.......	365$000				
	Exercicio ...	288$000	....	773$000		
3 Continuos.........	Ordenado. ..	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	....	4:200$000		
2 Ditos na Repartição Fiscal............	Ordenado....	750$000				
	Gratificação .	250$000	....	2:000$000	11:623$000	11:624$000
Empregados addidos.						
2 Correios..........	Ordenado....	1:000$000				
	Gratificação .	400$000	....	....	2:800$000	2:800$000
Expediente.....................................			....	....	10:000$000	10:000$000
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do Governo, etc.........			....	....	15:000$000	15:000$000
					201:673$000	202:683$000

Observação.

A differença para menos de 10$000 provém de alcular-se para 365 dias a etapa e forragens de um Official reformado e paisanos empregados nas Repartições de Ajudante e Quartel-mestre General.

§ 2.º

Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Conselho Supremo.			Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal........	Gratificação.	1:200$000	Leis n.ºˢ 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873............	9:600$000		
3 Juizes togados......	Idem.......	960$000	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.......	2:880$000		
1 Secretario de Guerra	Ordenado		Resolução de 9 de Set. de 1814...........	2:000$000	14:480$000	
Secretaria.						
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria...	Gratificação		Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	800$000		
4 Officiaes...........	Ordenado....	2:000$000	Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..			
	Gratificação .	1:000$000		12:000$000		
				12:800$000	14:480$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......		....	12:800$000	14:480$000	
Ao Official Archivista....................		Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863......	240$000		
1 Porteiro.......... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
2 Continuos......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	300$000	....	1:800$000	16:040$000	
Expediente		....	....	1:000$000	
Auditores.				31:520$000	31:520$000
1 Na Côrte.......... Ordenado...	2:400$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870			
Gratificação.	1:200$000				
Soldo de Cap.	720$000		4:320$000	....	3:600$000
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado...	2:400$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...........			
Gratificação.	1:200$000				
Soldo de Cap.	720$000		4:320$000	....	3:600$000
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso. Soldo de Capitão.......	720$000	Decretos do 1.º de Dez. de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600$000	12:240$000	3:600$000
				43:760$000	40:320$000

Observação.

O augmento de 3:440$000 provém: 2:000$000 consequencia de erro de somma no total votado pelo Corpo Legislativo para os exercicios de 1879—1881 e 1:440$000 por se haver incluido nesta rubrica o soldo de Capitão a que tem direito os Auditores de Guerra da Côrte e provincia do Rio Grande do Sul, que tambem deixou de incluir-se na mesma rubrica.

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Inspector.......... Ordenado....	4:500$000	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875			
Gratificação.	1:500$000		6:000$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado....	2:500$000				
Gratificação.	625$000		6:250$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado...	2:000$000				
Gratificação..	375$000		4:750$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado....	1:500$000				
Gratificação..	312$000		7:250$000		
4 Amanuenses....... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação..	200$000		4:800$000		
			29:050$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte			29:050$000		
1 Pagador.......... Ordenado.....	3:000$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875.			
Gratificação...	250$000				
Idem para quebras.......	600$000		3:850$000		
2 Fieis............. Ordenado....	1:250$000				
Gratificação..	312$500		3:125$000		
1 Porteiro Archivista. Ordenado...	1:500$000				
Gratificação.	250$000		1:750$000		
1 Continuo.......... Ordenado....	750$000				
Gratificação.	150$000		900$000	38:675$000	38:675$000
Expediente				2:000$000	2:000$000
				40:675$000	40:675$000

§ 4.º

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
		Decretos de 7 de Abril de 1808 e n.º 7012 de 31 de Agosto de 1878.			
Archivo.					
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela tabella 9.ª............. Gratificação			1:600$000		
1 Porteiro........... Ordenado....	800$000				
Gratificação..	400$000		1:200$000		
1 Continuo.......... Ordenado ...	600$000				
Gratificação..	200$000		800$000		
Para despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros		Aviso de 2 de Julho de 1849.	4:000$000	7:600$000	7:600$000
Officina Lithographica.					
1 Gravador de 1.ª classe. Venc. mens.	150$000		1:800$000		
2 Ditos » 2.ª » » »	135$000		3:240$000		
2 Ditos » 3.ª » » »	100$000		2:400$000		
1 Impressor » 1.ª » » »	90$000		1:080$000		
2 Ditos » 2.ª » » »	80$000		1:920$000		
2 Viradores de machina » »	48$000		1:152$000		
1 Limpador de pedras. . » »	48$000		576$000		
1 Guarda escrevente... » »	90$000		1:080$000		
1 Servente............ » »	45$000		540$000		
4 Ditos............... Diaria.	1$500		1:800$000	15:588$000	15:588$000
Compra de material e diversos objectos para o serviço da officina			4:000$000		
Despezas miudas e eventuaes			800$000	4:800$000	4:800$000
				27:988$000	27:988$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 5.º					
Instrucção Militar.					
Escola militar.					
1 Commandante, Brigadeiro: Commissão activa como Chefe.— Vide tabella 8.ª e 9.ª Especial........	1:560$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000		1:760$000		
1 Segundo Commandante, Tenente-Coronel: Commissão activa.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. Especial........	720$000				
Exercicios praticos (2 mezes).	200$000		920$000		
1 Ajudante, Major: Commissão activa.	Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.					
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.					
1 Agente, Capitão ou subalterno: Commissão de residencia.					
4 Commandantes de Companhias de Alumnos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.		Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.			
4 Subalternos das ditas Companhias. Especial........	360$000		1:440$000		
1 Bibliothecario.... Ordenado....	960$000				
Gratificação..	480$000		1:440$000		
1 Porteiro......... Ordenado....	1:200$000				
Gratificação .	600$000		1:800$000		
8 Guardas.......... Ordenado....	600$000				
Gratificação..	300$000		7:200$000		
8 Serventes........ Diaria.......	1$500		4:380$000		
Secretaria.					
1 Secretario, Major: Commissão activa.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. Especial..................			746$000		
1 Escripturario... Ordenado.......	1:320$000				
Gratificação.....	660$000		1:980$000		
2 Amanuenses.... Ordenado.......	840$000				
Gratificação.....	420$000		2:520$000		
			24:186$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte............	....	24:186$000		
Ensino.				
9 Lentes.......... Ordenado... 3:200$000 Gratificação.. 1:600$000		43:200$000		
6 Repetidores .... Ordenado.... 2:000$000 Gratificação.. 1:000$000		18:000$000		
2 Professores de desenho............. Ordenado.... 2:040$000 Gratificação.. 1:020$000		6:120$000		
3 Adjuntos.......... Ordenado.... 1:600$000 Gratificação.. 800$000		7:200$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação .... Ordenado.... 720$000 Gratificação. 720$000	Decreto n.° 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	5:760$000		
2 Preparadores Conservadores.......... Ordenado... 600$000 Gratificação. 400$000		2:000$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores: Commissão activa.—Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. 2 Ditos de 2.ª dita, Majores: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc		2:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes		3:000$000	113:466$000	131:021$600
Escola Preparatoria.				
5 Professores ...... Ordenado.... 2:040$000 Gratificação.. 1:020$000	Decrs. n.ᵒˢ 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871	15:300$000		
5 Adjuntos .... Ordenado.... 1:600$000 Gratificação.. 800$000		12:000$000	27:300$000	27:300$000
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. 1 Ajudante, Major: Commissão de residencia. 2 Instructores Geraes, Capitães ou subalternos. Commissão de residencia. 2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe. (Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.)	Decreto n.° 5276 de 10 de Maio de 1873.			
			140:766$000	158:321$600

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte..................	....	....	140:766$000	158:321$600
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2.ª Classe. 1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de Estado-maior de 2.ª Classe. } Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
Gratificação ás praças empregadas na limpeza, concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes....................	....	....	2:000$000	8:169$200
RIO GRANDE DO SUL.				
Escola de Infantaria e Cavallaria.	Decreto n.º 6783 de 29 de Dez. de 1877.			
1 Commandante, Coronel: Commissão activa como Chefe. Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. Especial..... 600$000	....	600$000		
1 Ajudante, Major: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
Secretaria.				
1 Secretario, Major: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
Ensino.				
2 Professores, Majores: Commissão activa. 2 Ditos, Capitães: Commissão activa. 2 Adjuntos, Capitães: Commissão de residencia. 1 1.º Instructor, Capitão: Commissão de residencia. 2 2.ºs Ditos, Capitão e Tenente: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe. } Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
1 Mestre de Hippiatrica .... Ordenado.... 1:200$000 Gratificação. 600$000	....	1:800$000		
1 Dito de gymnastica. Ordenado... 720$000 Gratificação. 360$000	....	1:080$000		
1 Dito de esgrima.. Ordenado.... 720$000 Gratificação. 360$000	....	1:080$000		
		4:560$000	142:766$000	166:490$800

Natureza da [illegible]	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 188[illegible]—1818.
Transporte............	....	4:560$[illegible]00	142:766$000	166:490$800
1 Preparador conservador .... Ordenado... 600$000 Gratificação. 200$000	....	800$000		
1 Porteiro........... Idem	....	600$000		
2 Guardas .... Idem....... 480$000	....	960$000		
5 Serventes .... Diaria...... 1$200	....	2:190$000		
Expediente	....	1:000$000	10:110$000	25:412$400
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante, Coronel: Commissão activa.—Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
5 Officiaes, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
5 Professores, sendo 1 a 900$, 3 a 720$ e 1 a 480$....................	....	3:600$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480$ e 3 a 240$.........	....	1:200$000	4:800$000	9:556$800
Escolas Regimentaes.				
48 Professores, com a gratificação mensal de.................... 20$000	....	11:520$000		
48 Adjuntos, idem, idem .... 10$000	....	5:760$000		
Para papel, compendios, etc.............	....	6:000$000	23:280$000	21:192$160
Despezas geraes.				
24 Alferes alumnos, art. 238:				
Soldo .... 720$000	....	17:280$000		
Addicional.... 120$000	....	2:880$000		
Etapa a 500 rs. 182$500	....	4:380$000		
25 Alumnos do 2.° anno das Escolas Militares que vencem soldo de 2.° Sargento (art. 404) a 400 réis..............	....	3:650$000		
10 Ditos do 3.° anno com o soldo de Primeiros Sargentos a 700 réis..	....	2:555$000		
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares:	Art. 21 da Lei n.° 2940 de 31 de Out. de 1879.			
Soldo.......... $110	....	16:104$000		
Etapa......... $500	....	73:200$000		
Fardamento... 90$000	....	36:000$000		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos..................	....	1:800$000	157:849$000	142:674$000
			338:805$000	363:326$160

Observação.

Tendo sido transferidas para o § 9.° Corpos especiaes as vantagens militares do pessoal administrativo pediu-se de menos nesta rubrica 26:521$160.

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 6.º						
Intendencia, Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Intendencia.						
CORTE.						
1 Intendente	Ordenado...	3:000$000	Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.			
	Gratificação.	2:000$000		5:000$000		
1 Ajudante do Intendente	Ordenado...	2:000$000	Decreto n.º 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....			
	Gratificação.	1:200$000		3:200$000		
1 Agente	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Despachante	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	1:800$000		
1 Porteiro	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão: Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				$		
					13:000$000	13:000$000
Secretaria.						
1 Secretario	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos...	Ordenado...	900$000				
	Gratificação.	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes.......	Ordenado...	480$000				
	Gratificação.	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro..........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos......	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	1:600$000	16:200$000	16:200$000
				16:200$000	29:200$000	29:200$000

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
Transporte..			....	16:200$000	29:200$000	29:200$000
Escriptorio do Ajudante.						
1 Amanuense........	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	1:200$000		
2 Continuos	Ordenado...	500$000				
	Gratificação.	300$000	....	1:600$000	2:800$000	2:800$000
Almoxarifado.						
2 Almoxarifes.......	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	6:000$000		
2 Escrivães.........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
2 Fieis.............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	2:000$000		
2 Amanuenses.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
4 Guardas..........	»	800$000	....	3:200$000		
8 Escreventes de 1.ª classe..........	»	800$000	....	6:400$000	24:000$000	24:000$000
Serviço da Intendencia.						
1 Feitor...............	Diaria	2$500	....	912$500		
1 Primeiro Patrão.......	»	3$000	....	1:095$000		
1 Segundo dito.........	»	2$500	....	912$500		
4 Terceiros ditos........	»	2$000	....	2:920$000		
50 Remadores............	»	1$500	....	27:375$000		
Etapa para a maruja....	»	$500	....	10:220$000		
50 Serventes braçaes......	»	2$000	....	30:000$000	73:435$000	73:554$000
Deposito de polvora.						
1 Encarregado, Official reformado do Exercito	Gratificação	....	....	1:000$000		
2 Guardas	»	800$000	....	1:600$000	2:600$000	2:600$000
Empregados addidos.						
1 Almoxarife	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação.	1:200$000	....	3:000$000		
1 Fiel..............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
2 Guardas...........	»	800$000	....	1:600$000		
5 Escreventes de 1.ª classe...........	»	800$000	....	4:000$000	9:600$000	12:800$000
					141:635$000	144:954$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte..		....	....	141:635$000	144:954$000
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director... ...... Gratificação..........		....	5:000$000		
1 Sub-Director...... »	....	....	3:600$000		
3 Ajudantes......... »	3:200$000	....	9:600$000		
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.			$	18:200$000	18:200$000
Escriptorio do Sub-director.					
1 Amanuense....... Ordenado...	720$000				
Gratificação.	480$000	....	1:200$000		
2 Escreventes de 1.ª classe......... »	800$000	....	1:600$000	2:800$000	2:800$000
Agencia.					
1 Agente........... Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe......... »	....	....	800$000	2:600$000	2:600$000
Secretaria.					
1 Secretario........ Ordenado...	1:600$000				
Gratificação.	1:000$000	....	2:600$000		
1 Primeiro official... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito...... Ordenado...	900$000				
Gratificação.	600$000	....	1:500$000		
1 Archivista........ Ordenado...	900$000				
Gratificação.	600$000	....	1:500$000		
2 Amanuenses ...... Ordenado...	720$000				
Gratificação.	480$000	....	2:400$000		
6 Escreventes de 1.ª classe........... »	800$000	....	4:800$000		
1 Porteiro.......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Continuo.......... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	320$000	....	720$000	16:520$000	16:520$000
Escriptorios.					
1.ª SECÇÃO.					
1 Escrivão.......... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
			2:000$000	181:755$000	185:074$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......		....	2:000$000	181:755$000	185:074$000
6 Escreventes de 1.ª classe .... Gratificação.	800$000	....	4:800$000		
2 Continuos......... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	320$000	....	1:440$000	8:240$000	8:240$000
2.ª SECÇÃO. REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.					
2 Escrivães...... .. Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	4:000$000		
13 Escreventes de 1.ª classe.. ...... Gratificação.	800$000	....	10:400$000		
2 Apontadores ..... »	1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontador.......... »	....	....	400$000		
3 Continuos........ Ordenado..	400$000				
Gratificação.	320$000	....	2:160$000	19:760$000	19:760$000
3.ª SECÇÃO.					
1 Escrivão....... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	2:000$000		
4 Escreventes de 1.ª classe......... »	800$000	....	3:200$000		
1 Apontador....... »	....	....	1:400$000		
2 Continuos....... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	320$000	....	1:440$000	8:040$000	8:040$000
Museu militar.					
1 Official encarregado.......... Gratificação	....	....	....	600$000	600$000
Depositos.					
2 Officiaes encarregados.......... Gratificação.	1:200$000	....	2:400$000		
2 Escreventes de 1.ª classe .... »	800$000	....	1:600$000		
6 Guardas .... »	800$000	....	4:800$000	8:800$000	8:800$000
Serviço do arsenal					
2 Porteiros .... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	2:400$000		
1 Feitor.......... Diaria......	2$500	....	912$500		
80 Serventes braçaes »	1$500	....	36:000$000	39:312$500	39:315$000
				266:507$500	269:829$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.........		....	....	266:507$500	269:829$000
Empregados addidos.					
1 Continuo...... Ordenado....	400$000				
Gratificação..	320$000	....	720$000		
5 Escreventes de 1.ª classe.... »	800$000	....	4:000$000	4:720$000	4:720$000
OFFICINAS.		Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª ORDEM.					
Machinistas.					
1 Mestre a 7$500............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500.......	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500.........	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc..	40:700$000	....	48:200$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 7$500............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500......	1:950$000				
Operarios, aprindizes, etc....	20:200$000	....	24:400$000		
Fundição.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500.......	1:950$000				
1 Mandador a 5$500...........	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc...	20:000$000	....	25:850$000		
Construcção de reparos.					
1 Mestre a 7$500	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500	1:950$000				
2 Mandadores a 5$500..........	3:300$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	40:200$000	....	47:700$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500.............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500...........	1:650$000				
Operarios, aprendizes, etc....	30:000$000	....	35:850$000		
2.ª ORDEM.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 6$500...............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
2 Mandadores a 4$500..........	2:700$000				
Operarios, aprendizes, etc....	15:100$000	....	21:400$000		
			203:400$000	271:227$500	274:549$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votado para 1880—1881.
Transporte........		....	203:400$000	271:227$500	274:549$000
Latoeiros.					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500...........	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc....	13:400$000	....	18:350$000		
Correeiros.					
1 Mestre a 6$500...........	1:950$000	Vide Tabella 12.ª — Equipamento e arreios.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500...........	1:350$000				
Operarios, aprendizes, etc.....	12:000$000				
Alfaiates.					
1 Mestre a 6$500..............	1:950$000	Vide Tabella 12.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 5$500........	1:650$000				
Operarios empreiteiros.......	17:600$000				
Pintores.					
1 Mestre a 6$500................	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500.........	1:650$000				
1 Mandador a 4$500.............	1:350$000				
Operarios....................	10:250$000	....	15:200$000		
Diversas officinas.					
Operarios dispensados do trabalho, com ²/₃ dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235......................		....	10:843$776	247:793$776	247:793$776
Fabrica de Armas da Conceição.		Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
OFFICINAS.					
Espingardeiros (1.ª Ordem).		Vide Tabella 13.ª — Armamento.			
1 Mestre a 7$500...............	2:250$000				
1 Contramestre a 6$500.........	1:950$000				
1 Mandador a 5$500.............	1:650$000				
Operarios......................	18:400$000				
Aprendizes....................	4:500$000				
Coronheiros (2.ª Ordem).					
1 Mestre a 6$500	1:950$000				
1 Contramestre a 5$500..........	1:650$000				
Operarios.......................	6:750$000				
Aprendizes.....................	1:900$000				
				519:021$276	522:342$776

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......		....	....	519:021$276	522:342$776
BAHIA.					
PESSOAL.					
1 Director .... Gratificação		....	3:600$000		
1 Ajudante......... »	....	....	1:600$000		
2 Adjuntos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1.ª classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.					
Escriptorio do ajudante.					
1 Escrivão.......... Ordenado...	600$000				
Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Amanuense........ Ordenado..	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
10 Escreventes de 2.ª classe........... »	400$000	....	4:000$000		
Secretaria.					
1 Secretario......... Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
1 Official........... Ordenado....	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Amanuense....... Ordenado....	500$000				
Gratificação..	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe......... »	....	....	600$000		
1 Dito de 2.ª classe »	....	....	400$000		
Almoxarifado.					
1 Almoxarife....... Ordenado....	1:000$000				
Gratificação.	600$000	....	1:600$000		
1 Escrivão......... Ordenado....	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Fiel............. Ordenado....	400$000				
Gratificação..	200$000	....	600$000		
1 Amanuense....... Ordenado....	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1.ª classe .... »	....	....	600$000		
2 Ditos de 2.ª classe. »	400$000	....	800$000		
3 Guardas......... »	480$000	....	1:440$000		
			22:640$000	519:021$276	522:342$776

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......		....	22:640$000	519:021$276	522:342$776
OFFICINAS.		Decr. n.° 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª Ordem. Obra branca.					
1 Mestre a 5$000................	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000..........	1:200$000				
Operarios......................	6:000$000	....	8:700$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3$000.	900$000	Vide Tabella 13.—Armamento.			
Machinistas e Serralheiros					
1 Mestre a 5$000...............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000.........	1:200$000				
Operarios......................	6:000$000	....	8:700$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3$..	900$000	Vide Tabella 13.ª—Armamento.			
Ferreiros					
1 Mestre a 5$000...............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000.........	1:200$000				
Operarios......................	4:800$000	....	7:500$000		
2.ª Ordem. Alfaiates.					
1 Mestre a 4$500...............	1:350$000	Vide Tabella 12.ª—Fardamento.			
1 Contramestre a 3$500.........	1:050$000				
Empreiteiros...................	8:000$000				
Serviço do Arsenal.					
1 Porteiro.......... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	200$000	....	600$000		
1 Ajudante do porteiro Ordenado..	250$000				
Gratificação	150$000	....	400$000		
1 Feitor................. Diaria	1$800	....	540$000		
10 Serventes............. »	1$200	....	3:600$000		
3 Remadores............. »	1$000	....	1:095$000	53:775$000	52:778$000
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO.					
Como na Bahia..........................		....	....	161:325$000	158:334$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia..........................		....	28:875$000		
			28:875$000	734:121$276	733:454$776

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte..........		....	28:875$000	734:121$276	733:454$776
OFFICINAS.					
1.ª Ordem. Machinistas e Serralheiros					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000........	1:200$000				
Operarios..................	2:648$000	....	5:348$000		
1 Mandador (espingardeiro) a 3$.	900$000	Vide Tabella 13.ª — Armamento.			
Ferreiros.					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
1 Contramestre a 4$000........	1:200$000				
Operarios..................	4:800$000	....	7:500$000		
Construcção e obra branca.					
1 Mestre a 5$000..............	1:500$000				
Operarios..................	8:000$000	....	9:500$000		
1 Mandador (coronheiro) a 3$000.	900$000	Vide Tabella 13.ª — Armamento.			
2.ª Ordem. Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000				
Operarios..................	3:600$000	....	4:950$000		
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000	Vide Tab. 12.ª—Equipamento e arreios.			
Operarios..................	8:700$000				
Alfaiates.					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000	Vide Tabella 12.ª — Fardamento.			
1 Contramestre a 3$500.........	1:050$000				
1 Escrevente das costuras (2.ª classe).................	400$000				
Empreiteiros...............	12:000$000				
Pintores.					
1 Mestre a 4$500..............	1:350$000				
Operarios..................	2:400$000	....	3:750$000	59:923$000	60:926$000
				794:044$276	794:380$776

Natureza da despeza.	Legislação.	Tabella dos Vencimentos.	Quantia para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte..........	....	....	794:044$276	794:380$776
Depositos de artigos bellicos.				
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, dous em S. Paulo, dous no Rio Grande do Sul e um na Parahyba.	Decreto n.° 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
Pessoal.				
16 Encarregados :				
Commissão de Estado-maior de 2.ª classe....	Vide Tabella 9.ª—Corpos especiaes.			
16 Guardas fieis.... Gratificação. 600$000	....	9:600$000		
16 Ditos de armazens.......... » 480$000	....	7:680$000		
16 Serventes. .... Diaria 1$600	....	7:680$000	24:960$000	25:440$000
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.	Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878 e Decreto n.° 984 de 27 de Julho de 1878.			
DIRECTORIA				
1 Director .... Ordenado... 2:400$000 / Gratificação. 1:600$000	....	4:000$000		
1 Ajudante .... Ordenado... 1:400$000 / Gratificação. 600$000	....	2:000$000		
1 Secretario........ Ordenado... 800$000 / Gratificação 400$000	....	1:200$000		
1 Medico .... / 1 Pharmaceutico	Vide Tabella 7.ª — Corpo de Saude e Hospitaes.			
1 Enfermeiro.................... Gratificação.	....	720$000		
Arrecadação.				
1 Almoxarife...... Ordenado... 1:000$000 / Gratificação. 500$000	....	1:500$000		
1 Escrivão......... Ordenado... 800$000 / Gratificação. 400$000	....	1:200$000		
		10:620$000	819:004$276	819:820$776

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		....	10:620$000	819:004$276	819:820$776
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão......... Ordenado...	800$000				
Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Agente........... »	....	....	1:000$000		
1 Guarda geral.. .. »	....	....	912$500		
1 Apontador........ »	....	....	912$500		
2 Escreventes, sendo um porteiro archivista.... ... »	876$000	....	1:752$000		
Laboratorio chimico.					
O Pharmaceutico como preparador de chimica............... Gratificação.		....	600$000		
OFFICINAS.					
Pyrotechnica.					
1 Mestre a 7$000..............	2:100$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
6 Artifices de fogo de 1.ª classe a 3$500..................	6:300$000				
6 Ditos de 2.ª a 2$400.........	4:320$000				
6 Ditos de 3.ª a 1$280.........	2:304$000				
8 Aprendizes de 1.ª a 640 réis...	1:536$000				
2 Serventes a 2$000.............	1:200$000				
4 Ditos a 1$500.................	1:800$000	....	19:560$000		
Serralheiros.					
1 Mestre a 7$500................	2:250$000				
1 Official de 1.ª classe a 5$000...	1:500$000				
1 Dito de 3.ª a 4$000	1:200$000				
2 Ditos de 4.ª a 3$500..........	2:100$000				
1 Dito de 5.ª a 3$000...........	900$000				
1 Dito de 6.ª a 2$200...........	660$000	....	8:610$000		
Fundição.					
1 Mestre a 7$500................	2:250$000				
1 Official de 3.ª classe a 4$000..	1:200$000				
1 Dito de 4.ª a 3$500	1:050$000				
1 Dito de 5.ª a 3$000...........	900$000				
1 Dito de 6.ª a 2$200...........	660$000	....	6:060$000		
Carpinteiros.					
1 Official de 1.ª classe a 4$000.	1:200$000				
1 Dito de 2.ª a 3$500.........	1:050$000	....	2:250$000		
Pedreiros.					
1 Official de 1.ª classe a 4$000...............		....	1:200$000		
Differentes serviços.					
1 Carroceiro a 2$000............	600$000				
2 Serventes, sendo um ferrador a 2$000....................	1:200$000	....	1:800$000	56:475$000	56:475$000
				875:479$276	876:[illegible]9[illegible]$776

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			....	....	875:479$276	876:295$776
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
Officina Pyrotechnica.			Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.			
4 Artifices de fogo.............	Jornaes.		....	2:130$000		
2 Operarios.....................	»		....	1:620$000		
3 Serventes.....................	»		....	1:052$000	4:802$000	4:802$000
Aprendizes artifices.						
CORTE.						
1 Pedagogo........................			....	2:000$000		
1 Ajudante do dito..................			....	1:200$000		
1 Professor de primeiras letras..	Ordenado...	800$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:200$000		
1 Dito de geometria............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras..	Ordenado...	400$000				
	Gratificação.	200$000	....	600$000		
1 Professor de desenho.........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação.	400$000	....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica............	Ordenado...	700$000				
	Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Mestre de musica.	Ordenado...	700$000				
	Gratificação.	500$000	....	1:200$000		
1 Enfermeiro........................			....	800$000		
1 Ajudante do dito..................			....	600$000		
2 Guardas a 600$000................			....	1:200$000		
2 Conductores a 400$000............			....	800$000		
8 Serventes............	Diaria	2$000	Reg. n.° 5118 de 19 de Out. de 1872. Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874......	5:840$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 660 réis sendo 500 reis de etapa e 160 reis para vestuario, calçado e lavagem de roupa.				24:090$000		
2 Cozinheiros...........	Diaria	2$000	....	1:460$000		
Compendios, objectos de expediente, etc....			....	4:000$000		
				48:190$000		
Empregados addidos.						
1 Adjunto do professor de primeiras letras..........	Ordenado..	400$000				
	Gratificação	200$000	....	600$000		
2 Guardas a 600$000..................			....	1:200$000	49:990$000	49:990$000
					930:271$276	931:087$776

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte........		....	....	930:271$276	931:087$776
Bahia.					
1 Pedagogo........ Gratificação...........		....	840$000		
1 Ajudante do dito..........................		....	600$000		
1 Professor de geometria e desenho .... Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Professor de 1.as letras .... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	320$000	....	720$000		
1 Adjunto do dito.. Ordenado..	300$000				
Gratificação	200$000	....	500$000		
1 Mestre de musica. Ordenado...	500$000				
Gratificação.	300$000	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica .... Ordenado...	400$000				
Gratificação.	320$000	....	720$000		
1 Enfermeiro..............................		....	500$000		
1 Ajudante do dito..........................		....	300$000		
8 Serventes....... Diaria.....	1$000	....	2:920$000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 660 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa..........................		....	12:045$000	20:745$000	20:745$000
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.					
Como na Provincia da Bahia................		....	....	82:980$000	82:980$000
Companhias de operarios militares.					
CORTE.					
Duas Companhias.					
4 Officiaes .... Exercicio...	240$000	Vide Tabella 10.ª — Corpos arregimentados.			
BAHIA.					
Uma Companhia.					
1 Official........... Exercicio...	240$000				
PERNAMBUCO E S. PEDRO DO SUL.					
Como na Bahia...... Exercicio...	240$000				
Praças de pret.					
5 Companhias com 5 1.os sargentos, 10 2.os ditos, 20 cabos, 10 tambores e 205 soldados............ Soldo.....		Vide Tabella 15.ª — Companhias militares.			
Etapa....					
				1.033:996$276	1.034:812$776

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte........	....	....	1.033:996$276	1.034:812$776
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
Expediente.				
Para as differentes estações da Intendencia e Arsenal.................................	....	10:000$000		
Provimento dos armazens.				
Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e Arsenal.				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc........	....	200:000$000		
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes.......................... 8:000$000				
Luzes e despezas miudas......... 5:658$500				
Eventuaes.. .... 8:000$000	....	21:658$000		
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....................	....	40:000$000		
Laboratorios.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas e outros objectos....,..........	....	7:000$000		
Expediente, despezas miudas e eventuaes......	....	8:000$000	286:658$500	285:842$000
			1.320:654$776	1.320:654$776

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 7.º					
Corpo de Saude e Hospitaes.					
Corpo de Saude.					
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:					
Soldo	2:400$000				
Addicional	480$000				
Exercicio privativo	1:800$000				
Etapa	657$000				
Forragens	511$000		5:848$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:					
Soldo	1:920$000				
Addicional	480$000				
Etapa	511$000		11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo	1:680$000				
Addicional	480$000				
Etapa	511$000		21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo	1:200$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		85:890$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:					
Soldo	840$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000				
Exercicio	1:080$000		159:470$000		
7 Pharmaceuticos, Tenentes:					
Soldo	840$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		11:795$000		
13 Ditos, Alferes:					
Soldo	720$000				
Addicional	480$000				
Etapa	365$000		20:345$000	316:360$000	324:146$000
Enfermeiros.					
Uma companhia composta de:					
1 Primeiro Sargento. Soldo diario	$700		255$500		
4 Segundos ditos » »	$400		584$000		
8 Cabos » »	$150		438$000		
150 Soldados » »	$110		6:022$500		
Etapa para todos a	$500		29:747$500		
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados			16:806$840	53:854$340	53:955$840
				370:214$340	378:101$840

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte...........	....	....	370:214$340	378:101$840
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960$000 e um a 720$000..........................	Aviso de 10 de Fev. de 1874..............	2:640$000		
Expediente..........................	....	1:200$000		
			3:840$000	3:840$000
			374:054$340	381:941$840
Hospitaes e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director..............................		1:200$000		
1 Primeiro Medico..........................		1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião......................		1:440$000		
3 Segundos ditos............... 1:440$000		2:880$000		
1 Pharmaceutico..........................		600$000		
1 Almoxarife..............................		1:200$000		
1 Escrivão................................		960$000		
2 Amanuenses................... 800$000	Decrs. n.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860.	1:600$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento..........		480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas..............		360$000		
1 Comprador e despenseiro................		360$000		
1 Cozinheiro..............................		360$000		
1 Ajudante do dito........................		240$000		
2 Enfermeiros-móres............ 480$000		960$000		
5 Enfermeiros.................. 240$000		1:200$000		
10 Ajudantes.................... 120$000		1:200$000		
10 Serventes.............. Diaria 1$000		3:650$000		
			20:130$000	20:030$000
11 Irmãs de caridade, alimentação. 360$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato............ 225$000		2:475$000		
			6:435$000	6:435$000
Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias..................... 960$000	....	18:240$000		
1 Assistente do dito na Côrte............	....	960$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos...................... 960$000	....	115:200$000		
19 Pharmaceuticos.............. 600$000	....	11:400$000		
30 Enfermeiros-móres........... 480$000	....	14:400$000		
60 Enfermeiros................. 240$000	....	14:400$000		
50 Ajudantes dos ditos......... 120$000	....	6:000$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór................ 240$000	Aviso n.º 172 de 23 de Maio de 1858......	4:560$000		
			185:160$000	185:160$000
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.	Aviso de 14 de Dezembro de 1863.			
PESSOAL.				
1 Director..............................	....	1:200$000		
1 Primeiro Medico.........................	....	1:440$000		
		2:640$000	585:779$340	593:566$840

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.........		....	2:640$000	585:779$340	593:566$840
1 Primeiro cirurgião..........		....	1:440$000		
3 Medicos coadjuvantes........	960$000	....	2:880$000		
1 Almoxarife		....	1:200$000		
1 Escrivão..............................		....	960$000		
3 Amanuenses................	800$000	....	2:400$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos..........		....	480$000		
1 Ajudante do dito		....	360$000		
1 Fiel de roupas e utensis..................		....	360$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.......		....	360$000		
1 Cozinheiro............................		....	600$000		
1 Ajudante de cozinheiro..................		....	360$000		
1 Enfermeiro-mór........................		....	480$000		
5 Enfermeiros................	240$000	....	1:200$000		
4 Ajudantes dos ditos..........	120$000	....	480$000		
1 Servente............. Diaria	1$000	....	365$000		
				16:565$000	18:726$000
MATERIAL.					
CORTE.					
Medicamentos e sanguesugas................		....	14:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.		....	50:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa........		....	4:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.........		....	2:000$000		
Expediente e eventuaes.....................		....	1:600$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares........		....	4:000$000		
Carretos e despezas miudas.................		....	2:000$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica......................		....	5:000$000		
				82:600$000	82:600$000
				684:944$340	694:892$840
PROVINCIAS.					
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despezas nas enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:					
Amazonas..................................		....	2:500$000		
Pará e Maranhão a	6:000$000	....	12:000$000		
Piauhy, Parahyba, Alagôas e Sergipe a	1:000$000	....	4:000$000		
Ceará, e Minas Geraes a	2:000$000	....	4:000$000		
Rio Grande do Norte e Espirito Santo a	600$000	....	1:200$000		
Pernambuco, Bahia e S. Pedro do do Sul a	20:000$000	....	60:000$000		
Mato Grosso................................		....	15:000$000		
Goyaz e Paraná a	3:500$000	....	7:000$000		
Santa Catharina e S. Paulo a	5:000$000	....	10:000$000		
				115:700$000	115:900$000
				800:644$340	810:792$840

Observação.

Tendo-se votado de mais para os exercicios de 1879—1881 15:650$000 e orçando-se a differença do soldo dos Pharmaceuticos Tenentes e a addicional para todos nos termos do Aviso n.° 466 de 28 de Outubro de 1875, o que produziu um accrescimo de 5:501$500, ainda assim fez-se a reducção de 10:148$500.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.

§ 8.º

Estado Maior General

Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decreto n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis n.ºs 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1851, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1.º de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicio e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).						
1 Dito	Soldo	6:000$000				
	Addicional	600$000				
	Etapa	3:139$000	....	9:739$000		
4 Tenentes Generaes	Soldo	4:800$000				
	Addicional	360$000				
	Etapa	1:971$000	7:131$000	28:524$000		
8 Marechaes de Campo	Soldo	3:600$000				
	Addicional	360$000				
	Etapa	1:387$000	5:347$000	42:776$000		
16 Brigadeiros	Soldo	2:880$000				
	Addicional	360$000				
	Etapa	949$000	4:189$000	67:024$000	148:063$000	
Commissões.						
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito	Exercicio	4:800$000				
	Forragens	3:577$000	....	8:377$000		
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito	Exercicio	3:600$000				
	Forragens	1:825$000	5:425$000	21:700$000		
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio	1:800$000				
	Forragens	1:387$000	3:187$000	25:496$000		
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada	Exercicio	1:560$000				
	Forragens	949$000	2:509$000	40:144$000	95:717$000	
					243:780$000	243:984$000

Observação.

A reducção de 204$000 procede de haver-se calculado a etapa e forragens para 365 dias.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 9.º						
Corpos especiaes.						
Decretos n.os 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n.º 5673 de 27 Junho de 1874 que reorganisou o Corpo de Engenheiros, de Estado maior de 1.ª classe e o Corpo Ecclesiastico. *Vencimentos.*— Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeo a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.º 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.						
Estado Maior de Artilharia.						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
6 Coroneis	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	19:782$000		
8 Tenentes Coroneis......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	21:368$000		
10 Majores	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	24:310$000		
20 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	33:700$000		
				99:160$000		
Commissões						
4 Coroneis...............	Activa.....	1:440$000				
	Forragens..	511$000	1:951$000	7:804$000		
2 Ditos.................	1.ª classe...	600$000				
	Forragens..	511$000	1:111$000	2:222$000		
6 Tenentes Coroneis e Majores..................	Activa.....	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos..........	Residencia .	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
6 Ditos e ditos..........	1.ª classe...	480$000				
	Forragens..	511$000	991$000	5:946$000		
6 Capitães	Activa.....	1:200$000				
	Forragens..	292$000	1:492$000	8:952$000		
6 Ditos..................	Residencia .	960$000	960$000	5:760$000		
8 Ditos..................	1.ª classe...	360$000				
	Forragens..	292$000	652$000	5:216$000		
				152:382$000		
1 Amanuense			....	300$000	152:682$000	148:980$000
					152:682$000	148:980$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.......			....	....	152:682$000	148:980$000
Corpo de Engenheiros.						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis...............	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	26:376$000		
12 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	32:052$000		
16 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	38:896$000		
20 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	33:700$000		
				131:024$000		
Commissões.						
4 Coroneis...............	Activa.....	1:440$000				
	Forragens..	511$000	1:951$000	7:804$000		
4 Ditos..................	Residencia..	1:152$000	1:152$000	4:608$000		
14 Tenentes Coroneis e Majores..............	Activa.....	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	25:634$000		
14 Ditos e ditos...........	Residencia..	1:056$000	1:056$000	14:784$000		
10 Capitães...............	Activa.....	1:200$000				
	Forragens..	292$000	1:492$000	14:920$000		
10 Ditos..................	Residencia..	960$000	960$000	9:600$000		
				208:374$000		
1 Amanuense..............................			....	300$000	208:674$000	211:660$800
Estado-maior de 1.ª classe.						
1 Commandante Geral.						
1 Secretario.						
8 Coroneis...............	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	26:376$000		
10 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:671$000	26:710$000		
				53:086$000	361:356$060	360:640$800

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte........			....	53:086$000	361:356$000	360:640$800
14 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	34:034$000		
20 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	33:700$000		
20 Tenentes................	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	26:500$000		
				147:320$000		
Commissões.						
4 Coroneis.........	Activa.....	1:440$000				
	Forragens..	511$000	1:951$000	7:804$000		
4 Ditos..................	1.ª classe...	600$000				
	Forragens..	511$000	1:111$000	4:444$000		
6 Tenentes Coroneis e Majores..................	Activa.....	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos...........	Residencia..	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
12 Ditos e ditos...........	1.ª classe...	480$000				
	Forragens..	511$000	991$000	11:892$000		
8 Capitães e Tenentes.....	Activa.....	1:200$000				
	Forragens..	292$000	1:492$000	11:936$000		
8 Ditos e ditos...........	Residencia..	960$000	960$000	7:680$000		
24 Ditos e ditos...........	1.ª classe...	360$000				
	Forragens..	292$000	652$000	15:648$000		
				224:046$000		
1 Amanuense			....	300$000	224:346$000	204:791$000
Estado-maior de 2.ª classe.						
1 Commandante.						
1 Secretario.						
4 Coroneis................	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	13:188$000		
6 Tenentes Coroneis.......	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$400	2:671$000	16:026$000		
8 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	19:448$000		
12 Capitães................	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	20:220$000		
				68:882$000	585:702$000	565:431$800

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.......			....	68:882$000	585:702$000	565:431$800
16 Tenentes................	Soldo......	840$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	21:200$000		
20 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	24:100$000		
				114:182$000		
Commissões.						
2 Coroneis................	Activa.....	1:440$000				
	Forragens..	511$000	1:951$000	3:902$000		
2 Ditos...................	2.ª classe...	480$000	480$000	960$000		
2 Tenentes Coroneis e Majores..................	Activa.....	1:320$000				
	Forragens..	511$000	1:831$000	3:662$000		
2 Ditos e ditos............	1.ª classe...	480$000				
	Forragens..	511$000	991$000	1:982$000		
10 Ditos e ditos............	2.ª classe...	384$000	384$000	3:840$000		
48 Capitães á Alferes......	Idem.......	288$000	288$000	13:824$000		
				142:352$000		
1 Amanuense..............................			....	300$000	142:652$000	135:676$800
Corpo Ecclesiastico.						
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo......	2:400$000				
	Addicional..	720$000				
	Etapa......	657$000				
	Especial....	1:200$000	4:977$000	4:977$000		
1 Dito, Tenente Coronel....	Soldo......	1:920$000				
	Addicional..	600$000				
	Etapa......	511$000	3:031$000	3:031$000		
1 Dito, Major.............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional .	600$000				
	Etapa......	511$000	2:791$000	2:791$000		
16 Ditos, Capitães..........	Soldo......	1:200$000				
	Addicional .	480$000				
	Etapa.... .	365$000	2:045$000	32:720$000		
60 Ditos, Tenentes..........	Soldo......	840$000				
	Addicional .	480$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	101:100$000		
				144:619$000		
1 Amanuense..............................			....	300$000	144:919$000	144:699$600
					873:273$000	845:808$200

Observação.

O augmento de 27:464$800 provém da transferencia de 26:521$160, vencimentos militares que eram pagos pelo § 5.° Instrucção militar, e 943$760 das reducções feitas no § 10 Corpos arregimentados, vencimentos dos Officiaes que servem em commissão no Batalhão de Engenheiros, liquida esta ultima quantia dos augmentos feitos nas commissões activa e de residencia, que percebem diversos Officiaes dos Corpos do Estado Maior de 1.ª e 2.ª classe como empregados nas Repartições de Ajudante e Quartel Mestre General e Archivo Militar.

§ 10.

CORPOS ARREGIMENTADOS.

Decreto n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno.
Vencimentos.— Decreto n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.

Arma de Artilharia.

3 Regimentos.

Estado-Maior.

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 Coroneis Commandantes.	Soldo......	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	9:891$000		
3 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	7:293$000		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes................	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$400	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos, Quarteis-mestres...	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Ditos, Secretarios.......	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
3 Veterinarios............	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	3:615$000		
				31:644$000		
14 Baterias.						
14 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	23:590$000		
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo.......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	18:550$000		
28 Segundos Tenentes......	Soldo.......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	33:740$000		
Commissões						
3 Commandos de Regimento:	Exercicio ..	1:200$000				
	Forragens ..	730$000	1:930$000	5:790$000		
				113:314$000		

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Transporte...		....	113:314$000	....	....
3 Fiscaes..................	Exercicio... Forragens...	360$000 511$000	871$000	2:613$000		
3 Ajudantes..............	Exercicio... Forragens...	120$000 292$000	412$000	1:236$000		
6 Quarteis-mestres e Secretarios....	Exercicio...	120$000	120$000	720$000		
14 Commandos de baterias...	Exercicio...	240$000	240$000	3:360$000		
				121:243$000		
4 Batalhões						
6 Companhias						
ESTADO-MAIOR.						
1 Coronel Commandante...	Soldo........ Addicional... Etapa........	2:400$000 240$000 657$000	3:297$000	3:297$000		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes...........	Soldo........ Addicional... Etapa........	1:920$000 240$000 657$000	2:817$000	8:431$000		
4 Majores................	Soldo........ Addicional... Etapa........	1:680$000 240$000 511$000	2:431$000	9:724$000		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes..............	Soldo........ Addicional.... Etapa........	720$000 120$000 365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......... Addicional.... Etapa.........	720$000 120$000 365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Secretarios......	Soldo........ Addicional.... Etapa........	720$000 120$000 365$000	1:205$000	4:820$000		
24 Companhias.						
24 Capitães.................	Soldo....... Addicional.. Etapa.......	1:200$000 120$000 365$000	1:685$000	40:440$000		
24 Primeiros Tenentes......	Soldo....... Addicional.. Etapa.......	840$000 120$000 365$000	1:325$000	31:800$000		
48 Segundos Tenentes.......	Soldo....... Addicional.. Etapa.......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	57:840$000		
				287:255$000		

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.......			....	287:255$000		
Commissões						
4 Commandos de batalhão:	Exercicio... Forragens..	1:200$000 730$000	1:930$000	7:720$000		
4 Fiscaes.................	Exercicio.. Forragens..	360$000 511$000	871$000	3:484$000		
4 Ajudantes...............	Exercicio.. Forragens..	120$000 292$000	412$000	1:648$000		
8 Quarteis-mestres e Secretarios................	Exercicio..	120$000	120$000	960$000		
24 Commandos de Companhias................	Exercicio.	240$000	240$000	5:760$800	306:827$000	307:054$800
Batalhão de Engenheiros.						
1 Coronel Commandante.......... 1 Major............. 1 Ajudante	Commisssão activa de Engenheiros.......	Vide Tabella 9 Corpos especiaes.				
1 Quartel-mestre ... 1 Secretario.....a.. 4 Capitães, commandantes de companhias	Commissão de Estado-maior de 1.ª classe...	Vide Tabella 9 corpos especiaes.				
Primeiros e segundos tenentes, commissão com vantagens geraes pelas suas armas.....................			....	....	....	9:194$400
Arma de cavallaria.						
5 regimentos.						
ESTADO-MAIOR						
5 Coroneis, Commandantes.	Soldo...... Addicional. Etapa......	2:400$000 240$000 657$000	3:297$000	16:485$000		
5 Tenentes Coroneis.......	Soldo...... Addicional. Etapa......	1:920$000 240$000 511$000	2:671$000	13:355$000		
5 Majores................	Soldo...... Addicional. Etapa......	1:680$000 240$000 511$000	2:431$000	12:155$000		
5 Alferes, Ajudantes......	Soldo...... Addicional. Etapa......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos, Quarteis-mestres..	Soldo...... Addicional. Etapa......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Ditos, Secretarios.......	Soldo...... Addicional.. Etapa.......	720$000 120$000 365$000	1:205$000	6:025$000		
				60:070$000	306:827$000	316:249$200

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte...				60:070$000	306:827$000	316:249$200
5 Picadores	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	6:025$000		
5 Veterinarios	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	6:025$000		
40 Companhias.						
40 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	67:400$000		
40 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	53:000$000		
80 Alferes	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	96:400$000		
Commissões						
5 Coroneis, Commandantes	Exercicio	1:200$000				
	Forragens	730$000	1:930$000	9:650$000		
5 Tenentes Coroneis	Exercicio	480$000				
	Forragens	511$000	991$000	4:955$000		
5 Majores	Exercicio	360$000				
	Forragens	511$000	871$000	4:355$000		
5 Ajudantes	Exercicio	120$000				
	Forragens	292$000	412$000	2:060$000		
10 Quarteis-mestres Secretarios	Exercicio	120$000	120$000	1:200$000		
40 Commandantes de Companhias	Exercicio	240$000	240$000	9:600$000	320:740$000	320:976$000

Corpos de guarnição.

Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:

ESTADO-MAIOR

1 Coronel, Commandante	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	3:297$000		
1 Tenente Coronel, idem	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	2:817$000	2:817$000		
				6:114$000	627:567$000	637:225$200

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
	Transporte......		....	6:114$000	627:567$000	637:225$200
2 Majores................	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	4:862$000		
2 Alferes, Ajudantes......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	2:410$000		
2 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	2:410$000		
2 Ditos, Secretarios......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	2:410$000		
8 *Companhias.*						
8 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	10:600$000		
16 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	19:280$000		
Commissões.						
2 Commandos de Corpos...	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	730$000	1:930$000	3:860$000		
2 Fiscaes................	Exercicio..	360$000				
	Forragens..	511$000	871$000	1:742$000		
2 Ajudantes..............	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$000	412$000	824$000		
4 Quarteis-mestres e Secretarios..............	Exercicio...	120$000	120$000	480$000		
8 Commandos de Companhias.................	Exercicio...	240$000	240$000	1:920$000		
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz:						
ESTADO MAIOR						
1 Major, Commandante...	Soldo......	1:680$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	2:431$000		
1 Alferes, Ajudante......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1 205$000	1:205$000		
				74:028$000	627:567$000	637:225$200

G. 10

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte			....	74:028$000	627:567$000	637:225$200
1 Alferes Quartel-mestre...	Soldo	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Alferes, Secretario......	Soldo......	720$000				
	Addicional .	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	1:205$000		
Duas Companhias.						
2 Capitães...............	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000	1:685$000	3:370$000		
2 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	2:650$000		
4 Alferes	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	4:820$000		
Commissões						
1 Commando de Esquadrão:	Exercicio..	960$000				
	Forragens..	511$000	1:471$000	1:471$000		
1 Ajudante...............	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$000	412$000	412$000		
2 Quarteis mestres e Secretarios	Exercicio..	120$000	120$000	240$000		
2 Commandos de Companhias............. ...	Exercicio..	240$000	240$000	480$000		
4 Companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:						
4 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	6:740$000		
4 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	5:300$000		
8 Alferes...............	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	9:640$000		
Commissões						
4 Commandos de Companhia...............	Exercicio..	240$000	240$000	960$000	112:521$000	112:604$400
					740:088$000	749:829$600

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
Transporte.....			....	....	740:088$000	749:829$600
Arma de Infanteria.						
21 *Corpos.*						
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.						
Estado-Maior.						
10 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	3:297$000	32:970$000		
11 Tenentes Coroneis, ditos.	Soldo......	1:920$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	657$000	2:817$000	30:987$000		
21 Majores..............	Soldo......	1:680$000				
	Addicional..	240$000				
	Etapa......	511$000	2:431$000	51:051$000		
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
21 Ditos, Secretarios......	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	25:305$000		
168 *Companhias.*						
168 Capitães...............	Soldo	1:200$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	283:080$000		
168 Tenentes.............	Soldo	840$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	222:600$000		
336 Alferes................	Soldo......	720$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	404:880$000		
Commissões						
21 Commandos de Corpos :	Exercicio..	1:200$000				
	Forragens..	730$000	1:930$000	40:530$000		
21 Fiscaes...............	Exercicio...	360$000				
	Forragens..	511$000	871$000	18:291$000		
21 Ajudantes............	Exercicio..	120$000				
	Forragens..	292$000	412$000	8:652$000		
42 Quarteis-mestres e Secretarios............	Exercicio..	120$000	120$000	5:040$000		
168 Commandos de Companhias...............	Exercicio..	240$000	240$000	40:320$000		
				1.214:316$000	740:088$000	749:829$600

Natureza da despeza			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			....	1.214:316$000	740:088$000	749:829$600
8 *Companhias de Infantaria.*						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães...............	Soldo......	1:200$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:685$000	13:480$000		
8 Tenentes...............	Soldo......	840$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:325$000	10:600$000		
16 Alferes	Soldo......	720$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	19:280$000		
Commissões						
8 Commandos de Companhias................	Exercicio..	240$000	240$000	1.920$000	1.259:596$000	1.260:518$400
Diversas Gratificações.						
5 Commandos de Companhias de operarios militares.................	Exercicio..	240$000	240$000	1.200$000		
80 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio..	240$000	240$000	19:200$000		
Gratificações para creados........................			....	239:000$000	259:400$000	251:000$000
					2.259:084$000	2.261:348$000

Observação.

A transferencia feita para o § 9.° Corpos especiaes das vantagens dos officiaes do Batalhão de Engenheiros ficou reduzida a 2:264$000, por haver necessidade de augmentar-se o numero de commandos de destacamentos no interior das provincias.

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 11.					
Praças de pret.					
Arma de Artilharia.					
4 Batalhões.					
Estado menor.					
4 Sargentos Ajudantes....	1$000	365$000	1:460$000		
4 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:460$000		
4 Espingardeiros.........	$120	43$800	175$200		
4 Coronheiros............	$120	43$800	175$200		
4 Tambores-móres.........	$200	73$000	292$000		
4 Mestres de musica.......	1$200	438$000	1:752$000		
48 Musicos (doze para cada banda).............	4$000	1:460$000	5:840$000		
8 Pifaros................	$200	73$000	584$000		
24 companhias.					
24 1.os Sargentos..........	$800	292$000	7:008$000		
48 2.os Ditos..............	$420	153$300	7:358$400		
24 Forrieis	$320	116$800	2:803$200		
144 Cabos..................	$200	73$000	10:512$000		
144 Anspeçadas.............	$140	51$100	7:358$400		
640 Soldados...............	$120	43$800	28:032$000		
48 Tambores...............	$200	73$000	3:504$000		
1.152				78:314$400	78:528$960
3 Regimentos.					
Estado menor.					
3 Sargentos Ajudantes.....	1$000	365$000	1:095$000		
3 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:095$000		
3 Espingardeiros..........	$120	43$800	131$400		
6 Serralheiros............	$120	43$800	262$800		
3 Selleiros...............	$120	43$800	131$400		
6 Carpinteiros de sége.....	$120	43$800	262$800		
3 Cocheiros	$120	43$800	131$400		
3 Trombetas-móres	$200	73$000	219$000		
14 Baterias.					
14 1.os Sargentos..........	$800	292$000	4:088$000		
42 2.os Ditos..............	$420	153$300	6:438$600		
14 Forrieis	$320	116$800	1:635$200		
84 Cabos..................	$200	73$000	6:132$000		
84 Anspeçadas.............	$140	51$100	4:292$400		
230 Artilheiros............	$120	43$800	10:074$000		
258 Conductores............	$150	54$750	14:125$500		
28 Trombetas	$200	73$000	2:044$000		
14 Ferradores.............	$120	43$800	613$200		
798				52:771$700	52:916$280
1.950				131:086$100	131:445$240

	Natureza da despeza.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1.950	Transporte...........	....	....	....	131:086$100	131:445$240
	Batalhão de Engenheiros.					
	Estado menor.					
	1 Sargento Ajudante......	1$000	....	365$000		
	1 Dito Quartel mestre.....	1$000	....	365$000		
	1 Espingardeiro	$120	....	43$800		
	1 Coronheiro	$120	....	43$800		
	1 Selleiro	$120	....	43$800		
	1 Ferrador	$120	....	43$800		
	1 Artifice de fogo	$420	....	153$300		
	1 Corneta-mór...........	$200	....	73$000		
	4 companhias.					
	4 1.os Sargentos...........	$800	292$000	1:168$000		
	8 2.os Ditos...............	$420	153$300	1:226$400		
	16 Ditos mandadores.......	1$200	438$000	7:008$000		
	4 Forrieis................	$320	116$800	467$200		
	24 Cabos	$200	73$000	1:752$000		
	8 Ditos conductores.......	$200	73$000	584$000		
	96 Soldados artifices.......	$150	54$750	5:256$000		
	160 Ditos trabalhadores......	$120	43$800	7:008$000		
	32 Ditos conductores.......	$150	54$750	1:752$000		
	8 Cornetas...............	$200	73$000	584$000		
368					27:937$100	28:013$640
	Arma de Cavallaria.					
	5 Regimentos.					
	Estado menor.					
	5 Sargentos Ajudantes.....	1$000	365$000	1:825$000		
	5 Ditos Quarteis mestres...	1$000	365$000	1:825$000		
	5 Selleiros	$120	43$800	219$000		
	5 Espingardeiros..........	$120	43$800	219$000		
	5 Coronheiros............	$120	43$800	219$000		
	5 Clarins-móres..........	$200	73$000	365$000		
	10 companhias.					
	40 1.os Sargentos	$800	292$000	11:680$000		
	80 2.os Ditos...............	$420	153$300	12:264$000		
	40 Forrieis...............	$320	116$800	4:672$000		
	240 Cabos.................	$200	73$000	17:520$000		
	240 Anspeçadas...........	$140	51$100	12:264$000		
	1.030 Soldados..............	$120	43$800	45:114$000		
	80 Clarins...............	$200	73$000	5:840$000		
	40 Ferradores............	$120	43$800	1:752$000		
1.820				115:778$000	159.023$200	159:458$880
4.138						

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4.138 Transporte.........	....	....	115:778$000	159:023$200	159:458$880
Corpos de Guarnição.					
2 corpos de cavallaria nas Provincias de Mato Grosso e Paraná					
Estado menor.					
2 Sargentos Ajudantes.......	1$000	365$000	730$000		
2 Ditos Quarteis mestres.....	1$000	365$000	730$000		
2 Espingardeiros	$120	43$800	87$600		
2 Coronheiros	$160	43$800	87$600		
2 Clarins-móres	$200	73$000	146$000		
2 Selleiros..................	$120	43$800	87$600		
8 companhias.					
8 1.os Sargentos............	$800	292$000	2:336$000		
16 2.os Ditos................	$420	153$300	2:452$800		
8 Forrieis..................	$320	116$800	934$400		
48 Cabos	$200	73$000	3:504$000		
48 Anspeçadas...............	$140	51$100	2:452$800		
16 Clarins..................	$200	73$000	1:168$000		
336 Soldados.................	$120	43$800	14:716$800		
8 Ferradores................	$120	43$800	350$400		
500 ——					
Um esquadrão de cavallaria na Provincia de Goyaz.					
1 Sargento Ajudante.........	1$000	365$000			
1 Dito Quartel mestre........	1$000	365$000			
1 Espingardeiro.....	$120	43$800			
1 Coronheiro................	$120	43$800			
1 Clarim-mór................	$200	73$000			
1 Selleiro..................	$120	43$800			
			934$400		
2 companhias.					
2 1.os Sargentos............	$800	292$000	584$000		
4 2.os Ditos................	$420	153$300	613$200		
2 Forrieis..................	$320	116$800	233$600		
12 Cabos....................	$200	73$000	876$000		
12 Anspeçadas.	$140	51$100	613$200		
84 Soldados..................	$120	43$800	3:679$200		
4 Clarins	$200	73$000	292$000		
2 Ferradores................	$120	43$800	87$600		
128 ——					
4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.					
4 1.os Sargentos............	$800	292$000	1:168$000		
8 2.os Ditos................	$420	153$300	1:226$400		
4 Forrieis..................	$320	116$800	467$200		
24 Cabos....................	$200	73$000	1:752$000		
24 Anspeçadas...............	$140	51$100	1:226$400		
168 Soldados.................	$120	43$800	7:358$400		
8 Clarins...................	$200	73$000	584$000		
4 Ferradores................	$120	43$800	175$200	167:432$800	167:891$520
244 ——					
				326:456$000	327:350$400
5.010					

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
5.010	Transporte........				326:456$000	327:350$400
	Arma de Infantaria.					
	6 Batalhões de fuzileiros.					
	Estado menor.					
	6 Sargentos Ajudantes......	1$000	365$000	2:190$000		
	6 Ditos Quarteis mestres....	1$000	365$000	2:190$000		
	6 Espingardeiros...........	$110	40$150	240$900		
	6 Coronheiros.............	$110	40$150	240$900		
	6 Tambores-móres..........	$150	54$750	328$500		
	102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)...........	6$400	2:336$000	14:016$000		
	12 Pifaros..................	$150	54$750	657$000		
	48 Companhias.					
	48 1.os Sargentos............	$700	255$500	12:264$000		
	96 2.os Ditos................	$400	146$000	14:016$000		
	48 Forrieis	$320	116$800	5:606$400		
	384 Cabos..................	$150	54$750	21:024$000		
	384 Anspeçadas..............	$130	47$450	18:220$800		
	1.002 Soldados...............	$110	40$150	40:230$300		
	96 Tambores................	$150	54$750	5:256$000		
2.202				136:480$800		
	15 Batalhões de caçadores.					
	Estado menor.					
	15 Sargentos Ajudantes.......	1$000	365$000	5:475$000		
	15 Ditos Quarteis-mestres....	1$000	365$000	5:475$000		
	15 Espingardeiros	$110	40$150	602$250		
	15 Coronheiros..............	$110	40$150	602$250		
	15 Tambores-móres..........	$150	54$750	821$250		
	255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda)............	6$400	2:336$000	35:040$000		
	120 companhias.					
	120 1.os Sargentos..........	$700	255$500	30:660$000		
	240 2.os Ditos..............	$400	146$000	35:040$000		
	120 Forrieis...............	$320	116$800	14:016$000		
	720 Cabos	$150	54$750	39:420$000		
	720 Anspeçadas............	$130	47$450	34:164$000		
	2.749 Soldados.............	$110	40$150	110:372$350		
	240 Cornetas...............	$150	54$750	13:140$000		
5.239				461:308$900	326:456$000	327:350$400
12.451						

	Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
12.451	Transporte......	....	....	461:308$900	326:456$000	327:350$400
	8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte. Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
	8 1.os Sargentos..........	$700	255$500	2:044$000		
	16 2.os Ditos..............	$400	146$000	2:336$000		
	8 Forricis...............	$320	116$800	934$400		
	48 Cabos.................	$150	54$750	2:628$000		
	48 Anspeçadas.............	$130	47$450	2:227$600		
	405 Soldados...............	$110	40$150	16:260$750		
	16 Cornetas...............	$150	54$750	876$000		
549					488:665$650	490:004$460
13.000					815:121$650	817:354$860
	Gratificações de voluntarios e engajados....................	....	....	130:000$000		
	Premios de voluntarios e engajados....................	....	....	100:000$000		
					230:000$000	166:668$000
					1.045:121$650	984:022$860

Observação.

Sendo a despeza com premios e gratificações de voluntarios e engajados do exercito de 230:000$000 e tendo-se reduzido no orçamento dos exercicios de 1879—1881 a quantia de 61:098$790 foi preciso augmentar-se o credito desta rubrica.

Natureza da despeza.			Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 12.				
Etapas, fardamento, equipamento e arreios.				
Etapas : Para 13 000 praças de pret em 365 dias à 500 réis..................		....	2.372:500$000	
Fardamento : Jornaes da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra da Côrte, e empreitadas..................		51:200$000		
Idem das officinas de alfaiates dos Arsenaes de Guerra das provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Mato Grosso e S. Pedro do Sul, e empreitadas..................		56:400$000		
Compra de materia prima, calçado, etc..................		1.100:000$000		
A saber :				
13.000 praças de pret a 90$000 cada uma.....	1.170:000$000			
400 ditas invalidas a 40$000...........	16:000$000			
400 aprendizes artilheiros a 54$000......	21:600$000		1.207:600$000	
Equipamento e arreios : Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra da Côrte..................		16:950$000		
Idem da officina de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra da provincia de S. Pedro do Sul..................		10:050$000		
Compra de materia prima para a factura de moxillas, correiames, marmitas, cantis, etc..................		43:000$000		
Idem de materia prima para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para parelhas de tronco dos regimentos de Artilharia montada, e para as carretas da mesma arma..................		50:000$000	120:000$000	
			3.700:100$000	3.702:813$000

Observação.

A reducção de 2:713$000 seria maior si não se contemplasse no calculo de equipamento e arreios mais 3:787$000, por isso que a que se fez de um dia de etapa importa em 6:500$000.

Natureza da despeza.			Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 13.				
Armamento.				
Aperfeiçoamento e concerto de armamento :				
Jornaes da officina de espingardeiros da fabrica d'armas da Conceição..................	28:750$000			
Idem da officina de coronheiros idem..........	12:250$000			
Idem de 10 operarios, sendo 5 espingardeiros e 5 coronheiros nos Arsenaes de Guerra das provincias da Bahia, Pará, Pernambuco, Mato Grosso e S. Pedro do Sul..........	9:000$000	50:000$000	50:000$000	50:000$000

Natureza da despeza.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 14.		
Despezas de corpos e quarteis.		
Forragens, ferragens e invernadas.....................................	350:000$000	400:000$000
Compra e remonta de cavallos de pessôa e bestas de bagagem	30:000$000	30:000$000
Remonta e curativo de cavallos para o exercito	60:000$000	60:000$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos	10:000$000	10:000$000
Agua e luzes para os quarteis, corpos de guarda e fortalezas e eventuaes...	50:000$000	50:000$000
	500:000$000	550:000$000

Observação.

Provém a reducção de 50:000$000 de se pedir menos essa quantia para forragens, ferragens e invernadas.

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 15.					
Companhias Militares.					
Aprendizes Artilheiros.					
Decreto n.° 3555 de 9 de dezembro de 1865, art. 3.°, Instrucções de 3 de janeiro e 18 de setembro de 1866 e Aviso de 21 de março de 1867.					
5 Companhias.					
5 1.os Sargentos	$800	292$000	1:460$000		
10 2.os Ditos	$420	153$300	1:533$000		
5 Forrieis	$320	116$800	584$000		
30 Cabos	$200	73$000	2:190$000		
30 Anspeçadas	$140	51$100	1:533$000		
310 Soldados	$120	43$800	13:578$000		
40 Cornetas	$200	73$000	730$000		
400			21:808$000		
Etapas a 500 reis diarios			73:000$000		
Gratificação de voluntarios			4:020$000	98:828$000	93:930$740
Operarios Militares.					
5 companhias.					
5 1.os Sargentos	$800	292$000	1:460$000		
15 2.os Ditos	$420	153$300	2:299$500		
30 Cabos	$200	73$000	2:190$000		
190 Soldados	$120	43$800	8:292$000		
40 Tambores	$200	73$000	730$000		
250			14:971$500		
Etapas a 500 réis diarios			45:625$000	60:596$500	53:500$000
Aprendizes Militares.					
Lei n.° 2530 de 9 de setembro de 1874, Decretos n.os 6205 de 3 de junho de 1876, e 6304 de 12 de setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES.					
1 Commandante Grat.		1:500$000			
1 Fiscal »		1:200$000			
1 Istructor »		960$000			
1 Secretario »		720$000			
1 Agente Quartel-mestre »		720$000			
1 Medico. (Vid. tabella 7.ª — Corpo de Saude		$			
1 Pharmaceutico. (Idem)		$			
1 Capellão. (Vid. tabella 9.ª — Corpos especiaes)		$			
1 Professor de 1.as letras Ord. 400$000 Grat. 320$000		720$000			
		5:820$000		159:424$500	147:430$740

Natureza da despeza.	SOLDO. Diario.	SOLDO. Annual.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......	....	5:820$000	....	159:424$500	147:430$740
1 Adjunto do mesmo. Ord. / Grat. } Vid. empregados addid.					
1 Mestre de musica. Gratificação.......	....	500$000			
1 Mestre de gymnastica e natação, idem.	....	500$000			
1 Enfermeiro, idem..................	....	500$000			
2 Guardas .... 480$000	....	960$000			
1 Cozinheiro a 1$600 diarios...........	....	584$000			
4 Serventes a 1$200 diarios...........	....	1:752$000			
40 Aprendizes Militares. Soldo a 110 réis diarios 1:606$000 Etapa a 500 » » 7:300$000	....	8:906$000	19:522$000		
GOYAZ.					
Decretos n.° 6205 de 3 de junho e n.° 6304 de 12 de setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes...	....	....	19:522$000	39:044$000	
				198:286$500	
EMPREGADOS ADDIDOS					
2 Adjuntos dos professores de 1.as lettras em Minas Geraes e Goyaz. Ord. 300$ Grat. 240$	....	....	1:080$000	1:080$000	
				199:366$500	147:430$740

Observação.

Tendo sido eliminado pelo Corpo Legislativo o credito para as despezas das companhias de aprendizes militares e bem assim ter-se feito reducção no credito para o Deposito de aprendizes artilheiros, não obstante a conservação daquellas companhias e no Deposito o numero de quatro centos aprendizes, foi preciso orçar-se essa despezas na importancia de 51:935$760.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 16.				
Commissões militares.				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão: Exercicio ... 720$000; Forragem ... 949$000	Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	10:014$000		
6 Ditos de ditas de 2.ª ordem: Exercicio ... 480$000; Forragem ... 511$000		5:946$000		
3 Ditos de districtos militares de 1.ª ordem: Exercicio ... 600$000; Forragem ... 511$000		3:333$000		
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem: Exercicio ... 480$000; Forragem ... 511$000		2:973$000	22:266$000	20:626$800
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8.ª)	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34. Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. (Vide Tabella 9.ª)....				
6 Secretarios. (Idem)				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação a 480$000..........	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação a 360$000..........	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859	4:320$000		
13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias: Gratificação a 240$000..........	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11. ..	3:120$000	10:320$000	10:320$000
Commando de Praças e Fortalesas.				
1 Commandante, Official General: Gratificação.	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação a 600$000.....	....	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos	....	21:600$000		
40 Almoxarifes: Gratificação a 180$000	....	7:200$000	31.320$000	31:320$000
Diversas.				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.	....	....	12:360$000	12:360$000
			76:266$000	74:626$800

Observação.

Pedio-se mais 1:639$200 para pagamento dos vencimentos do Commandante da fronteira em Uruguayana Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul por isso que existindo seis commandos de fronteiras foi apenas votado o credito para cinco.

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
§ 17					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel.......... Soldo.	600$000				
5 Tenentes Coroneis.. »	2:640$000				
4 Majores.......... »	1:000$000				
10 Capitães......... »	3:488$000				
4 Alferes........... »	924$000	....	8:652$000		
Officiaes da extincta 2.ª Linha.					
7 Coroneis.................	3:108$000				
1 Tenente Coronel.........	312$000				
1 Major..................	600$000				
6 Capitães................	1:836$000				
8 Tenentes...............	2:184$000				
5 Alferes.................	1:200$000				
1 Cirurgião-mór tenente....	300$000	....	9:540$000		
Reformados.					
1 Marechal de exercito.....	6:000$000				
1 Tenente General.........	4:800$000				
4 Marechaes de campo......	10:320$000				
7 Brigadeiros.............	17:856$000				
35 Coroneis................	42:572$400				
37 Tenentes Coroneis........	40:576$000				
131 Majores.................	114:483$600				
336 Capitães.................	202:800$000				
319 Tenentes e Primeiros Tenentes................	74:944$000				
330 Segundos Tenentes e Alferes.	89:100$000				
2 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis ...	3:840$000				
4 ditos, de Brigada, Majores..	3:457$940				
22 Primeiros Cirurgiões, Capitães..................	8:623$000				
24 Segundos ditos, Tenentes..	5:529$000				
4 Ditos ditos, Alferes........	960$000				
1 Capellão, Tenente Coronel graduado...............	1:080$000				
4 Ditos, Tenentes..........	1:226$000				
8 Ditos, Alferes...........	1:308$740	....	629:476$680		
1.532 Praças de pret, sendo na Côrte 954 e nas provincias 578....................		....	103:420$848		
			751:089$528		
Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia...........		Decretos n.os 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	47:085$000	798:174$528	798:388$428

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.......			....	....	798:174$528	798:388$428
Invalidos.						
OFFICIAES.						
CÔRTE.						
1 Commandante, Tenente Coronel.	Exercicio...	1:200$000				
	Forragens..	730$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$900	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major...	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	511$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente..........	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	897$000		
1 Secretario, subalterno.......	Exercicio...	120$000				
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre, subalterno......	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	605$000		
2 Capitães........	Exercicio...	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	1:450$000		
2 Tenentes.......	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	970$000		
4 Alferes	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000	....	1:940$000		
Praças de pret.						
400 Praças........	Etapa......	500	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n.° 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	73:000$000		
				83.770$000		
Diversas despezas.						
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.......			....	5:897$400		
5 Irmãs de Caridade. Diaria..........		1$200	Aviso n.° 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190$000		
Gratificação na fórma do contracto 440 francos a 500 réis diarios			....	912$500	92:769$900	92:556$000
					890:944$428	890:944$428

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
§ 18.					
Ajudas de custo.					
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e a officiaes do Exercito que viajam em commissão de serviço e forragens para bestas de bagagem........................		Decrs. n.os 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Jul. de 1857.	....	40:000$000	40:000$000
§ 19.					
Fabricas.					
Fabrica da polvora na Estrella.					
PESSOAL.					
Directoria.					
1 Director, Ord. e grat........	5:000$000	Decrs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860 e Avs. de 26 de Fev. e 9 de Março de 1878.			
Especial como encarregado do fabrico....................	1:782$000	....	6:782$000		
1 Ajudante.. .... Ord. e grat..		....	3:000$000		
1 Escripturario.............. » »		....	2:400$000		
1 Capellão, (vid. tabella 9.ª Corpos Especiaes).					
1 Cirurgião » » 7.ª Corpo de Saude).					
1 Pharmaceutico » » » »					
1 Fiel dos armazens........... Ord. e grat..		....	1:000$000		
1 Porteiro, diaria............	2$500	....	912$500		
1 Servente, »	2$000	....	730$000		
			14:824$500		
Enfermaria.					
1 Primeiro enfermeiro á 2$500.	912$500				
1 Segundo dito á 2$000.......	730$000				
1 Servente á 1$800...........	657$000	....	2:299$500		
Pharmacia.					
1 Servente á 1$600........................		....	584$000		
Casa da Ordem.					
1 Escrevente apontador a 2$500..	912$500				
1 Servente á 1$800 em 300 dias..	540$000	....	1:452$500		
			19:160$500		

Natureza da despeza.		Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte......		....	19:160$500		
Armazens.					
1 Servente a 2$400..............................		....	720$000		
PRIMEIRA DIVISÃO.					
1 Mestre geral das officinas á 3$200	960$000				
1 Encarregado da carbonisação a 2$300.....................	690$000				
1 Dito da refinação a 2$300......	690$000				
1 Dito dos mixtões a 2$300.......	690$000				
1 Dito das galgas á 2$300......	690$000				
1 Dito da prensa hydraulica a 2$300	690$000				
1 Dito do granito a 2$300.......	690$000				
1 Dito da separação a 2$300......	690$000				
6 Serventes a 2$000.............	3:600$000	....	9:390$000		
Plantio.					
1 Feitor a 2$500..............................		....	750$000		
SEGUNDA DIVISÃO.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 3$200................	960$000				
2 Officias a 2$500................	1:500$000				
2 Aprendizes um a 1$500 e outro a 1$000...................	750$000	....	3:210$000		
Pedreiros.					
2 Officiaes á 2$500..............	1:500$000				
1 Aprendiz a 1$500..............	450$000	....	1:950$000		
Machinas.					
1 Machinista a 2$500............	750$000				
1 Aprendiz a 1$800.............	540$000	....	1:290$000		
Abegoaria.					
1 Feitor abegão a 2$500.........	750$000				
4 Serventes a 2$000............	2:400$000	....	3:150$000		
Mattas.					
1 Feitor a 2$500..............................		....	750$000		
Differentes serviços.					
4 Serventes, sendo um a 2$000, dous a 1$600 e um a 1$500..............		....	2:010$000	42:380$500	42:395$400
				42:380$500	42:395$400

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte	....	....	42:380$500	42:395$400
Material.				
Fabricação da polvora.				
Provimento das Officinas..................	....	10:000$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.........................	....	3:000$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despezas.........	....	3·000$000		
Capella.				
Guizamento............................	....	200$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes............................	....	4:000$000	20:200$000	20:200$000
			62:580$500	62:595$400
MATO GROSSO.				
Fabrica da polvora.				
1 Director.................... Gratificação.	Av. de 22 de Novembro de 1872.........	4:800$000		
1 Ajudante, contratado........ »	Idem de 11 de Setembro de 1872........	2:400$000		
Officinas.				
Jornaes a operarios.........................	....	6:000$000		
Material.				
Provimento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes..................	....	2:000$000	15:200$000	15:200$000
			77:780$500	77:795$400

Observação.

A differença para menos de 14$900, procede de haver-se calculado para 365 dias a diaria dos serventes.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880—1881.
§ 20.				
Presidios e Colonias militares.				
PRESIDIOS.				
PARÁ.				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças: Vencimentos.— Vide tabella 10.ª corpos arregimentados.	Aviso n.º 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral: Vencimentos.— Vide tabella 9.ª corpos especiaes.	Decr. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Isabel.	Idem.			
1 Commandante: Vencimentos.— Vide tabella 10.ª corpos arregimentados.				
Etapa a colonos ... 2:000$000				
Para os presidios:				
Santa Barbara ... 1:000$000				
Santo Antonio ... 1:000$000				
Santa Cruz ... 1:000$000				
Monte Alegre ... 1:000$000				
Santa Leopoldina ... 1:000$000				
Santa Maria de Araguaya ... 1:000$000				
S. José ... 1:000$000				
Jurupensen ... 3:000$000	...	...	12:000$000	12:000$000
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Decr. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Jun dito e Regulamento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1854			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.				
Não se contempla a despeza por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a no orçamento.				
Colonia de Pedro Segundo.	Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.º de Jun. de 1850 Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849 ...			
1 Director ... Addicional. 120$000				
Etapa ... 511$000				
Exercicio .. 360$000		991$000		
1 Ajudante (vantagens geraes: Vide Tabella 10.ª corpos arregimentados.	Av. de 20 de Abril de 1875.			
		991$000	12:000$000	12:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte........	....	991$000	12:000$000	12:000$000
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares, a diaria de 500 réis.........	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras	....	144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica..........................	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	500$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas	....	700$000		
			2:661$500	2:663$400
Colonia de S. João de Araguaya.	Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Ag. de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director............ Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 360$000	....	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares a diaria de 500 réis..............	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras......	....	144$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica..........................	....	144$000		
Etapa a colonos..........................	....	800$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despezas	....	2:000$000		
			4:261$500	4:263$400
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.	Av. de 12 de Ag. de 1850 e Decr. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849			
(Não está funccionando.)				
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funccionando.)				
S. PAULO.				
Colonia Itapura.	Decretos n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
1 Director.......... Addicional.. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio .. 960$000	....	1:591$000		
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio.. 720$000	....	1:205$000		
		2:796$000	18:923$000	18:926$800

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte........	....	2:79[illegible]$000	18:923$000	18:926$800
1 Escrivão, além dos vencimento militares..	....	240$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica.........	....	600$000		
1 Enfermeiro............... Diaria.. $800	....	292$000		
Etapa a Colonos e outras despezas..	....	1:460$000		
Officinas.	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros .... 2:300$000				
2 Pedreiros .... 2:300$000				
2 Ferreiros...................... 2:300$000				
1 Oleiro......................... 450$000				
1 Carreiro....................... 300$000	....	7:650$000		
Despeza provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.° 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.°, §§ 12 e 13....	....	20:000$000	33:182$000	57:709$182
PARANÁ.				
Colonia do Jatahy.	Decretos n.os 751 de 2 de Janiero de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, e n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio... 360$000	Aviso de 27 de Nov de 1868.	991$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares..............................	....	182$500		
1 Capellão, como professor de 1.as letras......	....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........	....	144$000		
Etapa a colonos e outras despezas..........	....	2:500$000		
		3:961$500		
Colonia do Eré.	Decreto n.° 2502 de 16 de Nov. de 1859.			
AO OCCIDENTE DOS RIOS CHAPECÓ E CHOPIN.				
(Como na do Jatahy)......................	....	3:961$500		
Colonia do Xagú.	Idem.			
AO OCCIDENTE DE GUARAPUAVA.				
(Como na do Jatahy)	....	3:961$500	11:884$500	11:638$698
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Thereza.	Decrs. n.os 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
1 Director.......... Addicional. 120$000 Etapa...... 511$000 Exercicio.. 600$000	....	1:231$000		
		1:231$000	63:989$500	88:274$680

Natureza da despeza.			Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.......			....	1:231$000	63:989$500	88:274$680
1 Ajudante.........	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret........................			....	120$000		
1 Capellão, como professor de 1.as letras....			....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........			....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis...........			....	292$000		
Etapa a colonos........................			....	2:000$000	4:716$000	4:719$200
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
Colonia do Alto Uruguay.			Decretos n.os 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.			
1 Director..........	Addicional.	120$000				
	Etapa......	511$000				
	Exercicio..	480$000	....	1:111$000		
1 Ajudante..........	Addicional.	120$000				
	Etapa......	365$000				
	Exercicio..	300$000	....	785$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares...			....	120$000		
1 Capellão como professor de 1.as letras.......			....	144$000		
1 Medico, como encarregado da botica........			....	144$000		
1 Enfermeiro, diaria 800 réis................			....	292$000		
Etape a colonos e despezas de primeiro estabelecimento......................			....	15:000$000		
Diversas despezas e eventuaes..............			....	2:000$000	19:596$000	25:000$000
MATO GROSSO.						
Colonia dos Dourados.			Decrs. n.os 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
1 Director..........	Addicional.	120$000				
	Etapa......	511$000				
	Exercicio..	360$000	....	991$000		
Etapa a colonos........................			....	2:000$000		
				2:991$000		
Colonia do Brilhante.						
Como na dos Dourados.................			....	2:991$000		
Colonia de Nioac.						
Como na dos Dourados.................			....	2:991$000		
				8:973$000	88:301$500	117:993$880

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte........	....	8:973$000	88:301$500	117:993$880
Colonia de Lamare.				
Come na dos Dourados........................	....	2:991$000		
Colonia de Miranda.	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados........................	....	2:991$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
Como na dos Dourados........................	....	2:991$000		
Colonia da Conceição em Albuquerque.	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados........................	....	2:991$000		
Colonia de S. Lourenço.	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados........................	....	2:991$000	23:928$000	24:179$200
Despezas geraes.				
Para medicos, pharmaceuticos contratados e medicamentos........................	....	5:000$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino....	....	2:000$000		
Para concertos de predios e eventuaes........	....	3:000$400	10:000$000	8:963$400
			122:229$500	151:136$480

Observação.

Reduziu-se 28:906$980 nas despezas das Colonias do Itapura e Alto Uruguay.

Natureza da despeza.	Total.	Orçada para 1881—1882:	Votada para 1880—1881.
§ 21.			
Obras Militares.			
CÔRTE.			
Conservação e reparos de Fortalezas e suas dependencias............	50:000$000		
Idem idem dos edificios das Escolas Militar e de Tiro do Campo Grande, dos Hospitaes e outros estabelecimentos militares..............	30:000$000		
Idem idem de quarteis e proprios nacionaes......................	30:000$000		
		110:000$000	
AMAZONAS.			
Continuação das obras do novo quartel na capital................	10:000$000		
Idem idem de fortificações, quarteis e outros edificios...........	10:000$000		
Conservação e reparos em quarteis e edificios militares..........	2:000$000		
		22:000$000	
ALAGÔAS.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios...............	....	4:000$000	
BAHIA.			
Conservação e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios....	....	10:000$000	
CEARÁ.			
Continuação das obras na parte Oeste do quartel da capital..........	10:000$000		
Idem idem do deposito da polvora na Lagôa Secca..................	10:000$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios.......	4:000$000		
		24:000$000	
ESPIRITO SANTO.			
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios......	....	4:000$000	
GOYAZ.			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.......	....	4:000$000	
MINAS GERAES.			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios.................	....	4:000$000	
MARANHÃO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios militares..	....	10:000$000	
MATO GROSSO.			
Conservação e reparos de fortificações, quarteis e outros edificios militares..	....	15:000$000	
		207:000$000	

Natureza da despeza.	Total.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Transporte	....	207:000$000	
PERNAMBUCO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios	....	20:000$000	
PARÁ.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios	....	10:000$000	
PARANÁ.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios	....	10:000$000	
PIAUHY.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios	....	2:000$000	
PARAHYBA.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios	....	2:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios	....	2:000$000	
S. PEDRO DO SUL.			
Continuação das obras dos quarteis em construcção na Provincia	50:000$000		
Idem idem de fortificações nas fronteiras	40:000$000		
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios	20:000$000	110:000$000	
S. PAULO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios	....	5:000$000	
SANTA CATHARINA.			
Conservação e reparos de fortalezas, quarteis e outros edificios	....	10:000$000	
SERGIPE.			
Conservação e reparos de quarteis e outros edificios	....	2:000$000	
		380:000$000	
Despezas imprevistas	....	20:000$000	
		400:000$000	480:000$000

Observação.

Pede-se menos 80:000$000 para este exercicio.

Natureza da despeza	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 22.				
Diversas despezas e eventuaes.				
Diversas despezas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque.	....	200:000$000		
Alugueis de casas	....	25:000$000		
Escaleres das fortalezas	....	50:000$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas.....	....	5:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos	....	25:000$000		
Apprehensão de desertores..................	....	5:000$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret.	....	10:000$000		
Eventuaes.				
Despezas imprevistas......................	....	40:000$000	360:000$000	310:000$000

Observação

Verificando-se que a despeza de transporte de tropas e comedorias de embarque tem sido termo médio de 200:000$000 annuaes e que apenas foi votado para os exercicios 1879 — 1881 o credito de 150:000$000 augmenta-se esta rubrica com 50:000$000.

TABELLA A.

1877—1878.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte por conta do § 14 — Obras militares —

ARSENAES DE GUERRA.		
Côrte	135$000	
Realengo no Campo Grande	64:180$325	64:315$325
ESCOLAS		
Escola militar na praia Vermelha	11:976$960	
Dita de tiro no Campo Grande	2:075$000	14:051$960
FORTALEZAS.		
Santa Cruz	7:676$879	
S. João	12:421$340	
Lage	1:948$315	
Conceição	4:000$000	26:046$534
FORTES.		
Gragoatá		355$000
HOSPITAES		
Côrte no Castello	3:022$570	
Andarahy	225$000	3:247$570
LABORATORIOS.		
Chimico Pharmaceutico	12:000$000	
Edificio do estincto do Castello	448$000	12:448$000
QUARTEIS		
1.° Regimento de cavallaria	1:856$615	
2.° Dito de artilharia	1:271$310	
1.° Batalhão de infantaria	4:276$700	
10.° Dito dito	6:542$600	
Largo de Moura	4:058$600	
Quinta da Boa-Vista	46$500	
Deposito	2:550$000	
Asylo de Invalidos	7:230$000	27:832$325
REPARTIÇÕES		
Secretaria de Estado	45$000	
Ajudante General	124$000	
Fiscal	223$500	392$500
		148:689$214

TABELLA—B.

1877—1878.

Demonstração das obras e concertos effectuados nas Provincias por conta do § 14 — Obras militares.

Amazonas.		
Novo quartel da capital	19:999$979	
Fronteira de Tabatinga	5:020$665	
Quartel do 3.º batalhão de artilharia a pé e Enfermaria militar	3:390$972	
Paiol da polvora e armazem de artigos bellicos	559$690	
		28:971$306
Pará.		
Quartel do 11.º batalhão de infantaria	9:911$503	
Dito do 4.º batalhão de artilharia	816$477	
Laboratorio Pyrotechnico	749$358	
Forte de Obidos	40$000	
Enfermaria militar	9$600	
		11:526$938
Maranhão.		
Enfermaria militar da Madre de Deos	1:901$920	
Quartel do campo d'Ourique	244$840	
Forte de S. Luiz	71$000	
		2:217$760
Piauhy.		
Quartel da capital		2:800$000
Ceará.		
Paiol da polvora	12:372$702	
Quartel do 15.º batalhão de infantaria	5:750$016	
Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção	3:404$981	
		21:527$699
Parahyba.		
Enfermaria militar		250$000
Pernambuco.		
Fortaleza das Cinco Pontas	18:032$676	
Quartel do Hospicio	5:627$349	
Hospital militar	2:076$074	
Fortaleza do Brum	1:017$840	
Quartel da companhia de cavallaria	48$950	
		26:802$859
Alagôas.		
Enfermaria militar		2:197$067
Sergipe.		
Armazem de artigos bellicos		3:559$400
Bahia.		
Arsenal de Guerra	5:890$840	
Forte de S. Pedro	5:230$408	
Forte do Barbalho	2:985$370	
	14:106$618	99:853$029

Transporte........	14:106$618	99:853$029
Quartel de Cavallaria........	1:537$400	
Dito da Palma........	1:537$300	
Hospital Militar........	1.047$132	
Dito das Pitangueiras........	764$820	
Fortaleza de Santa Maria........	297$610	
Dita de S. Diogo........	287$380	
Dita da Gambôa........	224$400	
Forte de Santo Antonio da Barra........	96$460	19:899$120
Espirito Santo.		
Enfermaria militar........		399$000
S. Paulo.		
Quartel de linha........		298$000
Paraná.		
Diversos reparos em proprios nacionaes........		547$398
Santa Catharina.		
Quartel da praça do General Osorio........	2:649$650	
Hospital militar........	7:925$200	
Quartel da companhia da guarnição........	57$000	10:631$850
S. Pedro do Sul.		
Quartel do 1° regimento de artilharia........	29:996$991	
Dito do Campo do Bom-fim........	15:929$957	
Dito de em Santa Anna do Livramento........	5:000$000	
Dito do Passo de S. Miguel........	3:566$520	
Ponte do arroio de Bagé........	3:333$333	
Quartel da rua do Conde d'Eu........	3:313$000	
Transformação do quartel do 5.° Regimento em enfermarias........	2:567$000	
Quartel do 5.° Regimento de cavallaria........	2:000$000	
Dito da Independencia........	1:735$820	
Enfermaria militar da capital........	1:467$760	
Proprio nacional da Praça Municipal do Rio Grande........	410$000	
Ponto do Chuy........	360$200	
Quartel General do commando das armas........	84$780	69:765$361
Minas Geraes.		
Quartel de linha........	9:681$396	
Dito da companhia de aprendizes militares........	318$604	10:000$000
Goyaz		
Quartel do 20.° Batalhão de Infanteria........	2:353$780	
Dito dos aprendizes........	598$600	2:952$380
		214:346$138

TABELLA—C.

1878—1879

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da Côrte por conta do § 14 — Obras militares.

Arsenal de Guerra		
Côrte	....	348$032
Escolas		
Escola militar na praia Vermelha	1:088$469	
Dita de tiro no Campo Grande	1:576$284	2:664$753
Fortalezas		
Santa Cruz	2:330$200	
S. João	7:654$020	
Lage	8:634$820	
Conceição	5:590$000	24:209$040
Fortes		
Gragoatá	....	1:117$750
Fabricas		
Da polvora na Estrella	2:800$000	
Deposito na Ilha do Boqueirão	4:050$000	6:850$000
Hospitaes		
Côrte no Castello	2:161$561	
Andarahy	5:680$000	7:841$561
Laboratorios		
Chimico Pharmaceutico	17:587$428	
Edificio do extincto do Castello	904$040	18:491$468
Quarteis		
1.° Regimento de Cavallaria	2:344$700	
2.° Dito de Artilharia	14:844$840	
1.° Batalhão de Infantaria	3:315$746	
10.° Dito dito	26:123$256	
Largo de Moura	21:406$425	
Guarda do Paço Imperial	1:418$436	
Asylo de Invalidos	12:489$866	
Campo d'Acclamação face da rua de S. Lorenço	64:161$550	146:104$819
Repartições		
Secreteria de Estado	9:992$650	
Ajudante General	8:061$000	
Conselho Supremo	417$700	
Fiscal	9:378$590	
Archivo militar	1:206$320	29:056$260
		236:683$683

TABELLA D

1878—1879

Demonstração das obras e concertos effectuados nas Provincias por conta do § 14.° obras militares

AMAZONAS		
Quartel novo	18:632$792	
Dito do 3.° Batalhão de artilharia a pé	2:665$337	
Dito do 11.° Batalhão de Infantaria	57$680	
Deposito de artigos bellicos	25$000	
Enfermaria militar	372$165	
Fronteira de Tabatinga	4:320$077	
		26:073$051
PARÁ		
Enfermaria militar	530$000	
Deposito da polvora no Aurá	175$100	
		705$100
MARANHÃO		
Enfermaria militar	115$000	
Forte de Santo Antonio da Barra	103$800	
Dito de S. Luiz	162$400	
Dito de S. Marcos	31:151$367	
Quartel do Campo de Ourique	1:507$500	
		33:040$067
PIAUHY		
Quartel de 1.ª linha		111$000
CEARÁ		
Quartel de Cavallaria	2:802$490	
Dito de Infantaria	6:232$475	
Paiól da polvora	5:339$600	
		14:374$565
SERGIPE		
Deposito de artigos bellicos		1:275$540
ALAGOAS		
Quartel militar		12:079$066
PERNAMBUCO		
Arsenal de Guerra	27$040	
Enfermaria militar	2:094$400	
Fortaleza do Brúm	166$880	
Laboratorio	28$470	
Quartel da companhia de Cavallaria	295$340	
Dito do Hospicio	16$260	
Dito dos operarios militares	294$740	
Dito do 2.° Batalhão de Infantaria	99$800	
Dito do 10.° Batalhão de Infantaria	530$000	
Dito do 14.° Batalhão de Infantaria	573$160	4:126$090
		91:784$479

Transporte.........	....	91:784$479
BAHIA		
Arsenal de Guerra..........	151$560	
Enfermaria militar..........	150$000	
Fortaleza da Gambôa..........	2:148$340	
Quartel dos Afflictos..........	693$314	
Dito do commando das Armas..........	265$980	3:409$194
ESPIRITO SANTO		
Quartel da companhia de Infantaria..........	....	2:587$860
PARANÁ		
Quartel do contingente do 1.° Batalhão de Infantaria..........	140$000	
Deposito de artigos bellicos..........	371$870	511$870
SANTA CATHARINA		
Deposito de artigos bellicos..........	212$680	
Enfermaria militar..........	11$340	
Fortaleza de Santa Cruz..........	6:647$290	
Quartel da Praça do General Osorio..........	19:337$380	26:208$690
S. PEDRO DO SUL		
Enfermaria Militar em Porto Alegre..........	229$400	
Dita do 5.° Regimento de Cavallaria..........	40$000	
Dita em Santa Anna do Livramento..........	12:000$000	
Dita em Uruguayana..........	18$920	
Deposito da polvora na Ilha do Gonçalo..........	380$000	
Cerca de arame na invernada do Saycan..........	8:000$000	
Pontilhão no arroio da Escola de Infantaria e Cavallaria..........	1:727$920	
Ponte no arroio em Bagé..........	2:866$666	
Quartel em Alegrete..........	25:905$000	
Dito em Jaguarão..........	34:366$255	
Dito do 1.° Regimento de Artilharia em S. Gabriel..........	21:769$216	
Dito do 18.° Batalhão de Infantaria em S. Gabriel..........	86$040	
Dito da Praça da Independencia..........	2:939$165	
Dito nas trincheiras do Rio Grande..........	49:931$015	
Dito dos aprendizes artifices no arsenal..........	22:514$980	182:774$577
MINAS GERAES		
Diversos reparos em proprios nacionaes..........	....	296$774
GOYAZ		
Enfermaria militar..........	3:461$590	
Deposito de artigos bellicos..........	299$550	3:761$140
		311:334$584

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado....		Leis de 28 de julho, 7 de agosto de 1860 e 26 de setembro de 1867, decretos de 7 de fevereiro de 1861 e 29 de abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 25 de agosto de 1873, e decreto n.º 5512 de 31 de dezembro de 1873, e Lei n.º 2940 de 31 de outubro de 1879..............	12:000$000		
4 Directores a 5:400$000	Ord..	Idem	21:600$000		
A 2:600$000 de	Grat.	Idem	10:400$000		
10 Chefes de Secção a 4:200$000	Ord..	Idem	42:000$000		
A 1:200$000 de...........	Grat.	Idem	12:000$000		
8 Primeiros officiaes a 3:000$.	Ord..	Idem	24:000$000		
A 1:000$000 de...........	Grat.	Idem	8:000$000		
8 Segundos ditos a 2:600$000.	Ord..	Idem	20:800$000		
A 800$000 de	Grat.	Idem	6:400$000		
10 Amanuenses a 1:500$000....	Ord..	Idem	15:000$000		
A 500$000 de............	Grat.	Idem	5:000$000		
5 Praticantes a 640$000......	Ord..	Idem	3:200$000		
A 320$000 de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Ajudante do mesmo........	Ord..	Idem....................	1:200$000		
	Grat.	Idem	600$000		
4 Continuos a 1:000$000......	Ord..	Idem....................	4:000$000		
A 400$000 de	Grat.	Idem	1:600$000		
3 Correios a 1:000$000.......	Ord..	Idem	3:000$000		
A 400$000 de............	Grat.	Idem	1:200$000		
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura.....................		Idem	2:425$000		
Para gratificar o Official do Gabinete do Ministro		Idem	2:500$000		
Para os vencimentos de um Director addido		Idem....................	5:000$000		
Expediente.					
Impressão de leis, etc..............		Idem....................	21:075$000		
Papel, pennas, tinta e despezas miudas		Idem....................	9:000$000	236:000$000	236:000$000
§ 2.º					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade, para serem convenientemente distribuidos		Leis de 25 de agosto de 1873 e 21 de outubro de 1875..................	....	6:000$000	6:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 3.º				
Acquisição de sementes e plantas, introducção de apparelhos agricolas e melhoramento de raças............	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 4.º				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura...........................	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 5.º				
Estabelecimento rural de — S. Pedro de Alcantara, — na provincia do Piauhy..........................	Contrato de 10 de setembro de 1873 e Aviso de 31 de outubro de 1877................	....	13:600$000	6:000$000
O augmento pedido para esta verba provém da necessidade que ha de satisfazer os vencimentos do director e mais pessoal encarregado do seo custeio.				
§ 6.º				
Auxilio para a conclusão da *Flora Brasiliensis*.........................	Prorogação do contrato de 17 de setembro de 1868................	....	10:000$000	10:000$000
§ 7.º				
Eventuaes............................	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 8.º				
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.........................	Contrato de 17 de agosto de 1861 para conservação do Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas...............	....	48:000$000	48:000$000
§ 9.º				
Passeio Publico.....................	Contrato de 9 de julho de 1873................	....	13:265$000	13:265$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 10.				
Corpo de Bombeiros.				
Pessoal				
1 Director geral..................	Port. de 10 de Março de 1877. Av. de 26 de Jan. de 1878 e 8 de Agosto de 1879.	8:550$000		
1 Ajudante	Port. de 24 de Abril de 1877 e Av. de 26 de Janeiro de 1878 e 8 de Agosto de 1879.	6:646$000		
1 Medico..........................	Port. de 8 de Jan. de 1880.	1:800$000		
2 Commandantes de secção a 2:160$	Av. de 13 de Jan. de 1876.	4:320$000		
2 Instructores a 1:320$ cada um...	Av. de 27 de Nov. de 1877.	2:640$000		
1 Encarregado das officinas e cocheiras........................	Av. de 13 de Dez. de 1876.	1:200$000		
1 Chefe Ajudante.................	....	1:440$000		
2 Chefes de secção a 2$400 diarios..	....	1:732$000		
10 Ditos de turma a 2$200 idem.....	....	7:930$000		
1 Machinista.....................	....	1:800$000		
10 Chefes de bomba a 2$100..........	....	7:565$000		
105 Bombeiros a 60$ mensaes.........	....	75:600$000		
15 Cocheiros, idem................	....	10:800$000		
10 Carroceiros, idem..............	....	7:200$000		
Gratificações aos reengajados e outros.	....	3:379$792		
Diversas despezas e eventuaes				
Fardamento.......................	....	14:300$000		
Acquisição e reparos de material.....	....	25:600$000		
Expediente.......................	....	600$000		
Tratamento, forragem e ferragem para 58 animaes........................	....	13:200$000		
Illuminação do quartel e postos.......	....	1:440$000		
Aluguer de predios para os postos....	....	$		
Eventuaes........................	....	2:057$208		
Augmento solicitado pelo commandante:				
45 Bombeiros a 60$ mensaes........	....	32:400$000		
15 Cocheiros......................	....	10:800$000		
Fardamento.......................	....	6:293$400		
Acquisição de mais 10 animaes, tratamento e forragens, etc............	....	3:600$000		
Reforma e substituição de material...	....	10:000$000		
Compra de 10 guarnições de arreios...	....	3:000$000		
Estabelecimento de novos postos......	....	3:600$000		
Acquisição do material novo e eventuaes........................	....	10:306$600	280:000$000	200:000$000
O augmento no orçado provém como se vê desta tabella dos melhoramentos reclamados pelo Director do corpo.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 11.				
Illuminação Publica.				
Illuminação a gaz				
Custeio de 5777 lampeões existentes, á razão de 87$700 cada um...........	Contrato approvado pelo Decreto n.° 7255 de 26 de Abril de 1879.......	506:642$900		
Idem da illuminação das praças da Constituição, D. Pedro II, Duque de Caxias e Passeio Publico.............	....	5:320$000		
Differença de cambio entre 27 e 22 d.	....	126:249$220		
Fiscalisação, a saber:				
1 Inspector........... 6:000$000	Portaria de 16 de Agosto de 1878................			
1 Escripturario....... 2:640$000	Aviso de 31 de Agosto de 1874................			
1 Praticante... ...... 1:080$000	....			
Aluguel de casa e despezas de escriptorio. 1:320$000	....	11:040$000		
Gratificação aos accendedores dos lampeões das praças supra indicadas....	....	996$000		
Illuminação de novas ruas:				
Custeio de 100 lampeões.............	....	8:770$000		
Differença de cambio entre 27 e 22 d.	....	1:986$274		
Illuminação a globe-gaz	Contrato de 18 de Novembro de 1876...........			
Custeio de 1158 lampeões existentes nos suburbios a 91355.............	....	105:789$090		
Gratificação ao Fiscal................	Portaria de 6 de Dezembro de 1876 e Aviso de 19 de Outubro de 1877.......	3:960$000		
Illuminação de novas ruas:				
Custeio de 100 lampeões.............	....	9:129$500		
Acquisição do material necessario.....	....	7:000$000		
			786:882$984	740:000$000
O augmento no orçado provem como se vê desta tabella dos lampeões pedidos para novas ruas, assim como da differença do cambio entre esta tabella e a que servio de base ao orçamento vigente.				
§ 12.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
BAHIA.				
Juros de 5 % sobre o capital de £ 1.800.000 empregado nas obras da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco, descontando-se a renda liquida provavel........................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858................	800:100$000		
Differença de cambio................	....	201:670$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Fiscalisação:				
1 Engenheiro Fiscal................	Portarias de 5 de Agosto de 1868 e 9 de Janeiro de 1874..................	6:600$000		
1 Ajudante..........................	Idem	4:0[illegible]0$000		
1 Escripturario.......................	Idem	1:6[illegible]0$000		
Gratificação ao empregado da Thesouraria para liquidação das contas.	....	360$000		
Expediente	....	180$000		
PERNAMBUCO.				
Juros de 5 °/₀ sobre a garantia de £ˢ 1.687.000, empregadas nas obras da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, sendo £ˢ 1.200.000 capital primitivo e £ˢ 487.000 capital addicional, descontando-se a renda liquida provavel...........	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Janeiro de 1862 e n.° 1767 de 9 de Julho de 1870.......	478:900$000		
Differença de cambio...............	....	120:733$000		
Fiscalisação:				
1 Engenheiro Fiscal...............	Portarias de 20 de Junho e 17 de Setembro de 1874, e Avisos de 1 de Novembro de 1871 e 15 de Julho de 1875	6:600$000		
1 Ajudante	Idem....................	3:600$000		
1 Escripturario.......................	Idem	1:800$000		
Gratificação ao empregado da Thesouraria para a tomada das contas..............................	....	360$000		
Expediente..............................	....	240$000		
S. PAULO.				
Juros de 5 °/₀ sobre o capital de £ˢ 2.050.000, descontada a renda liquida provavel.................	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Janeiro de 1862 e n.° 1767 de 9 de Julho de 1870..	$		
Fiscalisação:				
1 Engenheiro Fiscal	Portarias de 24 de Fevereiro e 5 de Maio de 1877 e Aviso de 16 de Janeiro de 1869..............	6:600$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
Gratificação ao empregado da Thesouraria para a tomada das contas	....	360$000		
Expediente..............................	....	120$000	1.637:503$000	1.173:331$559

O augmento de 464:171$409 no orçado é devido ao decrescimento da renda das Estradas da Bahia e Pernambuco e contar-se com as differenças de cambio nesta verba.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 13.				
Estrada de Ferro D. Pedro II.				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.				
Directoria.				
1 Director	Decreto de 28 de Junho de 1876	18:000$000		
Secretaria.				
1 Secretario	Idem	4:800$000		
1 Comprador	Idem	3:895$000		
1 Official	Idem	3:095$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:595$000		
2 Segundos ditos	Idem	4:590$000		
2 Amanuenses	Idem	2:460$000		
2 Continuos	Idem	2:128$000		
Contabilidade Central.				
1 Guarda-livros	Idem	5:595$000		
1 Ajudante	Idem	2:600$000		
1 Primeiro Escripturario	Idem	2:580$000		
1 Segundo dito	Idem	2:280$000		
Thesouraria.				
1 Thesoureiro	Idem	5:520$000		
1 Pagador	Idem	4:695$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Escrivão	Idem	3:000$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Almoxarifado.				
1 Almoxarife	Idem	4:295$000		
1 Fiel	Idem	2:595$000		
1 Despachante	Idem	2:130$000		
1 Administrador do combustivel	Idem	2:400$000		
1 Amanuense	Idem	1:200$000		
Extranumerarios, guardas e trabalhadores do serviço do combustivel e eventuaes	Idem	23:147$000		
Serviço telegraphico.				
1 Chefe	Idem	4:800$000		
Material	Idem	8:000$000		
Trafego e telegrapho.				
ESCRIPTORIO.				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Official	Decreto de 28 de Junho de 1876	3:000$000		
1 Contador	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:000$000		
7 Primeiros Escripturarios	Idem	16:800$000		
7 Segundos ditos	Idem	13:707$500		
4 Amanuenses	Idem	4:800$000		
1 Impressor de bilhetes	Idem	2:100$000		
Trens.				
10 Conductores de 1.ª classe	Idem	27:610$000		
15 Ditos de 2.ª idem	Idem	30:000$000		
20 Ditos de 3.ª idem	Idem	30:000$000		
ESTAÇÃO DA CORTE.				
1 Agente	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Fiel Recebedor	Idem	3:600$000		
3 Fieis de armazem	Idem	7:800$000		
4 Primeiros Escripturarios	Idem	7:460$000		
6 Segundos ditos	Idem	9:000$000		
12 Conferentes	Idem	18:000$000		
2 Amanuenses	Idem	2:400$000		
4 Bilheteiros	Idem	7:265$000		
4 Telegraphistas de 1.ª classe	Idem	7:700$000		
1 Dito de 2.ª idem	Idem	1:500$000		
ESTAÇÃO MARITIMA DA GAMBOA.				
1 Agente	Idem	4:800$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Fiel Recebedor	Idem	3:600$000		
2 Fieis de armazem	Idem	6:000$000		
3 1.ºs Escripturarios	Idem	5:580$000		
6 2.ºs Ditos	Idem	9:000$000		
4 Conferentes	Idem	4:800$000		
2 Telegraphistas de 1.ª classe	Idem	3:840$000		
ESTAÇÕES.				
De 1.ª Classe: (6).				
6 Agentes	Idem	19:200$000		
6 Ajudantes	Idem	10:800$000		
6 Fieis	Idem	10:800$000		
6 Conferentes	Idem	7:200$000		
9 Telegraphistas	Idem	10:800$000		
De 2.ª Classe: (6).				
6 Agentes	Idem	16:800$000		
6 Fieis	Idem	9:375$000		
6 Conferentes	Idem	7:500$000		
6 Telegraphistas	Idem	7:500$000		
De 3.ª Classe: (24).				
24 Agentes	Idem	52:800$000		
24 Conferentes	Idem	28:800$000		
24 Telegraphistas	Idem	28:800$000		
De 4.ª Classe: (34).				
34 Agentes (14 a 1:800$, 19 a 1:500$ e 1 1:650$000)	Idem	55:350$000		
34 Telegraphistas	Idem	40:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Paradas. (4)				
4 Encarregados (3 a 1:440$000 e 1 a 1:600$000)	Decreto de 28 de Junho de 1876	5:920$000		
Extranumerarios, auxiliares, bagageiros, guarda-freios, guardas e trabalhadores	Idem	574:192$500		
Material	Idem	150:000$000		
Via permanente.				
1 Engenheiro residente	Idem	8:400$000		
4 Chefes de secção	Idem	19:200$000		
7 Conductores de 1.ª classe	Idem	28:000$000		
6 Ditos de 2.ª dita	Idem	18:000$000		
1 Escripturario	Idem	2:400$000		
3 Amanuenses	Idem	3:600$000		
Extranumerarios, desenhistas, mestres de linha, feitores, guardas e trabalhadores	Idem	1.220:400$000		
Material	Idem	700:000$000		
Locomoção.				
1 Chefe	Idem	8:400$000		
1 Ajudante	Idem	4:800$000		
1 Official	Idem	3:000$000		
4 Escripturarios	Idem	7:200$000		
4 Amanuenses	Idem	4:800$000		
4 Armazenistas	Idem	3:600$000		
Dezenhistas, extranumerarios, mestres de officinas, machinistas, foguistas, carvoeiros, operarios e serventes	Idem	808:200$000		
Material	Idem	960:000$000		
Augmento de carros de wagões	Idem	300:000$000		
Eventuaes	Idem	80:000$000	5.600:000$000	5.370:000$000
A differença para mais de 230:000$, no orçado é devida ao augmento de material e transporte, visto que a linha terá de ser aberta ao trafego entre a Estação do Sitio e a cidade de Barbacena.				
§ 14.				
Obras Publicas.				
Inspectoria geral. (Demonstração A.)		500:000$000		
Diversos serviços na Côrte. (Demonstração B)		835:932$000		
Obras publicas nas provincias. (Demonstrações C e D)		626:337$333		
Fiscalisação de Companhias e Eventuaes. (Demonstração E)		37:730$667	2.000:000$000	2.000:000$000

DEMONSTRAÇÃO A.

Tabella explicativa do orçamento das despezas com os serviços a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1. Secretaria e dependencias.				
1 Engenheiro Chefe		8:550$000		
1 Dito substituto		6:000$000		
4 Ditos, chefes de districtos		18:894$000		
1 Conductor de 1.ª classe		2:482$000		
1 Escrivão		4:200$000		
1 Escripturario		1:800$000		
1 Agente comprador		2:880$000		
1 Ajudante do comprador		2:400$000		
1 Fiel do deposito		2:100$000		
1 Desenhista		1:800$000		
3 Collaboradores de 1.ª classe		5:400$000		
3 Ditos de 2.ª classe		4:380$000		
4 Ditos extranumerarios		5:110$000		
1 Porteiro		1:000$000		
1 Continuo		912$500		
1 Servente do expediente, (jornal a 2$500)		912$500		
1 Dito de compras, jornal a 2$500		912$500		
1 Mestre carpinteiro, jornal a 5$000		1:825$000		
1 Dito soldador		1:825$000		
			73:443$500	
2. Florestas.				
Da Tijuca.				
1 Administrador		2:530$000		
1 Feitor, jornal a 2$500		912$500		
25 Trabalhadores, jornal a 1$700		15:512$500		
10 Ditos para a conservação dos caminhos da floresta, jornal a 2$000		7:300$000		
Ferramentas		300$000		
			26:555$000	
Paineiras.				
1 Administrador		2:040$000		
10 Trabalhadores, jornal a 1$700		6:205$000		
10 Ditos para conservação dos caminhos da mesma floresta, jornal 2$000		7:300$000		
Ferramentas		120$000		
			15:665$000	
3. Abastecimento d'agua á cidade.				
Costeio de chafarizes e bicas:				
5 Guardas geraes, jornal a 3$000		5:475$000		
120 Guardas diversos, jornal a 2$000		87:600$000		
Illuminação, utensilios e artigos para asseio das bicas e caixas		1:200$000		
Reparos e melhoramentos dos encanamentos:				
5 Conductores, jornal a 4$000		7:300$000		
1 Feitor, jornal a 4$000		1:460$600		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 Guardas geraes, jornal a 4$000....	....	4:380$000		
15 Guardas diversos	....	10:950$000		
16 Soldadores, jornal a 3$500........	....	20:440$000		
2 Carpinteiros, jornal a 3$500.......	....	2:555$000		
3 Canteiros, jornal a 3$500.........	....	3:832$500		
8 Pedreiros, jornal a 3$000..........	....	8:760$000		
2 Calceteiros, jornal a 3$000	....	2:190$000		
1 Ferreiro, jornal a 3$000...........	....	1:095$000		
1 Cavouqueiro, jornal a 2$500.......	....	912$500		
4 Carroceiros, jornal a 2$000	....	2:920$000		
4 Encarregados de depositos, jornal a 3$000........................	....	4:380$000		
4 Estafetas, jornal a 2$000...........	....	2:920$000		
1 Jardineiro, jornal a 2$000.........	....	730$000		
81 Serventes, jornal a 2$000.........	....	59:130$000		
Material, ferramentas, etc	....	10:000$000	238:230$000	
4. Estradas.				
Conservação da estrada de Santa Cruz..	Contracto de 23 de Dez. de 1878...............	8:590$260		
Idem da estrada da Pavuna...........	Idem de 17 de Julho de 1879.................	4:000$000		
Idem da Cascatinha, na Tijuca........	Idem de 4 de Agosto de 1879.................	540$000		
Idem de Santa Cruz á Itaguahy.......	Está autorizada	4:000$000		
Idem de diversas, na Tijuca, sendo:				
1 Conductor, jornal a 5$000.........	....	1:825$000		
1 Calceteiro, jornal a 3$000.........	....	1:095$000		
1 Cavouqueiro, jornal a 2$500	....	912$500		
1 Bate caixas, jornal a 2$500........	....	912$500		
1 Pedreiro, jornal a 3$500..........	....	1:277$500		
10 Trabalhadores, jornal a 2$000.....	....	7:300$000		
Material e ferramentas............	....	500$000		
Conservação de estradas no Jardim Botanico:				
1 Conductor, jornal a 6$000........	....	2:190$000		
3 Calceteiros, jornal a 3$000........	....	3:285$000		
5 Trabalhadores, a 2$000...........	....	3:450$000		
Material e ferramentas...........	....	500$000	40:377$760	
5. Deposito central.				
6 Serventes, jornal a 2$000.	....	4:380$000	4:380$000	
6. Abegoaria.				
1 Feitor, jornal a 4$000............	....	1:460$000		
6 Carroceiros, jornal a 1$800.... ..	....	3:942$000		
Material	....	4:800$000	10:202$000	
7. Officina de fundição.				
1 Apontador, jornal a 4$500.........	....	1:642$500		
1 Contramestre, jornal a 5$000......	....	1:825$000		
1 Ferreiro, jornal a 3$000...........	......................s...	1:095$000		
1 Limador, jornal a 3$000	....	1:095$000		
1 Moldador, jornal a 3$000..........	....	1:095$000		
1 Torneiro, jornal a 3$500	....	1:277$500		
2 Praticantes, jornal a 2$000	....	1:460$000		
2 Serventes, jornal a 2$000	....	1:460$000		
Material	....	2:400$000	13:350$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
8. Officina de ferreiros.				
2 Ferreiros, jornal a 3$500		2:555$000		
1 Serralheiro, jornal a 3$000		1:095$000		
1 Maquinista, jornal a 3$000		1:095$000		
4 Malhadores, jornal a 2$200		3:212$000		
2 Serventes, jornal a 2$000		1:460$000		
Material		1:500$000		
			10:947$000	
9. Officina de carpinteiros				
4 Carpinteiros, jornal a 3$500		5:110$000		
Material		890$000		
			6:000$000	
10. Diversas.				
Gratificações á um Continuo addido e a sete serventes da Secretaria da Agricultura		4:800$000		
Consignação para despezas miudas		3:600$000		
Aluguel do predio em que funcciona a Inspecção	Contracto	4:000$000		
Aluguel de carros para os pagadores do Thesouro		516$000		
Collocação de novas bicas no desenvolvimento de distribuição da agua á cidade		25:000$000		
Obras novas e materiaes em casos urgentes		15:000$000		
Reparos em predios nacionaes		7:963$740		
			60:879$740	
			500:000$000	

DEMONSTRAÇÃO B.

Tabella explicativa do orçamento das despezas com diversos serviços sob o titulo — Diversos — ao cargo da 2.ª Secção da Directoria das Obras Publicas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1. Obras de esgoto de aguas pluviaes na cidade do Rio de Janeiro, sendo:	Contracto de 30 de Janeiro de 1877.			
Para rectificação do plano e fiscalisação.				
1 Engenheiro fiscal......................	....	4:776$000		
2 Conductores á 2:482$000..........	....	4:964$000		
2 Desenhistas (um 250$000 e outro 120$000) por mez..............	....	4:440$000		
3 Praticantes a 960$000..............	....	2:880$000		
1 Empregado de escripta...........	....	1:095$000		
Expediente..............................	....	400$000		
12 Trabalhadores a 2$200 por dia.....	....	9:636$000		
Para limpeza das galerias e ralos:	Aviso de 28 de Julho de 1879.			
1 Feitor a 3$000 por dia.............	....	1:095$000		
10 Serventes a 2$000 idem...........	....	7:300$000		
Para pagamento de obras ao empreteiro........................	....	563:414$000		
Desapropriação de predios nas ruas do Cattete e Pedreira da Candelaria..	....	200:000$000	800:000$000	
2. Limpeza e conservação de vallas, corregos e rios:	Paragrapho unico do art. 2.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 e Aviso de 21 de Novembro de 1877.			
3 Feitores a 3$500 por dia...........	....	3:832$500		
20 Serventes a 2$000 idem..........	....	14:600$000		
Para ferramentas.....................	....	360$000	18:792$500	
3. Limpeza e conservação do canal do mangue da Cidade Nova:	A mesma Lei citada e Aviso de 30 de Abril de 1879.			
1 Feitor a 3$500 por dia..............	....	1:277$500		
8 Serventes a 2$000 idem............	....	5:840$000		
Ferramentas...........................	....	150$000	7:267$500	
4. Instrumentos de engenharia:	Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873.			
Acquisição de instrumentos para commissões..............................	....	6:000$000		
Reforma e concertos...................	....	2:000$000		
Vencimentos de um encarregado responsavel pelos instrumentos, pesos e medidas........................	....	1:800$000	9:800$000	
5. Assignatura de jornaes estrangeiros:				
Revista de Obras Publicas e Minas...	....	48$000		
Jornal inglêz *Engeneer's*..............	....	24$000	72$000	
			835:932$000	

DEMONSTRAÇÃO C.

Tabella explicativa do orçamento das despezas com as obras publicas, nas Provincias, que correm pela 2.ª Secção da Directoria das Obras Publicas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1. Vencimentos do Engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, á disposição da Presidencia da Provincia de Pernambuco..........	Aviso de 25 de Junho de 1870..................	5:002$000		
2. Para construcção de uma ponte entre os bairros de Santo Antonio e Recife, na mesma Provincia.	....	40:000$000		
3. Para reparos e pintura das pontes Pedro II, Sete de Setembro e Bôa Vista..........................	....	8:000$000		
4. Vencimentos do engenheiro Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, á disposição da Presidencia da Provincia de Goyaz............	Idem de 22 de Setembro de 1864..................	5:002$000		
4. Idem do engenheiro Francisco José Gomes Calaça, idem de Alagôas.	Resolução de 18 de Julho de 1879..............	6:000$000		
5. Gratificação ao professor Orville Adalberto Derby, por trabalhos relativos á extincta commissão geologica........................	Idem de 11 de Maio de 1879..................	1:000$000	65:004$000	

DEMONSTRAÇÃO D.

Tabella demonstrativa do credito pedido para a verba — Obras Publicas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
AMAZONAS.				
ESTRADA Á MARGEM DO RIO BRANCO.	Aviso de 10 de Set. de 1879.			
1 Engenheiro encarregado		7:200$000		
1 Dito ajudante		4:800$000	12:000$000	
PARÁ.				
ESTRADA DE ALCOBAÇA.				
Gratificação ao encarregado	Aviso de 17 de Junho de 1876.	1:200$000		
Conservação		3:800$000	5:000$000	
PIAUHY.				
RAMPAS DA CAPITAL.				
Conservação			2:000$000	
PERNAMBUCO.				
CONSERVAÇÃO DO PORTO.	Instrs. de 31 de Agosto de 1873, Avisos de 31 de Março de 1875 e outros.			
Direcção geral.				
Serviço technico.				
1 Chefe de secção		2:400$000		
2 Coadjuvantes de 1.ª classe a 1:560$		3:120$000		
2 Ditos de 2.ª dita a 1:200$		2:400$000		
2 Ditos de 3.ª dita a 1:080$		2:160$000		
3 Ditos de 4.ª dita a 960$		2:880$000		
2 Ditos de 5.ª dita a 840$		1:680$000		
Escriptorio.				
1 Escripturario		1:560$000		
1 Coadjuvante de 1.ª classe		1:200$000		
1 Dito de 2.ª dita		1:080$000		
3 Ditos de 3.ª dita a 960$		2:880$000		
2 Ditos de 4.ª dita a 840$		1:680$000		
Dragagem		90:000$000		
Estudos graphicos		10:000$000		
Officinas		60:000$000		
Reparos do caes, rampas e dique do Nogueira		10:000$000		
Aluguel do escriptorio e armazens		1:800$000		
Diversas despezas e eventuaes		5:160$000	200:000$000	
RIO DE JANEIRO.				
CONSERVAÇÃO DA ESTRADA UNIÃO E INDUSTRIA E SEUS RAMAES.				
Gratificação ao engenheiro fiscal	Port. de 3 de Março de 1880.		6:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
SANTA CATHARINA.				
ESTRADA DE D. FRANCISCA.	Aviso de 20 de Agosto de 1878.			
Vencimentos do engenheiro encarregado............	....	6:092$000		
Construcção.....................	....	54:908$000	60:000$000	
MINAS GERAES.	Despacho de S. Ex. o Sr. Ministro, de 31 de Dezembro de 1879.			
ESTRADA DO UBUCU' AO ALTO DOS BOIS.				
1 Engenheiro encarregado..........	....	5:732$000		
Estudos e explicação............	....	24:268$000	30:000$000	
RIO GRANDE DO SUL.	Portaria de 13 de Abril de 1875, Instrucções de 31 de Agosto de 1873 e Av. de 17 de Agosto de 1875.			
CONSERVAÇÃO DO PORTO.				
Vencimentos do engenheiro director..	....	6:000$000		
Idem de um escripturario..........	....	1:200$000		
Idem de dous coadjuvantes a 720$....	....	1:440$000		
Idem de um desenhista............	....	960$000		
Idem de dous observadores de marés..	....	960$000		
Idem de um servente..............	....	360$000		
Aluguel do escriptorio e depositos....	....	1:000$000		
Expediente	....	500$000		
Dragagem e transporte de vasa.......	....	87:580$000		
Construcção do canal do Sangradouro.	Contrato de 30 de Janeiro de 1876 e modificações de 21 de Dezembro de 1877.	106:000$000	206:000$000	
COMMISSÃO HYDRAULICA.				
Vencimentos do engenheiro Roberts..	Contrato de 2 de Dezembro de 1878, celebrado em New-York por 3 annos á razão de 40:000$ por anno. Começou a vigorar em 4 de Janeiro de 1879.	....	20:333$330	
MATTO GROSSO.				
ESTRADA DE CUYABÁ Á CÔRTE.				
Vencimentos do engenheiro encarregado..........................	Aviso de 27 de Maio de 1879	12:000$000		
Estudos, etc.....................	....	8:000$000	20:000$000	
Total.......	....	....	361:333$330	

DEMONSTRAÇÃO—E

Tabella explicativa das quantias orçadas para a verba, Obras Publicas no exercicio de 1881–1882.

Natureza da despeza	Legislação.	Votada para 1881–1882.	Orçada para 1880–1881.
Fiscalisação da companhia de carris Urbanos na Côrte			
1 Engenheiro.......	Clausula 21 do Decreto n.° 7007 de 24 de 1878, e Portaria de 4 de Agosto de Janeiro de 1879.................	6:000$000	
Obras diversas e eventuaes;.........	....	31:730$667	
		37:730$667	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
§ 15.				
Esgoto da Cidade.				
Fiscalisação				
1 Engenheiro Chefe..............	Portaria de 6 de fevereiro de 1880.	....	6:092$000	
4 Engenheiros Ajudantes..........	Portarias diversas.		15:764$000	
1 Auxiliar....................	Avisos de 5 e 19 de setembro de 1879.	....	2:400$000	
1 Secretario....................	Idem de 21 de janeiro de 1880.	....	2:400$000	
1 Servente........................	....	....	540$000	
Aluguel de casa..................	....	....	1:000$000	
Despezas miudas..................	....	....	300$000	
Limpeza e conservação de vallas, de esgoto de aguas pluviaes..	Lei de 28 de setembro de 1853 e decretos de 29 de abril de 1857 e 18 de dezembro de 1875.	....	24:000$000	
Esgoto de predios da cidade......		....	1.397:504$000	
			1.450:000$000	1.500:000$000
Observação				
Este orçamento, comparado com a verba votada para igual serviço no presente exercicio, é menor em 50:000$000. Procede esta differença de não se ter de pagar bacias de patente nos novos districtos, por se achar então concluido este serviço.				
§ 16.				
Telegraphos.				
Pessoal Administrativo				
1 Director Geral.....................	....	12:000$000		
1 Vice-Director.....................	....	7:800$000		
1 Ajudante technico..............	....	6:000$000		
1 Secretario........................	....	2:640$000		
1 Contador.........................	....	2:400$000		
1 Encarregado do material........	....	2:640$000		
1 Ajudante do mesmo..............	....	1:800$000		
1 Desenhista.......................	....	2:400$000		
12 Escrivães e escripturarios a 1:200$	....	14:400$000		
1 Continuo.........................	....	540$000		
			52:620$000	
Pessoal para 123 Estações				
3 chefes de Estação a 3:000$........	Regulamento approvado pelo decreto n.º 4653 de 28 de dezembro de 1870.	9:000$000		
34 Estacionarios de 1.ª classe a 1:800$		61:200$000		
88 Ditos de 2.ª classe a 1:200$......		105:600$000		
104 Ditos de 3.ª classe a 960$.........		99:840$000		
155 Adjuntos a 720$................		121:600$000		
180 Carteiros e serventes a 540$.....		97:200$000		
Despezas das Estações a 200$.....		24:600$000		
			519:040$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Serviço das Linhas				
3 Encarregados geraes a 6:000$....	....	18:000$000		
10 Engenheiros a 4:800$	....	48:000$000		
49 Inspectores a 2:400$000..........	....	117:600$000		
Feitores e guardas..............	....	330:800$000		
Despezas das linhas....	....	10:000$000	524:400$000	
Diversas despezas.				
Alugueis de 90 casas a 480$000	Reg. approvado pelo Decr. n. 4653 do 28 de Dez. de 1870..............	43:200$000		
Gratificações de transporte...........	Idem	42:000$000		
Passagens, fretes e carretos..........	Idem	11:000$000		
Material para linhas e estações........	Idem	94:000$000		
Telegraphos opticos.................	Idem	9:000$000	199:200$000	
Eventuaes........................	Idem	....	3:200$000	
Officina.				
1 Chefe de officina.................	Idem	4:200$000		
1 Ajudante.......................	Idem	2:880$000	7:080$000	
			1.305:540$000	1.262:240$000
O augmento de credito, provém, da creação de novas estações e do pessoal necessario para a creação de novas linhas				
§ 17.				
Terras Publicas e Colonisação.				
Pessoal da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e outras despezas	....	....	84:500$000	
Contrato da Sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo,..............	....	....	116:500$000	
			201:000$000	1.300:000$000
Supprimiu-se a despeza com o serviço da colonisação, visto que neste exercicio devem estar emancipadas todas as colonias.				
§ 18.				
Catechése.				
Despeza a fazer-se com este serviço nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Espirito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso....................	....	....	200:000$000	100:000$000

O augmento no orçado para esta verba é devido á necessidade de occorrer a despezas com este serviço na provincia de Mato Grosso, não contemplado no orçamento para 1880—1881 e bem assim a outras despezas que não puderam ser effectuadas pela insufficiencia do credito votado.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 19.			
Subvenção ás Companhias de Navegação por vapor.			
Linhas contratadas.			
Rio de Janeiro ao Pará (*a*).—Companhia Brazileira de Navegação a vapor.	Decreto n.° 5528 de 17 de Janeiro de 1874 ampliado pelo Decreto n.° 6428 de 22 de Dezembro de 1876..............	810:000$000	
Caravellas a Maceió.—Companhia ingleza Bahiana....................	Decreto n.° 6770 de 15 de Dez. de 1877.	120:000$000	
Baixo S. Francisco.—Empreza do Baixo S. Francisco.....	Dec. n.° 7123 de 4 de Janeiro de 1879..	40:000$000	
Maceió a Fortaleza.—Companhia Nacional Pernambucana............	Dec. n.° 6036 de 20 de Novembro de 1875.	155:600$000	
Fortaleza a Belém.—Companhia Maranhense........................	Dec. n.° 4592 de 9 de Setembro de 1870.	192:000$000	
Fluvial Parnahyba.—Companhia Parnahyba........................	Lei de 28 de Julho de 1865	48:000$000	
Manguaba e Norte.—Empreza ingleza Estrada de Ferro Central.........	Dec. n.° 5935 de 3 de Junho de 1875...	30:000$000	
Companhia Nacional de Navegação.—Linha do Sul.—Liverpool Brazil and Riwer Plate Steam Navigation.....	Dec. n.° 6048 de 4 de Dezembro de 1875.	240:000$000	
Fluvial Amazonas.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation.	Dec. n.° 6826 A de 29 de Dez. de 1877..	480:000$000	
Fluvial Madeira.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation. Fluvial Purús.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation...... Fluvial Negro.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation.....	Dec. n.° 3898 de 22 de Junho de 1867.	96:000$000	
Fluvial Tocantins.—Empreza particular Marajó......................	Dec. n.° 5465 de 12 de Nov. de 1873..	82:000$000	
Fluvial Araguaya.—Empreza particular Araguaya....................	Lei n.° 1808 de 20 de Agosto de 1870.—Contrato de 24 de Abril de 1878......	49:000$000	
Fluvial e Mixta Caravellas.—Companhia Nacional Espirito Santo e Campos....................... Fluvial S. Matheus.—Companhia Nacional Espirito Santo e Campos...... Fluvial Mucury.—Companhia Nacional Espirito Santo e Campos...........	Dec. n.° 6762 de 7 de Dez. de 1877....	60:000$000	
Intermediaria.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.............	Dec. n.° 4511 de 20 de Abril de 1870....	120:000$000	
Sul —3.ª viagem.—Companhia Nacional de Navegação a vapor........	Dec. n.° 5627 de 9 de Maio de 1874...	90:000$000	
Mixta.—Desterro e Itajahy.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.	Dec. n.° 5811 de 3 de Dezembro de 1874.	30:000$000	
Montevidéo e Cuyabá.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.......	Dec. n.° 6429 de 22 de Dezembro de 1876.	300:000$000	
Cananéa.—Empreza particular Bernardino da Rocha & Comp.........	Dec. n.° 6153 de 20 de Março de 1874..	4:800$000	
Fluvial.—Itapemirim.—Empreza particular de Braga & Soares.........	Dec. n.° 2539 de 23 de Set. de 1874.	12:000$000	

(*a*) O contrato para o serviço da navegação do Amazonas approvado pelo Decreto n.° 6826 A de 29 de Dezembro de 1877, posto que não esteja approvado pelo Poder Legislativo está sendo executado : é por isso que a Directoria do Commercio contempla a verba de quatrocentos e oitenta contos annuaes, subvenção que percebe a mesma Companhia e que foi pedida na tabella do anno passado e carregada na vigente lei do orçamento.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio de Janeiro. — New-York. — United States & Brazil Mail Steam S. Line..	Decr. n.° 6729 de 10 de Novembro de 1877.....	....	200:000$000	
Nevegação do Jequitinhonha. — Contrato com C. Rectberg *(b)*.........	Lei de orçamento n.° 2940 de 31 de Out. de 1879...	....	30:000$000	
Bahia de Paranaguá. — Empreza Progressista.....................	Lei de 27 Nov. de 1870...	....	12:000$000	
			3.192:400$000	3.100:400$000
A differença para mais no valor de 92:000$ entre a proposta e o orçamento de 1880—1881 provém de se ter votado quantia insufficiente.				
§ 20.				
Correio Geral.				
DIRECTORIA GERAL.				
Pessoal.				
1 Director Geral.....	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	6:600$000		
1 Contador.....................	Idem	5:000$000		
1 Thesoureiro..................	Idem	4:000$000		
6 Primeiros Officiaes a 3:600$000...	Idem	21:600$000		
6 Segundos ditos a 2:400$000	Idem....................	14:400$000		
10 Terceiros ditos a 1:600$000	Idem	16:000$000		
1 Praticante addido..............	Idem	720$000		
1 Porteiro	Idem	1:800$000		
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefe de Secção, a 800$000..................	Idem	2:400$000		
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem	800$000		
Gratificação a 3 Fieis do Thesoureiro, a 1:800$000	Idem e Aviso de 19 de Maio de 1877..............	5:400$000		
75 Praticantes a saber :				
35 de 1.ª classe a 4$000 diarios.	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	51:240$000		
40 de 2.ª dita a 3$000 idem	Idem	43:920$000		
70 Carteiros a saber :				
10 de 1.ª classe a 3$500 diarios.	Idem	12:810$000		
30 de 2.ª dita a 3$000 idem	Idem	32:940$000		
30 de 3.ª dita a 2$500 idem...	Idem	27:450$000		
259 Agentes a saber :				
84 a 120$000.................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	10:080$000		
9 a 240$000..................	Idem	2:160$000		
1 a 300$000..................	Idem....................	300$000		
1 a 360$000..................	Idem....................	360$000		
164 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	131:000$000		

(b) A lei do orçamento contemplou verba para este serviço que acaba de ser contratado com Christovão Rectberg : é portanto agora pedida a quantia de 30:000$ para subsidiar esta linha.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881–1882.	Votada para 1880–1881.
1 Ajudante em Nictheroy..........	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860..................	490$000		
1 Dito em Petropolis	Idem de 13 de Agosto de 1859.................	250$000		
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia............	Decr. de 14 de Abril de 1845.................	1:500$000		
2 Carteiros na Agencia de Campos vencendo 2$500 diarios.........	....	1:830$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844.....	25:000$000		
Utensilios	Idem	25:000$000		
Conducção de malas.				
Por contrato nas seguintes linhas:				
Da estação de Santa Anna a S. João do Principe, da Vargem Alegre ao Turvo, da Volta Redonda ao S. Joaquim, da estação da Barra Mansa á cidade de Bananal e da estação da Divisa á Passa-Vinte.............	Contracto de 1.° de Julho de 1878...............	10:000$000		
De Uberaba a Catalão...............	Idem de 26 de Julho de 1876	10:000$000		
De Petropolis ao Juiz de Fóra e de Juiz de Fóra ao Rio Novo.............	Idem de	8:000$000		
Por estafetas em differentes linhas....	Diversas ordens..........	90:075$000		
Despezas diversas.				
22 Serventes a 2$000 diarios.........	Regulamentos de 1844 e 1865.................	16:104$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de: Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nictheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras	Avisos e ordens diversas..	2:450$000		
Aluguel de um bote..................	Regulamento de 1844	3:000$000		
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar................	....	12:500$000		
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno....................	....	2:562$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844.....	3:000$000		
Assignaturas de jornaes e publicações de annuncios..................	....	2:000$000		
Impressão de sellos..................	....	10:000$000		
Saldo a favor dos Correios da União e pagamento a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior	....	120:000$000		
Carretos e outras despezas..........	....	8:000$000		
			742:741$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
ALAGOAS.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	1:800$000		
1 Contador......	Idem	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem.....................	2:196$000		
35 Agentes a saber:				
13 a 120$000.....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:560$000		
19 a 240$000	Idem.....................	4:560$000		
1 com 360$000....................	Idem......................	360$000		
2 com 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem	1:500$000		
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1$000 diarios..................	Ordem de 25 de Novembro de 1876................	366$000		
1 Dito na Agencia do Pilar com 1$000 diarios........................	Idem.....................	366$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	750$000		
Utensilios........................	Idem	500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Ordens diversas..........	7:480$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.........................	Regulamento de 1844.....	120$000		
Aluguel da casa da Administração....	Officio de 20 de Maio de 1874.................	500$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000		
			25:288$000	
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador.........................	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem.....................	1:464$000		
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600$000 annuaes	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200$000		
8 Agentes a saber:				
3 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	360$000		
5 a 240$000	Idem....................	1:200$000		
Material.				
Expediente........................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios	Idem....................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Conducção de malas.				
Por estafetas........................	Aviso de 8 de Abril de 1854.................	300$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	960$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865...........	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000		
			9:616$000	
BAHIA.				
Pessoal.				
1 Administrador......................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro.......................	Idem	2:400$000		
1 Primeiro Official.................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito.....................	Idem...................	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	10:980$000		
12 Carteiros a 2$500 idem...........	Idem...................	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	300$000		
Idem ao empregado que trabalha na agencia do mar...................	Idem de 26 de Agosto de 1875.................	400$000		
76 Agentes a saber :				
12 a 120$000.......................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:440$000		
59 a 240$000.......................	Idem...................	14:160$000		
1 com 250$000	Idem	250$000		
2 a 300$000.......................	Idem...................	600$000		
2 com 50 °/. da renda da Agencia..	Idem...................	2:000$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1$000 diarios.............	Regulamento de 1844....	366$000		
Material.				
Expediente	Idem	2:500$000		
Utensilios	Idem	1:500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas.........	31:500$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 1$600 diarios..........	Regulamento de 1844.....	1:171$200		
Aluguel de uma lancha a vapor......	Ordem de 19 de Março de 1877.................	1:200$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865..........	Regulamento de 1844....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	1:000$000		
			96:047$200	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
CEARA'.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871............	2:400$000		
1 Contador.........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000..............	Idem....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	3:660$000		
6 Carteiros a 2$500 idem..........	Idem....................	5:490$000		
47 Agentes a saber:				
1 com 120$000.................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	120$000		
44 a 240$000....................	Idem....................	10:560$000		
1 com 300$000...................	Idem....................	300$000		
1 com 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem....................	400$000		
Material.				
Expediente.........................	Regulamento de 1844....	700$000		
Utensilios..........................	Idem....................	500$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Ordens diversas.........	12:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 26 de Julho de 1875.................	1:200$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865..............	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000		
			42:130$000	
ESPIRITO SANTO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871...........	1:400$000		
1 Contador.........................	Idem....................	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..........	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem...........	Idem....................	1:464$000		
13 Agentes a saber:				
3 a 120$000......................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871...........	360$000		
8 a 240$000......................	Idem....................	1:920$000		
2 com 50 °/₀ da renda da Agencia..	Idem....................	1:000$000		
Material.				
Expediente.........................	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios..........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas......................	Ordens diversas....	5:604$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000		
			14:480$000	
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
25 Agentes a saber:				
6 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	720$000		
18 a 240$000	Idem	4:320$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por contrato:				
De Catalão a Goyaz	Aviso de 8 de Jan. de 1877	6:000$000		
Por estafetas em differentes linhas	Avisos e ordens diversas	6:500$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 18 de Setembro de 1874	360$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000		
			24:036$000	
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$	Idem	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876	3:660$000		
6 Carteiros idem idem	Idem	5:490$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
42 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
35 a 240$000	Idem	8:400$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem	360$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem	500$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias, com 15 % da renda da Agencia	....	150$000		
1 Carteiro em Caxias	Regulamento de 1844	48$000		
Material.				
Expediente	Idem	1:200$000		
Utensilios	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas	11:772$000		
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim	Avisos de 8 de Out. de 1870 e 10 de Março de 1871	1:080$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	234$240		
Aluguel da casa da Administração	Officio de 8 de Agosto de 1874	1:000$000		
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	43:554$240	
MATO GROSSO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
12 Agentes a saber:				
4 a 120$000	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	480$000		
7 a 240$000	Idem	1:680$000		
1 com 50 % da renda da Agencia	Idem	350$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas	Ordens diversas	3:064$000		
Passagem no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854	100$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 2 de Maio de 1863.	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas..................	Idem de 28 de Abril de 1865..................	760$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865................	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas...........	....	100$000	12:450$000	
MINAS GERAES				
Pessoal				
1 Administrador....................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871..........	3:200$000		
1 Contador	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro....................	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official.................	Idem	1:600$000		
2 Segundos ditos a 1:200$000......	Idem	2:400$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	3:660$000		
6 Carteiros idem idem............	Idem.	5:490$000		
190 Agentes a saber:				
94 a 120$000......................	Decreto n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	11:280$000		
45 a 240$000..............	Idem	10:800$000		
3 a 300$000..............	Idem	900$000		
48 com 50 °/₀ da renda da Agencia.. .	Idem....................	26:000$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Ordem de 23 de Fevereiro de 1864...............	240$000		
1 Dito em Juiz de Fóra............	Idem de 10 de Julho de 1874..........	300$000		
1 Dito em Sabará com 800 réis diarios..........................	Idem de 21 de Outubro de 1877	292$800		
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios..	Aviso de 15 de Julho de 1858.................	292$800		
1 Dito em Diamantina com 800 réis diarios........................	Ordem de 22 de Maio de 1875.................	292$800		
Material.				
Expediente.........................	Regulamento de 1844.....	3:000$000		
Utensilios...........................	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
De Ouro Preto á Estação do Sitio, com um ramal de Barbacena a S. João d'El-Rei.				
De Ouro Preto a Ponte Nova.				
De Ouro Preto a Sabará.				
De Ouro Preto a Diamantina.				
De S. João d'El-Rei a Formiga, com um ramal entre Formiga e Santo Antonio do Monte.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
De S. João d'El-Rei a Dores da Boa-Esperança, com um ramal de Lavras a Campanha.				
Da Estação da Boa-Vista á Campanha, com quatro ramaes, de Pouso Alto a Baependy, do Carmo á Christina, de Campanha a Cabo Verde e de Campanha a Tres Pontas.				
De Sabará ao Curvello.				
De Diamantina a Arassuahy, com um ramal de Minas Novas a Philadelphia.				
De Grão-Mogol a S. João Baptista da Terra Branca, Diamantina e outros pontos.				
Da Estação da Cachoeira a Itajubá, S. José do Paraizo, Pouso Alegre e outros pontos.				
De Queluz a Bomfim.				
De Bomfim a Pitanguy.				
De Formiga a Araxá.				
De Araxá a Carmo do Arraial Novo.				
De Araxá ao Patrocinio.				
De Araxá ao Sacramento............	Diversos contratos......	75:828$000		
Aos emprezarios da conducção de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contratos..........................	Diversas ordens..........	4:000$000		
Conducção por estafetas em differentes linhas..........................	Idem	28:846$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 1$250 diarios.........	Regulamento de 1844.....	915$000		
Aluguel das casas em que funccionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fóra, Ponte Nova e Sabará.........................	Ordens diversas..........	1:968$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865................	Regulamento de 1844....	300$000		
Carretos e outras despezas..........	....	200$000		
			186:805$400	
PARÁ'.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decreto n.° 4743 de 23 de junho de 1871	2:400$000		
1 Contador..........................	Idem....................	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem....................	2:800$000		
4 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de out. de 1876...............	3:660$000		
6 Carteiros idem idem.............	Idem	5:490$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de fevereiro de 1872...............	200$000		
35 Agentes a saber:				
13 a 120$000........................	Decreto n.° 4743 de 23 de junho de 1871	1:560$000		
19 a 240$000.........................	Idem....................	4:560$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
2 com 50 % da renda da Agencia....	Idem....................	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diarios...........	Regulamento de 1844.....	292$800		
Material				
Expediente...........	Idem....................	1:200$000		
Utensilios.........................	Idem	800$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas.........	7:362$000		
2 Remeiros da canôa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem...............	Aviso de 21 de julho de 1860	366$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 600 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	219$600		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865...............	Idem	200$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	34:510$400	
PARAHIBA.				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador.........................	Idem....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de outubro de 1876	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem	Idem....................	2:196$000		
25 Agentes a saber:				
2 a 120$000......................	Decr. n.° 4743 de 23 de junho de 1871.........	240$000		
23 a 240$000....................	Idem..................	5:520$000		
Material				
Expediente	Regulamento de 1844.....	500$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas.........	9:600$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.........................	Regulamento de 1844.....	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865	Idem....................	100$000		
Carretos e outras despezas	....	100$000	23:866$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
PARANÁ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem	Idem	2:196$000		
25 Agentes a saber:				
9 a 120$000........................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:080$000		
10 a 240$000........................	Idem	2:400$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
1 com 360$000	Idem....................	360$000		
4 com 50 % da renda da agencia.....	Idem....................	2:400$000		
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda....	....	280$000		
Material.				
Expediente........................	Regulamento de 1844.....	700$000		
Utensilios........................	Idem....................	300$000		
Conducção de malas.				
Por contrato de Coritiba a Antonina..	Contracto de 8 de Julho de 1875	4:800$000		
Por estafetas em differentes linhas....	Ordens diversas.........	9:500$000		
Passagem nos rios Ararapira, Nhumdiaquara, e na Bahia das Larangeiras.	Idem	280$000		
Despezas diversas.				
1 Servente........................	Regulamento de 1844.....	120$000		
Aluguel da casa da Administração....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.................	360$000		
Idem da casa em que funcciona a Agencia de Paranaguá............	Ordem de 1.° de Outubro de 1868..............	120$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865............	Regulamento de 1844	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	30:226$000	
PERNAMBUCO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	4:000$000		
1 Contador........................	Idem	3:000$000		
1 Thesoureiro	Idem....................	2:400$000		
1 Primeiro official................	Idem	2:000$000		
1 Segundo dito....................	Idem	1:600$000		
2 Terceiros ditos a 1:200$000.......	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios.......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	10:980$000		
12 Carteiros idem idem.............	Idem	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872...............	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
80 Agentes a saber:				
32 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	3:840$000		
42 a 240$000	Idem	10:080$000		
6 com 50 °/₀ da renda da agencia.	Idem	2:900$000		
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 °/₀ da renda até perfazer a quantia de 720$000	Portaria de 14 de Agosto de 1876	720$000		
7 Carteiros nas Agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella	Regulamento de 1844	209$760		
Material.				
Expediente	Idem	2:300$000		
Utensilios	Idem	1:300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Ordens diversas	30:000$000		
Despezas diversas.				
Aluguel de um bote	Regulamento de 1844	1:800$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Idem	300$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000	92:709$760	
PIAUHY.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	1:400$000		
1 Contador	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem	Idem	1:464$000		
23 Agentes a saber:				
1 com 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871	120$000		
21 a 240$000	Idem	5:040$000		
1 com 300$000	Idem	300$000		
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	700$000		
Utensilios	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas	Ordens diversas	7:000$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844	180$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Idem	100$000		
Carretos e outras despezas		100$000	18:436$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.......	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:400$000		
1 Contador........................	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.........	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem......	Idem	1:464$000		
29 Agentes a saber:				
6 a 120$000......................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	720$000		
23 a 240$000.....................	Idem	5:520$000		
Material.				
Expediente........................	Regulamento de 1844....	600$000		
Utensilios........................	Idem	400$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas.........	6:624$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 800 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	292$800		
Aluguel da casa da Administração..,.	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865...........	Regulamento de 1844....	100$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	19:144$800	
SANTA CATHARINA.				
Pessoal.				
1 Administrador....................	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	1:800$000		
1 Contador........................	Idem....................	1:200$000		
2 Praticantes a 2$500 diarios........	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.......	1:830$000		
3 Carteiros a 2$000 idem	Idem....................	2:196$000		
17 Agentes á saber:				
7 a 120$000	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871........	840$000		
5 a 240$000.......................	Idem	1:200$000		
5 com 50 % da renda da Agencia..	Idem	2:400$000		
Material.				
Expediente........................	Regulamento de 1844....	500$000		
Utensilios........................	Idem....................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Conducção de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas:				
Da cidade do Desterro á da Laguna.... Da cidade do Desterro á Barra Velha... Da cidade do Desterro á cidade de Lages.......... Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres........ Da cidade da Laguna á villa do Tubarão..........	Diversos contractos....	3:072$000		
Por estafetas.	Ordens diversas	252$000		
Despezas diversas.				
1 Servente	Regulamento de 1844.....	120$000		
Aluguel da casa da Administração.....	....	480$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865..........	Regulamento de 1844.....	400$000		
Carretos e outras despezas..........	....	100$000	16:390$000	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	3:200$000		
1 Contador..........	Idem..........	2:400$000		
1 Thesoureiro	Idem	1:600$000		
1 Primeiro Official..........	Idem..........	1:600$000		
2 Segundos Officiaes a 1:200$000.. .	Idem	2:400$000		
12 Praticantes a 2$500 diarios......	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.......	10:980$000		
12 Carteiros a 2$500 idem..........	Idem	10:980$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872..........	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos..........	Aviso de 13 de Julho de 1874..........	800$000		
126 Agentes a saber:				
22 a 120$000..........	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.........	2:640$000		
56 a 240$000..........	Idem	13:440$000		
3 a 300$000..........	Idem	900$000		
45 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	32:000$000		
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873......	540$000		
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720$000..........	Aviso de 12 de Dezembro de 1876..........	720$000		
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720$000..........	Idem de 4 de Setembro de 1877..........	720$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844	6:000$000		
Utensilios	Idem	3:000$000		
Conducção de malas.				
Por contrato nas seguintes linhas:				
De S. Paulo á Estação da Estrada de Ferro do Norte Da Estação dos Lemes a Belém do Descalvado e Ribeirão Preto Da Estação de Belemzinho a Jaguary Da Estação de Campinas á Agencia do mesmo nome De Santos a Iguape De Casa Branca a Franca De Franca a Uberaba	Diversos contratos	18:840$000		
Conducção por estafetas em differentes linhas	Diversas ordens	62:070$000		
Despezas diversas.				
2 Serventes a 2$000 diarios	Regulamento de 1844	1:464$000		
Aluguel da casa da Administração	Autorisação de 10 de Abril de 1878	2:400$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865	Regulamento de 1844	300$000		
Carretos e outras despezas		1:000$000	180:194$000	
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:400$000		
1 Contador	Idem	1:800$000		
2 Officiaes a 1:400$000	Idem	2:800$000		
8 Praticantes a 2$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876	7:320$000		
8 Carteiros a 2$500 idem	Idem	7:320$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872	200$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande	Idem de 13 de Julho de 1874	800$000		
48 Agentes a saber:				
6 a 120$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	720$000		
31 a 240$000	Idem	7:440$000		
2 a 300$000	Idem	600$000		
9 com 50 % da renda da Agencia	Idem	6:500$000		
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia	Idem	120$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.				
Expediente	Regulamento de 1844.....	3:500$000		
Utensilios.....	Idem	1:000$000		
Conducção de malas.				
Por contrato	Contrato de 28 de Nov. de 1877.....	39:000$000		
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	500$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	360$000		
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872.....	1:608$000		
Idem das casas em que funccionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:692$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	200$000		
Carretos e outras despezas.....	.....	1:000$000	88:080$000	
SERGIPE.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400$000		
1 Contador.....	Idem	1:000$000		
1 Praticante com 2$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732$000		
2 Carteiros a 2$000 idem.....	Idem	1:464$000		
26 Agentes a saber:				
24 a 240$000.....	Decr. n.° 4743 de 23 de Junho de 1871.....	5:760$000		
1 com 300$000.....	Idem	300$000		
1 com 360$000.....	Idem.....	360$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700$000		
Utensilios.....	Idem	300$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas em differentes linhas...	Ordens diversas.	3:500$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100$000		
Carretos e outras despezas.....	.....	100$000	15:716$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Para creação de novas agencias e melhoramento das linhas existentes...	....	49:100$000	49:100$000	
			1.765:520$800	1.765:520$800
§ 21.				
Muséo Nacional.				
Pessoal.				
1 Director Geral....... Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de fevereiro de 1876.........	4:500$000		
Grat especial.	Idem................	1:500$000		
2 Directores de Secção a 2:000$ Ord..	Idem	4:000$000		
A 1:000$000 de .... Grat.	Idem..................	2:000$000		
2 Sub-Directores a 1:600$000.. Ord..	Idem..................	3:200$000		
A 800$000 de........... Grat.	Idem..................	1:600$000		
1 Secretario................. »	Idem	800$000		
1 Amanuense................. »	Idem	800$000		
1 Bibliothecario .... »	Idem	800$000		
1 Continuo.................. Ord..	Idem..................	700$000		
Grat.	Idem..................	300$000		
1 Porteiro .... »	Idem..................	800$000		
6 Praticantes a 600$000....... Ord .	Idem	3:600$000		
A 200$000 de .... Grat.	Idem..................	1:200$000		
3 Preparadores a 800$000...... Ord..	Regulamento de 9 de fevereiro de 1875........	2:400$000		
a 400$000 de .... Grat.	Idem..................	1:200$000		
4 Naturalistas viajantes.............	Idem	9:600$000		
1 Adjunto á Secção annexa	Idem	1:000$000		
1 Desenhista...	Idem..................	1:200$000		
1 Ajudante.........................	Idem..................	1:000$000		
3 Serventes a 600$000..............	Idam..................	1:800$000	44:000$000	
Material.				
Para impressões, acquisição de livros, preparo e analyse de productos, illuminação e outras despezas.......	Idem..................	....	13:000$000	
			57:000$000	57:200$000
§ 22.				
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.	Regulamento n.° 422 de 25 de setembro de 1867, Decretos n.^{os} 2105 de 4 de fevereiro de 1873, 1900 de 7 de março de 1857 e Aviso de 2 de março de 1878.			
Directoria.				
1 Director........................	....	12:000$000		
1 Ajudante........................	....	3:168$000		
1 Medico..........................	....	2:640$000		
1 Capellão........................	....	720$000		
1 Almoxarife......................	....	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Fiel do dito	Reg. n.º 422 de 25 de setembro de 1867, Decs. n.ºs 2103 de 4 de fevereiro de 1873, 1900 de 7 de março de 1857 e Aviso de 2 de março de 1878	600$000		
1 Escripturario	Idem	800$000		
1 Agente	Idem	800$000		
1 Desenhista	Idem	800$000	22:725$000	
Officinas.				
Officina de forno alto e fundição		15:840$000		
Dita de repico de forno		11:700$000		
Dita de machinas e ferraria		16:200$000		
Dita de modelação		3:450$000		
Dita de carpintaria		5:400$000		
Dita de oleiro		1:950$000		
Dita de pedreiro		3:750$000		
Serviço de transportes		4:200$000		
Dito de estradas e pedreiras		2:700$000		
Diversos serviços		5:250$000	70:440$000	
			93:165$000	
Diversas despezas.				
Queima e transporte de 2.400 toneladas de carvão a 16$000		38:400$000		
Extracção e transporte de 1.200 ditas de minerio e fundentes a 6$000		7:200$000		
Sustento de animaes, illuminação, enfermaria e materias para as officinas		4:430$000		
Melhoramentos da fabrica		33:414$000	83:444$000	
			176:609$000	176:609$000
§ 23.				
Manumissões.				
(Producto do fundo de emancipação)				
Subvenção á colonia orphanologica—Isabel—na Provincia de Pernambuco, e honorarios do respectivo medico	Avisos de 20 de novembro de 1877, 4 de julho e 7 de outubro de 1878	$	$	
§ 24.				
Educação de ingenuos.				
Fundação de uma colonia agricola na provincia das Alagôas, onde sejam recolhidos os ingenuos cedidos ao Estado	Aviso de 16 de fevereiro de 1880	18:000$000		
Subvenção á colonica orphanologica—Izabel—em Pernambuco, e honorario do respectivo medico		20:400$000	38:400$000	

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882

§ 1.º

Orçamento da despeza com a divida externa para o exercicio de 1881—1882.

EMPRESTIMOS.	JUROS.						AMORTIZAÇÃO.							TOTAL.		
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE.	QUANTIA CORRESPONDENTE.		COMMISSÕES.	SOMMA.		TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	JUROS DO CAPITAL AMORTIZADO, APPLICADO Á AMORTIZAÇÃO.		COMMISSÕES E CORRETAGENS.	SOMMA.		EM LIBRAS.		EM REIS.
Pertencentes ao Estado.		£	s	£	£	s	£	£	£	s	£	£	s	£	s	
De 1852	4½ %	18.441	0	184	18.625	0	1	10.406	28.386	0	349	39.141	0	57.766	0	513:476$000
De 1858	»	12.334	10	123	12.457	10	1.19	29.767	56.358	0	751	86.876	0	99.333	10	882:964$000
De 1860	»	14.715	10	147	14.862	10	1.13	15.322	27.069	10	366	42.757	10	57.620	0	512:178$000
De 1863	»	87.660	0	876	88.536	0	1.13	63.612	85.828	10	1.256	150.696	10	239.232	10	2.126:511$000
De 1865	5%	282.185	0	2.821	285.006	0	1	69.636	65.995	0	1.008	136.639	0	421.645	0	3.747:956$000
De 1871	»	156.240	0	1.562	157.802	0	1	34.596	16.740	0	383	51.719	0	209.521	0	1.862:409$000
De 1875	»	255.615	0	2.556	258.171	0	1	53.012	9.445	0	426	62.883	0	321.054	0	2.853:813$000
		827.191	0	8.269	835.460	0	....	276.351	289.822	0	4.539	570.712	0	1.406.172	0	12.499:307$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco:																
De 1860	....	7.042	0	70	7.112	0	....	7.333	12.958	0	176	20.467	0	27.579	0	245:147$000
Votada para 1880—1881														1.617.084	10	14.374:085$000

Observação.

A differença para menos de 1.874:778$000 entre a quantia de 14.374:085$000 votada para o exercicio de 1880—1881 e a de 12.499:307$000 pedida para o de 1881—1882, procede do resgate dos remanecentes do emprestimo de 1859 e dos juros de um semestre e mais despezas do dito emprestimo, findo em Outubro de 1879.

§ 2.°

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1881 — 1882.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juros do capital emittido até 31 de Março de 1880	20.344:146$000	3.390:691$000	23.734:837$000
Idem de 608:000$000 a emittir em virtude do Decreto n.° 6918 de 1 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 10:200$000 em pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840 na importancia de	37:092$000	6:182$000	43:274$000
	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	74:180$000	14:836$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:220$000	644$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Matto Grosso	7:820$000	1:564$000	
	107:580$000	21:516$000	
Sobre o capital de 226:400$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1.as 98:000$000 e das 2.as 128:400$000	11:320$000	2:264$000	
	118:900$000	23:780$000	142:680$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Decreto n.° 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000$000 e de 500$000 de juro de 6 %.	1.432:920$000	667:080$000	2.100:000$000
Decreto n.° 7381 de 19 de Junho de 1879.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000$000 e de 500$000 de juro de 4 ½ %	....	....	3.976:800$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %	20.381:238$000	3.396:873$000	23.778:111$000
» de 5 %	118:900$000	23:780$000	142:680$000
» de 4 %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
» do Emprestimo de 1868	1.432:920$000	667:080$000	2.100:000$000
	21.937:842$000	4.088:929$000	26.026:771$000
» do Emprestimo de 1879	....	....	3.976:800$000
			30.003:571$000

Observações.

Do total acima pertence :		
á juros das apolices em circulação	20.228:130$000	
á ditos das que se tem de emittir	48:412$000	
		20.276:542$000
á amortização	....	3.650:229$000
á juros e amortização do emprestimo de 1868	....	2.100:000$000
á ditos idem do dito de 1879	....	3.976:800$000
Total orçado	....	30.003:571$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos	....	3.650:229$000
Resta a quantia de	....	26.353:342$000
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento vigente	....	24.904:326$739
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de	....	1.449:015$261
Que provem :		
Da differença de juros e amortização do emprestimo de 1879, não comprehendida no Orçamento para 1880—1881	1.412:865$261	
Dos juros de 608:000$000 a emittir em permuta de acções da estrada de ferro de Baturité	36:480$000	
	1.449:345$261	
Deduzindo-se os juros de 5 % correspondentes a 6:600$000, que já tinham sido calculados nos Orçamentos anteriores para as apolices que se emittissem em pagamento de dividas de Matto Grosso, em consequencia de não se ter effectuado a emissão relativa a essa importancia em razão de haverem as mesmas dividas na liquidação final ultimamente feita soffrido alterações que a tornaram desnecessaria	330$000	
		1.449:015$261

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1881—1882.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	11:600$000	580$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagôas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:000$000	200$000		
Parahyba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:400$000	170$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	48:400$000	2:420$000		
	98:000$000	4:900$000	980$000	5:880$000

A importancia de 51:788$174, differença entre a de 149:788$174 divida inscripta e a de 98:000$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de saldos menores de 400$000.

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1881—1882.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas	400$000	20$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	112:000$000	5:600$000		
	128:400$000	6:420$000	1:284$000	7:704$000

A quantia de 16:165$260, differença entre a de 140:565$260 de divida inscripta e a de 128:400$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de addições menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400$000....	*Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.*	30:000$000	30:000$000

§ 4.º Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5454 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para 1880—1881.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Pessoal.				
1 Inspector..........	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
4 Primeiros Escripturarios..........	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4 Segundos ditos..........	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
4 Terceiros ditos..........	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
2 Praticantes..........	1:400$000	600$000	2:000$000	
2 Thesoureiros..........	6:800$000	2:800$000	9:600$000	
Para quebras..........	....	1:200$000	1:200$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Fieis..........	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1 Corretor..........	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
3 Ajudantes..........	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
2 Trocadores..........	4:000$000	2:400$000	6:400$000	
Para quebras..........	....	800$000	800$000	
6 Conferentes..........	12:000$000	7:200$000	19:200$000	
Para quebras..........	....	2:400$000	2:400$000	
2 Carimbadores..........	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Porteiro..........	1:600$000	800$000	2:400$000	
2 Continuos..........	1:400$000	600$000	2:000$000	
37			107:800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc..........	....	....	7:500$000	
Fabrico de notas.				
Custo, frete, seguro e outras despezas.....	....	....	100:000$000	
			215:300$000	185:300$000
Observação. A differença procede de pedir-se mais 30:000$ para a compra e remessa de notas.				

§ 5.°

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Somma votada pela Lei n.° 2.940 de 31 de Outubro de 1879........	1.688:130$652	
Importancia orçada para 1881—1882................................	1.713:237$488	
Differença para mais..	25:106$836	

A differença procede do seguinte:

Augmento.

Pensões.

D. Adelaide, menor, filha do finado Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães.........	120$000
D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães..	600$000
D. Alice Candida Garcia..	840$000
D. Anna Julia de Campos..	400$000
D. Anna Rebello de Lamare..	25$000
Antonio Thomaz de Aquino...	146$000
Baroneza de Taquary..	480$000
Charles Decorio..	600$000
Clotilde Theresa Franco..	300$000
Damião Felix da Costa..	182$500
D. Emilia Adelaide de Miranda Ribeiro..	400$000
Estanisláo José Soares de Queiroz (conego).....................................	600$000
D. Eulalia Barreto Leite...	288$000
Francisco, menor, filho do finado Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães..........	120$000
Francisco José da Costa..	960$000
D. Gertrudes Barreto, menor..	144$000
Hilario Carmelitano da Porcinucula...	146$000
D. Honorina Augusta da Silva...	126$000
Joaquim Miranda Wechnel..	146$000
D. Joaquina Roza do Nascimento Andrade...	600$000
José Maria Cardoso de Vasconcellos (Padre).....................................	600$000
José da Silva Rocha..	720$000
D. Luiza Guilhermina de Campos...	400$000
Manoel Corrêa de Figueiredo, (Padre)...	600$000
Manoel Rozendo Pereira da Silva..	146$000
Manoel Tiburcio de Menezes...	146$000
D. Maria Amelia Franco...	360$500
D. Maria Benedicta Rebello de Lamare...	25$000
D. Maria do Carmo Rebello de Lamare..	25$000
D. Maria Corina da Silva...	126$000
D. Maria Eulalia Pereira Barreto...	144$000
Mario, menor, filho do finado Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães...............	120$000
Rubens, menor, filho do mesmo finado Brigadeiro................................	120$000
Samuel, menor, filho do mesmo finado Brigadeiro................................	120$000
D. Thereza Roza Martins Caldas...	720$000
	11:655$500

Meios soldos.

D. Adelaide Margarida de Chaves Castro	480$000
Alberto de Oliveira Machado, menor	31$500
D. Alcina Maria de Cerqueira Teixeira	134$400
D. Alda Tavares de Santa Rita	231$840
D. Alexandrina da Rosa Pinheiro	960$000
D. Amelia Gracinda Gonçalves da Cunha	159$999
D. Amelia de Oliveira Machado, menor	325$920
D. Angelica Alves Porto	210$000
D. Anna Augusta de Moraes Sarmento	72$000
D. Anna Brandina de Alencastro Cezar Luz	270$000
D. Anna Gracinda de Carvalho Andrade	84$000
D. Anna Joaquina Vidal	132$000
D. Anna Maria de Alvarenga	26$400
D. Anna Maria da Victoria	360$000
D. Anna Rita da Conceição Seixal	90$000
D. Anna Valle da Silveira	420$000
D. Antonia Valente Buena	300$000
D. Arcelina Estephania Faria de Campos	302$400
Baroneza de S. Borja	1:800$000
D. Bernardina Eulalia de Faria	105$000
D. Candida Augusta Rodrigues Vaz	139$992
D. Candida Petra Borges Leal	420$000
D. Candida Rosa de Barros Loureiro	150$000
D. Carlota Torres Lins Franco de Almeida	300$000
D. Clara Mercedes Pereira de Ubatuba	192$000
D. Claudina Ferreira de Abreu	273$600
D. Clementina das Dores Brandão Perné	1:200$000
Condessa de Porto Alegre	1:080$000
D. Constança Amelia de Alvarenga	26$400
D. Deolinda Fernandes de Assumpção	950$000
D. Dionezia, menor, filha do capitão José Jacques	183$996
D. Dulcina Isabella de Cerqueira e Silva	134$400
D. Edeltrudes Luiza Vieira	50$000
D. Elidia Severina da Rocha Cunha	360$000
D. Elisa Borges de Villeroy	600$000
D. Emilia Anna Ferreira da Cruz Thomaz	420$000
D. Emilia Pinto de Azevedo Carvalhal	200$000
D. Ermelinda Eugenia de Alvarenga	26$400
D. Etelvina Dias Gomes	259$200
D. Euphrasia Maria de Lyra	504$000
D. Felicia Petronilha da Conceição Cousseiro	480$000
D. Firmina Nionisia Carneiro da Cunha	360$000
D. Francisca Anastacia da Silveira	420$000
D. Francisca das Chagas de Caldas Lima	600$000
D. Francisca Cordolina de Carvalho	660$000
D. Fredovinda Theodolinda César Padilha	504$000
D. Gertrudes Rosa Mendes	150$000
D. Henriqueta Carolina Santos de Souza Ramos	360$000
D. Ermelinda Luiza de Amorim	50$000
D. Idalina da Silva Salles	316$800
D. Isolina Circassiana de Moura Falcão	360$000
D. Isabel Maria de Alvarenga	26$400
D. Jesuina, menor, filha do capitão José Jacques	183$995
Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, menor	69$995
D. Joaquina Amelia da Camara e Mello	300$000
D. Joaquina Marques Carneiro Leão	1:200$000
José, menor, filho do capitão José Jacques	100$000
D. Josephina Monteiro da Silva Pedra	1:440$000
D. Josephina dos Santos Menezes Vasconcellos	352$800
D. Julia Amalia Pinto Coelho da Cunha	270$000
D. Juliana Maria Vieira	300$000
D. Laurinda Rosa de Sampaio	302$400
D. Leopoldina de Oliveira Machado, menor	52$920
D. Lucinda Candida de Oliveira Lopes	576$000
D. Luiza Maria de Sant'Anna	420$000
D. Maria Amalia Ribeiro de Carvalho	216$000
D. Maria Augusta Rodrigues	528$000
D. Maria Balbina Mendes	150$000
D. Maria Bernardina Ferreira de Brito	1:440$000
D. Maria del Carmen Pereira Machado da Silveira	600$000
D. Maria Carolina de Oliveira Cunha	302$400

D. Maria Cesaria da Silveira	345$600
D. Maria Christina Machado Bueno	14$400
D. Maria Elisa da Silva Pereira	84$000
D. Maria Ferreira da Paz	60$000
D. Maria Ferreira Torres	216$000
D. Maria de Figueiredo Pinto Viegas	360$000
D. Maria Francisca de Oliveira Meira	600$000
D. Maria Gertrudes Cabral de Aguiar	360$000
D. Maria da Gloria Menna Barreto	222$760
D. Maria Henriqueta de Souto Gondim	30$240
D. Maria José da Camara Magalhães	660$000
D. Maria José de Cantuaria Jacques	552$000
D. Maria José de Oliveira Machado, menor	52$920
D. Maria Julia da Fontoura Barreto Picanço da Costa	270$000
D. Maria Lapaz Villar Bruno	331$200
D. Maria Laura Marques dos Santos	300$000
D. Maria Leopoldina de Alvarenga	26$400
D. Maria de Mello Naninguer	600$000
D. Maria Miquelina de Sá	660$000
D. Maria da Penha Prestes Pimentel	360$000
D. Marianna Candida Pereira do Lago	300$000
D. Marianna de Lima e Silva Penna	300$000
D. Mathildes Luiza Couceiro	50$000
D. Mirena Gracinda de Carvalho e Andrada	528$000
D. Olympia, menor, filha do capitão Paulo da Silva Alves	264$000
D. Rita de Campos Maciel	252$000
D. Rita Candida de Menezes Pantoja	105$000
D. Rita Corrêa Braga	252$000
D. Rita Côrte Real de Moraes	192$000
D. Rita Helvina de Freitas	300$000
D. Rita Jesuina de Carvalho Siqueira	180$000
D. Rita Magessi Pinto	136$800
D. Rufina Francisca da Costa Azevedo	112$320
D. Umbelina Luiza da Silva Fernandes de Loureiro	360$000
D. Virginia Casanova de Aguiar	77$760
	36:119$560

Monte-pios.

D. Alice, filha do capitão tenente, já fallecido, José Lamego Costa	812$040
D. Ambrosina Augusta Sayão de Castro	202$920
D. Anna Augusta Gasse de Azevedo	579$960
D. Anna Constança Alvares de Araujo	348$000
D. Balbina Graça Vital de Oliveira	487$200
D. Belarmina Adelaide Faria da Gama	243$600
D. Carlota Leonor de Buman Chichorro	232$008
D. Constança Augusta Lazaro Gonçalves	811$920
D. Emilia de Carvalho Ferraz e Castro	811$920
D. Eulalia Jansen Machado de Freitas	927$960
D. Fausta Amelia Godinho de Castro	144$960
D. Francisca Luiza de Faria Rodrigues	243$600
D. Gabriella, menor, filha do capitão de fragata, Antonio Joaquim de Mello Tamborim	927$960
D. Herminia Azevedo	135$312
D. Ignacia Guilhermina da Rocha Galhardo	579$960
D. Jacintha Heleodora de Velasco e Oliveira	405$960
D. Joaquina Marques Coelho	289$920
D. Joaquina Rosa Florim Fernandes da Costa	144$960
D. Laura Joaquina Ribeiro de Figueiredo	1:392$000
D. Lindoia Bernardina Alvares Fernandes	927$960
D. Maria Eduviges Victoria	579$960
D. Maria da Gloria Guerra	696$000
D. Maria Leopoldina Feijó Netto	487$200
D. Mary Ann Mac Clond	966$640
D. Rita Azevedo	135$312
D. Roza Maria Hayden	231$960
D. Thereza Hayden	231$960
D. Virginia Amalia Carneiro	579$960
D. Zulmira Azevedo	135$312
	14:694$424
Desconto para o monte-pio	507$552
	15:201$976

Tenças.

D. Anna Rebello de Lamare	12$500
D. Maria Benedicta Rebello de Lamare	12$500
D. Maria do Carmo Rebello de Lamare	12$500
	37$500

Diminuição.

Pensões.

D. Anna Florinda de Araujo Coimbra	576$000
Antonio Clarindo Corrêa de Jesus	146$000
Antonio José Gonçalves	182$500
Antonio José da Paixão	182$500
D. Carolina Cecilia Campos e Oliveira	540$000
D. Catharina Equey	292$000
D. Clemencia Maria de Jesus	432$000
D. Clotilde Jansen Muller de Faria	360$000
Condessa do Rio Pardo	1:800$000
Eduardo, menor, filho do machinista João Izidoro de Carvalho	240$000
D. Flora Luiza da Cunha Carvalho	648$000
D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	800$000
Francisco Antonio da Silva	146$000
Francisco Borges da Silva	146$000
Francisco Carlos Pereira Pinto	182$500
Francisco Ferreira da Silva	146$000
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim	960$000
D. Izabel Maria Brandão	480$000
Izidro Torres de Souza Valente	1:152$000
João André do Nascimento	146$000
José Antonio da Fonseca	146$000
José Felippe	146$000
José Maria Marques de Caavalho	504$000
Lucas Francisco Guedes	146$000
Luiz Martins Ferreira de Lamare	504$000
D. Luiza Carlota da Costa Pimentel	600$000
Manoel Chevorio	219$000
Manoel José do Carmo	146$000
Manoel José do Nascimento	146$000
Manoel Luiz Gameleira	182$500
Manoel Rodrigues do Prado	146$000
Manoel Simplicio Barreto	182$500
D. Maria Carolina de Almeida Castro	150$000
D. Maria Leopoldina de Moraes Carvalho e Silva	720$000
D. Maria Nucator dos Santos	144$000
D. Maria de Paula Souza	1:800$000
D. Marianna Rebello de Lamare	75$000
Marquez do Herval	6:000$000
Olympio, menor	36$000
Pedro Alcantara Jarrinha	182$500
Pedro Alexandrino	146$000
Prospero, menor, filho do 1.º tenente Bonifacio Gil Pinheiro	60$000
Pulquerio José de Brito	146$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrada	60$000
D. Umbelina Carolina da Costa Valladares	480$000
	22:325$000

Meios soldos.

D. Anna Augusta de Moraes Sarmento	180$000
D. Anna Ferreira da Fonseca Portella	231$840
Baroneza de Calera	420$000
Bento Manoel de Faria	180$000
D. Bernarda Rosa de Barros	132$000
D. Bernardina Henriqueta de Menezes	210$000
D. Carlota Leonor de Bauman Chichorro	180$000
D. Carlota Torres Lins	300$000
Condessa do Rio Pardo	300$000
Feliciano José de Aguiar	576$000
D. Firmina Mendonça Niemeyer de Bivar	180$000

D. Flora Luiza da Cunha Carvalho	360$000
D. Francisca Maria da Conceição Rodrigues	528$000
D. Joaquina Maria da Trindade	22$500
José Carlos Noguеira de Bauman	80$640
D. Josefina Ignez da Silva Dourado	75$000
D. Luiza Vieira Lima e Silva	24$000
D. Mafalda Domingues do Couto	360$000
D. Manoela Miquelina Vieira da Cunha	75$000
D. Maria Antonia de Castro Menezes e Souza	342$720
D. Maria Archangela Corrêa Bricio	1:200$000
D. Maria Dorothéa de Mattos	288$000
D. Maria José de Gusmão	144$000
D. Narciza Calbar de Goz	132$000
D. Nathalia Candida Coelho d'Eça	30$000
D. Raymunda Maria Magdalena	180$000
Sebastião, menor	120$000
D. Simiana de Paula Couto Alves	264$000
	7:115$700

Monte pios.

D. Anna Florinda de Araujo Coimbra	556$800
D. Caetana Maria Lopes Bastos	579$960
D. Camilla Leonor de Lacerda	696$000
D. Carlota Emilia de Sampaio	463$920
D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira	1:044$000
D. Clara Josefina da Fonseca	43$440
D. Ernestina de Paula, menor	174$000
D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	783$880
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim	927$960
D. Luiza Carlota da Costa Pimentel	1:044$000
D. Maria Desideria Estrella da Costa	463$920
D. Maria da Gloria de Almeida Feijó	174$000
D. Maria Isabel Teive do Rego Barros	870$000
	7:821$880
Desconto para o monte pio	270$120
	8:092$000

Tenças.

D. Carlota Emilia de Sampaio	75$000
D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	300$000
	375$000

Resumo das alterações havidas na verba «Pensionistas» posteriormente ao orçamento apresentado ao corpo legislativo em 18 de Dezembro de 1878.

AUGMENTO.			
Pensões		11:655$500	
Meios soldos		36:119$560	
Monte pios	14:694$424		
Desconto para o monte-pio	507$552	15:201$976	
Tenças		37$500	63:014$536
DIMINUIÇÃO.			
Pensões		22:325$000	
Meios soldos		7:115$700	
Monte pios	7:821$880		
Desconto para o monte pio	270$120	8:092$000	
Tenças		375$000	37:907$700
Differença para mais			25:106$836

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director	Decr. de 31 de Julho de 1877..	5:546$111		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1873.	2:844$444		
1 Official	Dito de 16 de Fev. de 1861...	3:200$000		
1 1.º Official	Dito de 14 de Out. de 1874.....	3:000$000		
2 2.ºs ditos	Ditos de 18 de Dez. de 1867 e 17 de Agosto de 1870......	6:050$000		
3 Amanuenses	Ditos de 6 de Fevereiro de 1872 e 14 de Outubro de 1874....	4:170$833		
3 Correios	Ditos de 6 de Fev. e 27 de Março de 1872, e 14 de Out. de 1874	2:687$684		
1 Continuo	Dito de 23 de Fev. de 1880....	1:000$000		
Directoria Geral de Estatistica.				
1 Director	Decr. de 29 de Nov. de 1879...	4:161$111		
Academia das Bellas Artes.				
2 Professores de paisagem	Decrs. de 8 de Maio de 1851 e 6 de Novembro de 1860......	2:400$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859...	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 25 de Junho de 1876..	800$000		
Instrucção Publica.				
1 Lente da Aula do Commercio	Decr. de 23 de Junho de 1858..	492$400		
1 Professor do Collegio de Pedro II	Dito de 17 de Janeiro de 1874..	5:769$000		
1 Inspector de alumnos do mesmo collegio	Dito de 17 de Abril de 1869..	600$000		
1 Professor de 1.as letras da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863.	1:166$000		
1 Dito da 1.ª escola da de Santa Rita	Dito de 8 de Julho de 1874..	2:160$000		
1 Dito dito da do Sacramento	Dito de 14 de Fevereiro de 1880.	1:560$000		
1 Professora da 1.ª cadeira publica de instrucção primaria da mesma freguezia	Dito de 15 de Abril de 1871...	1:040$000		
1 Dito da freguezia da Candelaria	Dito de 17 de Janeiro de 1874.	2:160$000		
1 Dito da 1.ª cadeira de S. Christovão	Dito de 2 de Setembro de 1868.	1:000$000		
1 Professor de philosophia do Collegio de Pedro II	Dito de 31 de Janeiro de 1877.	3:960$000		
1 Dito de desenho idem	Dito de 17 de Maio de 1876.....	2:880$000		
Escola de Medicina				
1 Lente de pathologia geral	Decr. de 9 de Março de 1864..	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 7 de Março de 1864..	2:600$000		
1 Dito de chimica organica	Dito de 20 de Agosto de 1872...	4:800$000		
1 Dito da 3.ª cadeira do 4.º anno	Dito de 17 de Julho de 1872..	2:602$000		
1 Dito da 2.ª cadeira do 6.º anno	Dito de 27 de Junho de 1877...	3:101$155		
2 Ditos de anatomia descriptiva	Ditos de 24 de Abril de 1857 e 30 de Outubro de 1875......	6:690$888		
1 Dito substituto	Dito de 31 de Maio de 1854.....	1:200$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853.	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Escola Polytechnica.				
1 Lente da cadeira de economia politica, estatistica e direito administrativo....................	Decreto de 13 de Março de 1877.	4:266$666		
1 Dito de mineralogia..............	Dito de 15 de Julho de 1874.....	3:200$000		
1 Dito da 1.ª cadeira do 1.º anno de engenharia civil..............	Dito de 22 de Dezembro de 1876.	4:800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official.....................	Decreto de 10 de Julho de 1858.	800$000		
Avulsos.				
3 Lentes da Faculdade de S. Paulo..	Decretos de 31 de Maio de 1856, 3 de Março de 1870 e 4 de Julho de 1877..............	8:566$666		
1 Professor idem..................	Dito de 29 de Abril de 1863.	522$666		
3 Lentes da Faculdade do Recife.....	Ditos de 5 de Out. de 1861, 15 de Junho e 12 de Out. de 1870..	8:200$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco..............	Dito de 26 de Agosto de 1857..	2:000$000		
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife........................	Dito de 10 de Abril de 1875.. ..	880$000	117:466$624	
BAHIA.				
1 Lente de physiologia da Faculdade.	Decr. de 9 de Nov. de 1861.....	2:000$000		
1 Dito de pathologia idem..........	Dito de 24 de Julho de 1867.	1:874$000		
1 Dito de medicina legal idem.......	Dito de 29 de Maio de 1875.....	5:200$000		
1 Dito de clinica interna idem......	Dito de 23 de Agosto de 1876.	5:200$000		
1 Professor de rhetorica e eloquencia sagrada do Seminario..........	Dito de 9 de Agosto de 1879 ...	1:000$000		
1 Dito de philosophia idem.........	Dito de 20 de Setembro de 1879.	1:000$000	16:474$000	
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 23 de Maio de 1855...	1:957$777		
1 Professor de theologia dogmatica do Seminario....................	Dito de 8 de Novembro de 1859.	1:000$000		
1 Dito de theologia moral idem......	Dito de 11 de Agosto de 1875...	1:000$000		
1 Dito de historia e geographia da Faculdade....................	Dito de 13 de Outubro de 1877..	1:500$000		
1 Dito de historia idem.	Dito de 30 de Nov. de 1870.....	1:920$000		
1 Dito de philosophia idem.........	Dito de 24 de Janeiro de 1874	2:880$000		
2 Continuos......................	Ditos de 22 de Outubro de 1873 e 12 de Abril de 1876.......	1:200$000		
1 Bedel..........................	Dito de 21 de Março de 1874.	484$000		
1 Agente do mar..................	Dito de 11 de Janeiro de 1853...	156$625	12:098$402	
MARANHÃO.				
1 Professor de theologia dogmatica do Seminario....................	Decr. de 20 de Set. de 1879...	....	1:000$000	
PARÁ.				
1 Administrador do Correio....	Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	....	1:200$000	
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito...	Decrs. de 1 de Junho de 1859 e 1 de Agosto de 1860.......	4:000$000		
1 Professor de philosophia	Dito de 6 de Maio de 1871 ...	1:920$000		
1 Secretario do Governo da Provincia.	Dito de 2 de Agosto de 1873....	1:894$898	7:814$898	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
SANTA CATHARINA.				
1 Official da Secretaria de Estado...	Decr. de 5 de Março de 1859.	....	2:965$936	
MATO GROSSO.				
1 Secretario do Governo.........	Decr. de 27 de Junho de 1870.	....	1:667$111	
			160:686$971	161:014$526
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO				
Secretaria de Estado.				
2 Directores Geraes..............	Decrs. de 20 de Dez. de 1865 e 31 de Janeiro de 1877......	7:332$592		
4 Directores de Secção............	Ditos de 5 de Outubro de 1864, 10 e 28 de Fev. de 1866 e 9 de Outubro de 1875.........	12:355$925		
4 1.ºs Officiaes.....................	Ditos de diversas datas........	7:574$999		
1 2.º dito..........................	Decr. de 21 de Fev. de 1866....	1:897$037		
1 Continuo.........................	Dito de 31 de Janeiro de 1877..	848$611		
1 Correio..........................	Dito de 22 de Julho de 1846.	320$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
9 Ministros........................	Decrs. de diversas datas.	39:800$000		
Relação.				
6 Desembargadores	Idem idem..................	17:543$333		
Justiças de primeira instancia.				
7 Juizes de Direito..............	Idem idem..................	9:335$998		
Intendencia da Policia.				
1 1.º Escripturario..............	Decreto de 14 de Março de 1837.	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Official.........................	Decr. de 15 de Dez. de 1876....	1:406$444		
2 Escripturarios..................	Ditos de 9 de Outubro de 1875..	1:860$388		
1 Medico..........................	Dito de 3 de Julho de 1872...	825$111		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Amanuense.....................	Decr. de 4 de Julho de 1860..	728$555		
Junta do Commercio.				
1 Membro do Tribunal............	Decr. de 11 de Outubro de 1850.	1:685$320	103:785$313	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
BAHIA.				
3 Desembargadores.................	Decrs. de 25 de Agosto de 1857, 30 de Dezembro de 1863, e 14 de Julho de 1875.........	7:838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Dito de 25 de Outubro de 1858.	358$611		
1 Official da Junta Commercial......	Dito de 21 de Fevereiro de 1880.	2:400$000	10:596$833	
SERGIPE.				
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 22 de Fev. de 1873.	... .	519$111	
ALAGOAS.				
1 Desembargador..................	Decr. de 26 de Abril de 1879...	....	3:466$666	
PERNAMBUCO.				
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça......................	Decrs. de 9 de Setembro de 1875 e 27 de Abril de 1878........	12:000$000		
1 Desembargador..................	Dito de 10 de Julho de 1872...	4:000$000		
1 Juiz de Direito..................	Dito de 26 de Junho de 1877....	1:831$777		
1 Official da Secretaria da Policia...	Dito de 5 de Agosto de 1870...	939$111		
1 Continuo......................	Dito de 2 de Setembro de 1874..	366$111	19:136$999	
PIAUHY.				
1 Desembargador da Relação de Goyaz	Decr. de 12 de Setembro de 1877.	....	3:550$740	
MARANHÃO.				
1 Juiz de Direito..................	Decr. de 11 de Setembro de 1871.	....	1:264$000	
S. PAULO.				
2 Desembargadores.................	Decrs. de 11 de Abril de 1863..	1:814$044		
1 Juiz de Direito..................	Dito de 30 de Abril de 1879....	1:553$333		
1 Amanuense da Policia............	Dito de 11 de Junho de 1875...	765$370		
1 Porteiro idem...................	Dito de 16 de Maio de 1874....	339$333	4:472$080	
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito..................	Decr. de 21 de Setembro de 1857.	....	1:205$866	
MINAS GERAES.				
2 Juizes de Direito................	Decrs. de 31 de Julho de 1863 e 24 de Março de 1871......	....	3:751$644	
GOYAZ.				
1 Desembargador..................	Decr. de 20 de Julho de 1866.	....	2:937$333	
			154:686$585	157:285$920

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Continuo Ajudante do Porteiro...	Decr. de 25 de Agosto de 1871.	....	1:000$000	3:453$333
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral....................	Decr. de 12 de Janeiro de 1872.	6:440$000		
6 Ditos de Secção....................	Ditos de 30 de Maio de 1868, 12 de Janeiro e 18 de Nov. de 1872, 16 de Abril de 1878, 17 de Maio de 1879 e 17 de Janeiro de 1880..............	20:060$962		
3 Officiaes..........................	Ditos de 14 de Janeiro de 1842, 23 de Março de 1865 e 1 de Junho de 1876.............	6:752$777		
1 Official Archivista................	Dito de 19 de Fev. de 1879	2:082$500		
1 Ajudante do dito...................	Dito de 17 de Jan. de 1880.....	1:200$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Out. de 1854...	800$000		
1 Correio............................	Dito de 16 de Junho de 1841..	300$000		
1 Continuo...........................	Dito de 3 de Nov. de 1878	745$648		
Contadoria.				
1 Contador...........................	Decr. de 26 de Junho de 1865..	3:200$000		
3 Chefes de Secção...................	Ditos de 9 de Abril de 1867 e 15 de Maio de 1871	6:596$851		
3 1.os Escripturarios.................	Ditos de 25 de Maio de 1860 e 9 de Abril de 1867.........	4:512$222		
2 2.os ditos........................	Ditos de 15 de Janeiro de 1879 e 14 de Fevereiro de 1880 ...	4:000$000		
1 3.° dito...........................	Dito de 3 de Julho de 1868 ...	539$537		
1 2.° dito addido....................	Dito de 13 de Abril de 1878 ..	1:200$000		
1 Porteiro...........................	Dito de 24 de Março de 1876...	1:125$000		
Conselho Naval.				
1 Correio............................	Decr. de 3 de Janeiro de 1873..	467$036		
Academia.				
3 Lentes.............................	Decrs. de 1 de Março de 1852 e 30 de Setembro de 1854........	2:400$000		
1 Professor de apparelho............	Dito de 26 de Abril de 1876....	1:055$000		
1 Porteiro...........................	Dito de 26 de Maio de 1858...	360$000		
1 Guarda	Dito de 31 de Maio de 1879.....	600$000		
Intendencia.				
2 Secretarios........................	Decrs. de 11 de Maio e 7 de Dez. de 1878..................	4:500$000		
1 Amanuense..........................	Dito de 7 de Dez. de 1877......	1:000$000		
1 Pagador............................	Dito de 31 de Agosto de 1853 ..	1:600$000		
3 Escrivães	Ditos de 12 de Fev. de 1834, 18 de Maio de 1852 e 17 de Out. de 1867................	2:097$669		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Fiel	Dito de 12 de Fev. de 1834...	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Out. de 1847.....	500$000		
Arsenal.				
1 Secretario da Inspecção	Decr. de 19 de Junho de 1872...	1:521$925		
1 Patrão-mór	Dito de 23 de Março de 1865...	800$000		
1 Escrevente	Dito de 5 de Nov. de 1874.....	414$500		
1 Dito do Patrão-mór	Dito de 24 de Maio de 1879....	840$000		
Pharol.				
2 Pharoleiros	Decrs. de 10 de Dez. de 1873 e 11 de Abril de 1874.........	1:200$000	79:133$227	
BAHIA.				
1 Praticante da Contadoria da Marinha	Decr. de 28 de Fev. de 1857....	400$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 12 de Abril de 1861....	843$333		
1 Patrão-mór	Dito de 15 de Set. de 1876.....	1:200$000	2:443$333	
PERNAMBUCO.				
1 Almoxarife	Decr. de 28 de Out. de 1859...	....	1:000$000	
PARÁ.				
1 3.º Escripturario da Contadoria da Marinha	Decr. de 19 de Maio de 1873 ..	....	327$111	
S. PAULO.				
1 Patrão-mór do porto de Santos	Decr. de 13 de Dez. de 1877...	....	323$777	
SANTA CATHARINA.				
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda	Decr. de 27 de Março de 1872..	....	1:205$304	
			84:432$752	70:348$029
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
4 Officiaes	Decrs. de 10 de Maio de 1844, 24 de Dez. de 1850 e 31 de Out. de 1860.............	4:304$466		
1 2.º Dito	Dito de 11 de Junho de 1873...	2:507$314		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 4 de Out. de 1866......	679$777		
1 Continuo	Dito de 25 de Set. de 1872.....	598$333		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Repartição Fiscal.				
1 Director......................	Decr. de 5 de Abril de 1879...	6:000$000		
1 Chefe de Secção................	Dito de 11 de Maio de 1878...	3:000$000		
1 2.º Escripturario..............	Dito de 23 de Abril de 1868...	1:310$666		
Conselho Supremo.				
2 Officiaes......................	Decrs. de 2 de Março de 1878 e 6 de Outubro de 1879.......	3:847$037		
2 Continuos......................	Ditos de 17 de Out. de 1829 e 14 de Maio de 1849.........	361$555		
Contadoria.				
1 Contador.......................	Decr. de 12 de Abril de 1854...	1:795$000		
Academia.				
2 Lentes.........................	Decrs. de 25 de Nov. de 1865 e 20 de Julho de 1870.......	4:666$666		
1 Professor de mathematicas......	Dito de 21 de Fev. de 1872....	706$533		
1 Escripturario..................	Dito de 5 de Março de 1858.....	422$333		
1 Porteiro.......................	Dito de 20 de Abril de 1872.	840$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 2.º Official...................	Decr. de 30 de Nov. de 1878..	2:000$000		
1 3.º Dito.......................	Dito de 8 de Janeiro de 1880..	1:500$000		
1 Porteiro archivista............	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Hospital Militar.				
1 Almoxarife.....................	Decr. de 29 de Out. de 1873.	802$666		
1 Amanuense......................	Dito de 25 de Nov. de 1874.	800$000		
Arsenal.				
1 1.º Official...................	Decr. de 29 de Out. de 1852..	571$111		
1 Amanuense......................	Dito de 13 de Nov. de 1867.	375$370		
1 Almoxarife.....................	Dito de 14 de Março de 1842.	1:000$000		
1 Apontador......................	Dito de 18 de Abril de 1874.	888$048		
1 Guarda da companhia de artifices..	Dito de 13 de Agosto de 1873.	287$295		
1 Porteiro.......................	Dito de 23 de Agosto de 1876.	628$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife.....................	Decr. de 4 de Abril de 1874..	1:600$000		
1 Escripturario..................	Dito de 28 de Abril de 1856..	631$920		
Laboratorio Pyrotechnico do Castello.				
1 Fiel...........................	Decr. de 17 de Agosto de 1878.	400$000	43:324$096	
BAHIA.				
1 Escrivão do Arsenal............	Decr. de 29 de Abril de 1865..	600$000		
1 Apontador idem.................	Dito de 27 de Agosto de 1873.	400$000		
1 Porteiro idem..................	Dito de 5 de Set. de 1845...	150$000	1:150$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense do Arsenal...........	Decr. de 5 de Julho de 1872..	400$000		
1 Pedagogo idem.....................	Dito de 18 de Outubro de 1879.	560$000		
1 Porteiro idem......................	Dito de 14 de Junho de 1879...	318$666	1:278$666	
PARÁ.				
1 Almoxarife do Arsenal	Decr. de 26 de Março de 1872..	417$185		
1 Ajudante do Porteiro idem......	Dito de 2 de Agosto de 1853.	70$360	487$545	
S. PEDRO.				
1 Pedagogo do Arsenal	Decr. de 9 de Maio de 1877 ..	200$770		
1 Escrivão do Almoxarifado idem..	Dito de 3 de Set. de 1874...	800$000	1:000$770	
			47:241$071	43:565$302
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 1.º Official........................	Decr. de 4 de Set. de 1876...	1:623$314		
3 Correios..............................	Ditos de 2 de Nov. de 1853, 8 de Maio e 16 de Julho de 1862	2:404$628		
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decr. de 20 de Julho de 1878..	6:000$000		
3 Contadores.........................	Ditos de 30 de Set. de 1859, 7 de Nov. de 1855 e 28 de Dez. de 1878....................	11:952$147		
2 Chefes de Secção	Ditos de 31 de Março de 1860 e 10 de Abril de 1875......	5:520$000		
3 1.os Escripturarios...............	Ditos de 31 de Março de 1868, 12 de Abril e 14 de Jun. de 1879.	6:801$851		
5 2.os ditos	Ditos de 1 de Fev. de 1854, 13 de Fev. de 1856, 26 de Fev. de 1859, 27 de Nov. de 1872 e 17 de Maio de 1879.	6:053$886		
2 3.os ditos	Ditos de 28 de Junho e 25 de Out. de 1876	1:246$934		
1 Pagador.............................	Dito de 19 de Dez. de 1866....	2:142$000		
1 Dito addido........................	Dito de 31 de Março de 1873...	2:400$000		
1 Fiel do dito........................	Dito de 27 de Agosto de 1859..	1:000$000		
1 Cartorario.........................	Dito de 17 de Nov. de 1877....	2:000$000		
1 Continuo...........................	Dito de 3 de Maio de 1879...	756$666		
Caixa de Amortização.				
1 Inspector...........................	Decr. de 9 de Junho de 1877...	4:800$000		
1 Contador...........................	Dito de 25 de Março de 1867...	2:400$000		
3 1.os Escripturarios...............	Ditos de 16 de Abril de 1864, 5 de Nov. de 1873 e 25 de Nov. 1879.	5:720$766		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Dez. de 1878....	1:648$574		
2 Ajudantes do dito................	Dito de 31 de Out. de 1857....	3:160$000		
1 Conferente.........................	Dito de 5 de Nov. de 1873......	1:998$888		
1 Continuo...........................	Dito de 12 de Agosto de 1874...	700$000		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção..................	Decr. de 30 de Janeiro de 1875.	4:950$000		
4 1.os Escripturarios...............	Ditos de 1 de Maio de 1875 e 27 de Agosto de 1879.......	10:920$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 2.os Ditos	Ditos de 29 de Abril e 21 de Outubro de 1874 e 27 de Agosto de 1879	5:269$944		
5 3.os Ditos	Ditos de 16 de Março de 1861, 2 de Abril de 1877 e 27 de Agosto de 1879	5:640$972		
1 4.° dito	Dito de 28 de Junho de 1876	552$416		
1 Amanuense	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Guarda-mór	Dito de 12 de Abril de 1874	4:000$000		
1 Administrador das Capatazias	Dito de 31 de Julho de 1879	3:600$000		
2 1.os Conferentes	Ditos de 23 de Set. de 1874 e 28 de Dez. de 1877	7:650$000		
1 Conferente	Dito de 31 de Janeiro de 1880	3:600$000		
1 2.° Dito	Dito de 28 de Março de 1874	2:700$000		
4 Fieis de Armazem	Ditos de 3 de Maio e 27 de Agosto de 1879	5:386$456		
1 Fiel do Thesoureiro	Dito de 21 de Outubro de 1874	770$222		
1 Porteiro	Dito de 6 de Nov. de 1847	503$840		
1 Official de Descarga	Dito de 27 de Set. de 1876	644$333		
1 Sargento da Companhia de Guardas	Dito de 8 de Julho de 1874	720$000		
7 Guardas	Decretos de diversas datas	2:430$443		
1 Agente Fiscal do Trapiche	Dito de 15 de Maio de 1875	1:125$000		
2 Mestres da barca de vigia	Ditos de 4 de Abril de 1874 e 10 de Junho de 1876	1:383$866		
1 Dito do cuter Parahyba	Dito de 9 de Nov. de 1878	720$000		
1 Remador da barca de vigia	Dito de 9 de Fevereiro de 1869	216$000		
Recebedoria.				
2 Chefes de Secção	Decrs. de 18 de Julho de 1879 e 13 de Abril de 1880	6:000$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 17 de Maio de 1879	2:000$000		
5 Lançadores	Ditos de 12 de Abril, 17 e 29 de Maio e 12 de Junho de 1879	10:546$351		
1 Recebedor do sello	Dito de 20 de Nov. de 1875	818$814		
1 Correio	Dito de 14 de Agosto de 1872	500$000		
Consulado.				
1 Guarda	Decr. de 30 de Janeiro de 1856	352$714		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de gravura	Decr. de 10 de Out. de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito de 1 de Fev. de 1848	500$000		
1 Ensaiador	Dito de 31 de Julho de 1879	1:600$000		
1 2.° Ensaiador	Dito de 14 de Set. de 1859	603$822		
1 Abridor	Dito de 30 de Set. de 1873	716$370		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Decr. de 11 de Set. de 1849	600$000		
1 Thesoureiro da Alfandega do Maranhão	Dito de 10 de Abril de 1871	746$666		
1 Ensaiador da Casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 Official da Secretaria da Thesouraria de Minas-Geraes	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Conferente da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Agosto de 1875	1:365$000		
1 Dito da do Maranhão	Dito de 26 de Dezembro de 1874	558$000		
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 30 de Março de 1868	750$685	162:341$234	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 7 de Agosto de 1867.	800$000		
2 Chefes de Secção da Thesouraria...	Ditos de 29 de Janeiro de 1859 e 30 de Setembro de 1865.....	1:700$666		
1 Marinheiro do escaler da Alfandega.	Dito de 28 de Março de 1876...	240$000	2:740$666	
BAHIA.				
Thesouraria.				
2 Inspectores......................	Decrs. de 4 de Nov. de 1863 e 15 de Jan. de 1868........	5:901$666		
1 2.° Escripturario................	Dito de 25 de Outubro de 1876.	1:291$250		
1 3.° Dito.........................	Dito de 26 de Março de 1868 ...	602$000		
1 Porteiro.........................	Dito de 13 de Nov. de 1872	700$000		
Alfandega.				
2 Chefes de Secção................	Decrs. de 6 de Fevereiro de 1861 e 3 de Agosto de 1878.......	5:505$629		
2 1.ºs Escripturarios..............	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 2 de Agosto de 1876........	4:050$000		
4 2.ºs Ditos......................	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 2 de Agosto de 1876...........	5:245$531		
1 Conferente	Dito de 3 de Agosto de 1878.....	2:200$000		
2 2.ºs Ditos.......................	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 1.° de Julho de 1873........	2:902$500		
1 Thesoureiro.....................	Dito de 9 de Junho de 1877....	2:197$555		
4 Guardas.........................	Decretos de diversas datas......	1:161$055		
1 Official de Descarga.............	Dito de 20 de Outubro de 1875.	600$000		
1 Commandante da Companhia dos Guardas.......................	Decreto de 19 de Set. de 1877...	1:200$000		
1 Sargento idem...................	Dito de 3 de Maio de 1879.....	800$000		
1 Continuo	Dito de 24 de Julho de 1872...	234$333		
1 Patrão do escaler................	Dito de 8 de Março de 1879	876$000		
Consulado.				
1 Porteiro	Decr. de 15 de Set. de 1860..	600$000		
Recebedoria.				
2 Agentes.........................	Decrs. de 23 de Outubro de 1852 e 19 de Março de 1853.......	1:260$393		
1 Porteiro	Dito de 21 de Fev. de 1866....	400$000	37:727$912	
SERGIPE.				
1 Contador da Thesouraria..........	Decr. de 10 de Nov. de 1877...	1:600$000		
1 Official da Secretaria da Thesouraria......	Dito de 20 de Maio de 1868....	731$407		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco..................	Dito de 2 de Julho de 1862...	1:800$000		
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia.......................	Dito de 9 de Setembro de 1852.	650$000	4:781$407	
ALAGÔAS.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco..............	Decr. de 31 de Março de 1868..		1:265$267	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 1.° Escripturario da Alfandega	Decr. de 25 de Maio de 1878 ...	900$000		
1 2.° Dito do Thesouro	Dito de 13 de Agosto de 1879..	2:100$000		
1 Conferente da Alfandega de S. Francisco........................	Dito de 13 de Março de 1877...	379$506		
1 Guarda-mór da de Santos.........	Dito de 15 de Dez. de 1877 ...	1:476$898	9:586$404	
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Contador.........................	Decr. de 12 de Outubro de 1878.	3:090$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 20 de Abril de 1866....	1:565$256		
1 Chefe de Secção....	Dito de 10 de Agosto de 1870..	1:800$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 8 de Outubro de 1878..	1:800$000		
2 2.^{os} Ditos	Dito de 12 de Junho de 1840 e 31 de Março de 1873	1:883$444		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	458$953		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio Grande........................	Decr. de 8 de Março de 1879...	2:300$000		
2 Conferentes idem................	Ditos de 3 de Set. de 1877 e 23 de Março de 1878	3:270$666		
2 Inspectores da de Porto Alegre....	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Agosto de 1876	3:700$000		
1 1.° Conferente idem..............	Dito do 1.° de Julho de 1873 ...	1:200$000		
1 Escrivão da do Rio Grande........	Dito de 20 de Abril de 1842....	600$000		
1 Official de Descarga idem..........	Dito de 2 de Agosto de 1876....	392$876		
1 Conferente da de Uruguayana.....	Dito de 24 de Abril de 1867...	499$333		
1 Porteiro da de Porto Alegre.......	Dito de 3 de Novembro de 1877.	1:400$000		
1 2.° Escripturario da de Uruguayana.	Dito de 2 de Agosto de 1876....	591$250	24:461$778	
MINAS.				
Thesouraria.				
2 Inspectores da Thesouraria........	Decrs. de 31 de Março de 1873 e 13 de Julho de 1878...	4:400$000		
3 Contadores.......................	Ditos de 23 de Set. de 1848, 21 de Julho de 1858 e 30 de Julho de 1859	4:200$000		
1 Chefe de Secção..................	Dito de 30 de Novembro de 1864.	1:153$055		
1 1.° Escripturario................	Dito de 3 de Maio de 1876	1:308$740		
1 2.° Dito	Dito de 3 de Novembro de 1876.	691$386		
1 Official..........................	Dito de 23 de Outubro de 1848..	374$938		
1 Thesoureiro......................	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992$933		
1 Porteiro.........................	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469$629	13:590$681	
GOYAZ.				
2 1.^{os} Escripturarios	Decrs. de 28 de Dez. de 1876...	1:451$640		
1 Thesoureiro......................	Dito de 7 de Julho de 1869.....	1:055$222	2:506$862	
MATO GROSSO.				
1 Procurador Fiscal................	Decr. de 6 de Fevereiro de 1872.	1:350$000		
1 1.° Escripturario................	Dito de 8 de Junho de 1874	925$000		
1 Thesoureiro.	Dito de 31 de Janeiro de 1871..	1:095$777	3:370$177	
			338:346$128	265:911$366

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Chefe de Secção................	Decr. de 20 de Março de 1877..	3:931$666		
2 2.os Officiaes..................	Ditos de 8 de Julho de 1865 e 31 de Dezembro de 1873.....	4:461$073		
1 Porteiro........................	Dito de 31 de Dezembro de 1873.	1:680$000		
1 Ajudante do mesmo..............	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961$296		
Directoria dos Correios.				
1 Administrador..................	Decr. de 5 de Março de 1860....	2:250$000		
4 1.os Officiaes..................	Ditos de 20 de Março de 1860, 19 de Julho de 1871, 27 de Fev. de 1875 e 16 de Agosto de 1879..................	7:695$186		
3 2.os Ditos......................	Ditos de 14 de Setembro de 1858, 9 de Outubro de 1872 e 12 de Abril de 1876.......	3:048$592		
1 Agente do mar..................	Dito de 18 de Agosto de 1858...	750$000		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina....................	Dito de 25 de Fev. de 1863.....	750$000	25:527$813	
BAHIA.				
1 Official do Correio..............	Decr. de 27 de Nov. de 1873....	....	1:333$334	
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio........	Decr. de 22 de Janeiro de 1871..	....	766$962	
PARÁ.				
1 Contador do Correio.............	Decr. de 10 de Maio de 1876...	....	1:200$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Contador do Correio	Decr. de 22 de Março de 1875...	....	664$888	
MINAS GERAES.				
1 Administrador do Correio........	Decr. de 16 de Agosto de 1879..	....	2:133$333	
GOYAZ.				
1 Administrador do Correio	Decr. de 28 de Dez. de 1872....	....	787$111	
			32:413$441	30:623$997

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 1.° Escripturario da Alfandega	Decr. de 25 de Maio de 1878 ...	900$000		
1 2.° Dito do Thesouro	Dito de 13 de Agosto de 1879..	2:100$000		
1 Conferente da Alfandega de S. Francisco..........................	Dito de 13 de Março de 1877...	379$506		
1 Guarda-mór da de Santos.........	Dito de 15 de Dez. de 1877 ...	1:476$898	9:586$404	
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Contador.........................	Decr. de 12 de Outubro de 1878.	3:000$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 20 de Abril de 1866....	1:565$256		
1 Chefe de Secção..................	Dito de 10 de Agosto de 1870..	1:800$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 8 de Outubro de 1878..	1:800$000		
2 2.^{os} Ditos	Dito de 12 de Junho de 1840 e 31 de Março de 1873	1:883$444		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1836.	458$953		
Alfandega.				
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio Grande.........................	Decr. de 8 de Março de 1879...	2:300$000		
2 Conferentes idem................	Ditos de 3 de Set. de 1877 e 23 de Março de 1878	3:270$666		
2 Inspectores da de Porto Alegre....	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Agosto de 1876	3:700$000		
1 1.° Conferente idem..............	Dito do 1.° de Julho de 1873 ...	1:200$000		
1 Escrivão da do Rio Grande........	Dito de 20 de Abril de 1842....	600$000		
1 Official de Descarga idem..........	Dito de 2 de Agosto de 1876....	392$876		
1 Conferente da de Uruguayana.....	Dito de 24 de Abril de 1867...	499$333		
1 Porteiro da de Porto Alegre.......	Dito de 3 de Novembro de 1877.	1:400$000		
1 2.° Escripturario da de Uruguayana.	Dito de 2 de Agosto de 1876....	591$250	24:461$778	
MINAS.				
Thesouraria.				
2 Inspectores da Thesouraria........	Decrs. de 31 de Março de 1873 e 13 de Julho de 1878.........	4:400$000		
3 Contadores........................	Ditos de 23 de Set. de 1848, 21 de Julho de 1858 e 30 de Julho de 1859	4:200$000		
1 Chefe de Secção..................	Dito de 30 de Novembro de 1864.	1:153$055		
1 1.° Escripturario.................	Dito de 3 de Maio de 1876......	1:308$740		
1 2.° Dito	Dito de 3 de Novembro de 1876.	691$386		
1 Official..........................	Dito de 23 de Outubro de 1848..	374$938		
1 Thesoureiro......................	Dito de 11 de Maio de 1846..	992$933		
1 Porteiro.........................	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469$629	13:590$681	
GOYAZ.				
2 1.^{os} Escripturarios	Decrs. de 28 de Dez. de 1876...	1:451$640		
1 Thesoureiro......................	Dito de 7 de Julho de 1869.....	1:055$222	2:506$862	
MATO GROSSO				
1 Procurador Fiscal................	Decr. de 6 de Fevereiro de 1872.	1:350$000		
1 1.° Escripturario.................	Dito de 8 de Junho de 1874	925$000		
1 Thesoureiro......................	Dito de 31 de Janeiro de 1871..	1:095$777	3:370$177	
			338:346$128	265:914$366

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Chefe de Secção..................	Decr. de 20 de Março de 1877..	3:931$666		
2 2.os Officiaes....................	Ditos de 8 de Julho de 1865 e 31 de Dezembro de 1873.....	4:461$073		
1 Porteiro..........................	Dito de 31 de Dezembro de 1873.	1:680$000		
1 Ajudante do mesmo.............	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961$296		
Directoria dos Correios.				
1 Administrador....................	Decr. de 5 de Março de 1860....	2:250$000		
4 1.os Officiaes....................	Ditos de 20 de Março de 1860, 19 de Julho de 1871, 27 de Fev. de 1875 e 16 de Agosto de 1879....................	7:695$186		
3 2.os Ditos.........	Ditos de 14 de Setembro de 1858, 9 de Outubro de 1872 e 12 de Abril de 1876.......	3:048$592		
1 Agente do mar..................	Dito de 18 de Agosto de 1858...	750$000		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina....................	Dito de 25 de Fev. de 1863.....	750$000	25:527$813	
BAHIA.				
1 Official do Correio................	Decr. de 27 de Nov. de 1873....	....	1:333$334	
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio.........	Decr. de 22 de Janeiro de 1871..	....	766$962	
PARÁ.				
1 Contador do Correio..............	Decr. de 10 de Maio de 1876...	....	1:200$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Contador do Correio	Decr. de 22 de Março de 1875...	....	664$888	
MINAS GERAES.				
1 Administrador do Correio.........	Decr. de 16 de Agosto de 1879..	....	2:133$333	
GOYAZ.				
1 Administrador do Correio	Decr. de 28 de Dez. de 1872....	....	787$111	
			32:413$441	30:623$997

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
PARÁ.			
1 Official da Secretaria da Policia...................	Decreto de 12 de Setembro de 1877...............	1:035$000	$
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria....................	Decreto de 3 de Setembro de 1865...............	508$200	
PERNAMBUCO.			
1 Administrador da Recebedoria....................	Decreto de 13 de Julho de 1878.............	3:000$000	
CEARÁ.			
1 Guarda-mór da Alfandega................... ...	Decreto de 3 de Maio de 1879.................	1:681$205	
MARANHÃO.			
1 2.º Escripturario da Alfandega..................	Decreto de 2 de Agosto de 1876.................	809$276	
PARÁ.			
1 Inspector..	Decretos de 13 de Julho de 1878	3:400$000	
1 Cartorario..............	Dito de 3 de Novembro de 1876..................	615$555	
S. PAULO.			
2 1.ºˢ Escripturarios............................	Decretos de 31 de Março de 1873 e 17 de Maio de 1879.	1:943$876	
S. PEDRO.			
1 Official-Maior da Thesouraria....................	Decreto de 14 de Fevereiro de 1877.........	1:800$000	
1 1.º Escripturario idem.........................	Dito de 10 de Abril de 1871..................	1:400$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande........	Dito de 26 de Janeiro de 1860...............	318$442	
1 1.º Escripturario idem.........................	Dito de 3 de Maio de 1879..................	1:083$924	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINAS GERAES.			
1 1.° Escripturario da Thesouraria	Decreto de 13 de Agosto de 1879	1:400$000	
GOYAZ.			
1 Official da Secretaria	Decreto de 3 de Março de 1855	251$157	
		18:211$635	11:041$641
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Decreto de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
RESUMO.			
Ministerio do Imperio		160:686$971	161:014$526
» da Justiça		155:721$585	157:285$920
» de Estrangeiros		1:000$000	3:453$333
» da Marinha		84:432$752	70:848$029
» da Guerra		47:241$071	43:88[illegible]$302
» da Fazenda		356:557$763	276:953$007
» da Agricultura		32:863$441	31:073$997
		838:503$583	744:514$114

A differença de 93:989$469 procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Director da Repartição de Estatistica	4:161$111
1 Professor da 1.ª escola publica do Santissimo Sacramento	1:560$000
1 Professor publico de instrucção primara da freguezia da Candelaria	600$000
1 Professor de rhetorica e eloquencia sagrada do Seminario da Bahia	1:000$000
1 Dito de philosophia idem	1:000$000
1 Dito de theologia dogmatica do Seminario do Maranhão	1:000$000
1 Continuo da Secretaria de Estado	1:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 1.° Official da Secretaria de Estado	2:400$000
1 Desembargador da Relação de S. Paulo	840$000
1 Dito da de Goyaz	3:550$740
1 Dito da das Alagôas	3:466$666
1 Juiz de Direito de Pernambuco	1:831$777
1 Dito de S. Paulo	1:553$333
1 Official da Junta do Commercio de S. Salvador	2:400$000
1 Dito da Secretaria da Policia do Pará	1:035$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1	[illegible]	[illegible]
1	Official Archivista da Secretaria de Estado	[illegible]
1	Ajudante do dito idem	[illegible]
1	[illegible] idem	[illegible]
2	2.[illegible] da Contadoria	[illegible]
2	Directores de Secção da Secretaria de Estado	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]
1	Guarda da Escola de Marinha	[illegible]
1	Patrão-mór do porto de Santos	[illegible]

MINISTERIO DA GUERRA.

1	2.º Official da Pagadoria das Tropas	[illegible]
1	[illegible] do Castello	[illegible]
1	Director da Repartição Fiscal	[illegible]
1	Official da Secretaria do Conselho Supremo Militar	[illegible]
1	3.º Official da Pagadoria das Tropas	[illegible]
1	Porteiro do Arsenal de Guerra de Pernambuco	[illegible]
1	Pedagogo idem	[illegible]

MINISTERIO DA FAZENDA.

1	Contador do Thesouro	[illegible]
2	1.ºˢ Escripturarios idem	[illegible]
2	2.ºˢ Ditos idem	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]
1	[illegible] da Casa de Amoedação	[illegible]
1	1.º Escripturario idem	[illegible]
1	Ensaiador da Casa da Moeda	[illegible]
5	[illegible] da Alfandega do Rio de Janeiro	[illegible]
1	2.º Dito idem	[illegible]
[illegible]	[illegible] idem	[illegible]
1	[illegible] idem	[illegible]
1	[illegible]	[illegible]
1	1.º [illegible]	[illegible]
1	[illegible] do Rio de Janeiro	[illegible]
1	Guarda-mór [illegible]	[illegible]
1	Administrador das Capatazias idem	[illegible]
1	Official de Descarga idem	[illegible]
2	Chefes de Secção da Recebedoria do Rio de Janeiro	[illegible]
1	Escripturario idem	[illegible]
5	[illegible] idem	[illegible]
1	2.º [illegible] da Alfandega de Uruguayana	[illegible]
2	Conferentes da Alfandega do Rio Grande	[illegible]
2	2.ºˢ Ditos da de Pernambuco	[illegible]
1	1.º Dito da de Santa Catharina	[illegible]
1	1.º Escripturario idem	[illegible]
1	Dito da Thesouraria de S. Pedro	[illegible]
1	Dito da de Minas Geraes	[illegible]
1	Inspector idem	[illegible]
1	Procurador Fiscal da de Mato Grosso	[illegible]
1	Contador da de S. Pedro	[illegible]
1	Dito da de Sergipe	[illegible]
1	Conferente da Alfandega do Ceará	[illegible]
1	Inspector idem	2:312$777
1	Official de Descarga idem	800$000
1	Marinheiro do escaler da Alfandega do Maranhão	432$000
1	Chefe de Secção da da Bahia	2:530$629
1	1.º Escripturario idem	2:250$000
2	2.ºˢ Ditos idem	1:645$[illegible]
1	Patrão do escaler idem	876$000
1	Conferente idem	[illegible]
1	Sargento da Companhia de Guardas idem	[illegible]
1	Administrador das Capatazias da de Pernambuco	[illegible]
1	Guarda idem	[illegible]
1	Chefe de Secção da do Rio Grande	[illegible]
1	Fiel de Armazem da Alfandega de Santos	626$111
1	Contador da Thesouraria do Rio Grande do Norte	[illegible]
1	Inspector da Thesouraria do Pará	[illegible]
1	Cartorario idem	[illegible]
1	1.º Escripturario da Alfandega do Rio Grande	[illegible]

1 1.º Escripturario da Thesouraria de Minas Geraes	1:400$000
1 Administrador da Recebedoria de Pernambuco	3:000$000
1 2.º Escripturario da Alfandega do Maranhão	809$276
1 Guarda-mór da do Ceará	1:681$205
1 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Paulo	251$284

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 1.º Official da Directoria Geral dos Correios	2:241$111
1 Administrador do Correio de Minas Geraes	2:133$333
	186:758$028

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

2 2.os Officiaes da Secretaria de Estado	6:050$000
1 Porteiro idem	1:342$222
1 Lente do Seminario de Olinda	856$444
1 Dito da Faculdade de Medicina da Côrte	2:000$000
1 Professor de latim da provincia de Minas Geraes	400$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal	8:000$000
2 Desembargadores da Relação da Côrte	6:041$851
1 Dito da de S. Luiz do Maranhão	4:000$000
1 Amanuense externo da Secretaria da Policia do Rio Grande do Norte	600$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	2:453$333

MINISTERIO DA MARINHA.

1 1.º Escripturario da Contadoria	1:000$000
1 Almoxarife da Intendencia	728$555
1 Lente da Academia	1:200$000
1 1.º Official da Contadoria	1:600$000
1 Comprador do Arsenal da Bahia	800$000
1 Continuo da Intendencia idem	204$943
1 Secretario da Inspecção idem	500$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official da Secretaria do Arsenal da Côrte	1:200$000
1 Lente da Academia Militar	1:200$000
1 Porteiro do Arsenal	475$166
1 Escrivão do Almoxarifado idem	800$000
1 1.º Escripturario da Repartição Fiscal	1:757$157
1 Guarda do Arsenal de Pernambuco	320$000
Mestre, contra-mestre e 2 operarios do Arsenal de Mato Grosso	3:412$611

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador do Thesouro	3:600$000
1 Escripturario idem	2:000$000
2 4.os Ditos idem	777$259
1 1.º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro	3:120$000
1 2.º Dito idem	2:700$000
1 Conferente idem	3:510$000
1 Fundidor da Casa da Moeda	472$333
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro	352$711
1 Contador da Thesouraria de Minas Geraes	684$530
1 Guarda da Alfandega de Santa Catharina	208$430
1 Official de Descarga da de Macció	276$750
1 Ajudante do Inspector da de Santa Catharina	1:050$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas Geraes	1:368$370
2 2.os Escripturarios da de Pernambuco	1:920$033
2 Chefes de Secção da do Ceará	1:988$703
1 Official da Secretaria idem	700$000

1 Porteiro idem	300$000
1 3.° Escripturario da do Rio Grande do Norte	111$622
1 Chefe de Secção da da Bahia	1:800$000
1 1.° Escripturario idem	1:400$000
1 Inspector da Alfandega idem	3:850$000
1 1.° Escripturario idem idem	763$916
1 1.° Conferente idem idem	1:200$000
1 Inspector da Thesouraria da Parahyba	4:000$000
1 Chefe de secção da Thesouraria de S. Pedro	1:380$000
1 2.° Escripturario da Alfandega de Uruguayana	591$250
1 2.° Conferente da de Porto Alegre	750$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Goyaz	1:000$000
1 Procurador Fiscal da de Mato Grosso	1:350$000
Differença de vencimento	15$370
MINISTERIO DA AGRICULTURA	
1 Official da Secretaria de Estado	2:585$000
	92:768$559

RESUMO

Augmento	186:758$028
Diminuição	92:768$559
	93:989$469

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1881—1882.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	117:466$624	103:785$313	1:000$000	79:133$227	43:324$090	162:341$234	25:527$813	532:578$301
Espirito Santo	....	....	....	....	....	3:248$866	....	3:248$866
Bahia	16:474$000	10:596$833	....	2:443$333	1:150$000	37:727$912	1:333$334	69:725$412
Sergipe	....	519$111	....	....	....	4:781$407	766$962	6:067$480
Alagôas	....	3:466$666	....	....	....	1:265$267	....	4:731$933
Pernambuco	12:098$402	19:136$999	....	1:000$000	1:278$666	31:778$455	....	65:292$522
Parahyba	....	3:550$740	....	....	....	99[illegible]$277	....	4:549$017
Rio Grande do Norte	....	....	....	....	....	5:007$592	....	5:007$592
Ceará	....	....	....	....	....	9:231$565	....	9:231$565
Piauhy	....	....	....	....	....	725$000	....	725$000
Maranhão	1:000$000	1:264$000	....	....	....	10:255$180	....	12:519$180
Pará	1:200$000	1:035$000	....	327$111	487$545	11:161$757	1:200$000	15:411$413
Amazonas	....	....	....	....	....	1:250$074	....	1:250$074
S. Paulo	7:814$898	4:472$080	....	323$777	....	15:926$319	....	28:537$074
Paraná	....	....	....	....	....	1:088$833	....	1:088$833
Santa Catharina	2:965$936	....	....	1:205$304	....	9:586$404	664$888	14:422$[illegible]32
S. Pedro	....	1:205$866	....	....	1:000$770	29:064$144	....	31:270$780
Minas	....	3:751$644	....	....	....	14:990$681	2:133$333	20:875$658
Goyaz	....	2:937$333	....	....	....	2:758$019	1:237$111	6:932$463
Mato Grosso	1:667$111	....	....	....	....	3:370$777	....	5:037$888
	160:686$971	155:721$585	1:000$000	84:432$752	47:241$071	356:557$763	32:863$441	838:503$583

RECAPITULAÇÃO

Total dos Pensionistas	1.713:237$488
Idem dos Aposentados	838:503$583
	2.551:741$071

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
Instituto Commercial.				
4 Professores..........................	Avs. de 16 de Março de 1879, 22 de Jan. e 5 de Março de 1880.	3:600$000		
Collegio de Pedro 2.º				
4 Professores..........................	Idem idem....................	12:000$000	15:600$000	
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
1 Escrivão de africanos livres.....	Decr. de 1 de Fev. de 1869...	....	600$000	
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel de 1.ª classe................	Prov. de 7 de Março de 1826..	240$000		
1 Dito..................................	Dita de 6 de Nov. de 1825....	240$000		
1 Amanuense........................	Dita de 6 de Set. de 1828....	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro..............................	Decr. de 27 de Junho de 1846.	480$000	1:060$000	
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
1 Praticante..........................	Resolução de 8 de Abril de 1826.	150$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Official de Bofete................	Decr. de 4 de Abril de 1825...	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul..........	Decr. de 15 de Jan. de 1849....	600$000	950$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
5 Chefes de Secção do Thesouro....	Decreto de 5 de Abril de 1873.	4:000$000		
1 Official do Contencioso..........	Idem........................	800$000		
2 1.os Officiaes da Secretaria de Estado..........................	Idem........................	1:600$000		
1 Administrador do Consulado.....	Dito de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864..................	5:709$167		
1 Amanuense da Alfandega........	Dito de 27 de Abril de 1871....	1:200$000		
1 Continuo da Officina de Estamparia.	Dito de 27 de Fevereiro de 1866.	800$000		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco..................	Dito de 5 de Abril de 1873....	600$000	14:709$167	
BAHIA.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria...	Idem........................	600$000		
1 Official-maior..................	Idem........................	300$000	900$000	
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria...	Idem........................	....	275$000	
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria....	Idem........................	....	600$000	
MARANHÃO.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Idem........................	700$000		
1 Administrador da Recebedoria....	Decreto de 13 de Março de 1848.	2:826$808	3:526$808	
S. PEDRO.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria...	Decreto de 5 de Abril de 1873..	....	600$000	
MINAS GERAES.				
1 Official-Maior..	Idem........................	....	250$000	
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria....	Idem........................	....	275$000	
			21:135$975	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
S. PEDRO.				
1 Delegado da extincta Repartição das Terras Publicas	Aviso de 22 de Janeiro de 1877.	2:000$000		
1 Fiscal idem	Idem	300$000		
1 Official idem	Idem	1:400$000		
1 Porteiro Archivista idem	Idem	700$000	4:400$000	

Resumo.

Ministerio do Imperio	15:600$000	
» da Justiça	600$000	
» da Marinha	1:060$000	
» da Guerra	930$000	
» da Fazenda	21:155$975	
» da Agricultura	4:400$000	
	43:745$975	32:855$000

A differença de 10:890$975, que de mais se pede, procede do seguinte:

Augmento.

Ministerio do Imperio.

4 Professores do Instituto Commercial	3:600$000
4 Ditos do Collegio de Pedro II	12:000$000
	15:600$000

Diminuição.

Ministerio da Guerra.

1 Almoxarife do Arsenal da provincia do Rio Grande do Sul	400$000

Ministerio da Fazenda.

1 Chefe de Secção da Thesouraria do Maranhão	700$000	
1 Official-Maior idem	325$000	
1 Official da Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional	800$000	
1 Escrivão da Collectoria da capital do Pará	2:484$025	
		4:709$025
		10:890$975

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1881--1882.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio.....	15:600$000	600$000	....	950$000	14:709$167	....	31:859$167
Bahia.........	....	....	1:060$000	....	900$000	....	1:960$000
Sergipe........	....	....	....	....	275$000	....	275$000
Pernambuco...	....	....	....	....	600$000	....	600$000
Maranhão......	....	....	....	....	3:526$808	....	3:526$808
S. Pedro......	....	....	....	....	600$000	4:400$000	5:000$000
Minas.........	....	....	....	....	250$000	....	250$000
Mato Grosso...	....	....	....	....	275$000	....	275$000
	15:600$000	600$000	1:060$000	950$000	21:135$975	4:400$000	43:745$975

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.	Orçada para 1881 — 1882. Ordenados.	Gratificações.	Total.	Votada para 1880—1881.
	THESOURO NACIONAL.				
	Tribunal.				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.......	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Contabilidade....................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Dito da Tomada de Contas................	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	Secretaria.				
1	Official-maior	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
4	Primeiros Officiaes......................	10:400$000	5:600$000	16:000$000	
4	Segundos ditos..........................	8:400$000	4:400$000	12:800$000	
4	Amanuenses..............................	6:000$000	3:200$000	9:200$000	
2	Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
	Official do Gabinete do Ministro..........	....	2:400$000	2:400$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
5	Contadores..............................	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal...........	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Officiaes do Contencioso.................	5:200$000	2:800$000	8:000$000	
34	Primeiros Escripturarios.................	88:400$000	47:600$000	136:000$000	
32	Segundos ditos	67:200$000	35:200$000	102:400$000	
30	Terceiros ditos.........................	45:000$000	24:000$000	69:000$000	
12	Praticantes	8:400$000	3:600$000	12:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral.......................	5:000$000	2:200$000	8:000$000	
	Para quebras........................	....	800$000		
2	Fieis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	Pagadoria.				
1	Pagador	3:000$000	1:600$000	5:200$000	
	Para quebras.......................	....	600$000		
4	Fieis	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Ajudante	1:000$000	500$000	1:500$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro.................................	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante................................	1:000$000	600$000	1:600$000	
9	Continuos...............................	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
4	Correios a cavallo......................	4:800$000	2:000$000	6:800$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço............	....	1:730$000	1:730$000	
	Dita a 1 Chefe da Secção extincta que dirige os trabalhos da commissão de estatistica..	....	2:400$000	2:400$000	
		356:400$000	186:430$000	542:830$000	

Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Transporte.....	356:400$000	186:430$000	542:830$000	
Delegacia em Londres.				
Delegado..............................	....	5:000$000	13:511$000	
Escripturarios.........................	....	5:000$000		
Expediente e aluguel de casa	....	3:511$000		
163	356:400$000	199:941$000	556:341$000	556:341$000
Diversas despezas.				
Correios a pé		9:600$000		
Serventes		8:600$000		
Papel, pennas, livros, etc................................		18:793$000		
Impressões..		34:000$000		
		70:993$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças, etc..........		9:000$000	61:993$000	61:993$000
			618:334$000	618:334$000

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	4	4:000$	2:000$	10	18:000$	9:000$	4	5:000$	2:400$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	3	2:700$	1:200$	10	15:000$	7:000$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	....	....	....	10	10:000$	5:000$	..	....	....	..	....	....
Praticantes	2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:400$	600$	1	2:600$	1:300$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras	....	....	400$	..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$
Fieis	....	....	....	2	2:000$	1:200$	..	....	....	..	....	....
Pagadoria.												
Pagadores	....	....	....	1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....
Para quebras	....	....	....	.	....	400$	..	....	....	..	....	....
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Dito da Pagadoria Central	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Para quebras, sendo: em S. Pedro, 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central	....	....	....	.	....	....	..	....	....	..	....	....
Fieis	....	....	....	1	1:000$	600$	..	....	....	..	....	....
Dito da do Rio Grande do Sul	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Outros Empregados.												
Cartorario	..	....	....	1	900$	500$	..	....	....	..	....	....
	1	800$	300$	..	....	....	1	800$	400$	1	800$	400$
Porteiro	..	....	....	1	900$	500$	..	....	....	..	....	....
Continuos	1	400$	200$	2	1:200$	400$	1	480$	240$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
	15	14:260$	7:480$	50	65:840$	34:120$	17	17:640$	10:020$	17	17:640$	10:020$
Diversas despezas												
Serventes	....	....	1:000$	.	....	5:000$	..	....	1:200$	.	....	1:200$
Papel, pennas, livros, etc.,	....	....	1:612$	.	....	5:400$	..	....	2:280$	..	....	2:280$
Aluguel de casas	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
	15	14:260$	10:092$	50	65:840$	44:520$	17	17:640$	13:500$	17	17:640$	13:500$
Orçada para 1881–1882		24:352$			110:360$			31:140$			31:140$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		....			....			....			....	
Votada para 1880–1881		....			....			....			....	

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000$	2:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	2:500$	1:300$	1	2:000$	1:000$	1	3:400$	1:800$
1	3:000$	1:500$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	1:600$	800$	1	1:300$	700$	1	2:500$	1:300$
1	1:8 0$	1:000$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:200$	600$	1	1:000$	600$	1	1:600$	800$
10	18:000$	9:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	4	4:000$	2:400$	4	4:000$	2:000$	9	14:400$	6:300$
10	15:000$	7:000$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	5	4:500$	2:500$	3	2:700$	1:200$	7	9:100$	4:200$
10	10:000$	5:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	6	6:000$	2:400$
8	3:840$	1:920$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	2	960$	480$	4	1:920$	960$
1	2:600$	1:400$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	1:600$	900$	1	1:100$	600$	1	2:200$	1:200$
..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$	..	....	400$	..	....	400$	......	....	800$
2	2:000$	1:200$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	400$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
1	1:000$	600$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
1	900$	500$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
..	....	....	1	800$	400$	1	800$	300$	1	800$	400$	1	800$	300$	......	....	....
1	900$	500$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
2	1.200$	400$	1	480$	240$	1	400$	200$	1	480$	240$	1	400$	200$	2	960$	480$
..	....	320$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	......	....	....
50	65:840$	34:440$	17	17:640$	10:020$	15	14:260$	7:480$	17	17:640$	10:020$	15	14:260$	7:480$	35	44:480$	21:440$
..	....	4:500$	..	....	1:800$	..	....	1:700$	..	....	1:460$	..	....	960$	......	....	1:300$
..	....	5:500$	..	....	2:300$	..	....	1:080$	..	....	1:990$	..	....	1:618$	......	....	4:186$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	2:400$	..	....	....	......	....	....
50	65:840$	44:440$	17	17:640$	14:120$	15	14:260$	10:260$	17	17:640$	15:870$	15	14:260$	10:058$	35	44:480$	26:926$
110:280$			31:760$			24:820$			33:510$			24:318$			71:406$		
....			....			....			....			....			....		
....			....			....			....			....			....		

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Pará.'			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.'		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector	1	3:400$	1:800$	1	2:600$	1:400$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$
Contador	1	2:500$	1:300$	1	1:600$	800$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$
Procurador Fiscal	1	1:600$	800$	1	1:200$	600$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios	9	14:400$	6:300$	4	4:000$	2:400$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$
Segundos ditos	7	9:100$	4:200$	3	2:700$	1:500$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$
Terceiros ditos	6	6:000$	2:400$	..	....	....	6	4:800$	2:400$	..	....	....
Praticantes	4	1:920$	960$	2	960$	480$	3	1:440$	720$	2	960$	480$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	2:200$	1:200$	1	1:600$	900$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$
Para quebras	....	....	800$	..	....	400$	..	....	800$	..	....	400$
Fieis	1	800$	400$	..	....	....	1	800$	400$	..	....	....
Pagadoria.												
Pagadores	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Para quebras	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Dito da Pagadoria Central	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Para quebras: sendo em S. Pedro: 800$ para o do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Fieis	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Dito da do Rio Grande do Sul	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....
Outros Empregados.												
Cartorario	1	800$	400$	..	....	....	1	800$	400$	..	....	....
	..	....	....	1	800$	400$	..	....	....	1	800$	400$
Porteiro	1	800$	400$	..	....	....	1	800$	400$	..	....	....
Continuos	2	960$	480$	1	480$	240$	2	960$	480$	1	480$	240$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	....	....	250$	..	....	....	..	....	....	..	....	....
	35	44:480$	21:690$	15	15:940$	9:120$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$
Diversas despezas.												
Serventes	....	....	3:500$	..	....	....	..	....	1:060$	..	....	600$
Papel, pennas, livros, luz, etc	....	....	5:633$	..	....	2:090$	..	....	3:172$	..	....	2:361$
Aluguel de casas	....	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	1:200$
	35	44:480$	30:823$	15	15:940$	11:210$	31	33:800$	21:232$	17	17:640$	14:181$
Orçada para 1881—1882	78:303$			27:150$			55:032$			31:821$		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas	....			....			....			....		
Votada para 1880—1881	....			....			....			....		

RECAPI

Thesouro Nacional..........
Thesourarias de Fazenda..........

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000$	1:000$	1	4:000$	2:000$	1	3:200$	1:600$	1	2:500$	1:300$	1	2:600$	1:400$	19	53:400$	27:400$
1	1:300$	700$	1	3:000$	1:500$	1	2:000$	1:000$	1	1:600$	800$	1	1:600$	800$	19	36:000$	18:300$
1	1:000$	600$	1	1:800$	1:000$	1	1:400$	700$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	19	25:000$	13:200$
4	4:000$	2:000$	12	21:600$	10:800$	7	9:800$	4:200$	4	4:000$	2:400$	5	5:000$	3:000$	113	155:000$	77:600$
3	2:700$	1:200$	12	18:000$	8:400$	6	6:000$	3:000$	5	4:500$	2:500$	5	4:500$	2:500$	108	123:200$	60:600$
..	....	....	12	12:000$	6:000$	6	4:800$	2:400$	..	....	....	..	....	....	56	53:600$	25:600$
2	960$	480$	8	3:840$	1:920$	3	1:440$	720$	2	960$	480$	2	960$	480$	62	29:760$	14:880$
1	1:100$	600$	1	2:600$	1:400$	1	1:800$	900$	1	1:600$	900$	1	1:600$	900$	19	33:000$	18:000$
..	....	400$	..	....	800$	..	....	800$	..	....	400$	..	....	400$	....	....	10:400$
..	....	....	1	1:000$	600$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	9	8:200$	4:600$
..	....	....	1	1:600$	900$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	3	4:800$	2:700$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	....	....	800$
..	....	....	1	1:600$	1:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	1:600$	1:000$
..	....	....	1	2:200$	1:200$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	2:200$	1:200$
..	....	....	..	....	2:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	....	....	2:000$
..	....	....	2	2:000$	1:000$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	4	4:000$	2:200$
..	....	....	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$
..	....	....	1	900$	500$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	7	5:900$	3:100$
1	800$	300$	..	....	....	..	....	....	1	800$	400$	1	800$	400$	12	9:600$	4:400$
..	....	....	1	900$	500$	1	800$	400$	..	....	....	..	....	....	7	5:900$	3:100$
1	400$	200$	2	1:200$	400$	2	960$	480$	1	480$	240$	1	480$	240$	26	12:880$	5:840$
..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	..	....	....	....	....	570$
15	14:260$	7:480$	59	79:040$	42:320$	31	33:800$	17:000$	17	17:640$	10:020$	18	18:740$	10:720$	486	564:840$	297:890$
..	....	900$	..	....	2:700$	..	....	1:800$	..	....	1:500$	.	....	1:420$	....	....	33:600$
..	....	1:277$	..	....	4:354$	..	....	1:509$	..	....	1:548$	..	....	3:300$	....	....	53:400$
..	....	....	..	....	4:060$	..	....	....	..	....	....	..	....	....	....	....	7:660$
15	14:260$	9:657$	59	79:040$	53:434$	31	33:800$	20:309$	17	17:640$	13:068$	18	18:740$	15:440$	486	564:840$	392:640$
23:917$			132:474$			84:109$			30:708$			34:180$			957:480$		
															9:200$		
															948:280$		
															948:280$		

TULAÇÃO.

Orçada para 1881 — 82.	Votada para 1880 — 81.
618:314$000	618:314$000
948:280$000	948:280$000
1.566:614$000	1.566:614$000

§ 8. Juizo dos

LEIS N.º 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1841, N.º 514 DE 28 DE OUTUBRO DE 1848, N.º 1764 DE 28 DE JUNHO DE 1870 E N.º 2342 DE 6 DE AGOSTO DE 1873.	MUNICIPIO DA CÔRTE		ESPIRITO SANTO		BAHIA		SERGIPE		ALAGÔAS		PERNAMBUCO		PARAHYBA		RIO GRANDE DO NORTE		CEARÁ		PIAUHY	
Juizes	1	3:600$	..	......	1	3:600$	..	......	..	......	1	3:600$	..	......	..	......	..	......	..	......
Procuradores	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......	..	......
Escrivães	1	800$	..	......	1	500$	..	......	..	......	1	500$	..	......	..	......	..	......	..	......
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	487$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	..	......	2	600$	..	......	..	......	2	600$	..	......	..	......	..	......	..	......
	8	9:600$	2	500$	6	6:200$	2	650$	2	650$	6	6:200$	2	650$	2	500$	2	812$	2	500$
Porcentagem	..	30:880$	..	200$	..	3:800$	..	1:400$	..	600$	..	6:000$	..	350$	..	100$	..	600$	..	300$
Despezas judiciaes	..	3:400$	..	2:000$	..	800$	..	1:600$	..	3:000$	..	3:000$	..	1:200$	..	200$	..	3:000$	..	1:000$
Orçada para 1881—1882		43:880$		2:700$		10:800$		3:650$		4:250$		15:200$		2:200$		800$		4:412$		1:800$
Votada para 1880—1881		......		......		......		......		......		......		......		......		......		......

OBSER

A differença, para mais, de 2:880$000 procede

Feitos da Fazenda.

	MARANHÃO		PARÁ		AMAZONAS		S. PAULO		PARANÁ		SANTA CATHARINA		S. PEDRO		MINAS		GOYAZ		MATO GROSSO		TOTAL
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	10:800$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:200$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:800$
1	900$	1	600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	900$	1	600$	1	375$	1	375$	21	10:862$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:000$
2	1:500$	2	1:000$	2	450$	2	1:000$	2	650$	2	650$	2	1:500$	2	1:000$	2	625$	2	625$	54	35:262$
....	350$	....	1:000$	..	200$	..	2:000$	..	300$	..	200$	..	1:500$	..	3:000$	..	500$	..	900$	..	54:180$
....	4:000$	....	700$	..	100$	..	8:000$	..	1:850$	..	950$	..	2:300$	..	5:000$	..	700$	..	1:400$	..	44:200$
	5:850$		2:700$		750$		11:000$		2:800$		1:800$		5:300$		9:000$		1:825$		2:925$		133:642$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	..	130:762$

VAÇÃO

de porcentagens para 4 Escreventes do Juizo da Côrte.

§ 9.º Estações de

Decreto n.º 6.272 de 2 de Agosto de 1876.	RIO DE JANEIRO. 0,67 % da renda divididos em 1293 quotas.				1.ª OR[illegible] BAHIA. 1 % da renda divididos em 547 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector	1	6:000$	25	25	1	4:000$	25	25
Ajudante	1	4:000$	20	20	......	......	......	......
Chefes de Secção	3	12:000$	16	48	3	8:[illegible]	16	48
Primeiros Escripturarios	12	31:200$	10	120	4	7:200$	10	40
Segundos ditos	30	[illegible]	7	210	15	22:[illegible]	7	105
Terceiros ditos	32	48:000$	4	128	15	13:[illegible]	4	60
Praticantes	12	8:[illegible]	2	24	6	2:[illegible]	2	12
Officiaes de Descarga	40	48:000$	3	120	12	9:[illegible]	3	36
Thesoureiro	1	3:[illegible]	14	14	1	2:[illegible]	14	14
Fieis	4	8:[illegible]	5	20	1	1:[illegible]	5	5
Guarda-mór	1	4:[illegible]	16	16	1	2:8[illegible]	16	16
Ajudantes	2	4:[illegible]	8	16	1	1:[illegible]	8	8
Conferentes	24	86:[illegible]	14	336	8	17:[illegible]	14	112
Porteiros	1	2:[illegible]	8	8	1	1:6[illegible]	8	8
Ajudantes	1	1:[illegible]	4	4	1	1:0[illegible]	4	4
Continuos	8	6:[illegible]	2	16	6	3:[illegible]	2	12
Administrador das Capatazias	1	3:[illegible]	14	14	1	2:2[illegible]	14	14
Ajudantes	2	4:[illegible]	7	14	1	1:000$	4	4
Fieis de armazem	28	58:8[illegible]	7	196	6	6:0[illegible]	4	24
	204	404:3[illegible]	......	1.349	84	110:780$	......	547
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente	......	......	......	......	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......	......	......	......	......
Fiel de armazem	1	2:400$	......	......	......	......	......	......
Agentes de trapiches	2	2:400$	......	......	7	5:600$	......	......
Collector de collectoria extincta	......	......	......	......	......	......	......	......
Escrivão idem idem	......	......	......	......	......	......	......	......
	207	409:100$	......	......	91	116:380$	......	......
Porcentagem	......	......	263:560$000		......	......	99:000$000	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......	1:728$000		......	......	......	
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.	......	......	19:000$000		......	......	6:000$000	
Aluguel de casas, armazens e trapiches	......	......	......		......	......	......	
Despeza com o serviço das Capatazias	......	......	542:777$000		......	......	62:000$000	
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal	......	......	20:332$000		......	......	33:333$333	
Munições de bocca	......	......	6:432$000		......	......	......	
Custeio e concertos	......	......	39:180$000		......	......	30:000$000	
BARCAS E ESCALERES.								
Pessoal	......	......	81:114$000		......	......	47:000$000	
Aluguel de barcas	......	......	......		......	......	12:100$000	
Custeio e concertos	......	......	9:840$000		......	......	2:000$000	
	207	409:100$	983:663$500		91	116:380$	291:433$333	
	1.392:763$500				407:813$333			

arrecadação.

DEM.

PERNAMBUCO.

1,1 % da renda divididos em 547 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	4:000$	25	25
3	8.400$	16	48
4	7.200$	10	40
15	22:500$	7	105
15	15.000$	4	60
6	2:880$	2	12
12	9:600$	3	36
1	2:400$	14	14
1	1:400$	5	5
1	2.800$	16	16
1	1:600$	8	8
8	17:600$	14	112
1	1:600$	8	8
1	1:000$	4	4
6	3:600$	2	12
1	2:200$	14	14
1	1:000$	4	4
6	6:000$	4	24
84	110:780$	....	547
....	....	....	....
84	110:780$	....	....
....	....	91:400$000	
....	....	....	....
....	....	10:000$000	
....	....	84:000$000	
....	....	33:333$333	
....	....	30:000$000	
....	....	43:000$000	
....	....	2:000$000	
84	110:780$	293:733$333	

404:513$333

2.ª ORDEM.

SANTOS.

1 % da renda divididos em 324 quotas.

Pessoal	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	3:000$	25	25
2	4:600$	16	32
3	4:800$	10	30
4	5:200$	7	28
6	6:000$	4	24
4	1:920$	2	8
10	8:000$	3	30
1	2:000$	14	14
1	1:200$	5	5
1	2:300$	16	16
5	9.000$	14	70
1	1:400$	8	8
2	960$	2	4
1	1:800$	14	14
4	4:000$	4	16
46	56:180$	....	324
....	....	....	....
46	56:180$	....	....
....	....	37:700$	
....	....	....	....
....	....	3:000$	
....	....	43:000$	
....	....	....	....
....	....	10:855$000	
....	....	2:000$000	
46	56:180$	96:555$	

152:735$000

PARÁ.

1,5 % da renda divididos em 332 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.
1	3:000$	25	25
2	4:600$	16	32
3	4:800$	10	30
4	5:200$	7	28
6	6:000$	4	24
4	1:920$	2	8
10	8:000$	3	30
1	2:000$	14	14
1	1:200$	5	5
1	2:300$	16	16
5	9:000$	14	70
1	1:400$	8	8
2	960$	2	4
1	1:800$	14	14
6	6:000$	4	24
48	58:180$	....	332
....	....	....	....
48	58:180$	....	....
....	....	54:000$000	
....	....	....	....
....	....	7:800$000	
....	....	69:210$000	
....	....	33.333$334	
....	....	30:000$000	
....	....	46:168$000	
....	....	18:000$000	
48	58:180$	258:511$334	

316:691$334

RIO GRANDE DO SUL.

1,5 % da renda divididos em 338 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
1	3:000$	25	25
2	4.600$	16	32
3	4:800$	10	30
4	5:200$	7	28
6	6:000$	4	24
4	1:920$	2	8
12	9:600$	3	36
1	2:000$	14	14
1	1:200$	5	5
1	2:300$	16	16
1	1:400$	8	8
5	9:000$	14	70
1	1:400$	8	8
2	960$	2	4
1	1:800$	14	14
4	4:000$	4	16
49	59:180$	....	338
....	....	....	....
49	59:180$	....	....
....	....	39:000$	
....	....	....	....
....	....	7:000$	
....	....	600$	
....	....	23:000$	
....	....	....	....
....	....	19:104$	
....	....	5:760$	
49	59:180$	94:464$	

153:644$000

2.ª OR

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.	MARANHÃO. 4 ½ % da renda divididos em 294 quotas.				CEARÁ. 4 % da renda divididos em 279 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
PESSOAL.								
Inspector	1	3:000$	25	25	1	3:000$	25	25
Ajudante	...	...	...	...	...	...	...	...
Chefes de Secção	2	4:[illegible]	16	32	...	...	...	...
Primeiros Escripturarios	3	4:800$?	10	30	2	4:600$?	16	32
Segundos ditos	4	[illegible]	7	28	3	4:800$?	10	30
Terceiros ditos	5	5:000$?	4	20	4	5:200$?	7	28
Praticantes	4	1:920$?	2	8	5	5:000$?	4	20
Officiaes de Descarga	6	4:800$?	3	18	4	1:920$?	2	8
Thesoureiro	1	2:[illegible]	14	14	6	4:800$?	3	18
Fiel	1	1:200$?	5	5	1	2:000$	14	14
Guarda-mór	1	2:400$?	16	16	...	...	...	...
Ajudantes	...	...	...	...	1	2:300$?	16	16
Conferentes	4	7:200$	14	56	...	...	...	...
Porteiro	1	1:400$?	8	8	4	7:200$	14	56
Ajudantes	...	...	...	...	1	1:400$?	8	8
Continuos	2	960$	2	4	...	...	...	...
Administrador das Capatazias	1	1:800$	14	14	1	480$?	2	2
Ajudantes	...	...	...	...	1	1:800$	14	14
Fieis de armazem	4	4:000$	4	16	2	2:000$	4	8
	40	50:180$	...	294	36	46:500$	...	279
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente	1	1:600$?	...	...	...	...	...	...
Officiaes de Descarga	2	1:400$?	...	...	...	...	...	...
Fiel de armazem	1	1:[illegible]	...	...	...	...	...	...
Agentes de trapiches	...	...	...	...	...	...	...	...
Collector de Collectoria extincta	...	...	...	...	...	...	...	...
Escrivão idem idem	...	...	...	...	...	...	...	...
	44	54:380$	...	...	36	46:500$	...	...
Porcentagem	...	...		25:200$	...	...		18:000$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	...	...		340$	...	...		150$
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc	...	...		5:700$	...	...		
Aluguel de casas, armazens e trapiches	...	...		4:[illegible]	...	...		2:920$
Despeza com o serviço das Capatazias	...	...		22:[illegible]	...	...		15:700$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal	...	...		...	...	...		...
Munições de boca	...	...		...	...	...		...
Custeio e concertos	...	...		...	...	...		...
Barcas e escaleres.								
Pessoal	...	...		20:360$	...	...		
Aluguel de barcas	...	...		...	...	...		3:120$
Custeio e concertos	...	...		2:100$	...	...		800$
	44	54:380$		80:840$	36	46:500$		40:390$
	135:220$000				**86:890$000**			

DEM.				3.ª ORDEM.											
PORTO ALEGRE. 0,8 % da renda divididos em 197 quotas.				ALAGOAS. 2,5 % da renda divididos em 126 quotas.				PARAHIBA. 2,8 % da renda divididos em 126 quotas.				SANTA CATHARINA. 2,8 % da renda divididos em 106 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	3:000$	25	25	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	4:600$	16	32	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	3:200$	10	20	4	6:000$	10	40	4	6:000$	10	40	2	3:000$	10	20
3	3:900$	7	21	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28
3	3:000$	4	12	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	960$	2	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3	2:400$	3	9	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9
1	2:000$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	3:600$	14	28	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	1:400$	8	8	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	480$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2
1	1:800$	14	14	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	2:000$	4	8	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
24	32:340$	....	197	15	17:700$	....	126	15	17:700$	....	126	13	14:700$	....	106
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:000$	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	1	3:556$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	1	2:370$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
24	32:340$	....	....	17	23:626$	....	....	16	18:700$	....	....	13	14:700$	....	....
....	....		9:600$	....	....		8:050$	....	....		7.840$	....	....		7:840$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....		280$
....	....		1:000$	....	....		1:000$	....	....		3:000$	....	....		1:500$
....	....	....	....	....	....		10:000$	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		6:000$	....	....		7:700$	....	....		7:320$	....	....		300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		2:916$	....	....		5:200$	....	....		3:060$	....	....		5:664$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		200$	....	....		663$	....	....		500$	....	....		300$
24	32:340$		19:716$	17	23:626$		32:613$	16	18:700$		21:720$	13	14:700$		15:884$
52:056$000				56:239$000				40:420$000				30:584$000			

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

	ARACAJÚ. 14 % da renda divididos em 106 quotas.		PORCENTAGEM.		URUGUAYANA. 7.2 % da renda divididos em 106 quotas.		PORCENTAGEM.	
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
PESSOAL.								
Inspector	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24
Ajudante								
Chefes de Secção								
Primeiros Escripturarios	2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20
Segundos ditos	4	4:000$	7	28	4	4:000$	7	28
Terceiros ditos								
Praticantes								
Officiaes de Descarga	3	2:100$	3	9	3	2:100$	3	9
Thesoureiro	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14
Fieis								
Guarda-mór								
Ajudantes								
Conferentes								
Porteiro	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
Ajudantes								
Continuos	1	400$	2	2	1	400$	2	2
Administrador das Capatazias								
Ajudantes								
Fieis de armazem								
	13	14:700$		106	13	14:700$		106
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente								
Officiaes de Descarga								
Fiel de armazem								
Agentes de trapiches								
Collector de Collectoria extincta								
Escrivão idem idem								
	13	14:700$			13	14:700$		
Porcentagem				8:000$				12:960$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço								
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.				1:600$				1:600$
Aluguel de casas, armazens e trapiches								2:400$
Despeza com o serviço das Capatazias				560$				2:000$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal								
Munições de bocca								
Custeio e concerto								
BARCAS E ESCALERES.								
Pessoal				3:360$				11:160$
Aluguel de barcas								
Custeio e concertos				1:000$				1:000$
	13	14:700$		14:520$	13	14:700$		31:120$
	29:220$000				48:820$000			

3.ª ORDEM												4.ª ORDEM			
PARANAGUA'. 2,6 % da renda divididos em 106 quotas.				PARNAHIBA. 3 % da renda divididos em 95 quotas				MANA'OS. 6 % da renda divididos em 109 quotas.				RIO GRANDE DO NORTE. 4,5 % da renda divididos em 89 quotas.			
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:200$	24	24	1	2:000$	24	24
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20	2	3:000$	10	20	2	2:600$	10	20
4	4:000$	7	28	2	2:000$	7	14	4	4:000$	7	28	2	1:800$	7	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
3	2:[illegible]00$	3	9	4	2:800$	3	12	4	2:800$	3	12	2	1:400$	3	6
1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:800$	14	14	1	1:600$	14	14
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9
1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2	1	400$	2	2
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
13	14:700$	....	106	12	13:400$	....	95	14	15:400$	....	109	10	11:000$	....	89
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
13	14:700$	....	....	12	13:400$	....	....	14	15:400$	....	....	10	11:000$	....	....
....	....		3:960$	....	....		3:600$	....	....		6:000$	....	....		3:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		1:000$	....	....		800$	....	....		1:000$	....	....		1:500$
....	....	....	....	....	....		1:680$	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		1:000$	....	....		1:300$	....	....		3:000$	....	....		500$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		4:520$	....	....		4:000$	....	....		5:600$	....	....		5:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....		300$	....	....		800$	....	....		700$	....	....		100$
13	14:700$		10:780$	12	13:400$		12:180$	14	15:400$		16:300$	10	11:000$		10:700$
25:480$000				25:580$000				31:700$000				21:700$000			

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

4.ª OR

CORUMBÁ.

18 % da renda divididos em 103 quotas.

	Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
PESSOAL.				
Inspector	1	2:000$	24	24
Ajudante	......	......	......	......
Chefes de Secção	......	......	......	......
Primeiros Escripturarios	......	......	......	......
Segundos ditos	2	[illegible]	10	20
Terceiros ditos	4	[illegible]	7	28
Praticantes	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......
Thesoureiro	2	1:400$	3	6
Fieis	1	1:600$	14	14
Guarda-mór	......	......	......	......
Ajudantes	......	......	......	......
Conferentes	......	......	......	......
Porteiro	......	......	......	......
Ajudantes	1	1:200$	9	9
Continuos	......	......	......	......
Administrador das Capatazias	1	400$	2	2
Ajudantes	......	......	......	......
Fieis de armazens	......	......	......	......
	12	12:800$	......	103
EXTINCTOS E ADDIDOS.				
Segundo Conferente	......	......	......	......
Officiaes de Descarga	......	......	......	......
Fiel de armazem	......	......	......	......
Agentes de trapiches	......	......	......	......
Collector de collectoria extincta	......	......	......	......
Escrivão idem idem	......	......	......	......
	12	12:800$	......	......
Porcentagem	......	......	10:800$	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço	......	......	......	
EXPEDIENTE.				
Papel, pennas, livros, etc.	......	......	3:000$	
Aluguel de casas, armazens e trapiches	......	......	......	
Despeza com o serviço das Capatazias	......	......	6:000$	
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.				
Cruzador Orion.				
Pessoal	......	......	......	
Munições de bocca	......	......	......	
Custeio e concertos	......	......	......	
BARCAS E ESCALERES.				
Pessoal	......	......	1:600$	
Aluguel de barcas	......	......	......	
Custeio e concertos	......	......	......	
	12	12:800$	21:400$	

34:200$000

DEM.

PENEDO. 2,5% da renda divididos em 89 quotas.				ESPIRITO SANTO. 8 % da renda divididos em 89 quotas.				TOTAL.		
		PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
Pessoal.	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	PORCENTAGEM.
1	2:000$	24	24	1	2:000$	24	24	21	57:600$	
...	...	...	...	...	...	...	...	1	4:000$	
...	...	...	...	...	...	...	...	21	56:400$	
2	2:600$	10	20	2	2:600$	10	20	65	113:200$	
2	1:800$	7	14	2	1:800$	7	14	123	476:900$	
...	...	...	...	...	...	...	...	93	109:000$	
...	...	...	...	...	...	...	...	46	24:720$	
2	1:400$	3	6	2	1:400$	3	6	145	128:600$	
1	1:600$	14	14	1	1:600$	14	14	21	44:200$	
...	...	...	...	...	...	...	...	10	15:600$	
...	...	...	...	...	...	...	...	8	21:100$	
...	...	...	...	...	...	...	...	5	9:400$	
...	...	...	...	...	...	...	...	65	166:600$	
1	1:200$	9	9	1	1:200$	9	9	21	28:400$	
...	...	...	...	...	...	...	...	3	3:500$	
1	400$	2	2	1	400$	2	2	42	23:200$	
...	...	...	...	...	...	...	...	9	18:800$	
...	...	...	...	...	...	...	...	4	6:200$	
...	...	...	...	...	...	...	...	62	92:800$	
10	11:000$	...	89	10	11:000$	...	89	765	1.097:220$	
...	...	...	...	...	...	...	...	1	1:650$	
...	...	...	...	...	...	...	...	2	1:400$	
...	...	...	...	...	...	...	...	3	4:550$	
...	...	...	...	...	...	...	...	9	8:000$	
...	...	...	...	...	...	...	...	1	3:556$	
...	...	...	...	...	...	...	...	1	2:370$	
10	11:000$	...	...	10	11:000$	...	...	782	1.118:746$	
...	...		1:500$	...	...		4:000$	...	...	715:610$000
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:498$000
...	...		1:000$	...	...		1:500$	...	...	80:920$000
...	...		3:000$	...	...	...	...	...	...	22:260$000
...	...		1:800$	...	...		500$	...	...	900:227$500
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	120:332$000
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	6:132$000
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	129:180$000
...	...		2:104$	...	...		3:414$	...	...	328:319$000
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12:100$000
...	...		500$	...	...		200$	...	...	48:463$000
10	11:000$		9:904$	10	11:000$		9:644$	782	1.118:746$	2.366:041$500
20:904$000				**20:614$000**				**3.484:787$500**		

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	BAHIA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PERNAMBUCO. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	2.ª OR[DEM] SANTOS. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PARÁ. Pessoal.	Soldo.	Etapa.
1.º Commandante	1	1:400$	1:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2.º dito	1	1:200$	800$	1	1:200$	800$	1	1:200$	800$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$
Sargentos	4	3:600$	2:000$	2	1:600$	800$	2	1:600$	800$	1	700$	300$	1	700$	300$
Guardas	108	86:400$	43:200$	34	20:[illegible]	13:600$	34	20:400$	13:600$	20	12:000$	6:000$	20	12:000$	6:000$
Vigias	12	9:600$	4:800$	6	3:600$	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	126	102:200$	51:800$	43	26:800$	17:600$	37	23:200$	15:200$	22	13:900$	6:900$	22	13:900$	6:900$
		154:000$			44:400$			38:400$			20:800$			20:800$	

3.ª ORDEM.	SANTA CATHARINA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	ARACAJÚ. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	URUGUAYANA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PARANAGUÁ. Pessoal.	Soldo.	Etapa.	PARNAHIBA. Pessoal.	Soldo.	Etapa.
1.º Commandante	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
2.º dito	1	600$	400$	1	600$	400$	1	1:200$	600$	1	600$	400$	1	600$	400$
Sargentos	....	....	....	....	....	....	2	1:400$	600$	....	....	....	....	....	....
Guardas	5	2:500$	1:500$	5	2:500$	1:500$	22	13:200$	6:600$	3	1:500$	900$	5	2:500$	1:500$
Vigias	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	6	3:100$	1:900$	6	3:100$	1:900$	25	15:800$	7:800$	4	2:100$	1:300$	6	3:100$	1:900$
		5:000$			5:000$			23:600$			3:400$			5:000$	

RECAPI[TULAÇÃO]

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	SANTOS.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	MARANHÃO.	CEARÁ.	PORTO ALEGRE.	ALAGÔAS.
Pessoal	674:388$000	215:380$000	202:180$000	93:88[illegible]	112:180$[illegible]	98:1[illegible]	79:92[illegible]	64:6[illegible]	41:94[illegible]	31:676$
Expediente	[illegible] 777:[illegible]	[illegible]	[illegible]	46:[illegible]	77:01[illegible]	3:[illegible]	32:840$	18:6[illegible]	7:0[illegible]	18:[illegible]
Ancoradouro	156:5[illegible]	12[illegible]:4[illegible]$333	108:33[illegible]$333	12:85[illegible]	127:[illegible]15$134	21:861$	22:460$	3:020$	3:1[illegible]	5:[illegible]
Companhia dos Guardas.	154:000$000	14:400$000	38:400$000	20:800$	20:800$000	29:000$	11:800$	11:800$	11:[illegible]	5:[illegible]
	1.546:763$500	452:213$333	442:918$333	173:535$	337:491$134	182:641$	147:020$	98:690$	63:8[illegible]	61:[illegible]

Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias ....

Orçada para 1881—1882 ....

Votada para 1880—1881. ....

OBSER[VAÇÕES]

A differença de 186:717$500 para mais pedida procede:

Para os vencimentos de 1 Foguista e 1 Machinista na Alfandega de Corumbá.
» um Patrão de escaler da do Maranhão..............................
» o augmento do pessoal das Capatazias da Côrte..............................
» o pessoal e custeio das lanchas ao serviço das alfandegas do Rio de

DEM. | 3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL.			MARANHÃO.			CEARÁ.			PORTO ALEGRE.			ALAGÔAS.			PARAHIBA.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	1:200$	600$	1	600$	400$	1	600$	400$
2	1:400$	600$	1	700$	300$	1	700$	300$	1	700$	300$						
28	16:800$	8:400$	10	6:000$	3:000$	10	6:000$	3:000$	10	6:000$	3:000$	5	2:500$	1:500$	5	2:500$	1:500$
31	19:400$	9:600$	12	7:900$	3:900$	12	7:900$	3:900$	12	7:900$	3:900$	6	3:100$	1:900$	6	3:100$	1:900$
29:000$			11:800$			11:800$			11:800$			5:000$			5:000$		

4.ª ORDEM.

MANÁOS.			RIO GRANDE DO NORTE.			CORUMBÁ.			PENEDO.			ESPIRITO SANTO.			TOTAL.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
															1	1:400$	1:000$
1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	1	600$	400$	21	18:600$	11:000$
															17	13:100$	6:300$
5	2:500$	1:500$	3	1:500$	900$	5	2:500$	1:500$	3	1:500$	900$	3	1:500$	900$	343	222:700$	120:500$
															18	13:200$	7:200$
6	3:100$	1:900$	4	2:100$	1:300$	6	3:100$	1:900$	4	2:100$	1:300$	4	2:100$	1:300$	400	269:000$	146:000$
5:000$			3:400$			5:000$			3:400$			3:400$			415:000$		

TULAÇÃO.

PARAHIBA.	SANTA CATHARINA	ARACAJU'.	URUGUAYANA.	PARANAGUÁ.	PARNAHYBA	MANÁOS.	RIO GRANDE DO NORTE.	CORUMBA'.	PENEDO.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
26:540$	22:820$	22:700$	27:660$	18:660$	17:000$	21:400$	14:600$	23:600$	12:500$	15:000$	1.836:854$000
10:320$	1:[illegible]00$	2:160$	6:000$	2:000$	3:780$	4:000$	2:000$	9:000$	5:800$	2:000$	1.003:4[illegible]7$500
3:560$	5:964$	4:350$	12:160$	4:820$	4:800$	6:300$	5:100$	1:600$	2:600$	3:614$	644:526$000
5:000$	5:600$	5:000$	23:600$	3:400$	5:000$	5:000$	3:400$	5:000$	3:400$	3:400$	415.000$000
45:420$	35:584$	34:220$	69:420$	28:880$	30:580$	36:700$	25:100$	39:200$	24:304$	24:014$	3.899:787$500

.... 24:500$000

.... 3.875:287$500

.... 3.688:570$000

VAÇÃO.

....	1:600$000
....	360$000
....	64:757$500
Janeiro, Bahia, Pernambuco e Pará........	120:000$000
	186:717$500

	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
			PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				PORCENTAGEM.				
RECEBEDORIAS.	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Porcentagem e expediente.*
Pessoal.															
Administrador	1	4:700$	26	26	1	3:000$	24	24	1	3:000$	24	24	3	10:700$	
Ajudante	...	...	...	...	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	2	4:200$	
Chefes de Secção	2	6:000$	18	36	...	...	...	...	...	...	...	...	2	6:000$	
Primeiros Escripturarios	5	10:000$	12	60	2	3:000$	12	24	2	3:000$	12	24	9	16:000$	
Segundos ditos	10	16:000$	9	90	2	2:400$	10	20	2	2:400$	10	20	14	20:800$	
Terceiros ditos	14	16:800$	6	84	4	3:600$	7	28	4	3:600$	7	28	22	24:000$	
Praticantes	16	8:000$	3	48	4	1:920$	2	8	4	1:920$	2	8	24	11:840$	
Thesoureiro	1	3:000$	18	18	1	2:100$	17	17	1	2:100$	17	17	3	7:200$	
Fieis do dito	2	2:200$	3	6	1	900$	3	3	1	900$	3	3	4	4:000$	
Recebedor de sello	1	2:300$	13	13	...	...	...	...	...	...	...	...	1	2:300$	
Fiel do dito	1	700$	3	3	...	...	...	...	...	...	...	...	1	700$	
Lançadores	12	27:600$	15	180	4	8:0 0$	15	60	4	8:000$	15	60	20	43:600$	
Porteiro	1	1:200$	7	7	1	900$	7	7	1	900$	7	7	3	3:000$	
Continuos	2	1:600$	2	4	2	1:200$	2	4	2	1:200$	2	4	6	4:000$	
Correios	4	2:400$	2	8	...	...	...	...	...	...	...	...	4	2:400$	
	72	102:500$		583	23	29:120$		212	23	29:120$		212	118	160:740$	
Porcentagem		...		99:160$		...		19:898$		...		19:200$		...	138:258$
Idem de 5 % aos cobradores da cidade		...		55:000$		...		6:000$		...		4:500$		...	65:500$
Idem de 7 % ao da legua além da demarcação		...		1:750$		...		...		...		...		...	1:750$
Idem a dous ditos das freguezias defóra da cidade		...		1:200$		...		...		...		...		...	1:200$
Idem de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		...		30:000$		...		...		...		...		...	30:000$
Expediente e diversas despezas.															
Papel, pennas, livros, etc		...		6:000$		...		2:000$		...		2:000$		...	10:000$
Impressão de talões e conhecimentos		...		2:000$		...		...		...		...		...	2:000$
Serventes e outras despezas		...		4:320$		...		...		...		...		...	4:320$
Lançamento das rendas e serviço externo		...		5:000$		...		...		...		...		...	5:000$
		102:500$		204:430$		29:120$		27:898$		29:120$		25:700$		160:740$	258:028$
Agencia do imposto do gado.															
Agente..... / Escrivão.... / Guardas.... } Commissão de 11 ½ %		...		23:000$		...		...		...		...		...	23:000$
Gratificação de nove guardas na razão de 120$000		...		1:080$		...		...		...		...		...	1:080$
Vigia do litoral. Commissão de 20 %		...		480$		...		...		...		...		...	480$
Agente da estação central da Estrada de ferro, idem		...		2:000$		...		...		...		...		...	2:000$
Aluguel da casa		...		600$		...		...		...		...		...	600$
Custeio da mesma		...		200$		...		...		...		...		...	200$
		102:500$		231:790$		29:120$		27:898$		29:120$		25:700$		160:740$	285:388$
		334:290$000				37:018$000				54:820$000				446:128$000	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias		...				...				...				2:000$000	
Orçada para 1881—1882		...				...				...				444:128$000	
Votada para 1880—1881		...				...				...				444:128$000	

	Rio de Janeiro.	*Espirito Santo.*	*Bahia.*	*Sergipe.*	*Alagôas.*	*Pernambuco.*	*Parahyba.*	*Rio Grande do Norte.*	*Ceará.*
Mesas de Rendas.									
Porcentagens e mais despezas com a cobrança das rendas.......	33:900$000	4:000$000	13:100$000	6:000$000	8:700$000	....	....	6:000$000	4:400$000
Collectorias.									
Idem, idem....................	181:000$000	10:000$000	41:900$000	10:000$000	15:000$000	62:840$000	11:000$000	7:000$000	28:000$000
Orçada para 1881—1882...........	214:900$000	14:000$000	55:000$000	16:000$000	23:700$000	62:840$000	11:000$000	13:000$000	32:400$000
Votada para 1880—1881.........	....	....	....	....	....	....	....	....	....

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 11:033$840 procede de pedir-se maior quantia para o pessoal e expediente das Mesas de Rendas da Laguna e de Antonina, sendo para esta 10:433$840 e para aquella 600$000.

Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
....	....	14:800$000	29:000$000	5:000$000	10:414$000	30:433$840	89:489$000	....	....	....	255:236$840
10:000$000	16:000$000	18:600$000	1:500$000	190:000$000	17:130$000	5:000$000	70:600$000	180:000$000	8:000$000	8:000$000	891:570$000
10:000$000	16:000$000	33:400$000	30:500$000	195:000$000	27:544$000	35:433$840	160:089$000	180:000$000	8:000$000	8:000$000	1.146:806$840
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.135:773$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
Alfandegas	3.875:287$500	3.688:570$000
Recebedorias	414:128$000	444:128$000
Mesas de Rendas e Collectorias	1.146:806$840	1.135:773$000
	5.466:222$340	5.268:471$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
1 Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Primeiro Escripturario	2:100$000	1:500$000	3:600$000	
1 Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Terceiro dito	1:000$000	600$000	1:600$000	
2 Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1 Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Dito das balanças	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Chefe do laboratorio chimico	2.400$000	1:200$000	3:600$000	
4 Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1 Chefe da fundição	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
3 Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2 Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1 Chefe da estamparia	1:200$000	600$000	1:800$000	
1 Ajudante	800$000	400$000	1:200$000	
1 Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
2 Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
32				
Addido.				
1 Ajudante do Mestre da laminação	400$000	900$000	1:300$000	
33	52:700$000	27:800$000	80:500$000	80:500$000
Jornaes a operarios	....	64:000$000		
Gratificação ao encarregado do Museu monetario	....	600$000	64:600$000	64:600$000
Material.				
Generos para as officinas e obras	....	31:300$000		
Expediente	....	4:500$000	35:800$000	35:800$000
			180:900$000	180:900$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 11.				
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
RIO DE JANEIRO				
Pessoal				
1 Administrador....................	Portaria de 17 de Setembro de 1879.........	2:400$000		
Diversas despezas				
De expediente e outras..............	....	2:601$830	5:001$830	
PIAUHY.				
Pessoal.				
3 Inspectores de Departamentos das fazendas de gado................	Ordens da extincta Junta de Fazenda de 26 de Dezembro de 1826 e do Thesouro de 30 de Setembro de 1875. Despacho de 13 de Março de 1880......	2:400$000		
1 Encarregado do armazem de Therezina...........................	Idem do Thesouro de 11 de Janeiro de 1858...	50$000		
Expediente.				
Papel, pennas, etc..................	....	120$000		
Custeio.				
Salario a libertos..................	Lei n.° 2.040 de 28 de Setembro e Instrucções de 11 de Novembro de 1871.........	9:021$200		
Roupa e medicamentos para os mesmos	....	1:424$800		
Ferramenta e instrumentos de lavoura............................	....	981$260		
Administração, custeio e outras despezas com as fazendas que pertencerão ao conde e condessa d'Aquila.	....	10:045$910	24:043$170	
MATO GROSSO.				
Custeio das fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione.......	....	....	6:000$000	
			35:045$000	14:050$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral...................	Decreto n.° 5.955 de 23 de Junho de 1875....	1:800$000		
1 Procurador Fiscal.................	Idem................	800$000		
1 Secretario........................	Idem................	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Engenheiro	Decreto n.° 5.955 de 23 de Junho de 1875	800$000		
1 Porteiro	Idem	480$000		
Porcentagem aos empregados	Tabella de 20 de Dezembro de 1875	1:900$000		
Expediente.				
Papel, pennas, etc		175$000	6:755$000	
MINAS GERAES.				
1 Inspector Geral	Decreto n.° 5.955 de 23 de Junho de 1875	1:800$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	800$000		
1 Secretario	Idem	800$000		
1 Engenheiro	Idem	1:380$000		
1 Porteiro	Idem	480$000		
Porcentagem aos empregados	Tabella de 20 de Dezembro de 1875	2:940$000	8:200$000	
			14:955$000	14:955$000
Recapitulação.				
Administração de proprios nacionaes			35:045$000	14:070$000
Dita de terrenos diamantinos			14:955$000	14:955$000
			50:000$000	29:005$000
Observação.				
A differença de 20:995$000 procede do augmento com a administração das fazendas que passaram para o Estado Sendo: De Paquequer 5:001$830; De Piauhy 15:993$170				
§ 12.				
Typographia Nacional e Diario Official.				
TYPOGRAPHIA.				
1 Administrador	Lei n.° 2.348 de 25 de Ag. de 1873 e Ordem de 24 de Fev. de 1874	6:000$000		
1 Escripturario	Idem	3:000$000		
1 Amanuense	Idem	1:800$000		
1 Fiel do deposito	Idem	3:600$000		
1 Ajudante	Idem	1:500$000		
1 Continuo e Porteiro	Idem	1:200$000	17:100$000	17:100$000
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc			1:000$000	1:000$000
Officinas.				
Feria dos operarios			100:800$000	100:800$000
Material.				
Typos, papel, tinta, etc			83:000$000	83:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DIARIO.				
Pessoal da redacção e revisão..........	....	17:500$000		
Ferias dos operarios..................	....	70:000$000		
Material..............................	....	10:600$000	98:100$000	98:100$000
			300:000$000	300:000$000
§ 13.				
Ajudas de custo.				
Com as que poderão ser concedidas neste exercicio..................	Lei do Orçamento......	....	50:000$000	50:000$000
§ 14.				
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.				
Com as que poderão ser dadas neste exercicio	Lei do Orçamento.....	....	25:000$000	25:000$000
§ 15.				
Despezas eventuaes, etc.				
Diversas despezas que se poderão effectuar neste exercicio...............	Lei do Orçamento......	100:000$000		
Differenças de cambio.................	Idem..................	3.829:961815	3.929:961$815	3.156:065$261
Observação.				
O augmento de 773:896$554 procede de differença de cambio nas remessas para Londres.				
§ 16.				
Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens.				
Com os que se poderão pagar neste exercicio, sendo :				
Diversos serviços......................	Idem..................	80:000$000		
Juros dos bilhetes do Thesouro.......	Idem..................	920:000$000	1.000:000$000	1.000:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
§ 17. **Juros dos emprestimos do cofre de orphãos.** Com os que poderão ser reclamados neste exercicio..................	Leis de 13 de Novembro de 1841, 6 de Setembro de 1854............	....	620:000$000	620:000$000
§ 18. **Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.** Com os que se poderão pagar neste exercicio..................	Leis n.° 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 2.° § 16 e n.° 2.670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13., Av. de 22 de Nvoembro de 1878...	....	600:000$000	600:000$000
§ 19. **Obras.** Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber.................	Diversas Leis de Orç...	....	638:800$000	558:800$000
Nas Alfandegas: Da Côrte............. 360:000$000 De Santos........... 60:000$000 Do Pará............. 400:000$000 520:000$000				
Na Thesouraria do Ceará: **Para a compra de um** predio............. 80:000$000				
Em pequenos **reparos:** Municipio da Côrte....... 15:000$ Espirito Santo 500$ Bahia........ 2:000$ Sergipe....... 500$ Alagôas...... 800$ Pernambuco.. 2:000$ Parahyba..... 500$ R. G. do Norte 500$				

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

1000 - 57 336.181
B823b

Brasil. Leis, decretos, etc.
AUTOR

Orçamento da receita e despe
TÍTULO 1881-1882

Devolver em	NOME DO LEITOR